SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2679

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1-100/2020

OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de testes rápidos para detecção do covid-19 para triagem dos casos suspeitos do vírus que forem encaminhados aos diversos serviços públicos de assistência à saúde dos municípios consorciados.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Técnico prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inc. IV c/c Art. 26 parágrafo único da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 003/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: **Aquisição de testes rápidos para detecção do covid-19**
Favorecido: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor Global: R$ 621.350,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 003/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7B4D8AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Decreto n. 10.025 De 24 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.543/2020

DECRETA

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 416.450,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	416.450,00
Proj/Ativ: - 12.361.0023.1043 – Aquisição de Ônibus Escolar	416.450,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	416.450,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do FNDE/MEC por intermédio do Termo de Compromisso PAR nº. 202001942-4 no valor de R$416.450,00.

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço municipal Izidoro Stédile, 24 de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8AA5CB05

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 352.654,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCNETOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)"

Decreto nº 10.026 De 24 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 352.654,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCNETOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.544/2020.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 352.654,48 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.007 – SEMTRAS	**352.654,48**
08.244.0034.2.057 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**181.320,86**
33.90.30 – Material de Consumo	81.320,86
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
08.244.0034.2.042. 0038 - CREAS - PAEFI/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	**47.098,86**
33.90.30 – Material de Consumo	10.098,87
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	37.000,00
08.243.0031.2.070 – CRIANÇA FELIZ	**69.786,80**
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais	10.786,80
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
08.244.0034.2.051.0054 - IGD SUAS	**18.144,95**
33.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
33.90.14 – diárias	8.000,00
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	8.144,95
08.244.0034.2.040. 0003 - GESTAO BOLSA FAMILIA - IGDM	**30.187,58**
33.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.187,58
08.244.0034.2.071. 0059 - BPC - BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	**6.115,42**
33.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.115,42

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço municipal Izidoro Stédile, 24 de março de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:71DDB22F

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto n. 10.027 De, 24 de março de 2020.

"INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Corona vírus);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Alta Floresta D' Oeste;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população;

CONSIDERANDO que o Município de Alta Floresta D' Oeste deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus-Covid19, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Alta Floresta D' Oeste.
Art. 2º - O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é constituído pelos seguintes membros:
I – Adenilson Anacleto Gomes - Secretário Municipal de Saúde;
II – Sidney Alves de Carvalho - Secretário Municipal de Saúde Adjunto;
III – Reginaldo Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IV – Wesley Barbosa Garcia - Procurador Geral do Município;
V – Cristiane Della Libera - Enfermeira;
VI – Jaqueline Gatto Dias - Médica;
VII – Marcos Honorato Ibiapiano – Fiscal Sanitário;
VIII – Reinaldo Pereira – Membro do Poder Legislativo;
IX – Valdecir Carvalho Assunção – Membro da Sociedade;

§ 1º O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

§ 2º O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 3º Caso sejam confirmados casos de cidadãos com o Novo Coronavírus no Município de Alta Floresta D' Oeste, o Comitê de

Enfrentamento deliberará as recomendações e providências a serem adotadas, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III – acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Alta Floresta D' Oeste;
IV – adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 5º Fica determinada a obediência pelas Unidades de Saúde Pública e Privada do Município de Alta Floresta D' Oeste ao Fluxograma e Protocolo Oficial de Atendimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os hospitais e laboratórios públicos e privados, que confirmarem casos suspeitos da doença COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades sanitárias do Município de Alta Floresta D' Oeste.

Art. 7º. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Competirá ao Departamento de Receito do Município, realizar as medidas de fiscalização necessárias, para fins de observância do disposto no *caput* do presente Artigo, remetendo as mesmas quando necessário ao PROCON.

Art. 8º. Para orientação da população a respeito do disposto neste Decreto, será disponibilizado os números (69) 9 9318-9573 ou (69) 3641-3505.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:814A8FE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 004/2020/FMS

PORTARIA Nº. 004/2020/FMS

"DETERMINA SUSPENÇÃO DE FÉRIAS, LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM VIGOR NO PERÍODO DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

ADENILSON ANACLETO GOMES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 723/2018 de 01 de fevereiro de 2018 e devido a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde diante da atual situação de emergência em saúde pública, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 10.022 de 21 de março de 2020.
Resolve:

Art. 1º - Determinar a suspensão de férias, licença prêmio, afastamento para tratar de interesses particulares, concedidos aos servidores abaixo relacionados, devendo estes retornar as suas atividades a partir de 01 de Abril de 2020.

Servidor	Tipo	Período
Adelina Flegler Pereira	Férias	15/04 a 14/05/2020
Ana dos Reis Lopes Mota	Licença Prêmio	Abril, Maio e Junho/2020
Ana Paula Favetta	Férias	06/04 a 20/04/2020
Cleuza Aparecida Damião Bueno	Férias	20/04 a 19/05/2020
Edineia Rodrigues da Silva	Férias	15/03 a 13/04/2020
Edir Ellias Serschon	Férias	15/03 a 13/04/2020
Fabio Valério da Cunha	Férias	15/04 a 29/04/2020
Janaina Ribeiro Matias	Licença p/ tratar de Interesses particulares	02 anos
Johnny Apolônio Rodrigues	Férias	10/03 a 08/04/2020
Josane Wolff de Oliveira	Férias	10/04 a 24/04/2020
Lourdes Vieira Dias	Férias	15/04 a 14/05/2020
Marta Goulart Vicente	Férias	17/03 a 15/04/2020
Reinaldo de Oliveira Branco	Licença Prêmio	Abril, Maio e Junho/2020
Patrícia Santos Silva	Férias	01/04 a 30/04/2020
Tatiane Passarine da Silva	Licença p/ tratar de Interesses particulares	02 anos

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, novas solicitações de férias durante o período de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - Os servidores que tiveram suas férias e licença suspensas, poderão gozar das mesmas no período que julgarem necessário, após cessado período de emergência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 25 de março de 2020.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº.723/2018

Publicado por:
Aparecido de Jesus Furtuozo Filho
Código Identificador:4AA2583A

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 /2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 /2020

O Secretário Municipal da SEMSAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 362/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 32/2020
Data da Homologação; 23 DE MARÇO DE 2020.

Objeto Homologado:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, OGJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA LEI 8.666/93 COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇ.ÃO EMERGENCIAL GERADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

FORNECEDOR: LEONI ALVES RODIRGUES
CPF: 082.354.877-56
Valor Total Homologado –R$: 2.000,00 (dois mil reais)

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25/03/2020

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Minicipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:60EF1F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE022-2020-URNAS FUNERÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 022/2020/SEMTAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1488/SEMTAS/2019

Objeto: Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de urnas funerárias, serviços de tanatopraxia e translado de corpos, para auxiliar famílias carentes e indigentes do Município conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1488/SEMTAS/2019. Valor Estimado**: R$ 94.107,50** (Noventa e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Inicio da sessão pública no dia 06/04/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/03/2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 3078/2020

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:26AE3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020/SEMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-181/SEMAP/2020

Objeto: "**Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de placas automotivas (conforme as especificações do conselho nacional de transito - CONTRAN), para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.**", conforme especificação no anexo I(Termo de Referência), Valor Estimado: **R$ 47.627,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**. Fim do cadastramento da proposta dia **09/04/2020** às **09h:20min**. (**horário de Brasília**), Início da sessão pública no dia **09/04/2020** às **10h:00min**. (**horário de Brasília**), O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25/03/2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto nº 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B42132BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 024/2020/SEMTAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-308/SEMTAS/2020

Objeto: <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.</u> Valor Estimado**: R$ 66.004,79** (Sessenta e seis mil e quatro reais e setenta e nove centavos). Inicio da sessão pública no dia 07/04/2020 às 12h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25/03/2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 3078/2020

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:66BA655F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE DECRETO

ERRATA Nº 006/DRH/2020

DO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 044/GAB/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração no decreto de exoneração conforme abaixo:

<u>Onde se lê:</u>

DECRETO N.º <u>044/GP/2020</u> Alvorada D'Oeste, 24 de março de 2020.

<u>Fica alterado para:</u>

DECRETO N.º <u>045/GP/2020</u> Alvorada D'Oeste, 24 de março de 2020.

ALVORADA DO OESTE 25 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C18A86FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 015/ IPEMA / 2020

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor Sr. Licélio José Pinto Ribeiro.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/17.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do ex-servidor Sr.**Licélio José Pinto Ribeiro**, servidor aposentado, falecido em**11/02/2020**, que ocupava o cargo de Engenheiro Civil N-I, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 26/06/2008, matricula n.º6881-0, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento noArtigo 8º, inciso I, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso I, 46, Inciso V, alínea "c", item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 4º,§9º da Emenda Constitucional n.º103/2019.

I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Sra.**Luza da Silva Campos Ribeiro**(cônjuge supérstite), CPF nº. 563.924.197-72, nascida em 10/02/1.957, correspondente a 100% do valor da pensão.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 11/02/2020.

Ariquemes – RO, 17 de março de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:539457BB

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.328 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.328 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 18.087,02 (DEZOITO MIL E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, §2 aliena "*a*" e em conformidade com o §1º, inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **1-4047/2020 do dia 24/03/2020 e Memorando nº 040/SEMAIC/2020 do dia 23/03/2020** o qual justifica o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 18.087,02 (dezoito mil e oitenta e sete reais e dois centavos)** em favor Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, conforme abaixo relacionado:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 013- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
PROJETO ATIVIDADE: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	653	02.13.20.122.0013.2700	4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.087,02
Fonte: 6.014.0037-Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)- Transferência de Convênios do Estado				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**18.087,02**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro referente ao Convênio nº 070/PGE-2016 celebrado entre o Estado e o Município, visando à devolução do saldo não utilizado ao órgão concedente para Prestação de Contas, conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**18.087,02**
Fonte de Recurso	
6.014.0037-RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIOS ANTERIORES-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	18.087,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:CAB15535

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.329 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.329 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.369, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 300.000,00 (*TREZENTOS MIL REAIS) *EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.369 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de março de 2020, edição 2674;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso II;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-2733/2020 do dia 02 de março de 2020** e suas justificativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO ATIVIDADE: 1200 – CONST/REFOR/AMPLIAÇÕES DAS UNID FÍSICAS DE SAÚDE				
TIPO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAÇÃO	249	02.08.10.301.0008.1200	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Fonte: 1.028.0089 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				300.000,00

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação resultante da Proposta nº 07582.9090001/19-003 referente da Emenda Parlamentar Federal, conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	300.000,00
Fonte de Recurso	
1.028.0089 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:2440E579

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.330 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.330 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.371, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (*CEM MIL REAIS) *EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.371 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de março de 2020, edição 2674;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso II;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3387/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO ATIVIDADE: 2537-CONV. Nº 862816/2017-AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CAPS				
TIPO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ESPECIAL	654	02.08.10.302.0008.2537	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				100.000,00

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Proposta de Convênio nº 862816/2017 do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente, conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	100.000,00
Fonte de Recurso	
2.013.0036 RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:BA11C61A

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.331 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.331 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.373, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 196.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANUALAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 4.000,00, TOTALIZANDO UM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE R$ 200.000,00, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.373 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de março de 2020, edição 2674;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso II e III;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3388/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO ATIVIDADE: 2538 – CONV. Nº 884188/2019-AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL				
TIPO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ESPECIAL	655	02.08.10.302.0008.2538	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00
Fonte: 2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				196.000,00

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio nº 884188/2019-Departamento do

Programa Calha Norte-DEPCN para aquisição de Gerador de Energia para o Hospital Municipal, conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	**196.000,00**
Fonte de Recurso	
2.013.0036 RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	196.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2538 – CONV. Nº 884188/2019-AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	656	02.08.10.302.0008.2538	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Fonte: 1.002.0045 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Contrapartida de convênios federais				
Projeto/Atividade: 2504 – CUMPRIR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS				
ANULAÇÃO	242	02.08.10.122.0008.2504	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
Fonte: 1.002.0047- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**4.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**-4.000,00**

Parágrafo Único: O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida do Convênio mencionado no art. 1º e parágrafo único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:DE514E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA N.001 GAB-SEMED/SEMDES/SEMAIC-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições, e especialmente as conferidas em Lei:

Considerando:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde, do dia de 11 de março de 2020, que o surto da doença Covid-19, causada pelo novo Coronavírus, é uma pandemia;

- A Portaria nº 188 do Ministério de Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

-O Decreto Estadual nº 24871 de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.

-O Decreto Municipal nº 12.671 de que Decreta medidas de emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus COVID-19.

- Que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social – SEMDES, é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da Assistência Social e através dos serviços da Proteção Básica e Proteção Social Especial, bem como de todos os serviços e programas da assistência social do município de AriquemesRO;

- A Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social de forma não contributiva , que provê os mínimos sociais, sendo realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento ás necessidades básicas;

- A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de serviço Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS;

- A Resolução do CNAS 332012 de Dezembro, que Aprova a norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social-NOB/SUAS;

-O Decreto n. 5.209/04, de 17 de setembro de 2004, o qual regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

- A Instrução Operacional conjunta nº 18 SENARC/SNAS/SESEP, 20 de dezembro de 2012, que orienta os estados e os municípios sobre o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, instâncias de controle social, organizações municipalistas e organizações da sociedade civil, da para a realização Busca Ativa de famílias de baixa renda, com prioridade para as externamente pobres;

A Portaria interministerial MEC/MDS n. 3.789/04, de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento de condicionalidade da frequência escolar no Programa Bolsa Familia;

A Lei Municipal n.1089/2005, alterada pela Lei 1570/2010 que autoriza o Poder executivo a repassar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar-PNAE, às escolas de sua rede, instituindo a escolaridade da Merenda Escolar.

A existência de estoque de alimentos destinados a Merenda Escolar, nos termos da Lei Municipal nº1089/2005,repassados à instituição conforme per capita e adquiridos para atender a demanda continua, o qual, em função da interrupção das atividades escolares ocasionada pelo COVID-19 podem perecer ou ultrapassar o prazo de vencimento.

A Lei nº 1334/2007 , que criou o Banco de Alimentos do Município de Ariquemes como objetivo de gerir o Programa de Aquisição de Alimentos e as politicas de abastecimento e Segurança Alimentar e da Assistência Social.

Que nos termos do Art. 6, caput, da CF, a alimentação é um direito social, cabendo nos termos do art. 23, inciso VIII, Art.208, inciso VII, e Art. 227, aos entes governamentais (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), organizar e assegurar aos estudantes em geral, mas principalmente aqueles que se encontram em estado de vulnerabilidade, o fornecimento de alimentação.

Que é de conhecimento publico e notório que diversos alunos contam apenas com a merenda escolar como principal refeição do dia;

Que em caso das suspensões das atividades escolares por conta do COVID-19, estes alunos podem agravar o estado de vulnerabilidade em que se encontram, em razão da falta de alimento;

O contido no art.155, V da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, que dispõe que integram o atendimento ao educando, no ensino

fundamental por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde; bem o inciso do art.168,II , que trata do amparo as crianças e adolescentes carentes por meio da assistência social.

Resolvem:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para organizar a distribuição às crianças em condição de extrema pobreza no âmbito do Munícipio de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único: a Comissão de que trata o caput deste artigo originou-se, prioritariamente, na necessidade do exercício da responsabilidade social, tanto com as crianças em condição de vulnerabilidade e extrema pobreza, quanto com o cuidado para o uso adequado dos recursos públicos o que, considerando a condição ímpar ocasionada pelo **Covid-19**, vislumbrou-se a eminente deterioração ou, no caso de suspensão do fornecimento dos alimentos recebidos pelo Programa de Alimentação da Agricultura Familiar, além da deterioração, a consequente interrupção de recursos pagos aos pequenos agricultores e a impossibilidade de continuar a produção de alimentos o que afetaria não somente a demanda em questão, mas toda a sociedade Ariquemense abastecida por estes agricultores.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros relacionados, sob a presidência de Paola Waneska de Oliveira Gasgues.

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a. Paola Waneska de Oliveira Gasgues.
b.Solange da Silva Linhares.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a. Cleuzeni Maria de Jesus
b. Marionete Sana de Assunção
c.Roselma Rosa Lobato

III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio
a. Gilva Fernandes da Silva Farias Baratieri.
b. Rony Von de Jesus Santos.

Art. 3º Competirá a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria:
I. Identificar as crianças em condição de vulnerabilidade e de extrema pobreza, inscritas no programa do Governo Federal da Bolsa Família e, estando em idade escolar, matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
II. Efetuar levantamento da demanda de alimentos perecíveis que serão recebidos do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar e os perecíveis ou que, em função da paralisação das atividades, poderão deteriorar nos estoques das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
III. Realizar estudo para quantificar o número de crianças à demanda existente de alimentos a serem distribuídos;
IV. Elaborar, conjuntamente, proposta de organização de "Cestas de Alimentos", respeitando, na medida do possível, a equidade na quantidade distribuída individualmente;
V. Criar, conjuntamente, proposta de logística, garantindo condições ideais, veículos e motoristas para a efetivação da distribuição das "Cestas de Alimentos", considerando-se as recomendações para evitar-se a proliferação do COVID-19;
VI. Elaborar instrumento de registro para distribuição das "Cestas de Alimentos" que conste, no mínimo, nome completo e o número do Cadastro de Pessoas Físicas ou documento similar para fins de prestação de contas;
VII. Organizar, dentro do calendário de recebimento e alimentos do Programa de Alimentação Escolar, um cronograma de periodicidade da distribuição das "Cestas de Alimentos" que perdure durante o período de emergência decretado ou enquanto houver estoque.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 5º As Atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial Verificadora serão sem ônus para o Munícipio e consideradas de relevância.

Art. 6ºO término das atividades desta Comissão Especial se dará com o protocolo do Parecer Conclusivo no Gabinete do Prefeito, podendo este, excepcionalmente, convocá-la para esclarecimentos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e as obrigações dela decorrentes terão duração pelo período em que as aulas permanecerem suspensas em razão do COVID-19.

Ariquemes, 24 de Março de 2020.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária mun. de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

PAOLA WANESKA DE O. GASGUES
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto n.º 16.286 de 19/03/2020

GILVA FERNANDES DA SF BARATIERI
Secretaria Mun. e Agricultura Indústria e Comércio
Decreto 15.500 21/06/19

MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO
Diretora Executiva SEMED
Decreto nº 14.165 de 11.05.2018

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Matricula 12194

MARCO VINICIUS DE A. ESPÍNDOLA
Procuradro Geral do Município

ROSELMA ROSA LOBATO
Matrícula 80039

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:4F35B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM O ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 278 crianças que na faixa de 2 anos até 5 anos de idade, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, localizado na Rua Goiás, nº 3.791, Setor 05, CEP 76.870-692, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:

- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.

A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.

Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.

Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 05, Setor 03 e Setor 07 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.

Por outro lado, há na região a **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 28 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

***Art. 30**– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.

Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**

Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;

Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

f.1) crianças na faixa etária de dois à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.

Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie,

e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 28/11/1991 – fls. 18;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 28/10/2017, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls. 22-35;

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 18;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 18;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls. 22-35;

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls. 22-35;

2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls. 22-35;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 011,fls. 42;

4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria – fls. 17;

5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls. 43-47;

7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls. 36;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014,fls. 48-53;

8. Foi verificado junto a seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, de Certidão negativa do Tribunal de contas e Certidão Eleitoral: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a", do inciso VII, do art. 39, da Lei nº13.019/2014. – fls.54-75;

9.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho, fls.132-133;

11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 111;

12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção – fls. 109;

13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento – fls. 110.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls.03-10, consta Plano de Trabalho, apresentados pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.

Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0006.3019 - Parcerias com Entidades Creches.
Fonte: 1.001.0080 - Recurso da educação na Creche.
Ficha: 206
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor: R$ 149.770,00

02.007.12.365.0006.3020 - Parcerias com Entidade Pre.
Fonte: 1.001.0083 - Recurso da Educação na Pré-escola.
Ficha: 207
Elemento de despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor: R$ 350.230,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO,** destinada ao atendimento de 278 crianças na faixa etária de dois e cinco de idade em períodos integral e parcial, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 25de marçode 2020.

CLEUZENI MARIA DE JESUS	*FERNANDO CORREA DOS SANTOS*
Secretária Municipal de Educação	Gestor de Parceria
Decreto nº12.574/2017	Portaria nº 021/2019

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:DBAAAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 262 crianças que na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em pré-escola, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os serviços serão executados na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, localizado na Travessa

Aquaricara, nº 3.683, Setor Institucional, CEP 76.872-856, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.
A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 01, Setor 02, Setor 03, Setor 04, Setor 06 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.
Por outro lado, há na região a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 31 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 30*– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de ***educação****, saúde e assistência social,* ***desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***
Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.
Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO:**
Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;
Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;
Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 01, 02, 03, 04, 06 e bairros adjacentes;
Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:
f.1) crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.
g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;
h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;
i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;
j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
k) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.
Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura

Municipal de Ariquemes e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 30/08/1988 – fls. 29;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 12/01/2018, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls. 30-36.

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 29;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 29;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls. 30-36.

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls. 30-36;

2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls. 30-36;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionando que a Entidade está credenciada sob o nº 035,fls. 95;

4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria – fls. 26;

5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls.48-52;

7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls. 37- 41;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014,fls. 96-99;

8.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho, fls. 157-158.

11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 120;

12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção – fls. 118;

13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento – fls. 119.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls. 03-25, consta o Plano de Trabalho, apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.

Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0006.3019 - Parcerias com Entidades Creches.
Fonte: 1.001.0080 - Recurso da Educação na Creche.
Ficha: 206
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor: R$ 200.000,00

02.007.12.365.0006.3020 - Parcerias com Entidades Pre.
Fonte: 1.001.0083 - Recurso da Educação na Pré-Escola.
Ficha: 207
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor: R$ 280.000,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** destinada ao atendimento de 270crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial, conforme Plano de Trabalho.

Ariquemes, 25de março de 2020.

CLEUZENI MARIA DE JESUS	*FERNANDO CORREA DOS SANTOS*
Secretária Municipal de Educação	Gestor de Parceria
Decreto nº12.574/2017	Portaria nº 021/2019

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:BD68AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECE DIRETORIA DE RECEITAS

CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO	.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL	

Processo nº:	1690/2020 de 05/02/2020
Requerente:	Ademir Zacanti / NBU-0710
CPF/CNPJ:	640.316.088-83
Assunto:	Baixa de Cadastro e Cancelamento de Débitos

PARECER CIRCUNSTANCIADO Nº 019/DIREM/2020

DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de processo administrativo, encaminhado à diretoria de Receita Municipal, vinculada a Secretaria de Fazenda, onde o Requerente almeja a baixa do cadastro do veículo Placa NBU-0710, além do cancelamento dos débitos, e a baixa da execução fiscal nº 7017067-97.2019.8.22.0002.

Informa ainda o Requerente que todos os débitos já foram quitados, conforme documentos em anexo.

O Requerente juntou nos autos:

• Requerimento as fls. 02;
• Documento pessoal as fls. 03;
• Espelho do Processo nº 3680/2014 (pedido de baixa) as fls. 04;
• Comp. de endereço as fls. 05;
• Notificação da execução fiscal as fls. 06;

• Extrato de pagamento da taxa de baixa as fls. 07;
• Extrato de débitos as fls. 08/11;
• Contrato de compra e venda as fls. 12.

Breve é o relatório, eis os fatos.

DA DATA DO PEDIDO DE BAIXA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme nota-se nos autos, o Requerente já havia solicitado a baixa do veículo em 16/04/2014, de acordo com os autos do processo nº 3680/2014 (fls. 04), bem como realizou o pagamento da taxa de baixa (fls. 07).
Ocorre que por o responsável a época pela baixa do cadastro não a realizou, continuando a gerar débitos indevidos no cadastro do Requerente.
Sendo assim, de acordo com artigo 281 do Código Tributário Municipal, vejamos:

Art. 281. Ocorrendo o encerramento das atividades, o contribuinte deverá requerer a exclusão de sua inscrição no cadastro municipal de contribuintes no prazo de 30 (trinta) dias depois da ocorrência do fato.
Além disso, o artigo 51 da Lei Municipal nº 2117/2017, traz redação quanto à obrigação do contribuinte quanto ao pagamento dos tributos até a data que fizer a comunicação de cessação de suas atividades, senão vejamos:
Art. 51. O contribuinte é responsável, por meio desta Lei, pelo pagamento dos tributos lançados na Inscrição Municipal, até a data em que fizer a comunicação de cessação de suas atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será condecida após a verificação da procedência da comunicação e documentação exigida, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos a serem apurados pelo Fisco Municipal.
A legislação supracitada é clara quanto ao assunto, restando evidente que o Requerente cumpriu com a sua obrigação acessória de informar ao fisco o encerramento de suas atividades.
DOS DÉBITOS E DO CANCELAMENTO
De acordo com extrato de débitos em anexo, constam em aberto no cadastro do Requerente referente à ISSQN, de 15/02/2015 a 15/01/2021.
Além disso, os débitos de 15/02/2015 a 16/12/2015 estão em fase de execução fiscal de acordo com o processo nº 7017067-97.2019.8.22.0002, CDA nº 10640/2019, conforme consta nos autos.
Destarte, visto que o Requerente cumpriu com sua obrigação acessória, solicitando a baixa do veículo, a cobrança é indevida.
DA DECISÃO
Por todo o exposto, **DEFIRO** do pleito do contribuinte, pois é flagrante a credibilidade para o encerramento do processo administrativo de baixa da inscrição definitivamente, e a extinção dos valores lançados por não existir o fato gerador do ISS, ante a comprovação dos autos anteriores nº 3680/2014 que houve o deferimento do pedido de baixa pela SEMUST. Verifica-se também que foi realizado o lançamento da taxa de baixa e o pagamento do ISS até o momento do encerramento da atividade, cumprindo com sua obrigação acessória, de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 2.117/2017.

Medias de Praxe:
Diretoria de Receita:
A) Extinção dos valores lançados de ofício em massa, por ausência de fato gerador;
B) Intimação do contribuinte sobre a decisão administrativa da Diretoria de Receita.

A Procuradoria:
C) Encaminha-se os autos para a Procuradoria Geral do Município para que proceda com junto ao judiciário com a solicitação da extinção da execução fiscal, de acordo com o parecer dessa Diretoria;

Secretaria de Trânsito / DIRETRAN
D) Por competência específica do DIRETRAN, realiza a baixar definitivamente do cadastro e realizar todas as anotações sobre o veículo;
E) Arquivo do processo.

Ariquemes/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

Intimação da decisão:
.....
Contribuinte

Data ...../ ..... / .....

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:96A4BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.381, DE 25 DE MARÇO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 123.249,96 (CENTO E VIN

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.381, DE 25 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 123.249,96 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante deSuperávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019, até o montante de**R$ 123.249,96 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.

Parágrafo Único -O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**123.249,96**
Fonte de Recursos:	
3.092.0028-RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES-ALIENAÇÃO DE BENS-ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	123.249,96

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através do dos autos do Processo Administrativo 1-3948/2020 do dia 20 de março de 2020, memorando n.º024/SEMPOG/2020, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

- Autoria do Poder Exec. Municipal (Solic.: Sec. Mun. de Planejam. Orçam. e Gestão - SEMPOG/Proc. de nº 1-3948/2020;
- Mensagem de nº 32/2020 e Projeto de Lei de nº 2949/2020;
- Ofício de nº 023/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes).

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:84600658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.382, DE 25 DE MARÇO DE 2.020. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 161.133,73 (CENTO E

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.382, DE 25 DE MARÇO DE 2.020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 161.133,73 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019, até o montante de **R$ 161.133,73 (cento e sessenta e um mil e cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**161.133,73**
Fonte de Recursos:	
3.000.0000-RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES-RECURSOS ORDINÁRIOS-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**161.133,73**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através do dos autos do Processo Administrativo 1-3952/2020 do dia 20 de março de 2020, memorando n.º 049/SEMPOG/2020, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

- Autoria do Poder Exec. Municipal (Solic.: Sec. Mun. de Planejam. Orçam. e Gestão - SEMPOG/Proc. de nº 1-3952/2020;
- Mensagem de nº 33/2020 e Projeto de Lei de nº 2950/2020;
- Ofício de nº 023/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes).

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D4299CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.380, DE 25 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU OUTRA MODALIDADE FIRMADA COM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA CUSTEIO DE DESPESAS REALIZADAS À PA

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.380, DE 25 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU OUTRA MODALIDADE FIRMADA COM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA CUSTEIO DE DESPESAS REALIZADAS À PARTIR DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam autorizadas, excepcionalmente, a apresentarem em suas prestações de contas, comprovantes de despesas realizadas à partir do mês de janeiro de 2020, as entidades que firmaram parcerias com a Administração Pública Municipal em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação ou Convênios com o Município de Ariquemes no período de janeiro à abril do corrente ano.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho do objeto pactuado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

- Autoria do Poder Executivo Municipal (Solicit.: Secret. Mun. De Educação/Memorando de nº 294/2020-PMA-SEMED);
- Mensagem de nº 31/2020 e Projeto de Lei de nº 2948/2020;
- Ofício de nº 023/2.020 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes).

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6EEA011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROC. ADM. N º 14682/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 003/2020, do

Tipo Menor Preço por ITEM, tendo por finalidade Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, torna público que foi mantida alterações no teor das demais especificação do lote 02 do item 3.2 do Termo de Referencia referente a descrição do equipamento de comodato totalmente automatizado, com abertura programada para o dia 24/03/2020 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 07/04/2020, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 24 de março de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BE01FC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3580/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 17, inciso I, "d" da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 034/2020/CPL/SML/PMA e Parecer nº 306/2020/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 3580/SEMPOG/2018, cujo objeto é a "*alienação da área complementar do imóvel denominado Lote 01, Quadra 04, Bloco F, Setor 06, Ariquemes – RO, com área total de 270,00 m2*", para o Sr. HORLEY MARON, inscrito no CPF: 899.744.509-00, no valor de R$ 74.307,67 (setenta e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

Ariquemes-RO, 24 de Março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FA98285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1.332/01/SEMSAU/2020 – MODO DE DISPUTA - ABERTO, LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes a Portaria n.º 344/98, injetáveis, comprimidos e suspensão para uso Hospitalar e Farmácia Municipal tipo: ácido valproico, amitriptilina, carbamazepina, clonazepan, diazepan, fenobarbital, fluoxetina, misoprostol, morfina, nortriptilina, tiopental, tramadol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 549.800,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 022/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/03/2020 até às 09h00min do dia 13/04/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/04/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 25 de Março de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:36FD9566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROC. ADM. N º 2117/SEMOSP/2019

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM-30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, R$ 8.539.190,00 (oito milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa reais)**.** A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o nº 027/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/03/2020 até às 09h00min do dia 09/04/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de março de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA
Decreto 16.133

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:9EA53E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 111/SML/2019 PROC. N.º 12.778/2019/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 111/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 12.778/SEMSAU/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos tipo: acebrofilina, alopurinol, atenolol, captopril, enalapril, metformina, salbutamol,verapamil, etc..., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total da empresa de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ:

02.520.829/0001-40, com o valor total da empresa de R$ 94.969,60 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA**, inscrita no CNPJ: **7.640.617/0001-10**, com o valor total da empresa de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02**, com o valor total da empresa de R$ 95.676,24 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total da empresa de R$ 29.850,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos),**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.419.311/0001-83**, com o valor total da empresa de R$ 43.080,00 (quarenta e três mil oitenta reais), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **65.817.900/0001-71**, com o valor total da empresa de R$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91**, com o valor total da empresa de R$ 37.161,60 (trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 388.948,04** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 25 de Março de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CAB5AF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 07/2020, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 07/2020, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**, da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 14.983.730/0001-64**, detentora do seguinte item: ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GAS, DE 500ML, cujo valor total é de **R$ 285,00** *(duzentos e oitenta e cinco reais)*.E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:B4EA517D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020/CPLMS SRP PROCESSO N.º 124/SEMOSP/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina.** Valor prévio total R$ 3.005.360,00 **(três milhões cinco mil trezentos e sessenta reais.)** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/04/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:4B89AFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1028/SEMECE/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro de veículos.** valor prévio total R$ 7.169,32 (sete mil cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/04/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AEEACF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10175 , DE 24 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

331 17.512.1006.2187.0000MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

021301SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA

326 17.512.1006.2070.0000 POLITICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

327 17.512.1006.2070.0000 POLITICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRE -3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de março de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9E5BF3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.179/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia servidor convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, e Edital de Convocação n. 12/2020/SEMPLAN o servidor **Hermes Vegas, cargo Agente Municipal de Trânsito 40 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5A0D38D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.180/GAB/PMB/2020. BURITIS, 25 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a disponibilização de servidor para atender as Emergências na área de fiscalização em saúde publica nos termos do § 2º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.173/GAB/PMB/2020 e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE: O excepcional interesse publico no enfrentamento e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de fiscalização nas medidas adotadas no Decreto Municipal nº 10.173/GAB/PMB/2020;

CONSIDERANDO QUE: A necessidade de fiscalização nas medidas adotadas no Decreto Municipal nº 10.173/GAB/PMB/2020.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

DECRETA

Artigo1º- Ficam designados todos os servidores do município com atribuição de fiscais no cargo de concurso público do Município a atuarem na fiscalização de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, disponibilizando os servidores à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e estendendo os Poderes de atuação na área de destino.

Artigo 2º- Os servidores de fiscalização deverá atuar no cumprimento do Decreto Municipal nº 10.173/GAB/PMB/2020, operação conjunta nas Barreiras Sanitárias e demais atribuições destinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia pelo prazo de 45 dias podendo ser prorrogado, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:61FC5D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.181/GAB/PMB/2020. BURITIS, 25 DE MARÇO DE 2020.

"Revoga o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 10.173/GAB/PMB/2020 e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE: A recomendação 002/2020 do Ministério Público de
Buritis na adequação do Decreto 10.173/GAB/PMB/2020;

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o artigo 10 do Decreto Municipal 10.173/GAB/PMB/2020 de 21 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:178453D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10183/GAB/PMB/2020 BURITIS, 25 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o § 1º do Artigo 4º do Decreto 10.173/GAB/PMB/2020 e dá outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica alterado o § 1º do Artigo 4º do Decreto 10.173/GAB/PMB/2020 de 21 de março de 2020 que passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º Deverão estar devidamente cadastradas junto ao Órgão de Controle (Vigilância Sanitária) o minímo de 02 (duas) farmácias que constituem a rede de atendimento no Município, sendo esta fixada, como quantidade miníma de plantão obrigatório.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1A919FEF

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2016

"*TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO 011/2016 E PROCESSO Nº 123/SEMA/2016*."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o **GENILSON ALVES FEITOSA,** brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 407.972.101-10, RG nº 411.283 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 02, Lote 72, município de Buritis/RO, de acordo com documentos acostados as fls. 74 a 77 nos autos, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO ao Contrato nº 011/2016 e Processo nº 123/SEMA/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **31.03.2020** até **30.03.2021**, com valor mensal reajustado com base no IGP-M, passando do valor mensal de **R$ 3.214,78** (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), **para o valor mensal após o reajuste de R$ 3.434,64** (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativa, através do memorando nº 093/SEMA/PMB/2020 de fl. 883 dos autos.

Cláusula Segunda – Fica empenhado o valor total de **R$ 30.911,76** (trinta mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme **nota de empenho nº 1156/2020**, conforme a fl. 892, na unidade orçamentária a seguir: **02.03.01 – 04.122.1001.2004 - 3.3.90.36.99 – Ficha: 30**, sendo que a despesa remanescente poderá ser empenhada na abertura do exercício de 2021.

Cláusula Terceiro – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor com reajuste de preço será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor com reajuste do preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de março de 2020.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

GENILSON ALVES FEITOSA
Proprietário do Imóvel
CPF nº 407.972.102-10

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2016

PROCESSO Nº 123/2016-SEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2016-CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERIÓDO DE 12 (DOZE) MESES

NOTA DE EMPENHO: 1156/2020
FICHA: 30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99
VALOR MENSAL DO REAJUSTE: R$ 219,86
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 3.434,64
VALOR EMPENHADO: R$ 30.911,76
VALOR TOTAL: R$ 41.215,68

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DCF11414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMFAZ/PMB/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 10.173/GAB/PMB/2020 BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 10.173/GAB/PMB/2020 do Executivo Municipal e Decreto de Nº 24.887 de 20 de março de 2020 do Executivo Estadual, baixa a presente Portaria de Nº 001/SEMFAZ/PMB/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividadefica estabelecido o procedimento pelo período de 15 dias, prorrogáveis por igual tempo se necessário para os trabalhos interno e externo da SEMFAZ.

Parágrafo Único – Em todos os setores que os trabalhos são realizados internamente, somente um servidor por setor estará atendendo das 07hs30min até 13hs30min, em forma de plantão, portanto as demais secretarias enviar somente os processos emergências. Fica facultado aos servidores trabalhar em casa dentro das possibilidades.

Art. 2º- Fica suspenso, pelo período de 15 (quinze) dias, o atendimento presencial ao público no Setor de Tributo no município de Buritis.

§ 1º. Ficam cedidos os servidores Agentes Fiscais externos para a Secretaria de Saúde destinados a promover a fiscalização do

cumprimento do decreto e demais demandas pertinentes pelo tempo que perdurar a emergência.

Art. 3º - Em todos os setores da Secretaria de Fazenda restringir quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, a fim de assegurar espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de março de 2020, sendo permitida a prorrogação enquanto durar a emergência.

Buritis, 25 de março de 2020.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:298F585F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº002/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO O **DECRETO Nº10.164/2020**,O QUAL DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BURITIS, E DISPÕE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENÇÃO DO COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido enquanto durar o período de situação de Emergência em virtude da Pandemia do Covid-19, que a Secretaria Municipal de saúde atenderá nas **sextas-feiras das 07:30 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:30 h.**
Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINA DE MORAIS MARTINS
Secretária M. de saúde
Dec.9880/PMB/GAB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:30F601F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10182/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 25 DE MARÇO DE 2020.

"Mantém a readaptação de função a servidora Edmilda Rodrigues Nunes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1- 205/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 10 de março de 2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **Edmilda Rodrigues Nunes** – cargo cozinheira 40 horas, matrícula 1331-1, na **função de inspetora de pátio.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1E1D9868

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 013/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1772/SEMPLAN/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

METALURGICA VOIGT - EIRELI – 02.759.989/0001-47 a proposta no valor de R$ **5.695,44 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO – 05.095.562/0002-60 a proposta no valor de R$ **4.619,91 (quatro mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos).**

G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – 11.175.931/0001-47 a proposta no valor de R$ **15.341,46 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

ALVES & TEDESCO LTDA – 21.055.349/0001-09 a proposta no valor de R$ **28.591,60 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – 26.915.509/0001-58 a proposta no valor de R$ **10.014,36 (dez mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).**

Buritis/RO, 24 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:101C007C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 022/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 239/SEMUSA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – 27.325.768/0001-91 a proposta no valor de R$ **81.735,00(oitenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais).**

Buritis/RO, 24 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9ED4A3F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 028/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1803/SEMECE/2019** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CNPJ 12.134.949/0001-63 a proposta no valor de R$ 88.295,63 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Buritis – RO, 24 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6FE3AFB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 146/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 146/2020 nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições tipo Self Service (livre de balança) para atendimento de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde que necessitarem se deslocar à cidade de Vilhena à serviço, bem como aqueles que vierem a participar de eventos e/ou resolver assuntos de interesse da administração.

Favorecido: **RESTAURANTE LA VARANDA LTDA** CNPJ: 07.595.443/0001-11
R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso V da Lei n. º 8.666/93.

V*- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Unidade Orçamentária: 500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.021 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB

Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica
33.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 25 de março de 2020.

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 074/2019

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:07FF7FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 317/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 317/2020, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de **Mascaras Respiradoras Semifaciais PFF2**.

Favorecido (s): **FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA CNPJ 20.069.935/0001-31**
Valor Total: R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Março de 2020.

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO
Secretário de Saúde
Dec. 074/2019

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:1E4E9CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 12/2020

Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO a dispensa de licitação a referente aquisição de medicamentos conforme processo 12/2020, no valor total de R$ 69.100,50 (sessenta e nove mil e cem reais e cinquenta centavos) sendo R$ 50.135,50 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor de: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ **13.287.059/0001-54** e R$ 18.965,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais) em favor de: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME** inscrito no CNPJ **21.324.430/0001-39** por base o artigo 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de março de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:05B93C05

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.149/GP/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕES SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido cedência a servidora **TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR 25 HORAS-MATEMATICA, para a Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01° de abril de 2020.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 16,46% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:DF64D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 935/GP/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de credito especial por anulação de dotação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:

• FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS;
• SUB FUNÇÃO 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA;
• PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
• PROJETO ATIVIDADE 2005 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
• AÇÃO 0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.843.1001.2005.0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
• COORDENAÇÃO GERAL;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.2.91.21.00 - JURO SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO;
• FICHA 348;
• VALOR:**R$ 30.000,00**(TRINTA MIL REAIS).

Art. 2ºA cobertura do crédito previsto no artigo anterior se dará por anulação de dotação orçamentária da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:

• FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS;
• SUB FUNÇÃO 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA;
• PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
• PROJETO ATIVIDADE 2005 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
• AÇÃO 0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.843.1001.2005.0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
• COORDENAÇÃO GERAL;
• ELEMENTO DE DESPESA 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO;
• FICHA 51;
• VALOR:**R$ 30.000,00**(TRINTA MIL REAIS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, por*superávit*financeiro, no valor de R$ 1.098.758,90 (um milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), em conformidade com os artigos, 41, II e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 1003 - CONVÊNIO PNAT;
• AÇÃO 0000 - CONVÊNIO FNDE/PNAT;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1003.0000 - CONVENIO FNDE/PNAT;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA;
• FICHA 333;
• VALOR:**R$ 14.002,46**(QUATORZE MIL, DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 1004 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR;
• AÇÃO 0000 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1004.0000 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 332;
• VALOR:**R$ 16.408,90**(DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

III - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 1008 - CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
• AÇÃO 0000 - CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1008.0000 - CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
• ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
• FICHA 331;
• VALOR:**R$ 20.000,00**(VINTE MIL REAIS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 329;
• VALOR:**R$ 25.308,79**(VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA;
• FICHA 330;
• VALOR:**R$ 5.000,00**(CINCO MIL REAIS).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
• PROJETO ATIVIDADE 1005 - EXTINTO FUNDEF;
• AÇÃO 0000 - EXTINTO FUNDEF;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1001.1005.0000 - EXTINTO FUNDEF;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 334;
• VALOR:**R$ 1.800,36**(UM MIL, OITOCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA;
• FICHA 335;
• VALOR:**R$ 1.889,00**(UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2022 - APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL;
• AÇÃO 0000 - APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2022.0000;
• ELEMENTO DE DESPESA3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL);
• FICHA 336;
• VALOR:**R$ 17.793,74**(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

• FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
• SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
• PROGRAMA 1003 - AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2024 - APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL;
• AÇÃO 0000 - APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2024.0000;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
• FICHA 337;
• VALOR:**R$ 26.690,61**(VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

• FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
• SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA;
• PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
• PROJ/ATIVIDADE 2015 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS;
• AÇÃO 0000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2015.0000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL
• FICHA 338;
• VALOR:**R$ 5.000,00**(CINCO MIL REAIS);
• ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE;
• FICHA 339;
• VALOR:**R$ 3.133,19**(TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 – SÁÚDE;
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2037 - FARMÁCIA BÁSICA;
• AÇÃO 0000 - FARMÁCIA BÁSICA;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2037.0000 - FARMÁCIA BÁSICA;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 343;
• VALOR:**R$ 72.763,98**(SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2026 - APOIO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE;
• AÇÃO 0000 - APOIO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2026.0000 - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 353;
• VALOR:**R$ 11.142,30**(ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS
• PROJETO ATIVIDADE 2111 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
• AÇÃO 0000 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2111.0000 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 352;
• VALOR:**R$ 171.598,13**(CENTO E SETENTA UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS
• PROJETO ATIVIDADE 2035 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
• AÇÃO 0000 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2035.0000 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
• ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
• FICHA 350;
• VALOR:**R$ 12.778,61**(DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 351;
• VALOR:**R$ 3.300,00**(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2030 - APOIO AO PAB (PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA);
• AÇÃO 0000 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2030.0000 PAB (PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 347;
• VALOR:**R$ 371.595,87**(TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITENTA E SETE CENTAVOS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA;
• FICHA 349;
• VALOR:**R$ 41.288,43**(QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2028 - APOIO AO MAC - PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
• AÇÃO 0000 - APOIO AO MAC - PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2028.0000 - APOIO AO MAC - PISO DE MÉDIA E ALTA
• COMPLEXIDADE;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA
• FICHA 354;
• VALOR:**R$ 31.476,62**(TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 308 - GESTÃO DO SUS CUSTEIO;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 0062 - GESTÃO DO SUS CUSTEIO;
• AÇÃO 0000 - GESTÃO DO SUS CUSTEIO;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.308.1002.0062.0000 - GESTÃO DO SUS CUSTEIO;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
• FICHA 355;
• VALOR:**R$ 11.717,25**(ONZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2062 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
• AÇÃO 0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2062.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 356;
• VALOR:**R$ 102.325,39**(CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2108 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE;
• AÇÃO 0000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2108.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA
• QUALIDADE;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
• FICHA 357;
• VALOR:**R$ 38.161,84**(TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
• SUB FUNÇÃO 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
• PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
• PROJETO ATIVIDADE 2112 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
• AÇÃO 0000 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
• FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.304.1002.2112.0000 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
• FICHA 344;
• VALOR:**R$ 65.508,52**(SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURÍDICA
• FICHA 345;
• VALOR:**R$ 18.716,72**(DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
• ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
• FICHA 339;
• VALOR:**R$ 9.358,36**(NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 24 de março de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:6D88F86D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 82/NFP/FMS /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA, PORTADORA DO CPF 536.168.392-20, RG 001049261 SSP/RO, CARGO/FUNÇÃO: COORD. GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN, SECRETÁRIA DE SAÚDE D MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 1077, 1078/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **-** CONCEDER, para a servidora Erika Cristina de Lima Miranda, portadora do CPF. 536.168.392-20, RG 001049261 SSP/RO**,** residente e domiciliada na Rua Antonio Repizo , 3979, Village do Sol em Cacoal/RO, Cadastro nº 8022, **CARGO/FUNÇÃO: COORD. GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.302.0029.2.214.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.302.0029.2.214.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/96
VLOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,24 de março 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:762A9D3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 81/NFP/FMS /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR CELIO ROBERTO CANDIL, PORTADOR DO CPF 029.856.639-70, RG 7.651.747-9 SSP/RO, CARGO/FUNÇÃO: ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL - HMMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN, SECRETÁRIA DE SAÚDE D MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº. 1079/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **-** CONCEDER, para o servidor Célio Roberto Candil, portador do CPF. 029.856.639-70, RG. 7.651.747-9 SSP/RO**,** residente e domiciliado no Condomínio residencial Araçá, apto 32 Bloco Ipê, Bairro Parque Alvorada em Cacoal/RO, Cadastro nº 93261, **CARGO/FUNÇÃO: ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 10.302.0029.2.216.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,24 de março 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6964E032

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 78/NFP/FMS/2020.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha freqüentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.

Alex Cardoso Silva, motorista, portador do CPF: 953.817.832-72 Período; 27/02/20 às 08:00 hs até 28/02/20 às 00:50 (02 indenizações); meio de transporte: veículo oficial Fiat Strada NDA-3351.

Aluízio Barbosa dos Santos, Motorista. Portador do CPF: 272.585.722-87 Período: 18/02/20 às 21:00 hs até 20/02/20 às 02:00 (03 indenizações) meio de transporte: OHO-0481 Renault Master.
Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista. Portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 14/02/20 às 12:40 hs até 15/02/20 às 11:30 hs; e 24/02/20 às 16:30 hs até 25/02/20 às 11:50 hs (04 indenizações); meio de transporte: veículo oficial OHO-0481 Renault.
Valdinei Jose dos Santos, Motorista. Portador do CPF: 631.750.452-00 Período; 22/02/20 às 17:30 hs até 23/02/20 às 12:00 hs; (02 indenizações); meio de transporte: OHO-0481 Renault Master.
Ednilza Florindo da Costa, Téc. Enfermagem. Portadora do CPF: 386.665.372-72. Período: 24/02/20 às 16:30 hs até 25/02/20 às 11:50 hs. (02 indenizações); meio de transporte: veículo oficial OHO-0481 Renault.
Angelo Maximo da Graças Carias, Téc. Enfermagem. Portador do CPF: 641.927.762-00 Período: 18/02/20 às 21:00 hs até 20/02/20 às 02:00 hs (03 indenizações); meio de transporte: veículo oficial OHO-0481 Renault Master.
Delvanir Palmiere de Lima, portador do CPF: 292.800.602-87 Período; 14/02/20 às 12:40 hs até 15/02/20 às 11:30 (02 indenizações); meio de transporte: renault master OHO-0481.
Vanessa Bertao Soares, portador do CPF: 865.333.982-53 Período; 22/02/20 às 17:30 hs até 23/02/20 às 12:00 (02 indenizações); meio de transporte: Ambulância OHO-0481.

II - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso Silva, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);
III - DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Aluízio Barbosa dos Santos, 05 (cinco) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais);
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidor Valdinei Jose dos Santos, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);
VI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Ednilza Florindo da Costa, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
VII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Angelo Maximo da Graças Carias, 03 (três) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
VIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Delvanir Palmiere de Lima, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Vanessa Bertao Soares, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);

X **–** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de março de 2020.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B01C619

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0180/PMC/2020

Dispõe sobre tornar sem efeito a concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 0131/PMC/2020, de Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, com prazo de 30 (trinta) dias, datada em 18/02/2020, da servidora municipal **SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE**, inscrita no RG sob o nº 366.728 SSP/RO, e CPF sob o nº 369.467.372-53, ocupante do cargo público de PROF. PEDAGOGO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, portadora do cadastro funcional nº 791.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79334BBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 PROCESSO Nº 1961/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 045/GP/2019, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, via Recurso do Contrato nº 399.979-51/2014/PRO-TRANSPORTE. Valor Estimado: R$ 2.516.693,99.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **04/05/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.
Cacoal – RO, 25 de março de 2020.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CD7AEE66

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CMC/19

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: AUTO POSTO G-10 - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e prazo inicial do contrato firmado entre as partes, em 28/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$-6.217,50 (Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) e o novo prazo para encerramento do contrato é 28.06.2020, ficando os quantitativos da seguinte forma:

Item	Und.	Quantidade	Especificação	Vlr Unitário	Vlr Total
01	Und.	450	Gasolina Comum	4,60	R$-2.070,00
02	Und.	1.050	Diesel S10	3,95	R$-4.147,50
Total					**R$-6.217,50**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/19 de 28.03.2019.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 24.03.2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
CONTRATANTE

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5DAA7E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

Processo nº: 00483/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa para realização de serviço de Revisão Obrigatória de 70.000 (setenta mil) km, do Veiculo L200 Triton, placa QTJ-9140.

Valor Total: R$ 3.579,31 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária:020205.10.305.0010.2075 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (material de consumo); Reduzido: 164; no valor de 2.059,31 (dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde VIG; Dotação Orçamentária: 020205.10.305.0010.2075 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); Reduzido: 170; no valor de 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).

Fornecedores: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ: 35.266.554.0001-10.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2020.

MÔNICA DE FREITAS FRANCO
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0A6B1859

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Processo nº 00331/2020.

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Locação de máquina pesada, tipo: Trator traçado, equipado com guincho e lâmina.

Valor Total: R$: 12.000,00 (dose mil reais).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 001, Recursos Livres; ficha 261.

Contratada: CHAVEIRO & SILVA NETO LTDA – ME, CNPJ: 32.207.355/0001-42.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2020.

CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/03/2020.

VALDENIE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4B109744

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Nomeia DIEGO CANDEIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO CANDEIRA**,** CPF n. 984.827.262-34 e RG n. 1.029.930 SESDEC/RO, para ocupar e o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho, correspondente a 67% (sessenta e sete por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EF8C6C94

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade à servidora SANTINHA RODRIGUES ALVES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade à servidora SANTINHA RODRIGUES ALVES, Lavadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1544FFBF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade à servidora CREMILDA CABRAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade à servidora CREMILDA CABRAL, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FC8737F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB
Ficha: 102 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros 39.600,00
Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB
Ficha: 100 – 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 5.000,00
Ficha: 103 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Ficha: 111 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
Ficha: 113 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
Ficha: 115 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
Ficha: 122 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hosp. e Ambulatorial
Ficha: 137 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.600,00
Fonte de Recurso – 1.02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BDB083DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 010/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia o servidora LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS para ocupar o cargo de Diretora De Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia–IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 007/2017-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidora **LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 077.018.046-92 e RG nº 1731139 SESDEC/RO para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, com atribuições definidas na Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do Ipecan
Port. Nº. 007/2017-GP-PMCNRO

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:48833570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 D - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERAVIT DEFICIT FINANCIERO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:7CA90180

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 16 -DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - BALANÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ.	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:6EA2BFE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Escola Moranguinho Feliz, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico/Termo de Referência, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Analítica, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Convênio nº 338/PGE-2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. com valor total estimado em R$ 31.331,81 (trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) Processo Administrativo nº. 455/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/04/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 25 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:806744EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **empenho estimativo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para contratação de empresa especializada em realização de exames para atender as gestantes com número do Sisprenatal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SEMSAU – PAB. com valor total estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Processo Administrativo nº. 621/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/04/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 25 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B7B513E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2020.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 16/2020 , do tipo Menor Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) do Município de Chupinguaia por 12 meses. Processo Administrativo nº 348/2020. Valor total de R$: Valor Total R$: 2.748.985,03 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2020; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2020; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 19 de março de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:04C5C67F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0038/20

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
RODRIGO MACHADO DE LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0042/20**,**Proc. Adm. Nº 405/2020

DA DOTAÇÃO:02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.36.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA NOTA DE EMPENHO Nº 283 DE 23 DE MARÇO DE 2020
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO:08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2020 às 09:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1679905C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.192/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.192/2019

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta, quinta e sexta do Contrato nº.192**/2019.**
DO VALOR:R$. 126.259,68 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.02.15.452.0027.2015.0000.3.3.90.39.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- COLETA DE LIXO DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- LIMPEZA E CORRENTES - NOTA DE EMPENHO Nº.742 DE 20 DE MARÇO DE 2020 –
DO PRAZO: 07 (sete) meses
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contratonº.**192/2019**,não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1626/2019.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:24 de março de 2020.

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/03/2020 às 08:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:45C9C07C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.333/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.333/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES-LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 333/2019.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.333/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2712/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2020.

Chupinguaia - RO, 17 de março de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38E23047

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa**C.L. DA SILVA REBOBINAGENS – ME - CNPJ 27.113.442/0001-09,**para**Contratação dos Serviços de Rebobinagem de Motobombas Submersas de 5 cv, 02 cv, 03 cv e 05 cv e motor compressor submerso,**conforme Termo de Referência(ID-13254), Justificativa do secretário da Pasta (ID-10474) e Parecer da Auditoria (14245),atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 7.130,00(sete mil, cento e trinta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.45/20.

Processo Administrativo nº 393/2020.

Gabinete da Prefeita em 24 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/03/2020 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:857F9AD1

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. EDITAL COMPLEMENTAR 03.

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
Edital Complementar 03.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o **Edital Complementar 03** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
1. O Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, para as solicitações feitas na data estipulada na 3ª Retificação do Edital, encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "INSCRIÇÕES".

DO RECURSO.
1. Eventual recurso, sobre o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, para as solicitações feitas na data estipulada na 3ª Retificação do Edital, poderá ser impetrado nos dias 27 e 28 de março de 2020, nos termos do item XIV do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Chupinguaia, RO, 26 de março de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6BAF8B9A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0034/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0034/20

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) lâmpada vapor sódio 70 W através de SRP – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0135/19**,**Proc. Adm. Nº 302/20

DA DOTAÇÃO:02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº. 729 DE 19 DE MARÇO DE 2020
VALOR: R$ 2.671,50 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**I DIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2020 às 09:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C3E84041

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0035/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0035/20

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HELENA DOS SANTOS PENTEADO 67646760200

OBJETO: aquisição de de 150 (cento e cinquenta) Reator Externo vapor de sódio/metálico 70 W através de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0135/19**,**Proc. Adm. Nº 302/20

DA DOTAÇÃO:02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 730 DE 19 DE MARÇO DE 2020
VALOR: R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2020 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E89D266

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0036/20

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção das iluminarias públicas através de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0135/19**,**Proc. Adm. Nº 302/20

DA DOTAÇÃO:02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 731 DE 19 DE MARÇO DE 2020

VALOR: R$ 62.442,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2020 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4FB43412

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0037/20

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A.W.A. IMPACTOS EIRELI

OBJETO: aquisição deBASE PARA RELE FOTOELTRICO (TOMADA FIXA PARA RELE) E RELE FOTOELETRICO CORPO E TAMPAatravés de SRP – Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0135/19**,**Proc. Adm. Nº 302/20

DA DOTAÇÃO:02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 732 DE 19 DE MARÇO DE 2020

VALOR: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/03/2020 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:403D4FD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PE 13/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, por sua Pregoeira designado pela Portaria nº 1 de 6 janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 05/2020 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 13/2020 do tipo MENOR PREÇO por km rodado, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao **cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº** 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Fim de recebimento da proposta: 08/04/2020 até as 07h59min. Analise da proposta: 08/04/2020 das 08h até as 08h59min. Início da disputa: às 9h do dia 08/04/2020**, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura pesoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-4467 e ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado da presente licitação é de R$ 201.055,80 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:736C21BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 03/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 3/2020
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 3/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 529/2020** pertencente à SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Construção de Ponto de Taxi no Município de Colorado do Oeste. E**m atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . ***Sessão pública:*** **14/04/2020**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ 217.962,62 (Duzentos e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:A92C3C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 04/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 4/2020
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 4/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 528/2020** pertencente à SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Construção de Passarela de Curral no Parque de Exposições do Município de Colorado do Oeste**, **E**m atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos . ***Sessão pública:*** 15**/04/2019**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ 154.780,49 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Nove Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicospessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E3F4194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO N°. 1079/2019
SEMOSP

EXTRATO CONTRATUAL

Tomada de Preço nº. 009/2019
Contrato nº. 211/2019
Processo Administrativo nº. 1079/2019 –SEMOSP
Fonte de Recursos: Conv. nº. 051/19/FITHA
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratada: W.D Empreendimento – EIRELI
CNPJ/MF: 18.243.833/0001-49
Valor: 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULAR DE CONCRETO nas linhas rurais 02 e 05 no município de Corumbiara/RO, conforme Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Estudo Hidrológico, Dimensionamento Hidráulico e Projetos de Implantação e Detalhes Construtivos; Linha 05 (Coordenada Geográfica 12º56‟3.18”S / 60º55‟26.61”O) – Bueiro Duplo Celular de concerto com dimensão de 2,00x2,00m e extensão de 10,00m; Linha 02 (Coordenada Geográfica nº. 13º3‟40.49”S / 61º3‟48.08”O) – Bueiro Triplo Celular de Concreto com dimensão de 3,00x2,50m e extensão de 10,00m. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbiara-RO, 27 de Dezembro de 2019

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:C25B5060

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO N°.1079/2019 SEMOSP

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº. 1079/2019
Tomada de Preços nº. 009/2019
Contrato nº. 211/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratada: W.D EMPREENDIMENTO – EIRELI
CNPJ/MF: 18.243.833/0001-49
Valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

A Prefeitura do Município de Corumbiara Autoriza o inicio da execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULAR DE CONCRETO na linha 02 e 05, neste município; na linha 02 e 05 no município de Corumbiara/RO, conforme Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Estudo Hidrológico, Dimensionamento Hidráulico e Projetos de Implantação e Detalhes Construtivos. Linha 05 (Coordenada Geográfica 12º56‟3.18”S / 60º55‟26.61”O) – Bueiro Duplo Celular de concerto com dimensão de 2,00x2,00m e extensão de 10,00m; Linha 02 (Coordenada Geográfica nº. 13º3‟40.49”S / 61º3‟48.08”O) – Bueiro Triplo Celular de Concreto com dimensão de 3,00x2,50m e extensão de 10,00m. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbiara – RO., 03 de Março de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:956DAE57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2020

PROCESSO Nº 760/2018
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal:

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

1. TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam o presente auto da **contratação de serviços técnicos profissionais especializados para organização e realização de concursos públicos para *preenchimento de vagas conforme autorizado pela lei nº 074/2019 em anexo fls 42 a 48***, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Ofícios envidados às Secretarias, acostado às folhas 09 a 35 dos autos.

Informo que a análise empreendida por este departamento se atém somente à presença dos requisitos formais indispensáveis aos autos, como ofícios e Inquérito Civil Público, e aos documentos essenciais à instrução processual, conforme exigências legais, não adentrando no mérito da justificativa da escolha da empresa a prestar o serviço.

Assim passa-se à análise técnica da sequência dos atos necessários que devem ser analisado nos documentos que instruem o presente processo de contratação direta, com fundamento no art. 24, inciso XIII, previsto na Lei nº 8.666/93.

Do documento nota-se que a motivação e a finalidade da contratação estão bem definidas, estando também presentes os elementos essenciais da contratação bem como, propostas apresentadas pelas empresas, com todas suas definições de trabalhos, dentre outros.

A Lei Maior, em seu art. 37, XXI, traz expressamente a obrigatoriedade, imposta ao Poder Público, de promover procedimento licitatório sempre que se pretender contratar obras, serviços, compras e alienações, ressalvando, apenas, os casos em que a lei claramente liberá-lo desse ritual.

Pelo exposto, não se verifica a possibilidade de enquadramento dos serviços como de natureza comum (art. 1º, § único da Lei Federal nº 10.520/02), e sim como **serviço técnico profissional especializado**, cuja contratação deverá se dar em virtude tanto da **competência** como pela **confiança** do contratante na equipe profissional especializada do contratado.

2. DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

Preliminarmente, ainda que não seja de competência deste departamento a manifestação quanto aos aspectos legais da presente contratação, passa-se a discorrer a respeito.

Nesse sentido, a Lei no 8.666/93 lei permite, em situações de caráter excepcionais, que se efetive a contratação sem a realização de procedimento licitatório, eis que tal procedimento frustraria a concretização adequada das funções estatais. É que o procedimento licitatório ordinário conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não garantiria uma contratação mais vantajosa.

O caso da contratação em questão encontra-se entendido entre as situações previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos, em que a singularidade dos serviços, bem como a condição da pessoa a ser contratada, autoriza a Administração a afastar a licitação.

Sendo o entendimento por esta Comissão de Licitação para contratação da empresa sugerida, em razão da sua condição e baseado no princípio da especialidade da norma, é de que se fundamente no art. 24, inc. XIII da lei 8.666/93.

Também dessa forma, quanto a contratação direta para a realização de concurso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Súmula 287, são no sentido de que é licita o enquadramento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993 para contratação de serviço de promoção de concurso público.

O dispositivo elencado faculta a Administração Pública a realizar a licitação ou contratar de forma direta, devendo a "pessoa" selecionada pela Administração preencher alguns requisitos. Vejamos o enunciado do dispositivo legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - **na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada **detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos**;

Retira-se do comando legal os seguintes requisitos: **a)** instituição brasileira; **b)** finalidade regimental ou estatutária voltada à pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional; **c)** reputação ético profissional; **d)** ausência de fins lucrativos; e **e)** pertinência entre o fim da instituição com o objeto do contrato.

Assim sendo os primeiros quatros requisitos se extraem do comando normativo, e o último determinado pela doutrina e pela jurisprudência (Súmula nº 250, TCU), cuja inclusão decorre a fim de evitar que desconfigure o comando constitucional e legal, evitando, assim, ludibriar ao dever de licitar.

Diante o exposto, evidencia-se ser o **IBADE** instituição brasileira incumbida estatutariamente, como finalidade de caráter cultural,

social, educacional, cientifico e tecnológico que se propõe a promover pesquisa para o aperfeiçoamento social.

O **IBADE** adquiri excelente reputação ético-profissional em seus serviços prestados. A ausência de fins lucrativos encontra-se inserta no art. 1º do estatuto da instituição. Por conseguinte, o inciso XIII do art. 24 acima transcrito constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.
Nas condições acima, os incisos XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações legais, constituem respectivamente, razões autônomas e suficientes para a dispensa de licitação na aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pelo instituto em sua contratação.

3. DA SELEÇÃO DO EXECUTOR

A instituição em pauta possui os seguintes requisitos que justificam sua escolha:

· Notória qualificação técnica e grande experiência em concursos públicos com grande número de inscritos – é sabido que a **IBADE** tem realizado vários concursos públicos sendo inegável sua capacidade técnica, demonstrando ter notória experiência na logística geral dos certames.

· Segurança na prestação do serviço – a instituição em pauta é conhecida por seu rigor no quesito segurança quando da realização de concursos públicos, o que garantirá aos candidatos a sigilosidade e a impessoalidade em todas as fases do concurso, quais sejam, elaboração, aplicação e correção das provas.

· Reputação ético-profissional da entidade escolhida – não há nenhum conhecimento que desabone sua conduta e responsabilidade em relação à organização de concursos públicos."

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para Marçal Justen Filho, a dispensa com fundamento no art. 24, XIII, não se pauta somente pela contratação da proposta mais vantajosa, vejamos:

O inc. XIII abrange contratações que não orienta exclusivamente pelo princípio da vantajosidade. Muitas vezes, afirma-se que a contratação deve ser realizada pelo menor preço possível. Essa formulação não pode ser admitida, eis que tornaria inútil o dispositivo. Se a instituição dispusesse de condições de ofertar o menor preço possível, então bastaria realizar licitação com a participação inclusive de outras entidades que não preenchem os requisitos previstos no inciso. Ao invés de contratar diretamente, far-se-ia contratação mediante licitação. (..)
Deve reputar-se que a hipótese do inc. XIII envolve uma fórmula de incentivo à assunção pela entidade da sociedade civil de funções usualmente desempenhadas pelo Estado. Portanto, interessa ao Estado fomentar o desenvolvimento de instituições de interesse supraindividual, de cunho não estatal. Para tanto, poderá inclusive desembolsar valores superiores aos que poderiam ser obtido numa competição de mercado.

Percebe-se que o autor posiciona-se favorável a pagar valores maiores aos que se conseguiria em certame licitatório, nas contratações diretas do art. 24, XIII, o que não quer dizer preços superestimados, mas sim de acordo com o padrão de mercado.

Entretanto, não se trata de uma contratação comum, o que encontra em análise no caso concreto é o serviço técnico especializado, cuja escolha do prestador se pauta na confiabilidade e segurança da contratada para execução do objeto, o que nem sempre se conseguiria em um torneio licitatório.

Para concluir a análise do preço, vale dizer que o valor da proposta apresentada fls. 177 a 205, pela empresa IBADE, apresenta-se acima dentre as comparação dos contratos das instituições que detinham qualificação técnica compatível com as exigências, contudo, entendemos que o preço ofertado pelo IBADE se insere no mercado como preço justo.

5. DA PUBLICIDADE DA DESPESA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando aumentar o controle social e hierárquico sobre os atos praticados pelo ordenador de despesa, determinou que ao ser realizado contratação direta, com fundamento nas dispensas delineadas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso II e seguintes do art. 24 e as inexigibilidades do art. 25, deverá ser ratificada pela autoridade superior e publicada na imprensa oficial.

Entendendo por justificado o afastamento da licitação, visando dar cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, o Termo de Ratificação de Despesa será feito pelo Senhor Prefeito, após parecer da Procuradoria Jurídica Geral do Município.

6. CONCLUSÃO

Assim, pelos argumentos relatados nesta Instrução**,** submetemos os autos ao setor jurídico, conforme art. 38 da Lei 8.666/93, para emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica Geral do Município, e posterior deliberação do Senhor Prefeito, para ratificação, no tocante à **possibilidade** e **legalidade** da contratação direta, por **dispensa** de licitação, prevista 24, inc. XIII, da Lei Geral de Licitações 8.666/93, da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO (IBADE), CNPJ: 23.985.753/0001-07,** no valor total inicial/estimado de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** para uma demanda de estimada de até **5.000 (CINCO MIL)** candidatos inscritos.

É a instrução que submeto à deliberação superior.

Costa Marques, 24 de Março de 2020

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec.222/GAB/2019

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:29B48C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO, aprovada em 8º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2654, para o cargo de ENFERMEIRA – 40 HORAS, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 105486189 SESP/PR, o CPF 078.086.979-68 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 18 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AE903CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O(A) COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, o(a) Senhor(a) CLEONE DE FREITAS LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C91E5BDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Tomada de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 164/2020 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO (PAVIMENTAÇÃO E BLOCOS) MEDINDO UM TOTAL DE 16.380,56 M² E 2.340,05 M, LOCALIZADO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPÁL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Data Homologação: 25/03/2020

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Valor: 629.910.19 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MILO NOVECENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 25 de Março de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C4DF89E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Tomada de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 218/2020 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALAMBRADO NA ESCOLA 23 DE MARÇO LOCALIZADA NA ÁREA RUARAL DO MUNICÍPIO, SENDO EXTENSÃO DE 370,13 M, RECURSOS DO FUNDEB 40% DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CUJUBIM -RO

Data Homologação: 25/03/2020

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Valor: 72.418,41 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 25 de Março de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7BE39C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, bem como Portaria 321 de 11 de Setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, sem ônus, que ficará com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elisangela Thais Schaffln Recheski
Suplente: Rita da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irismar Pereira Barros
Suplente: Rosilene Evangelista Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leica Milene Fonseca Aquino
Suplente: Mayara Patrícia Loiola

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Richard Henrique Mendes
Suplente: Leandro de Souza Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EB5C0268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO, que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir, enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Cujubim/RO, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal;

Art. 3º. Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;
Art. 4º. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de home office, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de 3 (três) servidores por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;
Art. 5º. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Orgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.
Art.6. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.
Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.
Art. 7º. É vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;
Parágrafo único – O servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública;

Art. 8º. Torna-se suspensos os prazos de processos administrativos disciplinares, tomada de contas e sindicâncias que porventura estejam em andamento;
Art. 9º. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 10. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.
Art. 11. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.
Art. 12. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e
ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
Parágrafo único – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
Art. 13. Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A rede municipal de educação terá suas aulas suspensas, devendo ao setor pedagógico buscar através dos mais variados meios eletrônicos tentar demandar ações de conscientização aos alunos quanto a pandemia;
Parágrafo único – Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação;
Art. 15. O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 16. Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar;
Art. 17. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais;

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I

Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais
Art. 18. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas;
Art. 19. Estão suspensas as atividades denominadas células, cultos familiares, estudos religiosos ou congênere nas residências que resulte na em aglomeração de pessoas além das que residam no endereço;

Seção II
Dos Velórios

Art. 20. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), tão logo seja liberado o corpo deverá ocorrer o sepultamento, sendo terminantemente proibida a realização de velórios, bem como a realização de serviços de somatoconservação e outras técnicas.
Parágrafo único – Sendo a causa morte outra, limita-se o público ao velório, não podendo este ser superior a 20% (vinte por cento) da capacidade máxima.

Seção III
Dos Eventos

Art. 21. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.
Art. 22. Ficam canceladas formaturas, colações de grau, batizados e casamentos.
Art. 23. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

CAPÍTULO IV

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 24. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e
de prestação de serviços, à exceção de:
I – Farmácias e Drogarias;
II - Clínicas de atendimento médico;
III - Mercados e Supermercados;
IV – Restaurantes e padarias;
V - Postos de combustíveis;

VI - Agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais; e
VII - Bancos e Cooperativas de Crédito Financeiro;
VIII – Estabelecimentos não essenciais para recebimento/pagamento de créditos.
§1º Os empreendimentos que tratam o inciso I ao VIII deverão restringir o acesso evitando aglomeração interna e em casos de fila essas deverão ter distância de 2 metros de cada consumidor, ficando proibida a consumação nos estabelecimentos, operando, exclusivamente para a venda de produtos e serviços, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:
a) Para estabelecimentos com dimensões de até 150 m², o número máximo será de 10 pessoas por vez;
b) Para estabelecimentos com dimensões maiores que 150m² e menores que 500m², o número máximo será de 20 pessoas por vez;
c) Para estabelecimentos com dimensões maiores ou iguais a 500 m², o número máximo será de 30 pessoas por vez.
§2º Os empreendimentos deverão na sua totalidade disponibilizar sistema de atendimento eletrônico, ou por telefone, bem como entrega em domicílio.
§3º Todos os demais empreendimentos que exercem atividades na cidade e que não estão listados neste artigo, encontram-se com suas atividades SUSPENSAS pelo período previsto neste Decreto de Calamidade Pública, de forma excepcionalíssima, com o objetivo de resguardar o interesse público e a saúde coletiva.

Seção I

Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 25. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento, na forma do art. 24 deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
II - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro,

preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
Art. 25-A. O funcionamento das lojas dos estabelecimentos previstos no art. 24 deste Decreto deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.
Parágrafo único: Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 26. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone 98417-3140 a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.
Art. 27. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.
Art. 28. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé, dentre outros de uso compartilhado.
Art. 29. Ficam SUSPENSOS os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;

V. Visitação a presídios e centros de detenção para menores;
VI. Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII. Eventos culturais, cinema, teatro, feiras;
VIII. Eventos esportivos, exceto aqueles realizados de portões fechados;
IX. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X. Feiras de todo tipo e setor;
XI. Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XII. Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XIII. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIV. As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.

Art. 30. Ficam SUSPENSAS, em todo o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – A circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros;
II – A circulação de veículos universitários e/ou escolares;
III – A entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro; e
IV – O terminal rodoviário municipal.
VI – E qualquer transporte de passageiros.

Art. 31. Ficam AUTORIZADOS a serem realizadas em todas as vias que deem acesso o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – Bloqueios “barreiras sanitária”, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Utilização de máquinas pesadas, a fim de fechar a entrada e saída da cidade entre as 22h e 06h, aumentando assim o controle;
III – Produção e entrega de informativo, bem como só permitir a entrada de morador, ou que possua parente e/ou afinidade, desde que com declaração de que irá cumprir a quarentena, firmada pelo dono do domicílio e o visitante; e
IV – Controlar a entrada e descarga de mercadoria evitando contato.

Art. 32. Fica autorizado o remanejamento de mão de obra terceirizada e do quadro próprio do Poder Executivo, em especial prestadores de serviço de obra, fiscal, limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato ou pessoal está vinculado.
Art. 33. Fica autorizada a realização de despesas, com dispensa de licitação para contratação de profissionais e pessoas jurídicas na área da saúde; aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata este Decreto nos termos da Lei Federal 13.797/2020.
Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.
Art. 34. Compete a secretaria Municipal de Saúde, apresentar em um interregno não inferior a 7 (sete) dias deste, plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, contendo as ações, recursos e atual cenário da saúde municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que s e fizerem necessários;

II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária s em registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do COVID-19 (novo Coronavírus), mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Parágrafo único - Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 36. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 37. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do Chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.

Art. 38. Fica determinado o toque de recolher a partir do dia 25 de março de 2020, das 22h00min às 06h00min, em todo o território do Município de Cujubim/RO, sendo, portanto, determinado que todas as pessoas permaneçam em suas residências, primando pelo máximo cuidado e prevenção com a saúde de todos em atendimento às regras estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde.
Parágrafo único. Ficam excetuadas do toque de recolher as pessoas que devam circular necessariamente para acesso aos serviços essenciais; à prestação dos serviços essenciais; e nos casos de comprovada necessidade, a exemplo de trabalho, ou urgência, devendo esta ser realizada pelo indivíduo preferencialmente de maneira individual.
Art. 39. Fica vedado às distribuidoras e abastecimento de água e energia elétrica, águas e saneamento, pelo período de 60 (sessenta dias), suspender o fornecimento dos serviços, mesmo que por inadimplência, visto a situação atípica, de calamidade pública, em virtude do mutuo de toda humanidade de combate e prevenção a pandemia do COVID-19.
Art. 40. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7CB7D337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 918/2020. Contrato Administrativo nº 04/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo MOTONIVELADORA, articulada, nova, cuja especificações estão registradas no item 0001 da Ata de Registro de Preços n° 021/2020 (DIOF.
Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico n° 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. Valor: R$ 620.454,55 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 690/2020 e 691/2021. Celebrado em 23/03/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:08FFF7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ELIZEU MORAES DE SOUZA (matrícula 1546-3), como GESTOR do Contrato nº 04/2020, que tem como objeto: Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo MOTONIVELADORA, articulada, nova, cuja especificações estão registradas no item 0001 da Ata de Registro de Preços n° 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico n° 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:6711531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ELIZEU MORAES DE SOUZA (matrícula 1546-3), como GESTOR do Contrato nº 05/2020, que tem como objeto a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, nova, cuja especificações estão registradas no item 0002 da Ata de Registro de Preços n° 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico n° 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C01FBC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 917/2020. Contrato Administrativo nº 05/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo PÁ CARREGADEIRA, nova, cuja especificações estão registradas no item 0002 da Ata de Registro de Preços n° 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico n° 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. VALOR: R$ 372.491,99 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)., conforme Nota de Empenho nº 692/2020. Celebrado em 23/03/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E8CC59DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 202/2020

Processo Administrativo: 1628/2020
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA de Limpeza, Cozinha e Copa, Recepção, Lavanderia vigilância não armada e motoristas, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).
A secretaria interessada apresentou justificativa alegando que o propósito da contratação da empresa prestadora de serviços de mão de obra é para atender de forma urgente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e tem objetivos modulares para o enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).
Alega ainda que seu intuito é suprir a carência e substituir servidores que atuam nas unidades nos setores de Limpeza, Cozinha, Copa, Recepção, Vigilância e Motorista, que estão no grupo de risco (mais de 60 anos, ou apresentam as doenças relacionas no Decreto Municipal de Calamidade Pública Decreto nº 4.376/2020), vejamos:
Art. 12. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.
Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

Menciona também que neste período de pandemia a secretaria tem que buscar formas melhores e mais eficazes para garantir as condições sanitárias nas Unidades de Saúde do Município, pois é nas unidades de saúde que a população encontra guarda para suas enfermidades e temos que assegurar que os pacientes que adentrarem nas unidades estejam protegidos e encontrem um ambiente salubre, para não agravar ainda mais os quadros de saúde.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, vislumbro que não se pode aguardar um procedimento convencional para a contratação dos serviços pretendidos nos presentes autos, visto que a falta deles acarretara na, paralisar dos serviços e agravamento da situação visto que neste período de pandemia diversos protocolos de procedimento foram estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e replicados pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais, para prevenção e combate a pandemia do COVID-19.
Desta forma sob pena de prejuízos irreparáveis ao município e consequentemente a população que corre risco de vida, não podemos permitir a falta dos referidos profissionais.
A lei 8.666/93 prescreve em seu artigo 24, situações taxativas de possibilidades de dispensa de licitação.
Ao presente caso, verifico, conforme informações prestadas pela SEMSAU que o caso melhor se amolda ao seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Por seu turno, a lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu artigo 15, XIII possibilita a aquisição de bens e serviços em caso de emergência, senão vejamos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização; (grifo nosso)

Assim, fazendo a interpretação sistemática das normas em apreço, faz-nos compreender pela possibilidade de aquisição do necessário e indispensável para atendimento da demanda pública, assegurando-se à Administração a aquisição dentro do preço do mercado, cuidando para não realizar despesas com fundamento em sobre preços que pode se verifica no mercado atual, que, infelizmente, ainda é comumente praticado considerando a lei da oferta e procura afetando consideravelmente os preços dos bens e serviços.
Ressalta ainda que a lei nº 13.979/2020 que trata de medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, também trata da aquisição por dispensa de licitação, vejamos:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medida:
(...)
VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Faço ressalva em relação a essas medidas quanto à necessidade da SEMSAU obter perante setor técnico competente base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas e limitadas ao tempo e espaço exclusivo para atendimento da demanda mínima indispensável para evitar os excessos e posterior responsabilização.
O artigo 4, parágrafos 1º e 2º da lei citada corroboram o dispositivo do artigo 24, IV que limita a aquisição emergencial somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergência, senão vejamos:
Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Por fim destaco também a nota técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (em anexo) que prevê a contração pretendida com dispensa de licitação, vejamos:
VI – DAS CONTRATAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lei n. 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.
O atual cenário mundial de enfrentamento à pandemia, conforme previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no seu art. 4º, reforça a alternativa de dispensa de licitação "para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus

Diante do exposto, sem delongas, e visando atender o princípio da não interrupção do serviço público, notadamente, relacionado a importante pasta da Saúde, manifesto pela possibilidade de dispensa de licitação, devendo observar, por cautela, já de conhecimento de todas unidades administrativas, as exigências posteriores do artigo 26, lei 8.666/93 naquilo que couber.
Assim, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços solicitados no nos presentes autos, diretamente da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no valor de R$ 190.159,20 (Cento e noventa mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 1628/2020:

Adoto as razões do parecer n° 202/PGM/2020
Autorizo a aquisição dos serviços por Dispensa Licitação diretamente da empresa *COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no valor de R$ 190.159,20 (Cento e noventa mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:29BF9750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4375, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor da Resolução da Mesa Diretora nº 002/2020 por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 049/DEO/COTRAN/2020 por meio do qual o Coordenador Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal e COTRAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 012/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 561/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 015/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 20 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FCB7D1A5

GABINETE DO PREFEITO
DE VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 4376, DE 23 DE MARÇO DE 2020 declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pela Novo Coronavírus, COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o ART.14 do Decreto Municipal nº 4.376, de 23 de março de 2020, ficam autorizadas as Secretarias a adotarem regime especial de trabalho, por meio de ato próprio da Secretaria, conforme a excepcionalidade de cada caso, inclusive a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, no período estabelecido no art. 1º deste Decreto.

CONSIDERANDO Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.376, de 23 de março de 2020 que as atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de home office, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus; **§** - O regime especial de trabalho poderá autorizar que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhatsApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;

Considerando o Art. 16 do Decreto Municipal nº 4.376, de 23 de março de 2020 que é vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena. ***Parágrafo único*** – O servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública.

RESOLVE:

INFORMAR que os serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia-SEMAME, serão desenvolvidos da seguinte maneira:
SERVIÇO DE DESCARTES DE EFLUENTES DE AUTO FOSSA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO DE ESPIGÃO DO OESTE, terá horário reduzido de atendimento das **07:00 horas as 13:00 horas**.
OBS: Só será aberto no período da tarde ou no sábado, domingos e feriados em caso de urgência de vazamento de fossa ao extremo.
As empresas prestadoras do serviço de coleta e descarte de efluentes auto fossa (limpa fossa) deverão ligar para os servidores disponíveis de plantões sendo eles: ***Elias Cassimiro do Carmo e Adão Rosa da Silva***.

O SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, CONTINUARÁ CONFORME O ITINERARIO DE COLETA DE RSU, no período das 04:00 horas a 10:00 horas do amanhã, podendo ultrapassar até as 11:00 horas.
ATENÇÃO: O serviço de coleta de RSU nos bairros: **VISTA ALEGRE I E II, LIBERDADE E CAIXA D'ÁGUA LADO DIREITO DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO**, estarão sendo realizada no período da tarde, devido problema mecânico do caminhão. O serviço retornará à normalidade o mais prevê possível.
Os atendimentos presenciais ao Público deverão ser evitados, somente em caso de emergência.
Os servidores da SEMAME estarão realizando os serviços administrativos em escalas definida pela chefia, conforme o ART. 14,15 e 16 do Decreto Municipal nº 4.376, 23 de março de 2020.
TELEFONES DISPONIVEIS:
SEMAME – (69) 3912-8070
Elias Cassimiro do Carmo (69) 98407-1325
Adão Rosa da Silva (69) 99973-9202

Espigão do Oeste-RO, 23 de março de 2020.

NATÁLIA CRISTINA B.M.FERREIRA
Secretária Mun. De Meio Ambiente, Minas e Energia
Port. 0265/GP/2018
SEMAME – Espigão do Oeste

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD7A89BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.814/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.814/ GP / 2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Licença Prêmio – Neusi Rosa da Silva Andrade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo nº 061-1/2019
Considerando: que não há impedimento em conceder a licença para a servidora conforme Despacho nas folhas 06, da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Governador Jorge Teixeira-RO;

DECRETA
Art. 1º Fica concedido 50% (45 dias) da Licença Prêmio, à Sra. **NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE, cedida** a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente se dá do **dia 02 de Março de 2020 até o dia 16 de Abril de 2020.**
Art. 3º Os outros 50% (45 dias) da licença prêmio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___/___/____, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:CBE10E60

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.815/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.815/ GP / 2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Licença Prêmio – Ana Maria Lopes Lamburguini e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo nº 402-1/2015.
Considerando: que não há impedimento em conceder a licença para a servidora conforme Despacho nas folhas 05, da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Governador Jorge Teixeira-RO;

DECRETA
Art. 1*o* **Fica concedido 50%** (45 dias) da Licença Prêmio, à Sra. **ANA MARIA LOPES LAMBURGUINI,** função: **Professora Nivel Superior 20 Horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente se dá do **dia 02 de Março de 2020 até o dia 16 de Abril de 2020.**
Art. 3º Os outros 50% (45 dias) da licença prêmio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___/___/____, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:D46E8066

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.816/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.816/ GP / 2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Licença Prêmio – Marcos Antonio Ribeiro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo nº 1454-1/2015.
Considerando: que não há impedimento em conceder a licença para o servidor conforme Despacho nas folhas 07 da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Governador Jorge Teixeira-RO;

DECRETA
Art. 1*o* **Fica concedido 50%** (45 dias) da Licença Prêmio, à Sra. **MARCOS ANTONIO RIBEIRO,** função: **Professora Nível Superior 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente se dá do **dia 17 de Fevereiro de 2020 até o dia 01 de Abril de 2020.**
Art. 3º Os outros 50% (45 dias) da licença prêmio será marcado em momento oportuno, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinoc) dias do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ___/___/____, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:5642D258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Art. 1º § 6º do Decreto 12.657/GAB.PREF/2020 de 20 de março de 2020 que *" Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências."* CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal, podendo a Administração proceder com uma nova convocação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem da classificação do Edital 02/2017.

DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA

NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Documentos:
a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

LISTA DOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde - Área 7ª e 8ª Linha do Iata

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
1ª	Geziel De Souza Rodrigues	Não	Não	749274	1131575

Agente Comunitário de Saúde - Área da Comara

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
6ª	Vanusa Pereira da Costa	Não	Não	745254	1084388

Agente Comunitário de Saúde - Área Cristo Rey

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
2ª	Gislaine de Oliveira	Não	Não	746508	1139474

Agente Comunitário de Saúde - Área Santa Luzia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
7ª	Erica Barros Fernandes	Não	Não	746364	1006286
8ª	Débora Carneiro da Costa	Não	Não	731690	1315867

Agente Comunitário de Saúde - Área Santo Antônio

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
4ª	Juliane Masciel da Silva Brito	Não	sim	722222	1291061
5ª	Francis Cortez Rocha	Não	Não	730740	575855

Agente Comunitário de Saúde - Área 10 de Abril

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
7ª	Valeria Cruz Fernandes	Não	Não	724254	1013504
8ª	Maria Ivaneide da Silva Aguiar	Não	Não	719495	402199

Agente Comunitário de Saúde - Área Caetano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
6ª	Emanuelle Barbosa Gonçalves	Não	Não	724630	1069606

Agente Comunitário de Saúde - Área Triângulo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
3ª	Willian Cesar Gomes	Não	Não	745034	01056918

Agente Comunitário de Saúde - Área Centro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
4ª	Dinei Duran Guasico Gomes	Não	Não	745930	478008

Agente Comunitário de Saúde – Área Jardim das Esmeraldas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
11ª	Bruno Evandro Flores	Não	Não	720881	1146579
12ª	Geranilce Feliciano Carvalho	Não	Não	725978	1237669

Agente Comunitário de Saúde - Área Liberdade

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
5ª	Rhayane Ferreira Souza	Não	Não	715052	1244296
6ª	Osmar de Oliveira Rabelo	Não	Sim	748512	1266721

Agente Comunitário de Saúde - Área Planalto

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
7ª	Neiliany da Cruz Assunção	Não	Não	742339	887612
8ª	Evando de Oliveira da Silva	Não	Não	723842	1498702

Agente Comunitário de Saúde – Área Nossa Senhora de Fátima

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
6ª	Flavia Nunes da Silva	Não	Não	720087	1151919

Agente Comunitário de Saúde – Área Próspero

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
5ª	Rosecleide Lobo Maia	Não	Não	746236	438362

Agente Comunitário de Saúde – Área São José

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
5ª	Adriane Gomes de Oliveira	Não	Não	725847	00001094347

Agente Comunitário de Saúde – Área Tamandaré

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
7ª	Francisca Adriana dos Santos Pereira	Não	Não	721766	1140814

Guajará-Mirim, 24 de março de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7C64D914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Decreto 12.657/GAB.PREF/2020 de 20 de março de 2020 que *" Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências."* CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal, podendo a Administração proceder com uma nova convocação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem da classificação do Edital 01/2017.

DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Documentos:
a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência,
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*

LISTA DOS CONVOCADOS

Enfermeiros

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
25ª	Carla Nicole Oliveira Pereira	Não	Não	749901	979226
26ª	Jose Uiebeni Ramos Lemos	Sim	Sim	719077	1136808
27ª	Larissa Marques de Almeida Rebouças	Não	Não	722001	1227051

Técnicos de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
24ª	Adriely Swyanny Farias Prata	Não	Não	715857	1278131
25ª	Adriana Oya Freitas	Não	Não	721537	090911512
26ª	Lionete Soares da Silva	Não	Não	738536	891649

Guajará-Mirim, 24 de março de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:39C0D21A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2020; REGISTRO DE PREÇO 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 06-08/2020, ocorrido em 24 de Março de 2020, cujo objeto Aquisição e Confecção de fardamentos para uniformização da Polícia Militar Mirim de Itapuã do Oeste. Coforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo lote.

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA – ME. cadastrada no CNPJ: 35.335.996/0001-70, com sede na Rua Padre Adolfo n° 2511, Bairro Jd Clodoaldo – Cacoal/RO CEP 76963-658; **Lotes 01** , totalizando a importância de **R$: 21.186,34.**

O certame totalizou a importância de ***R$:*** **21.186,34.**
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Março de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5F2A08F6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SERVIDORA NUBIA TORRES FERNANDES

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, vem por meio deste, convocar para o comparecimento **no prazo máximo de 15 dias** a Servidora **Nubia Torres Fernandes**, ocupante do cargo, de **Agente de Serviços – Auxiliar de Serviço Hospitalar N I**, matrícula 270-1 em razão do término de seu afastamento, que teve início em **03/01/2018 a 02/01/2020,** tendo a mesma não retornando ao trabalho no dia **03/01/2020**, sem apresentar qualquer justificativa a sua Secretaria.
A mesma deverá reiniciar suas atividades, e justificar o motivo de suas faltas. Ressaltando que a servidora poderá sofrer penalidades conforme **Art.172, inciso II da Lei Complementar n.º 127/GAB/PMIO/2015.**

Itapuã do Oeste, 25 de Março de 2020

ANTONIO SERGIO ADOLFO CORREA
Secretário- SEMSAU
Port. nº185/GAB- PMIO/17

Registre -se
Publique- se
E Cumpra-se

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:320D277B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5596/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram-se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2020, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 364, TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA 605 E A PONTE SOBRE O RIO JARU.**

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **30 de março de 2020, às 08:30 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 25 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:68F4033E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3466/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram-se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMJ/2020, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 08, o qual será construído na Rua Inês Batistão Neto, S/N – Bairro Setor 08, no município de Jaru/RO.**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **30 de março de 2020, às 14:30 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 25 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:29ADFCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 25/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1448/PMJ/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

EMPRESA:

LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00

AV. MARECHAL RONDON, N.º 222
ALVORADA
OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76.920-000
FONE: (69) 9971.9712/9207.8692/3461-5752/3536.1447
EMAIL: FINANCEIRO@TENDASCOLOMBO.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:D8DB418D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 10/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-361/PMJ/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES

EMPRESA:

MAIA & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 07.395.596/0001-15

AV. FRANCISCO VIERRA DE SOUZA, 1203
CENTRO
TARILÂNDIA/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3526-1104/ 99200-4651
EMAIL: MARCONE_MARILENE@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:65B274E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 081/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2450/PMJ/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

EMPRESA:

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI -ME
CNPJ: 17.775.095/0001-18

RUA MARECHAL RONDON, Nº 2437
BAIRRO: NOVO HORIZONTE
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: (69) 3521-2590 / 9 9307-4557
EMAIL: FILEMIONDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM
OU FILEMIONJARU@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:57F7D986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-2191/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – BALANÇA PARA PESAGEM DE CAMINHÃO.**

Valor estimado de **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Data para cadastro de propostas: 27/03/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/04/2020. Início da Sessão Pública: **08 de abril de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 25 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:87504DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1346/PMJ/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PORTEÇÃO INDIVIDUAL

O PRESENTE TERMO TEM POR MOTIVO A RETIFFICAÇÃO DO ITEM ABAIXO

ONDE SE LÊ:

7.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

LEIA-SE:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Jaru,25 de marçode 2020

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:851AC24F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPA METÁLICA

PROCESSO N. º 6-1505/SEMINFRAM/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEdo Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**Aquisição de tubos metálicos corrugados de chapa metálica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Amparo Legal: conforme art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA	72.343.882/0001-07	R$ 118.210,00
TOTAL: R$ 118.210,00 (Cento e Dezoito Mil, duzentos e dez reais)		

Jaru/RO, 24 de Março de 2020.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:5DEFD000

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS
PROCESSO Nº 6-2335/SEMUSA/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de teste rápido para detecção de infecção pelo coronavírus, Modalidade: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
FEMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	84.593.995/0001-31	62.050,00
Valor Total: R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais)		

Jaru/RO, 24 de Março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:6B9092D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12270/GP/2020 24 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOCELINO SALES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JOCELINO SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 2471, cargo de SERVENTE DE OBRAS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 - 18/04/2015 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 24/03/2020 à 07/05/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:05C59DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12271/GP/2020 24 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CHAVES FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **FRANCISCO CHAVES FREIRE**, matrícula nº 2333, cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, referente ao período aquisitivo de 29/05/2008 - 28/05/2013 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 24/03/2020 à 07/05/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:AE691C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1693/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. RONDÔNIA AUTOFOSSA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO BAIRRO LUZIA ABRANCHES, para limpeza das ETE.
VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 3.640,00** (três mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 605 - Ficha 180**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0007.2050.0000. Manutenção da SEMINFRAM; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados após emissão e assinatura da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Rondônia Autofossa e Serviços LTDA
CNPJ nº 26.313.818/0001-58
Representante
VERA FELIX LOPES
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3989F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-486/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e A ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO, tem como objeto fomentar o pagamento das despesas referente a folha de funcionários, encargos sociais e trabalhistas, a fim de dar continuidade no atendimento educacional de 200 (duzentos) alunos apaeanos no município de Jaru/RO. 1.2. A associação atenderá crianças e adolescentes carentes em risco social e inscritos no programa bolsa família, além dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo de fomento será até 31 de dezembro de 2020.
VALOR: O valor total do presente termo de fomento é de R$ 422.842,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e dez centavos) para atender o período de 10 (dez) meses do corrente ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 463 – Ficha 268**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0002.2007.0002. Manutenção do Ensino; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 422.842,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Associação Clube Das Mães Dos Setores 04 e 07 do Município de Jaru
CNPJ nº 22.858.260/0001-35
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:EA049997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/GP/2019

PROCESSO Nº 1-2398/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 083/GP/2019, que trata da "prestação de serviço de acesso à Internet, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados". 1.2. O apostilamento se dá em razão de o empenho nº 361 ter sido executado na ficha de despesa nº 337 com o vínculo da receita PAB que já não existente mais.
DO VALOR: O valor a ser apostilado para o exercício de 2020 é de **R$ 25.920,00** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas a execução do Contrato nº 083/GP/2019 no exercício de 2020, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: **Nota de Empenho nº 934 – Ficha 626**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças; 3.3.90.40.00. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Valor: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:18A4096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 45/SEMAPLANF/2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. INFR. AGRIC E MEIO AMBIENTE
Ficha: 184
04.122.0007.2050.0000 MANUT. DA SEMINFRAM12.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. F.

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. INFR. AGRIC E MEIO AMBIENTE
Ficha: 182
04.122.0007.2050.0000 MANUT. DA SEMINFRAM-12.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 283/SEMINFRAM/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para atender as necessidades da secretaria a fim de suplementar o elemento de despesas de *Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física,* destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos servidores lotados na SEMINFRAM.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Valora Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	3.3.90.46	R$ 12.000,00	-
0007.2050	3.3.90.48	-	R$ 12.000,00

JARU, 25 de março de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:689079DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1-3985/2019

Pelo presente, fica **RETIFICADA** a Cláusula Primeira do contrato nº 026/GP/2020, uma vez que constou quantidade menor em relação a aquisição do veículo:

ONDE SE LÊ: "1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM...".

LEIA-SE: "1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN 0 KM...".

Posto isso, considerando que o erro material não gera danos ao processo, tem-se por retificada a quantidade de veículos na cláusula primeira do contrato supracitado.

Jaru/RO, 25 de março de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico Interino de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E04D0566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/SEMOSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 07/SEMOSP/2020 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 399/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 26/03/2020 até as 08:00hrs do dia 08/04/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 08/04/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 972720,00 (Novecentos e noventa e setenta e dois mil setecentos e vinte reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/03/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:25FA6A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2020

PORTARIA Nº 0104/2020 De 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR, portador (a) do CPF n°.015.014.662-08, do Cargo Comissionado/Função Gratificada de COORD. GERAL MEIO AMBIENTE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de março ano de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:45F80D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
POPTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 0105/2020 De 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) JONAS DE SOUZA MORAES, portador (a) do CPF n°. 329.614.052.-20 para o cargo comissionado/função gratificada de COORD. GERAL MEIO AMBIENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:312E588A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2020

PORTARIA Nº 0107/2020 De 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R INTERINO

O (a) Senhor (a) FAGNER PARTELLI COSER, portador (a) do CPF n°. 977.372.402-68 para o cargo comissionado/função gratificada de ASSESSO TECNICO DE TESOURARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de março do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:0DDF24F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 452/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: Samantha Monteiro Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 03/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº452/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora SAMANTHA MONTEIRO SANTOS, conforme Memorando nº 096/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 20.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8B017383

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1863/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Mario Sergio da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0504 no dia 05/08/2019 e o Parecer Técnico no dia 06/08/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:

''DEFERIR'' o Processo nº 1863/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor MARIO SERGIO DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.11 e 12 e o Parecer Técnico nas fls. 13 e 14.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4C9E6064

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 637/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ademar da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 09/03/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº637/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitado pelo servidor ADEMAR DA SILVA, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberado a partir do dia 01/03/2020 a 30/05/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7EAE6DE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1341/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Adão Martins Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0347 no dia 04/06/2018 e o Parecer Técnico no dia 06/06/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 1341/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor ADÃO MARTINS FERREIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.17 e 18 e o Parecer Técnico na fl. 19.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8535731E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1835/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Simone Gomes de Araújo.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0506 no dia 05/08/2019 e o Parecer Técnico no dia 06/08/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 1835/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitada pela servidora SIMONE GOMES DE ARAÚJO, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.13 e 14 e o Parecer Técnico nas fls. 15 e 16.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:52F8B1AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 393/2018
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: Adriana Dias da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0205 no dia 23/03/2018 e o Parecer Técnico no dia 27/03/2018, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 393/2018, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitada pela servidora ADRIANA DIAS DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12, 13 e 14 e o Parecer Técnico na fl. 15.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3941BB5A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2877/2019
Classe: Prescrição de Débitos IPTU.
Nome: Juan Luiz Rivas Zambrana Junior.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0118 do dia 09/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2877/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2005, 2006, 2007, 2008, 2010 e 2011", solicitado pelo senhor JUAN LUIZ RIVAS ZAMBRANA JUNIOR, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.14 e (verso). Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl.16 e (verso).

A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:465D0157

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 1150/2017
Classe: Rescisão de Contrato (Pagamento de Valores Pendentes).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Andrea Monteiro Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho do DRH do dia 02/03/2020 e o Despacho do Secretário de Administração e Fazenda no dia 03/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº1150/2017, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO (PAGAMENTO DE VALORES PENDENTES)", da ex Servidora ANDREA MONTEIRO SANTOS, conforme o Despacho do DRH na fl. 26 e o Despacho do Secretário de Administração e Fazenda na fl. 28.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8BE800FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 682/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rosangela Aparecida de Souza Pinho.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº682/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA PINHO, conforme Memorando nº 137/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 21.

A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:51B9838B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 683/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Eugenice da Silva Assis.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº683/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora EUGENICE DA SILVA ASSIS, conforme Memorando nº 138/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 17. A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8E3301FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 677/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Marcus Vinicius de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº677/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, conforme Memorando nº 132/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 20. A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6CDAA5F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 679/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Elizabete Poupel Lima Soares.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº679/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ELIZABETE POUPEL LIMA SOARES, conforme Memorando nº 134/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 20.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F65C97F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 678/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Edineuza Francisca Soares.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº678/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora EDINEUZA FRANCISCA SOARES, conforme Memorando nº 133/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 17.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:067EF4C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 680/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Loislene Nobre Dahmer.
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº680/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora LOISLENE NOBRE DAHMER, conforme Memorando nº 135/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 20.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4C7ADFD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 621/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (PAI).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Valmir Silva do Nascimento.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0127 no dia 12/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 13/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 621/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (PAI)", solicitado pelo servidor VALMIR SILVA DO NASCIMENTO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 12 e o Parecer Técnico nas fls.13 e 14, referente ao requerimento solicitado pelo servidor a partir do dia 11/11/2019 totalizando 07 (sete) dias.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8A5088E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 152/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (ESPOSO).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ivonete Kochem Machado.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0125 no dia 12/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 13/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 152/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (ESPOSO)", solicitada pela servidora IVONETE KOCHEM MACHADO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 16 e o Parecer Técnico na fls.17, referente ao requerimento solicitado pela servidora a contar do dia 16/12/2019 a 20/12/2019, totalizando 05 (cinco) dias.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,

Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E322940F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 699/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Neli Antero da Silva Nunes.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 13/03/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº 699/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora NELI ANTERO DA SILVA NUNES, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl.02, ficando liberada a partir do dia 01/04/2020 a 29/06/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:554F105D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 681/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Tatiane Antunes Paim Correa.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº681/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora TATIANE ANTUNES PAIM CORREA, conforme Memorando nº 136/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:99C1017B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 227/2020
Classe: Afastamento para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família (FILHA).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Aparecida da Cruz Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0117 no dia 09/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 13/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 227/2020, refere-se a "AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)", solicitada pela servidora APARECIDA DA CRUZ FERREIRA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 12 e o Parecer Técnico na fl.13, referente ao requerimento solicitado pela servidora na fl. 10 a contar do dia 03/02/2020 a 10/02/2020.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0B69AE82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 537/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde em Pessoa na Família (ESPOSA).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Wagner Aparecido Miranda Passos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0119 no dia 11/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 13/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''INDEFERIR'' o Processo nº 537/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE EM PESSOA NA FAMÍLIA (ESPOSA)", solicitado pelo servidor WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 11 e (verso) e o Parecer Técnico na fl.12 e (verso).
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5C15E807

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 647/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Jucilene Aparecida Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 09/03/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº 647/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora JUCILENE APARECIDA RIBEIRO, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl.02, ficando liberada nos meses Julho, Agosto e Setembro de 2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FE6F3E24

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2091/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Flaviano Teixeira Nobre.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0612 no dia 10/09/2019 e o Parecer Técnico no dia 16/09/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2091/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.11 e (verso) e o Parecer Técnico nas fls.12 e 13.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4732B073

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 487/2020
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Amarilzo Chringer.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0813 no dia 06/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 09/03/2020, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 487/2020, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor AMARILZO CHRINGER, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.11 e 12 e o Parecer Técnico nas fls. 13 e 14.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:42888025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 535/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Maria Aparecida Farias Parlot.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 27/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº 535/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT, de acordo com a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social na fl.08, ficando liberada a partir do dia 23/03/2020 a 20/06/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:974256C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 948/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Adelir Pereira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0303 no dia 21/05/2019 e o Parecer Técnico no dia 22/05/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 948/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor ADELIR PEREIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.11 e 12 e o Parecer Técnico na fl. 13.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A590654B

IMPREV
PORTARIA 024/2020IMPREV/PRESIDENCIA

PORTARIA 024/2020IMPREV/PRESIDENCIA

Machadinho do Oeste, 10 de Março de 2020

"Dispõe sobre sobre a concessão de férias a servidor público municipal lotado no IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018, e,

RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder o direito ao gozo de férias à servidora pública Municipal lotada no Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, Senhora **JUSCILENE SANTOS DA SILVA, CPF 008.314.552-41,** matrícula 993-1 cargo de GERENTE ADM FINANCEIRO, nomeada através da portaria 187/2018 em cargo "ad nutum" referente ao período aquisitivo 2018/2019.
Artigo 2º- Determinar a servidora que goze o seu direito referente a 20(vinte) dias a partir do dia 10 de Março de 2020, retornando ao trabalho dia 30 de Março de 2020.
Artigo 3º - Determinar a Gerente Financeira, que proceda o pagamento dos direitos da servidora e do pagamento em pecúnia referente a aquisição de 10(dez) dias na folha de pagamento do mês de Março de 2020.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:9A97C1F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –RO.

GABINETE DE GOVERNO – SEMUG.

EDITAL Nº. 001/2020 – PMMS – RO 16 DE MARÇO DE 2020**.**

RETIFICAÇÃO nº001 - AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO para contratação de Medico Clinico Geral, Fisioterapeuta, Odontólogo, Farmacêutico-Bioquímico e Técnico em Enfermagem.

A Retificação publicada nesta, 24 de março de 2020, altera os itens seguintes do Edital:

· **Item 2.1** – Letras B, C, D e F - retira a obrigatoriedade de autenticação dos documentos em cartório devido aos decretos de Calamidade Pública referente à Pandemia COVID-19, será confirmado presencialmente no ato da entrega da documentação definitiva. Na inscrição pela inter-Nt alem das informações cadastrais e curriculares o candidato devera anexar os anexos do edital preenchidos e as informações da letra A ate ao F do item das inscrições do Edital.
· **Fica retificado o Anexo IV** quanto às vagas os portadores de deficiência em referencia ao item 2.5 do edital.

Mirante da Serra, 24 de Março de 2020.

CRISTIANE FEREIRA LOPSE COSTA
Presidente da Comissão

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Candidato(a): _____Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: _____ Data Nasc: _____/_____/_____ Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ End: _____ nº. _____ Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Residencial ou Móvel: _____ E-mail: _____ Critérios para desempate: Idade: _____Número de filhos: _____Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado)_____.
Maior nota no requisito experiência profissional_____.

QUANTIDADE	REQUISITOS DO TITULO	CARGA HORARIA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7D09E5FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE EDITAL Nº 001/2020

A SECRETARIA DE GOVERNO justamente com a Comissão Especial Nomeada através da portaria nº 5063 para Elaboração e Realização de teste Seletivo torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do **Edital Do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra nº 001/2020** que estabelece contratação temporária dos profissionais MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS , FISIOTERAPEUTA 30HORAS SEMANIS, ODONTÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS, BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 40 HORAS SEMANAIS E TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS .
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: seletivosemsau1@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3463 2045, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 as 13:00 horas .

Mirante da Serra, 24 de março de 2020.

ADNALDO ANDRADE
Prefeito Municipal

CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA
Presidente - Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E92FA088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2643/2020

24 de março de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na Ordem de R$ 1.140,63 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 040/SMG/2020 de 24 de março 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.140,63 (um mil cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04.122.0002.2.002	*GOVERNO CIDADÃO*	
3.3.90.47 - 24	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.140,63
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**1.140,63**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 1.140,63 (um mil cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*	
3.3.90.39 – 23	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.140,63
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**1.140,63**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 1.140,63 (um mil cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)***;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CADD79E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Mirante da Serra - RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4.652/2019, torna público que o pregão eletrônico 008/CPL/2020 que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM link dedicado com velocidade de 50 MBPS download/ 50 MBPS upload na fibra óptica para Prefeitura Municipal e prestação de serviços de Ponto a Ponto (transporte de dados/interconexão) – Ethernet (Camada 2) de 10 MBPS para os seguintes ponto; Almoxarifado Municipal, Cras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, será SUSPENSO, para que em tempo hábil atenda a impugnação protocolada em desfavor do pregão em epígrafe
Informamos que todas as decisões relacionadas ao respectivo pregão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. Outras informações pelo telefone (69) 99974-8944.

Mirante da Serra – RO, 25 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 4652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:4A381267

SEMSAU
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/SEMSAU/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/SEMSAU/2019.

CELEBRAÇÃO: 24/03/2020.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S C MICKUS ALVES RESTAURANTE.

OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por objeto **aditivar em 25%**, **o valor inicial da contratação** de acordo com o **Contrato n° 017/SEMSAU/2019**, referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - TIPO MARMITEX,** sendo o valor incial: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mile setessentos reais) x 25% = **R$ 7.425,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, que correspoderá a 750 (setecentas e cinquenta unidades de marmitex), ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, que constitue o **Processo n° 105/2019/SEMSAU.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE:
Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **017/SEMSAU/2019**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **03** (três) vias de igual teor e forma.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/SEMSAU/2019

Mirante da Serra/RO 24 de Março de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:582D634D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 201/GAB/2020

PORTARIA N. 201 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.050/SEGAFIN/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2020 Á 30/04/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1468	Marcia Sobreira de Melo	Auxiliar Administrativo/Membro da CPL	01/12/2018 a 30/11/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:574A6858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° - 1852/GAB/2020

DECRETO N° 1852, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Institui procedimento excepcional e transitório para apresentação e recepção, por meio eletrônico, de documentos comprobatórios de requisitos mínimos exigidos para provimento de cargos públicos de provimento efetivo integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII devido a pandemia de infecção respiratória grave em humanos de nomenclatura oficial *COVID-19 (Coronavirus Disease - 2019*), enfermidade epidêmica amplamente disseminada causada pelonovo *coronavírus* denominado *SARS-CoV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome–Related Coronavirus 2)*;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada em04/02/2020 no D.O.U., Edição24-A, em que o Ministro de Estado da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção respiratória grave ocasionada em humanos pelo novo *coronavírus*;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

Considerando que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária da *COVID-19* em todo o território da Federação, conforme Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, publicada em20/03/2020, no D.O.U., Edição55-F;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia e estabelece medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia de *COVID-19*;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Monte Negro em razão da pandemia de *COVID-19*, e determina providências e medidas para enfrentamento do surto do novo *coronavírus*, prevenção da sua transmissão e mitigação da emergência em saúde;

Considerando a confirmação de casos positivos para *COVID-19* no Estado de Rondônia e que a situação demanda adoção *incontinenti* de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e através de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme artigos 23, inciso II, 196 e 197, da Constituição da República;

Considerando que compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local, nos termos do artigo 122, da Constituição do Estado de Rondônia, e artigo 30, incisos I, II, V e VII, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de tutelar os interesses público e privado em momentos que tais visando enfrentamento e contenção da pandemia mundial de *COVID-19*;

Considerando que as condições e limitações do Sistema Municipal de Saúde podem afetar o atendimento eficiente da população local e de municípios circunvizinhos em caso de necessidade de assistência médica para conter a epidemia de *COVID-19*;

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA poderá requisitar, mediante ato fundamentado do seu gestor, bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente médicos e outros profissionais da saúde, limitados ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento da epidemia no Município, devendo, juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, envidar todos os esforços em favor da saúde pública, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020;

Considerando que o provimento imediato de cargos públicos efetivos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico através da investidura de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019 incrementa o quadro de pessoal à disposição do Sistema Municipal de Saúde para enfrentamento e prevenção da transmissão do novo *coronavírus* e consequente mitigação da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

Considerando que a circulação de pessoas e o transporte municipal e intermunicipal de passageiros impõem risco de proliferação comunitária do novo *coronavírus*;

Considerando que a redução da circulação e aglomeração de pessoas é medida necessária à contenção da epidemia causada pelo novo *coronavírus*;

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que determina a suspensão de todo e qualquer atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Município, exceto em casos de urgência em saúde pública e de prestação de serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que determina que os servidores públicos que atuam nos serviços administrativos executem a função a distância através de teletrabalho denominado *home office* mediante emprego de recursos eletrônicos para comunicação como telefone, *e-mail*, mensagem via aplicativo *whatsapp*, videoconferência, dentre outros, evitando que munícipes e servidores tenham que se deslocar até prédios sede de órgãos e entidades municipais para atendimento público; e

Considerando que a prevenção é a única alternativa para assegurar a saúde e a vida da população do Município de Monte Negro,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto institui procedimento excepcional e transitório para apresentação e recepção, por meio eletrônico, de documentos de candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos regido pelo Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019 e convocado para investidura em cargo público de provimento efetivo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico cujas atribuições sejam consideradas indispensáveis à promoção e preservação da saúde pública no enfrentamento da epidemia de *COVID-19* em âmbito municipal.

Art. 2º. O candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos regido pelo Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019 convocado para investidura em cargo público de provimento efetivo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico deverá apresentar os documentos comprobatórios de requisitos mínimos exigidos para provimento de cargo público efetivo relacionados no referido edital e no respectivo ato de convocação no prazo legal e, excepcionalmente e por período transitório, por meio eletrônico, observado o seguinte:

I - Os documentos de que trata o *caput*, deste artigo, deverão ser remetidos à Coordenadoria de Recursos Humanos do Município via endereço eletrônico rh@montenegro.ro.gov.br e em fotocópia fiel do documento original digitalizada em arquivo de formado tipo *PDF - Portable Document Format* que possibilite total visualização pelo destinatário, sua exibição e compartilhamento com segurança, independentemente do *software*, *hardware* ou sistema operacional utilizado para criação do documento;

II - A fotocópia do documento original mencionada no inciso anterior deverá ser conferida e autenticada por Oficial de Notas e Registro Civil ou, na falta deste, pelo próprio candidato, que deverá indicar em apartado os documentos que remete e declarar de próprio punho que a fotocópia constitui reprodução fiel do documento original exigido para comprovação de requisitos mínimos para provimento de cargo público efetivo relacionados no Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, e no respectivo ato de convocação.

III - Os documentos físicos originais de candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos exigidos para comprovação de requisitos mínimos e posse em cargo público de provimento efetivo relacionados no Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, e no respectivo ato de convocação, deverão ser apresentados à Coordenadoria de Recursos Humanos do Município para conferência e arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da cessação do Estado de Calamidade Pública declarado no âmbito do Município em razão da pandemia de *COVID-19*.

§ 1º. A falta ou impossibilidade de apresentação de documento exigido para comprovação de requisitos mínimos para provimento de cargo público relacionados no Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, e no respectivo ato de convocação, em decorrência do Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia de *COVID-19*, deverá ser justificada e demonstrada pelo candidato convocado junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal durante o prazo legal, que poderá autorizar o diferimento da comprovação da exigência no prazo previsto no inciso III, do *caput*, deste artigo.

§ 2º. O exame médico de candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos convocado para posse em cargo público de provimento efetivo previsto no Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, e no respectivo ato de convocação, deverá ser realizado por Junta Médica Oficial do Município em data e horário previamente agendados pelo candidato.

§ 3º. O candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos convocado para posse em cargo público de provimento efetivo que não apresentar os documentos exigidos ou não se submeter a exame médico necessários à comprovação de requisitos mínimos para provimento de cargo público efetivo relacionados no

Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, e no respectivo ato de convocação, será desclassificado ou eliminado do certame, conforme o caso, autorizando a convocação imediata do candidato classificado em ordem subsequente.

Art. 3º. Além do disposto no artigo 1º, deste Decreto, aplicam-se suas disposições ao procedimento de investidura de candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos convocado para ocupar cargo público de provimento efetivo cujas atribuições e necessidade da contratação sejam consideradas indispensáveis à promoção e preservação da saúde pública no enfrentamento da epidemia de *COVID-19* em ato motivado do Gestor da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Art. 4º. À exceção do disposto neste Decreto, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia de *COVID-19* fica suspensa a contratação de candidato aprovado em concurso público de provas e de provas e títulos convocado para investidura em cargo público de provimento efetivo previsto no Edital de Concurso Público nº 01, de 9 de setembro de 2019, conforme disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e legislação pertinente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico poderá adotar, mediante ato fundamentado de seu gestor, as medidas previstas nos incisos III, IV e VII, do *caput*, do artigo 3º, conforme § 7º, inciso III, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e nos incisos I e III, do *caput*, do artigo 36, do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020.

Art. 6º. O presente Decreto vigerá enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia de *COVID-19*.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 25 de março de 2020, e revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1E0424C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.202/GAB/2020

PORTARIA N.202 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019 de 02/09/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III A SERVIDORA: ELZA ROSA DA SILVA, Mat. **908,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I-II,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, com efeitos a contar de 01/11/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0822808F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 14/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 592/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa tipo "menor preço", destinado a aquisição de aparelho celular para atender as demandas da atenção básica e do setor de vigilância sanitária. em favor da empresa NOVALAR LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).

Nova Brasilândia DOeste, 24 de março de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:86BF74F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ACREDITE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.566.839/0001-88
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Flávio Conesuque Filho.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:EA8C75AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JACINÓPOLIS-ASMUJAC, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.416.853/0001-74
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Flávio Conesuque Filho.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:96DEA34E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA MAMORÉ-APRNM, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.539.993/0001-60
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

Flávio Conesuque Filho.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:90710D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:**SEMOSP**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25.03.20	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 25.03.20	V. UNT.	R$ 93,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 93,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LUCAS GUSTAVO DA SILVA**
CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSAO.
LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 013.866.672-50 RG: 1226185 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 42, LT 01, GB 20 I
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-Ro, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 25/03/2020

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 1226185 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 25/03/2020

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56CE28B3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 24/03/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 24/03/2020		
		V. Unitário 50%	93,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. Total R$**	**93,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, ira deslocar-se deste município de nova união com destino a cidade de Cacoal, no dia 24 de Março do ano corrente as 11:00hrs onde ira conduzir o paciente Arno Maier para realizar consulta oncológica. E ao retornar irá trazer o paciente Jaisne Hugo B. de Souza que recebeu alta do Hospital HRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/03/2020.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 24/03/2020.

DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8B8A7B46

P M N U - RO
DECRETO Nº 2070, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.053,43 (dezesseis mil cinquenta e três reais e quarenta e três centavos),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2016	3.3.90.32	58	**4.053,43**
02.04.04.122.0006.2016	3.3.90.39	61	**12.000,00**
TOTAL			**R$ 16.053,43**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2016	3.3.70.41	55	**R$ 16.053,43**
TOTAL			**R$ 16.053,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FDFDF906

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 307-1/2020/SEMECET, tendo como objeto: Aquisição de Placas para os veículos da SEMECET.

A favor de:
M F DA COSTA PLACAS, CNPJ Nº 11.408.436/0001-30.
Valor de R$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 25 de março de 2020.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente Interino da CPL
Portaria 070 de 02/03/2020

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9CA486E4

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº 243-1/2019/SEMSAU, Contratação de empresa especializada e serviços de física médica em radiodiagnóstico no setor de Raios-X, do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira do Município de Nova União – RO.
.
A favor de: L.S. LOPES FISICA MEDICA ME, CNPJ Nº 13.617.207/0001-51.

Valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

.Nova União – RO, 30 de abril de 2019.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente Interino da CPL
Portaria 070 de 02/03/2020

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:55484129

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2020

Referente ao Contrato nº 09/2019

Celebração: 19/03/2020

Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda – Epp.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 09/2019 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Monitoramento de Sistema de Segurança. Conforme. A necessidade de continuidade dos serviços tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a parti de 20 de março de 2020.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 26.388,00 (vinte seis mil e trezentos e oitenta e oito reais). Sendo empenhado o valor de R$ 13.194,00 (Treze Mil cento e noventa e quatro reais). Que será utilizado até o mês de setembro de 2020.

Empenho nº 210/2020

Processo nº 623-/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3123A9A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

v

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 004
	DATA: 25/03/2020

DECRETO Nº 13242 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA CAMPOS DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 711/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora, **INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA CAMPOS, matricula nº 80747**, cargo de Merendeira, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9D9DBC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

v

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 005
	DATA: 23/03/2020

DECRETO Nº 13.262
DE 23 DE MARÇO DE 2020
"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA ADELINA VASCONCELOS ZEFERINO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL. "
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 856/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora, **MARIA ADELINA VASCONCELOS ZEFERINO,** cadastro nº 65447, cargo de Professora Educação Física – 25 hs, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:ACDA3930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ANTECIPAÇÃO DA ABERTURA DO PE Nº 005/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTECIPAÇÃO DA ABERTURA DO

PE Nº 005/2020

PROCESSO Nº 152/2020

O Pregoeiro Oficial, designados pelo Decreto nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Tomada de Preço nº 005/2020 decorrendo do Processo Administrativo nº 152/2020 informa que fica ANTECIPADO a Abertura do PE nº 005/2020 para o dia 06/04/2020 O Pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contido no Edital.

Parecis-RO, 25 de Março de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8FA36370

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/FMS/2020

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS NOS VEICULOS FOX, PLACAS OHV 8694 E OHV 9774, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 15/04/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 15/04/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
VALOR TOTAL: R$ 47.830,67 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Parecis/RO, 24 de março de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:14320B33

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 009/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/FMS/2020

OBJETO: **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS FOX, PLACAS OHV 8694 E OHV 9774, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 16/04/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 16/04/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:
VALOR TOTAL: R$ 68.915,01 (Sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e um centavo)

Parecis/RO, 24 de março de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BCBDDAFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2020 - PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019,** ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA A PARTIR DE 31.03.2020, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:0D69E97E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019,** ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA A PARTIR DE 31.03.2020, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:75C82ECF

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019,** ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA A PARTIR DE 31.03.2020, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:78315A07

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 28/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de

Equipamento Tipo Fresadora para Asfalto. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 148.134,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.Data da Abertura: 16/04/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.

Pimenta Bueno-RO, 25 de março de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:158BB5C5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº27/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mochilas. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 40.992,00** (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP" - ÂMBITO REGIONAL",** visando atender às necessidades das Secretaria Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 15/04/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de março de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:19D9EFCF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº26/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R$ **21.771,00** (vinte e um mil e setecentos e setenta e um reais), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP" - ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades das Secretaria Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 14/04/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de março de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8CFCDB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2020 DE, 25 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Doações Destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para Enfrentamento da Pandemia em Âmbito Municipal, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO- Procuradora do Município;
II - LEIDIANE HELLMANNMUCZINSKI- Diretora de Divisão;
III - PATRÍCIA SOARES NASCIMENTO– Contadora;
IV - ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA– Auditora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1ECA5F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2020 DE, 25 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização Sanitária, Fiscal, Posturas e Saúde para enfrentamento da Pandemia em Âmbito Municipal, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - EliodaGarciaHernandez-AssessorTécnicoII(Coordenadora);
II - JonathanAlvesSantos-FiscaldeObrasePosturas;
III - JulianadeSouzaSantos-FiscalSanitária;
IV - FabianedosReisMatos-FiscalTributária;
V - CelioMarcosVentorim-FiscaldeObrasePosturas;
VI - JosuéBraverondosSantos-FiscalTributário;
VII - KeilianedaSilvaFrancisco-FiscaldeObrasePostura;
VIII - IrleiTeixeiraBastos-FiscalSanitário;
IX - AndréiaLimadePaula-DiretoradaCentraldeReceita;
X - ElenicеAparecidadeOliveira-FiscalSanitário;
XI - IvonePereiradeCarvalho-FiscalSanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1EE63E64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 104/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de soprador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, no valor ORDINÁRIO de R$ 1.612,00 (mil seiscentos e doze reais) conforme NAD nº 949/2020, fornecedor CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.830.059/0001-01, com Endereço: Av. Marechal Rondon nº 1360, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1824/2020.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:98F71C62

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a dispensa de licitação nº 06/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aquisição de materiais de consumo hospitalar, no valor ORDINÁRIO de R$ 2.910,40 (dois mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme NAD nº 479/2020, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fornecedor ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ n.º 13.977.860/0001-21, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 19004 Bairro: Centro, na cidade de Cacoal – RO, e conforme NAD nº 480/2020 no valor ORDINÁRIO de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), fornecedor MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n.º 06.233.460/0001-46, com Endereço: Av. Sete de Setembro nº 2869 Bairro: Centro, na cidade de Cacoal – RO de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2363/2020.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C1EC72C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046

CONTRATADO: CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS DA E.M.E.I.E.F. NAR BARROS

CNPJ sob nº 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijó nº 1.522 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de um adicional a APP – Associação de Pais e Professores, de acordo com a Lei Municipal nº 1.933/2013, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 111/2020.

DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) que será pago em única parcela, conforme Projeto de Atividadem2.118 – Manter as Unidades Escolares da Educação/Creches – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais**,** conforme nota de empenho nº 833/2020 de 20 de Marçode 2020.

DATA: 20 de Março de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:924D4ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: HIDROELETRICA ALTOE LTDA
CNPJ nº 03.464.578/0001-97
Linha 75, Gleba Corumbiara, Alto Alegre dos Parecis – RO

DO OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria localizado a Rua Projetada, n.º 01, Setor Aeroporto, na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme laudo técnico de avaliação de imóvel (fls. 29) e nota de empenho nº 374/2020 de 13 de Março de 2020, inserida no processo administrativo n.º 454/2019, para atender as necessidades da UBS-Unidade Básica de Saúde Pastor Ismaelino.

DO PREÇO: É de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação Projeto Atividade 2.187 – Melhorar a qualidade e o acesso na atenção básica - PMAQ – Fonte de Recurso 10270008 – PABA – Piso de Atenção Básica Ampliada R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho nº 374/2020 de 13 de Março de 2020.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 20 de Março de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AB0E309

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2020

PROCESSO 3410/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALFREDO TEIXEIRA LOUZEIRO FILHO
CPF/CNPJ: 063.009.013-00
ENDEREÇO: R. VILA LOBOS, Nº 201, SERINGAL
CADASTRO: 1 - 4934

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de nº00236233 emitida pela Auditoria Tributária, referente a renovação do Alvará de Construção nº 79/2019, conforme solicitado no processo nº 3410/2019, cuja data de vencimento será no dia 20/04/2020.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 25 de março de 2020.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Mat. 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9308DB5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 52B

Processo n°.: 1455/2020

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Interessado/Contribuinte: Jander da Silva Plaça
CNPJ/CPF: 721.977.302-15
Assunto de Abertura de Processo: Título Definitivo de Transferência de Domínio

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, guia DAM referente a taxa de título definitivo de transferência de domínio n° 3551/2020 do processo 1455/2020.

Segue guia DAM.

Pimenta Bueno-RO, 24 de março de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário
M. 104070

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8E580A6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 53B

Processo n°.: 2399/2020

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 2399/2020
Interessado/Contribuinte: José Icaro de Almeida Silveira
Assunto de Abertura de Processo: recolhimento de ITBI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, guia de ITBI referente ao processo 2399/2020.

Segue guia DAM do ITBI.

Pimenta Bueno-RO, 24 de março de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário
M. 104070

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80A0B7AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 54B

Processo n°.: 2667/2019

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 2667/2019
Interessado/Contribuinte: EDUARDO SANTANA DE SA
Assunto de Abertura de Processo: Licença de construção

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, do parecer da Auditoria Tributária e guia DAM referente a renovação da taxa de alvará de construção n°55/2019 com área de 329,79 m² do processo 2667/2019.

Segue guia DAM e cópia do parecer.

Pimenta Bueno-RO, 20 de março de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário
M. 104070

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5313A962

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 55B

Processo n°.: 6660/2019

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 6660/2019
Interessado/Contribuinte: Lucas Valentim de Souza
Assunto de Abertura de Processo: Licença de Construção

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, do parecer da Auditoria Tributária e das seguintes taxas referentes a: alvará de construção n°040, habite-se n°18/2020 e ISSQN habite-se construção 2020, referente ao processo 6660/2020.

Segue guia DAM do alvará de construção n°040, habite-se n°18/2020 e ISSQN habite-se.
Segue cópia do parecer.

Pimenta Bueno-RO, 25 de março de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário
M. 104070

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5068561

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 174

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada, será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 057 – FISCAL SANITARIO

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
4286	LEIDE MARIA FRANÇA CARDOSO	01º	08/05/1981

Esse edital está autorizado nos autos do Processo n.º 1528/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 25 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:376E51F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada, será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 058 - FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1317	NATHALIA KARINA PEREIRA LIMA	07º	24/08/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo n.º 2078/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 25 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:403428DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada, será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 034 – (01) PROFESSOR PEB III (30) SEMANAIS - SÉRIES INICIAIS- ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1602	LUCIMAR DOS SANTOS	29º	28/04/1980

Esse edital está autorizado nos autos do Processo n.º 2246/2020, em razão do Pedido de rescisão de Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 25 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17378925

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia,, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Felipe Albuquerque Silva	20º	03/05/1992
Suelen Cristina da Costa Silva	21º	21/03/1997

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7047/2019 esta sendo publicado em razão do não comparecimento do 17º e 18º convocados, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de Março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C9E90446

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019 vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7047/2019, através do Edital nº 05, do Teste Seletivo Simplificado 006/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Cristiane da Silva Queiroz	17º	11/01/1990
Ana Cleide França	18º	28/08/1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:14C22CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 030/2020. PIMENTA BUENO, 25 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2511/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 **(Doze) Diárias de Alimentação Para Zona Rural,** no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais), Perfazendo o total de R$ 360,00- (Trezentos e Sessenta Reais), para a servidora abaixo relacionado. A despesa se faz necessário tendo em vista que a mesma estará fazendo atendimento nos pontos e postos de atendimento na zona rural do município de Pimenta Bueno/RO, no mês de Abril.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
BARBARA G. S. CAMPOS	CPF: 947.725.092-91	12

Valor Unitário R$30,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se nos dias que será determinado pela Coordenação Básica, com saída a partir da 07h30min e o retorno após todos os atendimentos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo será o Veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 25 Março de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FC053C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 031 25 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 2498/2020.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora GRACIELEN CRISTINA M. ALVES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA, inscrito no CPF n.º 901.664.932-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais). Para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Março 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AD747C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº508/CMPV-2020. DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº508/CMPV-2020. DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Decreto nº 16.612 de 23 de Março de 2020, que "declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "f" do artigo 28 da Resolução no 254/CMPV-91 – Regimento Interno,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Fica aprovado o Decreto nº 16.612 de 23 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19, acrescidos dos artigos 15-A e 15-B , com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO

e da limitação de empenho de que trata o art. 9o da Lei Complementar 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos dentro do exercício financeiro de 2020.
Art. 15-B. Fica autorizado que as Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ promovam o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de Março de 2020

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3331133

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO 04 - 2020

EXTRATO Nº **04/PG/CMPV/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00329-000 2017**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP**

CNPJ Nº**: 09.300.057/0001-80**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 002/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PELO PERÍODO DE 12 MESES. (ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

EMPENHO: **089/2020**

VALOR GLOBAL: **R$ 4.631,88 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAUS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Porto Velho 20 de março de 2020.

IGOR HABIB R. FERNANDES
Procurador-Geral/CMPV

Publicado por:
Giuliano Caio Sant Ana
Código Identificador:07D0857A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 133/2020, 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19, em 11 de março de 2020, dando o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países, inclusive o Brasil;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria n° 188 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

RESOLVEM:
Art. 1º Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Município de Porto Velho pelo Decreto Municipal n°16.612 de 23, de março de 2020.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica restrito o acesso presencial de servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.

§ 1º. O acesso será permitido apenas àqueles agentes públicos:
I – Indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais, observando a manutenção do serviço público.
II – As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar o levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação de substituição temporária dos serviços desses terceirizados.

Art. 3° Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidores com histórico de doenças respiratórias;
III – servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV – servidoras grávidas;
V – Tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novocoronavirus-migra-para-europa-afirma-oms);
VI – Apresentem histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado de coronavírus (COVID-19), devendo ser afastado pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias.
VII – servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados especiais;
VIII – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;
IX – Tiveram contato com pessoas que regressaram de países ou unidades da Federação com transmissão local, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde; e
X – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de

diabetes insulinodependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4 ° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 05 (cinco) pessoas;
III – as viagens oficiais, viagens para participação de servidor em treinamentos, conferências, reuniões, dentre outras, fora da sede do município, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Diretor-Presidente;

§1º Fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, via videoconferência.

§2° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelo Diretor-Presidente do Instituto, mediante relatório fundamentado.

DO TELETRABALHO EXCEPCIONAL

Art. 5º A restrição e a proibição de acesso presencial ao IPAM não desobrigam ao agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/home office.

§ 1° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores deverão obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3°.

§ 3 ° Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4 ° Os servidores e estagiários deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e penalidades administrativas.

Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

DOS TERCEIRIZADOS

Art. 6° Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, que não possam sofrer total paralisação.

DOS ATENDIMENTOS

Art. 7° Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 23/03/2020, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

Art.8° Ficam igualmente suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, não havendo o bloqueio dos benefícios, bem como estarão suspensas à perícia bienal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

Art. 9° Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

Paragrafo Único: Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

Art. 10° Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos deverão ser encaminhadas via e-mail ou WHATSAPP.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.
I – A produção física será recebida após o término da vigência desta portaria.

Art.11° Atendendo a Recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira, ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.

Paragrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art.12° Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 13° Revoga-se a Portaria n° 131, de 19 de março de 2020.

Art. 14° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E3C794F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.612 , DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Municipio de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos

à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Capitulo III do Decreto Estadual de Nº 24.887, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Velho, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos do artigo 7° do inciso VII da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
§ 1° Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto.
§ 2° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts 267 e 268 do Código.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com base no que prevê o art. 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020,deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e
VI - outras medidas e providências admitidas em direito.

Art. 3° Ficam estabelecidas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, as seguintes medidas:
I - a proibição:
a) de utilização de mototáxi;
b) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança para enfrentamento da epidemia no âmbito municipal;
c) de permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas e outras atividades que envolvam aglomerações, entendendo-se por aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer ajuntamento de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento de saúde, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam;
d) funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com as possibilidades de entregas e retiradas dos alimentos nos próprios estabelecimentos;
e) das atividades e dos serviços privados não essenciais e o funcionamento de galerias de lojas e comércios, shopping centers, centros comerciais, à exceção de açougues, panificadoras, supermercados, caixas eletrônicos, clínicas de atendimento na área da saúde, farmácias, consultórios veterinários, postos de combustíveis, atacadistas, distribuidoras, indústrias, oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção, devendo observar as obrigações dispostas no art. 4° deste Decreto.

II - a suspensão:
a) do ingresso no território do Município de veículos de transporte, público e privado, derivados do território internacional;
b) de participação em viagens oficiais, reuniões, treinamentos, cursos, eventos coletivos ou qualquer atividade de servidor do Poder Executivo;
c) de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados no Município.
d) de reuniões ou encontros periódicos de qualquer natureza inclusive os de cunho religiosos, podendo ser substituídas por meios de difusão eletrônica e redes sociais.
e) todos os alvarás de funcionamento de teatros, cinemas, bares, boates, casas noturnas, danceterias, academias e outros estabelecimentos de entretenimento congêneres.

III - determinação que:
a) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, em todo o Município, sejam realizados sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

b) o transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o Município, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentado;
c) o transporte de táxi e motoristas de aplicativos, sejam realizados sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros.
d) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;
e) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação, e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

§ 1° A fiscalização será realizada, conjuntamente, e Caberá a Fiscalização de Taxas da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), a Fiscalização de Posturas da Subsecretaria de Serviços Básicos (SEMUSB), a Fiscalização de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte (SEMTRAN) e a Fiscalização e Monitoramento da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), por meio de procedimentos especiais, a fiscalização das suspensões ou restrições ao funcionamento de atividades impostos por este Decreto.

§ 2° As lojas varejistas não excepcionadas na alínea “e” do inciso I deste artigo, poderão ofertar serviços de entrega a domicílio desde que o entregador esteja utilizando máscara, luvas e realizado a higienização com álcool líquido ou em gel 70% (setenta por cento) no veículo ou no baú de entrega, se for o caso.

Art. 4° As atividades não proibidas no art. 3°, deverão adotar, no mínimo, as seguintes providências para permanência de suas atividades:
I – a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II – disponibilização de todos os insumos, como álcool líquido 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade, assegurando um ambiente adequado para assepsia;
III – distância, mínima, de 2m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;
IV - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

V – limitar uma pessoa por família para realizar compras em supermercados e farmácias.
VI – Que os supermercados e farmácias estabeleçam um horário específico e exclusivo para idosos 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

VII – Que os supermercados e farmácias respeitem a lotação máxima de uma pessoa por cada 5m² da loja e delimitem a distância de 2m, entre as pessoas, na fila de espera, na entrada dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar os órgãos de saúde responsáveis.

Art. 5° Os transportes coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, determina-se a adoção, das seguintes medidas:
I - do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.
II - a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido 70% (setenta por cento), solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido 70% (setenta por cento) a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;
IV - a realização de limpeza contínua com álcool líquido 70% (setenta por cento) dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após a cada utilização;
V - a disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente, na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel 70% (setenta por cento);
VI - a circulação com janelas e alçapões de teto que devem ser mantidos abertos, visando manter o ambiente arejado, sempre que possível;
VII - a higienização do sistema de ar-condicionado;
VIII - a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19;
IX - a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6° Os Secretários e titulares de cada Órgão das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização de trabalho domiciliar;

II – dispensar, a partir desta data o comparecimento presencial, de seus servidores, empregados e estagiários de modo a desempenhar as suas atividades, preferencialmente, por meio de trabalho domiciliar, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições exceto os considerados serviços essenciais;
III – determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

§ 1° Os servidores deverão obedecer os expedientes de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme §2°.

§ 2° Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em de trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 3° Os servidores, empregados públicos e estagiários deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§ 4º São considerados serviços essenciais: serviços de saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais; serviços de captação, tratamento e abastecimento de água; serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo; serviços de Advocacia; serviços de administração de necrópoles; construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas; serviço de segurança dos próprios municipais; serviço de transporte e uso de veículos oficiais; serviços funerários; serviços de fiscalização; cumprimento de decisões judiciais; serviço de distribuição de medicamentos; serviço de fiscalização de trânsito; vigilância sanitária e de saúde e os serviços de limpeza.

Art. 7° Fica autorizada:
I – a dispensa da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

II – a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, nos órgãos ou nas entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação, fiscalização (e outras) e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergências de higiene e assepsia.

Art. 8° Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada.

§1° A suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal, de que trata o caput deste artigo, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2° O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3° As unidades escolares da rede privada de ensino municipal poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade;

§ 4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após o retorno das aulas.

Art. 9° Os atestados médicos, independente do período, concedidos a qualquer servidor Municipal da área da saúde, durante a pandemia que trata este Decreto, deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e homologado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

§ 1° A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, poderá criar mecanismos eletrônicos para homologação dos atestados de todos os servidores e empregados Municipais.

§ 2° Caso seja identificado atestados recíprocos ou outras fraudes com o objetivo de afastamento irregular durante o estado de calamidade, a comissão encaminhará comunicação ao órgão de classe correspondente, para as providências cabíveis, conforme legislação.

Art. 10. Ficam vedadas visitas em:
I – hospitais e maternidades públicos e particulares;
II - estabelecimentos penais;
III - unidades socioeducativas;
IV - asilos;
V - orfanatos, abrigos e casas de acolhimento.

Art. 11. A Prefeitura Municipal Conta com o apoio da Polícia Militar para ajudar em desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para cumprimento do disposto neste Decreto, podendo lavrar o correspondente Termo Circunstanciado ou apresentar os infratores à autoridade policial correspondente, conforme legislação vigente.

Art. 12. Fica o Município de Porto Velho autorizado a remanejar servidores entre Secretarias Municipais ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA autorizada a convocar, por meio de portaria, os servidores de outras Secretarias Municipais para exercerem as atividades relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, pelo período de 15 dias podendo ser prorrogado por igual período.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 13. As regras dispostas neste Decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar a norma.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As pessoas que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ficar afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, sob pena de responsabilização criminal, devendo enviar comprovante das passagens ou atestado medico pelos meios eletrônicos, ficando obrigados a apresentar os comprovantes originais ao cessar a quarentena.

Parágrafo único. Fica orientado aos cidadãos portovelhenses que se encontrem em outros estados, a não retornarem ao Município, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública.

Art. 15. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 4° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 16. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação penal vigente.

Art. 17. Cabe a todo cidadão portovelhense a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Art. 18. Fica revogado o Decreto n° 16.597 autorizada, de 18 de março de 2020, e suas alterações, que "Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.".

Art. 19. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB7A870B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.613 , DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Velho."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estadual nº 24.887, de 20 de Março de 2020, e Municipal nº 16.612 de 18 de Março de 2020, que decretou situação de Calamidade Pública, respectivamente em todo território do Estado de Rondônia e no Município de Porto Velho, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional instituído pela Resolução CGSN nº 152, de 18 de Março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades e serviços privados não essenciais, inclusive de prestação de serviços públicos, que potencialmente geram a aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO por fim, a crise econômica decorrente da situação de calamidade pública que impôs a restrição/suspensão do funcionamento de atividades, causando assim, uma queda brusca no volume de negócios no mercado local;
DECRETA:
Art. 1º Para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19, no Município de Porto Velho, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I – administrativas e fiscais no âmbito do licenciamento:
a) prorrogar, enquanto persistirem as condições que ensejaram a decretação de situação de Calamidade Pública, a validade das licenças ambientais, que careçam de vistoria prévia, por 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da respectiva licença;
b) prorrogar a data de vencimento das Licenças de Funcionamento Regular, vencidas e a vencer nos meses de Março e Abril de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;
c) prorrogar a data de vencimento das licenças sanitárias, vencidas e a vencer nos meses de Março e Abril de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;
d) prorrogar, até 31 de Maio de 2020, a validade das Certidões Negativas de Tributos Municipais e as Certidões Positivas de Tributos Municipais com efeito negativo, emitidas até a data de publicação deste Decreto;
II – no âmbito da tributação municipal:

prorrogar a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU), cota única sem desconto, com vencimento em 31 de Março de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;
prorrogar a data de vencimento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), cota única sem desconto, com vencimento em 31 de Março de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;
prorrogar a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurados no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos da seguinte forma:
1. o período de apuração - março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;
2. o período de apuração - abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e
3. o período de apuração - maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.
§ 1º. O prazo para pagamento das taxas de renovação das licenças a que se refere o inciso I deste artigo, será no último dia útil do mês de vencimento da respectiva licença prorrogada.
§ 2º. A validade prorrogada das certidões a que se refere a alínea "d" do inciso I deste artigo, não caracteriza dispensa, cancelamento, redução ou baixa de débitos porventura existentes.
§ 3º. A prorrogação dos prazos de que trata este Decreto não implica direito à restituição de quantias, eventualmente já recolhidas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8833F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA/CRF/PMPV Nº. 002/2020

MATÉRIA: "SUSPENSÃO DAS SESSÕES E ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF)."

Considerando que compete ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho instituir Provimento e resolver os casos omissos, em face do disposto no art. 17, XXII, da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017 (1);

Considerando que a matéria objeto deste Provimento não se encontra devidamente albergada pela legislação específica do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, inferindo-se, neste condão, pela aplicação do disposto no art. 73, do Regimento Interno do CRF (2);

Considerando o estabelecido no art. 6º-C, da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, (3) quanto à suspensão dos prazos processuais administrativos para apresentações de impugnações e recursos administrativos no âmbito do Conselho e Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata oDecreto Legislativo nº. 6, de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 16.612, de 23 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município de Porto Velho, com a adoção de diversas medidas a serem observadas por contribuintes, usuários dos serviços públicos, servidores e o público em geral, objetivando evitar a propagação do COVID-19, em especial, à proibição prevista no art. 3º, I, "b", da norma em comento (4);

Considerando o teor da Portaria nº. 023/2020/GAB/SEMFAZ, de 23 de março de 2020, que regula procedimentos internos da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando, ainda, que medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, tornam-se imprescindíveis para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e à saúde pública, inclusive de servidores, contribuintes, advogados, julgadores, conselheiros e membros do Colegiado.

Dessa forma, em face das **considerações** elencadas e vez que as especificidades e peculiaridades das atividades do CRF não foram tratadas nas normas anteriormente descritas e tão pouco se encontram expressamente previstas no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, em face da extrema urgência no resguardo da segurança da saúde de todos, a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho**...**

...RESOLVE editar este **Provimento**, consoante às situações fáticas, modulado com os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**:

Suspensão das Sessões: As Sessões Ordinárias ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por idêntico prazo, em conformidade com novas orientações do Executivo Municipal;
Teletrabalho – Home Office: *Os servidores, titulares ou no exercício da titularidade, ocupantes das funções de Julgadores Monocráticos, Representantes da SEMFAZ no CRF, continuarão a executar suas atividades sem a necessidade de deslocamento diário à sede do Colegiado, necessitando, contudo a recepção de processos para o exercício de suas atividades, conforme agendamento próprio para entrega, a ser elaborado pela Presidência do CRF, via os canais de comunicação do Colegiado;*
Prazos para apresentações de recursos: *Os prazos para apresentações neste CRF de recursos administrativos fiscais e tributários ficam suspensos enquanto perdurar* o estado de calamidade de que trata oDecreto Legislativo nº 6, de 2020, inclusive em face do disposto no Parágrafo Único do art. 210 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1.966 (5) e do previsto no Art. 193, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004 (6);
Sorteios e Sessões Remotas: *Havendo a prorrogação do prazo especificado no item "1" e com a ocorrência de processos aptos a distribuições, estas serão realizadas via sorteio remoto, inclusive com possíveis realizações de sessões de julgamentos, mediante a utilização de plataforma de reunião web que se adeque às atividades de julgamentos, observados a urgência e o interesse público, em consonância com o art. 67, caput, do Decreto nº. 15.017/2018 (7).*

A validade dos termos deste Provimento restringe-se às situações fáticas expressamente previstas, enquanto não existir regramento específico previsto no Regimento Interno deste Colegiado ou não contrarie norma superveniente de hierarquia superior.
Fica revogado o Provimento da Presidência/CRF/PMPV nº. 001/2020.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2020.

ATM ARI CARVALHO DOS SANTOS
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B93C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº004/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 004/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito,

Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ▪ PAULO NEI CANTO DE LIMA.▪

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **PAULO NEI CANTO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **822273SESDEC/RO** e CPF n.º **916.077.102-00,** residente à **R: Humaitá n.º 1500, BL 16 APTO 32, Condomínio Porto Madeira I, ▪ ▪** Bairro **Socialista, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes: ▪ ▪

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0499 ▪ ▪** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **18/07/2019** e seu término a data de **30/09/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, ▪ **03**▪ de janeiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

▪ PAULO NEI CANTO DE LIMA ▪
Autorizatário
CPF: 916.077.102-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7701A667

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº062/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 062/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). LUIS CARLOS COSVOSKI▪ .▪

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **LUIS CARLOS COSVOSKI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **369847SSP/RO** e CPF n.º **690.361.282-34,** residente à **Rua São José nº 9680, ▪ ▪** Bairro **Mariana**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes: ▪ ▪

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0383 ▪ ▪** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **19/02/2020** e seu término a data de **30/03/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, ▪ **05**▪ de março de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

LUIS CARLOS COSVOSKI
Autorizatário
CPF:690.361.282-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF555F7F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 005.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 004/2020/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SML/PVH

Aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.288.989/0001-09, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Carolina Nazif Rasul**, inscrita no CPF sob n. 936.979.962-15, com sede na Av. José Vieira Caúla, n. 5201, Bairro Igarapé, Porto Velho/RO, CEP. 76.824-389, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00502/2019,** referente ao Pregão nº **005/2020/SML/PVH**, visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES (KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO E KIT LIMPEZA)**,Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2020/SML/PVH.**

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do **LOTES 01, 02, 05 e 06** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 213.998,88 (Duzentos e treze mil reais, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores, **fls. 477/478** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. ACONDICIONAMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS.

11.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações das que firma a presente são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico n. 005/2020/SML** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira - SML

CAROLINA NAZIF RASUL
MC Indústria E Comércio De Papeis LTDA.
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 004/2020/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SML/PVH

Aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.679.774/0001-93, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Marco Antonio Augusto**, inscrito no CPF sob n. 051.242.408-06, com sede à Av. Domingos da Costa Grimaldi, n. 125, sala 01, Peruíbe/SP - CEP. 11.750-000, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00502/2019,** referente ao Pregão nº **005/2020/SML/PVH**, visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES (KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO E KIT**

LIMPEZA),Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2020/SML/PVH.**

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do **LOTES 03 e 04** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores, **fls. 476,** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. ACONDICIONAMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS.

11.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações das que firma a presente são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico n. 005/2020/SML** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

TATIANE MARIANO SILVA
Pregoeira - SML

MARCO ANTONIO AUGUSTO
Trusty Distribuidora LTDA - EPP
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:993B69F7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 005/2020/SML

PORTARIA Nº 005/2020/SML Porto Velho, 25 de março de 2020.

Altera a Equipe de Pregões 04 designada para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o quadro do art. 2º da PORTARIA Nº 001/2020/SML de 13.01.2020, publicada no DOM Nº 2628 de 14.01.2020 **DESIGNANDO** a servidora abaixo nominada para compor a partir da publicação desta portaria a Equipe de Pregão 04, a fim de conduzir as licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
04	DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	ANA LÚCIA VIANA DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2199D8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

PROCESSO N° 256/SEMOSP/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2005 – Manutenção da Atividades-SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços de terceiro
Ficha: 051

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de Georreferenciamento - Conforme Projeto Básico.

Contratada: GEOTÉCNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI
CNPJ/CPF Nº: 13.889.896/0001-53
VALOR: 18.299,80 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Fundamentação: Art. 24 Incisos II E II da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de Março de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:9672EFE3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
PROCESSO N° 512-1/SEMSAU/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades – PEMAQ
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros materiais de consumo
Ficha: 225

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao plano de contingência covid-19 conforme decreto nº 1871/GP/2020.

Contratada: ARAUJO E ALAOR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.989.401/0001-23
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo IV da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:13B53806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:467F56BA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

PARTES: Município de Rio Crespo/RO, CNPJ n.63.761.977/0001-41, e a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, CNPJ n.63.762.918/0001-98.
Processo Administrativo N.020/2020.
OBJETO: acordo de cooperação para apoio técnico e operacional à Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na utilização, alimentação, apoio logístico na elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, manutenção dabase de leis municipais e consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações no âmbito da operacionalidade da plataforma digital do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, disponibilizado a esta Casa de Leis pelo programa Interlegis do Senado Federal do Brasil.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura, expirando o prazo em 31, de Dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020.
FORO: Comarca de Ariquemes, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A4055625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes.
I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUMPERAÇÃO ASFALTICAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO, com extensão de 27,055 m².** Conforme Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO e Projeto Básico anexo I deste Edital**.**
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Serviços Urbano: 05.001.15.451.0051.1103 – Recuperação asfáltica Urbana - **Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO;** Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2020
IV - DATA DE ABERTURA: **10 de abril de 2020, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame.**
V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 105.498,68 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos),** foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo - RO, 23 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C9CF1788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JUGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020
ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
Ata da Décima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da portaria 3030/2019, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020, às 09h22min horário local, na sala destinada à CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, ocorreu a sessão referente à Tomada de Preço 002/2020 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO,** com extensão de PAVIMENTAÇÃO: 530,60m, EXTENSÃO CALÇADA: 410,10m, ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 3.714,22m², ÁREA DA CALÇADA: 378,12m². Conforme **Convênio nº 102/19/PJ/DER-RO** e Projeto Básico anexo I do Edital. Iniciando-se a presente sessão, o senhor Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença, explanou sobre o objetivo do processo e os fatos ocorridos anteriormente, dado

momento em que informou que foi decorrido o prazo estipulado para recurso contra a inabilitação e que esta Comissão não recebeu manifestação em tempo hábil. Dando continuidade à sessão, o senhor Presidente iniciou a abertura do envelope nº 2 (proposta de preços), que estava seguramente lacrado e armazenado, sendo conferida a inviolabilidade antes da abertura. A empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 84.577.956/0001-40,** apresentou proposta no valor total de **R$ 247.947,26** (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) sendo a única licitante habilitada para a fase de apresentação das propostas. Após a análise de toda documentação e planilhas apresentadas, foi declarada como vencedora a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA – EIRELI.** Ao fim da sessão o Presidente agradeceu aos participantes e declarou encerrado o presente certame às 09h45min. Nada mais havendo a registrar, eu Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati, afirmo que lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo/RO, 25 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membro Da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro da CPL

IVANIR SOARES
Membro da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro da CPL

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:3A445422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2020
Proc. Administrativo nº: 185/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
OBJETO: O presente Objeto é a Contratação de empresa especializadas em teste rápido para a Dengue com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme os anexos no autos do presente processo do Projeto Básico.

TABELA DE ITENS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV.	**500**	EXAMES: TESTE RÁPIDO PARA A DENGUE.	20,94	10.470,00
VALOR GLOBAL				**R$ 10.470,00**	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 6.743,43 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A presente aquisição se faz necessário para atender os serviços essenciais das Secretarias: Saúde, no presente momento o Brasil e o Mundo passa pelo um suto da pandemia da COVID 19 (coronavirus), com a falta de teste rápido para o COVID 19 no município, o objetivo é descartamos os casos das gripes comuns e também da dengue, sendo assim só serão enviado para o lacem o material de suspeitos de COVID 19, com isso evitamos aglomerações de pessoas nas unidades de saúde deste município.

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 24 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:762F1D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA
PREGÃO Nº 027/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "MENOR PREÇO" por ITEM, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, SÓLIDOS E BISNAGAS**. Valor estimado **R$ 45.555,90 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. A sessão ocorreu dia **25 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação foi o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Comunicamos que a licitação não acudiu interessados para uma parcela dos itens, e a outra estava com valores acima do orçado por este setor, motivos estes que a fracassaram. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6495-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Março de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:ACDD93D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.847

DECRETO Nº 4.847, de 25 de março de 2.020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido a pandemia mundial do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 31 de julho de 2.020.
Parágrafo único: justifica-se a prorrogação do mandato, pelo fato da pandemia mundial ocasionada pelo novo Corona Vírus, estorvando a realização sufrágio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2.020.

Rolim de Moura/RO, em 25 de março de 2.020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:165EF9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 012/2020-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da sessão de n° 012/2020, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 25 dias do mês de março de 2020, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020 às 14h30min, reuniram-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI Dion de Maio Moura; vice-presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (secretária); Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (membro representante da Sociedade Ligado à área de transito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (membro Servidor Municipal); Fernanda Natália Carvalho Sol (membro Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Do processo submetido ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 1337/2020
REQUERENTE: José Nildon da Silva
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10RO014469
PLACA N°: NBS-8506
DECISÃO: Indeferido.

RELATÓRIO:

O requerente protocolou recurso, onde anexou ao processo cópia do documento pessoal fl. 03, auto de infração fl. 04 (ilegível), CRLV fl. 05 e comprovante de endereço fl. 06. Na fl. 02 apresentou Defesa Prévia da qual não descreveu o que gostaria de ser rechaçado, não tendo se quer como analisar o mérito, por não existir defesa e nem pedido algum.

Por todo exposto, não conhecemos do recurso sem análise do mérito por não ter pedido a ser analisado, devendo assim ser mantido os efeitos do AIT n. **10RO014469 em toda a sua integralidade**.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 16h 30min.

Rolim de Moura, 25 de março de 2020.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:53B4D081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.

"Dispõe sobre a aprovação do Decreto 026/2020 do Executivo Municipal, nos termos que dispõe sobre calamidade publica no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas da LOM e do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO inteiro teor do Decreto 026/2020 do Executivo datado de 21 de março de 2020 que "Declara estado de calamidade publica no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste, em razão da pandemia causada pelo coronavirus COVID-19 e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".

CONSIDERANDO que na 2ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou em única votação e aprovou o referido Decreto em seu inteiro teor.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Decreto 026/2020 do Executivo que "Declara estado de calamidade publica no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste, em razão da pandemia causada pelo coronavirus COVID-19 e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 23 de março de 2020.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:665A3649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
Modo de Disputa ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2020, Objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerários completo destinados à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social.No valor de R$ 11.975,31 (onze mil novecentos setenta e cinco reais e trinta e um centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 14/04/2020 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Março de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:39D4D66F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 271/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a Contratação por **pregão eletrônico Nº14/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos legais, para a contratação:
BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.596.932/0001-13, no valor de R$ 80.563,55 (oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
BORTULI & CAMPAGNONI LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.353.904/0001-75**,** no valor R$ 250.813,68 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
CAMPO VERDE MATERIAS PARA CONSTRUÇAO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.299.095/0001-51, no valor de R$ 288.040,61 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta reais e sessenta e um centavos)
GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 22.854.208/0001-00, no valor R$ 1.973,40 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
HEROPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.685.231/0001-30, no valor de R$ 748,70 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
LUZ & CIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.075.299/0001-77 no valor R$ 12.612,50 (doze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
P.H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.915.509/0001-58 no valor R$ 4.553,37 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:0AA9ABD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 811/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Lei Municipal n.º 811/2020 de 25 de março de 2020.

SÚMULA: "Altera o Salário Base da categoria de Enfermeiro Padrão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o Salário Base dos Enfermeiros Padrão cujo Nível Salarial é CGFE – 052 onde a partir de 01 de janeiro de 2021 será igual ao valor pago aos Enfermeiros deste município cujo Nível Salarial é CGFE-CGFS 002.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros futuros a partir do dia 01 do mês de janeiro/2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte (25/03/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:BF24942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 812/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Lei Municipal n.º 812/2020 de 25 de março de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação de 01 (um) cargo em Comissão de Pregoeiro na Estrutura Organizacional do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional do Município de São Felipe d'Oeste 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, com subsídio fixo mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Parágrafo Segundo - Tal cargo fará parte integrante da Organização Administrativa Municipal da seguinte forma:
IV – Órgãos de Assistência de Atividade Fim.
A.g. PREGOEIRO – GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO
Art. 2º. O cargo público criado no artigo anterior se equipara aos de agentes políticos para todos os fins e efeitos legais.
Art. 3º É requisito mínimo para o desempenho da função de pregoeiro e de Presidente da Comissão de Licitações a aprovação em curso de formação de Pregoeiro e em curso de capacitação em processos licitatórios, respectivamente, que poderá ser realizado por instituição pública ou privada de ensino reconhecida pelos órgãos competentes.
Art. 4º São atribuições do Pregoeiro:
I – credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;

III – abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

VI – verificação e julgamento das condições de habilitação;
VII – recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
VIII – adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
IX – supervisão da elaboração da Ata;
X – condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XI – recebimento, exame e decisão sobre recursos;
XII – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias anuais próprias
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte (25/03/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:73669903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 813/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Lei Municipal n.º 813/2020 de 25 de março de 2020.

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal 389/2010 que trata da Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
"Altera a redação da seção IX do capítulo VI da Lei Municipal 031/1997 que trata da Licença Premio por assiduidade, dos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências".
Art. 1º. Os artigos 125, 126, 127, 128 e 129 e seus parágrafos da Lei Municipal 031/1997 passarão a vigorar com a seguinte redação:
Art. 125. Será concedido ao servidor publico da administração direta ou indireta do município de São Felipe D´Oeste/RO, após o período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo ou função pública por período de 03 (três) meses a licença por assiduidade, somente no órgão, de forma remunerada com direito a seu vencimento e as vantagens de caráter permanente.
§ 1º. Após os primeiros 05 (cinco) anos de efetivo exercício nos termos do artigo anterior, a cada 05 (cinco) anos o servidor regido por esta Lei fará jus a licença por assiduidade, de forma remunerada pelo período de 03 (três) meses de maneira sucessiva.
§ 2º. A licença de que trata este artigo não poderá ser dividida em período inferior a 30 (trinta) dias.
§ 3º. A concessão das licenças previstas nos artigos 109, 119 no período sem remuneração, 121, 124 interrompem a contagem de tempo de período aquisitivo para obtenção da licença por assiduidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo artigo 136 e 137.
§ 4º. Quando da exoneração do servidor de um cargo ou função pública de provimento efetivo para ser empossado no mesmo órgão em razão de aprovação em concurso publico num novo cargo ou função, desde que não haja interstício, será cumulativa os períodos já adquiridos a todos os servidores, inclusive aos que já tenham sido providos de tal ato, em razão de não tratar de dependência em cargo e sim da assiduidade laboral do servidor.
§ 5º. Caso o servidor tenha sido nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, a remuneração da concessão de que trata o artigo 125 será a do cargo comissionado ou a do vencimento do cargo efetivo somadas a gratificação da função gratificada.
Art. 126. As faltas injustificadas ao serviço e as decorrentes de penalidades disciplinares de suspensão retardarão a concessão da licença prevista no artigo anterior na proporção de 05 (cinco) dias para cada falta, bem como os atestados médicos superiores a 20 (vinte) dias por ano proporcional aos dias de trabalho do efetivo exercício para aquisição do direito, sendo estes contados em dobro.

§ Único. A participação em movimento grevista legal não configura falta injustificada.
Art. 127. O gozo da licença por assiduidade ficara condicionada a conveniência do serviço oferecido, bem como a disponibilidade de pessoal, devendo preferencialmente, ser concedida a licença no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da aquisição do direito, devendo o servidor ao adquirir ingressar imediatamente com pedido, ou declarar interesse em dobro para efeito de aposentadoria em estagio.
§ 1º. Constitui requisito básico a aquisição do direito da licença prêmio por assiduidade, ser Servidor Publico Estatutário, ter completado o período necessário previsto, obedecidos os critérios estabelecidos em Lei e contagem de tempo com despachos administrativos nos respectivos pedidos, formulados, apresentados e fundamentados pelos setores competentes, condicionado aos artigos 128 e 129, bem como os demais atos necessários.
Art. 128. O número de servidores em gozo simultaneamente de licença por assiduidade não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da lotação do respectivo órgão ou unidade administrativa, indiferente de cargo ou função pública.
Art. 129. A licença por assiduidade poderá ser convertida em espécie, por opção do servidor, interesse publico e disponibilidade financeira administrativa.
§ 1º. Quando não gozada ou por ato expresso do servidor tal licença poderá ser contada em dobro para efeito de aposentadoria, sendo que esta ficará por conta do órgão empregador e não do Regime Previdenciário a sua concessão, ou seja, o servidor passara a constar em estagio de aposentadoria pelo tempo que perdurar a contagem da licença prêmio não gozada.
§ 2º. No caso previsto no parágrafo anterior o ônus será de forma integral aos proventos de natureza permanente e proporcional aos últimos doze meses reajustáveis na revisão salarial para os proventos variáveis, e terão a denominação de "Proventos Variáveis em estagio de aposentadoria".
§ 3º. Fica vedada a concessão ou indenização proporcional se não ter adquirido o direito de forma completa na forma da Lei, inclusive nos casos previstos no artigo 51 da Lei 031/1997.
§ 4º. Quando do pedido de exoneração do cargo no órgão na forma da Lei, e o servidor tenha adquirido de forma inequívoca direito a licença, poderá ser concedido imediatamente em razão da natureza especial ou indenizado na forma da Lei, desde que já pretendido a exoneração a data de desligamento definitivo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte (25/03/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:B93FDA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 7/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 7/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	131/2020
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	7/2020
Data Licitação/Homologação:	24 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 131/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	FARMACIA FAMILIA LTDA
CNPJ.:	12.811.919/0001-44
Valor /Homologado:	R$ 3.062,52

Empresa vencedora:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.:	17.263.919/0001-90
Valor /Homologado:	R$ 1.834,80

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:C3C7FE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL: nº 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1295/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO
PRESENCIAL	10/2020
Data Licitação/Homologação:	25 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1295/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	AUTO MECANICA SCHALOM
CNPJ.:	34.133.780/0001-60
Valor /Homologado:	R$ 38.700,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:49BD5D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020
PROCESSO Nº 158/2020 – PMSFO.

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE Nº 1286/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020
PROCESSO nº 158/2020 – PMSFO.
EXCLUSIVO PARA ME EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletronico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM , no dia 07 DE ABRIL de 2020, com abertura às 09:00, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GAS MEDICINAL E PEÇAS , CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 25/03/2020 ATE 07/04/2020 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA A FASE DE LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 07/04//2020 AS 09:06 HORARIO DE BRASILIA

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 25 DE MARÇO DE 2020

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1690/2020

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:677CF359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020
PROCESSO Nº 129/2020 – PMSFO.

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE Nº 1286/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020
PROCESSO nº 129/2020 – PMSFO.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletronico do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL , no dia 08 DE ABRIL de 2020, com abertura às 09:00, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS SOFTWARE , CONFORME EDITAL E PROJETO

BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 26/03/2020 ATE 08/04/2020 AS 09 HORAS

A DATA E FASE PARA A FASE DE LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 08/04//2020 AS 09:06 HORARIO DE BRASILIA

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 25 DE MARÇO DE 2020

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1690/2020

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:A753176E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1347/2019
b) Licitação Nrº :	7/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto Homologado:	Aquisição de kit de pivô superior e inferior para Micro-Ônibus e caixa satélite para atender as necessidades da secretaria de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.721.449/0001-60
Valor Total Homologado - R$8.219,22

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:50FFF401

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 872/PMSMG/2020.

DECRETO Nº. 872/PMSMG/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. **1562/2015** e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Fica nomeada a Senhora (o) abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

COZINHEIRA -40 HORAS
NOME: **SOLANGE CARDOSO SALLES**
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇAO SOCIAL – **SEMTRAS**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de março de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA M. PINHEIRO
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:22F0E138

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.871/PMSMG/2020

DECRETO Nº. 871/PMSMG/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. **1562/2015** e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Fica nomeada a Senhora (o) abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

ZELADORA -40 HORAS
NOME: **RENATA LOPES DA ROCHA**
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇAO SOCIAL – **SEMTRAS**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de março de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA M. PINHEIRO
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F8099234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020 PROCESSO N°.1705/2019/SEMOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ N°. 15.332.890/0001-06
OBJETO: PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO (ZERO KM), DO TIPO PICK-UP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 055/18/FITHA.
VALOR R$= 55.110,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO.
RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F96B237C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 PROCESSO Nº 98/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA ME**, inscrito no **CNPJ 04.004.410/0008-38.**

O valor da total de **R$ 2.254,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, COM A NECESSIDADE DE CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DA FROTA NOS SERVIÇOS REALIZADOS DE FORA DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO - DISPENSADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 20 de março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:76CBDA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 29/CPL/2020, PROCESSO Nº 98/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 29/CPL/2020 , Processo Nrº 98/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, COM A NECESSIDADE DE CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DA FROTA NOS SERVIÇOS REALIZADOS DE FORA DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO - DISPENSADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93,** em favor da empresa **IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ 04.004.410/0008-38,** no valor total de **R$ 2.254,00.**

Seringueiras, 20 de março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F66B219F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 PROCESSO Nº 1256/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **BURITI CAMINHOES LTDA**, inscrito no **CNPJ 84.652.296/0001-15.**

O valor da total de **R$ 3.963,10** objetivando a DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE 4ª(QUARTA) REVISÃO PERIÓDICA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA-NEH-4103 (CONFORME O INCISO XVII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.)**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 20 de março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:66D0BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 28/CPL/2020, PROCESSO Nº 1256/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 28/CPL/2020 , Processo Nrº 1256/2019, Objeto**: DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE 4ª(QUARTA) REVISÃO PERIÓDICA DURANTE PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA-NEH-4103 (CONFORME O INCISO XVII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.),** em favor da empresa **BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ 84.652.296/0001-15,** no valor total de **R$ 3.963,10.**

Seringueiras, 20 de março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F3E763B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº.148/2019. PROCESSO N°. 1214/2019/SEMAGRI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2019, PARA FINS DE CONSUMO DO SALDO REMANESCENTE DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº1693/2019 E Nº1694/2019.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 10/03/2020 ATÉ 10/07/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA– SECRETÁRIA
TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0EFFB5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº.007/2020 PROCESSO N°. 1214/2019/SEMAGRI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REDUÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº007/2020, EM DECORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO, EM RAZÃO DE DUPLICIDADE DE EMPENHO DO PRODUTO COM O MESMO FORNECEDOR, EM VISTA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.
VALOR R$: COM A REDUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO É DE, R$: 22.556,20 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA– SECRETÁRIA
TEIXEIRA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:29639469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/GAB/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$73.239,31 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)"

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$73.239,31 (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2075 – QUALIFICAR - SUS			R$73.239,31
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	2.013.0037
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.239,31	2.013.0037

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$73.239,31 (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2075 – QUALIFICAR - SUS			R$73.239,31
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	2.013.0037
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.239,31	2.013.0037

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do FNS através dom programa QUALIFICAR SUS.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:ADBE3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico nº. 019/CPL/2020
Edital Nº. 022/CPL/2020

Processo Administrativo nº GI **– 094/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº **019/CPL/2020** realizada no dia **13/03/2020 às 10h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Reforma de laterais internas dos ônibus).** Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na referida tomada

de preços. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **25 de Março de 2020.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:802E107B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS REMARCADO FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020/SEMECE

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada OS ITENS REMARCADOS 1 E 4, FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS, DEVIDO OS VALORES (LANCES) OFERTADOS PELOS PARTICIPANTE TEREM FICADOS ACIMA DA MÉDIA, PREVISTA PELA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020- **AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$: 158.122,76 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Com data** de abertura de propostas e início da sessão de disputa: as **09:00** horas do dia **13 de MARÇO DE 2020** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Maiores Informações por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 2 4 de Março de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E5D437E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 016-2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 016/2020**, que objetiva **REGISTRAR DE PREÇO PARA ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM O FPORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLOGICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE HIGIENIZAÇÃO PROCESSO Nº. 107/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/04/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de março de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:203E170C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000				
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2019	Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**33.009.365,19**	**34.157.591,29**	**35.538.133,14**	**1.380.541,85**
Receita Tributária	1.725.000,00	1.725.000,00	1.589.243,66	-135.756,34
Receita de Contribuições	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00	243.422,41	142.563,31	-100.859,10
Receita de Serviços	411.138,74	411.138,74	368.760,82	-42.377,92
Transferências Correntes	30.344.226,45	31.469.030,14	33.227.079,49	1.758.049,35
Outras Receitas Correntes	299.000,00	299.000,00	210.485,86	-88.514,14
Receitas de Capital (II)		**3.419.462,54**	**2.503.866,22**	**-915.596,32**
Transferências de Capital		3.419.462,54	2.503.866,22	-915.596,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.009.365,19**	**37.577.053,83**	**38.041.999,36**	**464.945,53**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**33.009.365,19**	**37.577.053,83**	**38.041.999,36**	**464.945,53**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**33.009.365,19**	**37.577.053,83**	**38.041.999,36**	**464.945,53**
Saldos de Exercícios Anteriores				

Superávit Financeiro				2.753.544,05	2.753.544,05	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**32.059.309,55**	**35.416.949,80**	**33.023.000,67**	**32.022.686,37**	**31.947.178,08**	**2.393.949,13**
Pessoal e Encargos Sociais	20.245.961,73	20.963.470,91	20.650.004,43	20.645.548,72	20.614.323,07	313.466,48
Juros e Encargos da Dívida	63.600,00	58.722,33	54.265,04	54.265,04	54.265,04	4.457,29
Outras Despesas Correntes	11.749.747,82	14.394.756,56	12.318.731,20	11.322.872,61	11.278.589,97	2.076.025,36
Despesas de Capital (IX)	**302.055,64**	**4.321.361,44**	**2.346.341,91**	**2.057.663,64**	**2.000.696,64**	**1.975.019,53**
Investimentos	302.055,64	4.243.672,21	2.268.652,68	1.979.974,41	1.923.007,41	1.975.019,53
Amortização da Dívida		77.689,23	77.689,23	77.689,23	77.689,23	
Reserva de Contingência (X)	**120.000,00**	**58.286,64**				**58.286,64**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**32.481.365,19**	**39.796.597,88**	**35.369.342,58**	**34.080.350,01**	**33.947.874,72**	**4.427.255,30**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**528.000,00**	**534.000,00**	**533.773,98**	**533.773,98**	**533.773,98**	**226,02**
Amortização da Dívida Interna	528.000,00	534.000,00	533.773,98	533.773,98	533.773,98	226,02
Dívida mobiliária	528.000,00	534.000,00	533.773,98	533.773,98	533.773,98	226,02
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**33.009.365,19**	**40.330.597,88**	**35.903.116,56**	**34.614.123,99**	**34.481.648,70**	**4.427.481,32**
Superávit (XIII)			2.138.882,80			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**33.009.365,19**	**40.330.597,88**	**38.041.999,36**	**34.614.123,99**	**34.481.648,70**	**4.427.481,32**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**16.569,27**	**1.590.618,11**	**1.208.040,36**	**1.206.821,36**	**393.163,16**	**5.983,86**
Pessoal e Encargos Sociais	107,13	7.520,88	6.638,74	6.638,74	989,27	
Outras Despesas Correntes	16.462,14	1.583.097,23	1.201.401,62	1.200.182,62	392.173,89	5.983,86
Despesas de Capital	**73.457,73**	**3.073.469,24**	**2.427.367,66**	**2.427.367,66**	**76.047,66**	**643.511,65**
Investimentos	73.457,73	3.073.469,24	2.427.367,66	2.427.367,66	76.047,66	643.511,65
TOTAL	**90.027,00**	**4.664.087,35**	**3.635.408,02**	**3.634.189,02**	**469.210,82**	**649.495,51**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**3.373,42**	**2.158.969,18**	**2.153.915,84**	**3.700,08**	**4.726,68**
Pessoal e Encargos Sociais	2.548,03	1.330.106,78	1.328.086,24	319,74	4.248,83
Outras Despesas Correntes	825,39	828.862,40	825.829,60	3.380,34	477,85
Despesas de Capital		**417.434,28**	**417.434,28**		
Investimentos		417.434,28	417.434,28		
TOTAL	**3.373,42**	**2.576.403,46**	**2.571.350,12**	**3.700,08**	**4.726,68**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra no quadro principal as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referência aos restos a pagar processados, e não processados de exercícios anteriores.

Nota 01 – Receitas e Despesas Intraorçamentários.

No entanto queremos informar que o município não têm movimentação de receitas e despesas Intra orçamentárias

Nota 02 – Equilíbrio da previsão e Execução Orçamentário.

DESCRIÇÃO	**EXERCICIO 2018**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	33.009.365,19
PREVISÃO INICIAL DA DESPESA	33.009.365,19
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	37.577.053,83
PREVISÃO ATUALIZADA DA DESPESA	40.330.597,88
RECEITA REALIZADA	38.041.999,36
DESPESAS EMPENHADAS	35.903.116,56
DESPESAS LIQUIDADAS	34.614.123,99
DESPESAS PAGAS	34.481.648,70
RECEITA REALIZADA CORRENTE	35.538.133,14
DESPESAS REALIZADAS CORRENTES	33.023.000,67
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.753.544,05
CREDITO ADICIONAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	7.321.232,69

.

Conforme o quadro acima, podemos observar o equilíbrio orçamentário resultante da previsão inicial da receita e despesa, no entanto a previsão do orçamento está equilibrado, em referência a previsão atualizada das receita e despesa também estão em conformidade e em equilíbrio, no entanto a despesas atualizadas está maior pelo motivo do superávit financeiro de recursos não utilizados no exercício anterior no montante de R$ **2.753.544,05**, desta forma são receitas já contabilizadas anteriormente, por este motivo as mesmas não componham no quadro das receitas atualizadas.

Quanto a execução orçamentaria as receitas e despesas realizadas também apresentam equilibradas obedecendo assim a lei de responsabilidade fiscal, sendo assim um resultado superavitário no montante de R$ 2.138.882,80 entre a realização da receita e a execução da despesas, desta forma podemos observar no modo geral que houve o equilíbrio na execução financeira e orçamentaria.

Também podemos observar em referência entre receitas e despesas correntes onde as mesmas estão devidamente executadas em consonância e equilíbrio demonstrado no quadro acima, ainda no que tange o Superávit Financeiro foram abertos conforme fonte de recurso vinculada com a disponibilidade de caixa do exercício anterior que não foram executados orçamentariamente e os Créditos adicionais (excesso de Arrecadação) são oriundos de convênios aberto durante o exercício os quais não estavam previsto no orçamento inicial.

Nota 03 – Despesas executadas por tipo de Créditos.

As despesas executadas por tipos de credito, como podemos observar no quadro abaixo.

DESPESAS POR TIPO DE CREDITOS	**DESPESAS EMPENHADAS**
ORÇAMENTARIA E SUPLEMENTAR	**31.550.257,12**
DESPESAS CORRENTES	**30.515.281,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.650.004,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.265,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.811.012,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.034.975,29**
INVESTIMENTOS	423.512,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	611.463,21
ESPECIAL	**4.352.859,44**
DESPESAS CORRENTES	**2.507.718,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.718,84
DESPESAS DE CAPITAL	**1.845.140,60**
INVESTIMENTOS	1.845.140,60
TOTAL	**35.903.116,56**

No entanto podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de 31.550.257,12 (trinta e um milhões, quinhentos cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) deste montante são despesas **correntes** 30.515.281,83 (trinta milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes conforme demonstrado no quadro acima, **DESPESA DE CAPITAL** composta por investimentos e amortização da dívida consolidada.

Das despesas **ESPECIAIS** totalizaram o montante de 4.352.859,44 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Compostos também pela execução de despesas corrente com pessoal e encargos sociais e outras despesas corrente e as despesas de capital como investimento demonstrado no quadro acima, oriundos de recursos recebidos de convênios e de superávit financeiro e demais créditos aberto no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos da despesas específicos.

Nota 04 – Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros de programas vinculados reabertos para execução.

Nota 05 – Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei.

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual,

Nota 06 – Restos a Pagar

Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução, quanto as suas movimentações no exercício do montante de inscrito de R$ 4.754.114,35, foram liquidados R$ 3.635.408,02, foram pagos R$ 3.634.189,02 e cancelados R$ 469.210,52, ficando como saldo de restos a pagar não processados para o próximo exercício no montante de 649.495,51, no entanto queremos explicar que do montante liquidado no exercício não foram pagos o valor de R$ 1.219,00 que não e demonstrado neste relatório porque o mesmo só tratar de restos a pagar não processados.

Restos a Pagar Processados, quanto da execução podemos também observar que os restos a pagar processados foram quase todos pagos dentro do exercício, foram anulados saldo de empenhos que foram liquidados indevidamente e não utilizados, Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 07 – Recursos de Exercício Anteriores.

Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 08 – Receitas e Despesas.

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Acompanha o Balanço Orçamentário os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não

processados e restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.
- Receitas Correntes: São aquelas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção e a continuidade das atividades governamentais.
- São Receitas Correntes, as Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
- Transferências Correntes: São recursos financeiros recebidos de outras entidades, Públicas e Privados que se destinam se a cobrir despesas correntes, temos como principais transferências para o financiamento da despesa correntes, as transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS – Imposto Sobre Circulação de mercadorias e Serviços, estas fonte são responsáveis por, mas de 60% de transferências correntes recebidas no município, são primordiais para a manutenção do funcionamento da máquina pública, destas receitas são aplicados o mínimo de 25% em educação e 15% em saúde e 2% em assistência Social e 7% poder legislativo, as demais transferência consideráveis são as vinculadas a Saúde, dos programas da Atenção básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e outros, também os programas vinculados a Assistencial Social, e os programas vinculados a educação.
- Receitas de Capital, não tinha previsão orçamentaria inicial, por não haverem dados ou seja convênios devidamente contratados, firmados com os entes Federal e Estadual, a serem inseridas na elaboração do orçamento inicial, onde as mesmas no decorrer do exercício foram adicionadas no orçamento conforme o chefe do poder executivo foi angariando os recursos.
- Despesas Correntes; São despesas de custeio para a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, e outras despesas correntes como: aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, água, energia, telefone etc.
- Despesas de Capital; São despesas de investimentos como obras e instalações, aquisição de bens moveis como veículos de tração mecânica e outros, ainda amortização da dívida pública.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CFF0B4A6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO	**CEP 76.952-000**	
DEPTO CONTABILIDADE	**CNPJ: 84.744.994/0001-40**	
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**38.041.999,36**	**36.934.201,35**
Ordinária	**20.364.353,83**	**19.131.634,03**
Vinculada	**17.677.645,53**	**17.802.567,32**
Recursos Vinculados à Educação	2.785.513,32	2.793.810,28
Recursos Vinculados à Saúde	3.819.533,87	5.615.201,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	385.246,04	244.538,46
Recursos Vinculados ao Fundeb	9.139.032,96	7.814.522,97
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.548.319,34	1.275.998,50
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.559.897,24**	**12.766.040,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.559.897,24	12.766.040,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.421.525,69**	**7.240.490,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.288.992,57	4.664.184,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	132.475,29	2.576.306,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57,83	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.178.202,61**	**5.448.780,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.178.202,61	5.448.780,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**61.201.624,90**	**62.389.512,29**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**35.903.116,56**	**37.767.633,00**
Ordinária	**10.464.781,19**	**11.125.609,74**
Vinculada	**25.438.335,37**	**26.642.023,26**
Recursos Vinculados à Educação	6.507.892,09	5.798.454,74
Recursos Vinculados à Saúde	8.169.138,72	10.174.321,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	247.503,50	379.545,74
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.538.297,00	8.411.841,55
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.975.504,06	1.855.129,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.559.897,24**	**12.766.040,16**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.559.897,24	12.766.040,16
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.205.539,14**	**2.677.636,52**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.634.189,02	1.625.623,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.571.350,12	1.036.639,81
Outros Egressos Extraorçamentários		15.372,90
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**6.533.071,96**	**9.178.202,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.533.071,96	9.178.202,61
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**61.201.624,90**	**62.389.512,29**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra as receitas e despesas orçamentarias bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, previstas em confronto com as realizadas, e o resultado orçamentário apurado no exercício, apresenta também mais dois quadros adicionais em referência aos restos pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores.

Nota 01– Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 02 – Ajuste relacionado às retenções.

Não houveram ajuste relacionado às retenções.

Nota 03 - Mudanças na Política Contábil e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04 – Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Notas 05 – Transferência Financeiras Recebidas e Concedidas

As transferências financeiras são concebidas e recebidas são os repasses financeiros feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao fundo municipal de assistência social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações como podemos observar no quadro abaixo.

Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
CAMARA MUNICIPAL	1.465.044,14	CAMARA MUNICIPAL	1.465.044,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.545.241,91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.545.241,91
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000.220,98	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000.220,98
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	3.883.316,82	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	3.883.316,82
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	389.879,07	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	389.879,07
DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	276.194,32	DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	276.194,32
Total de transferências Financeiras Recebidas	**12.559.897,24**	**Total de transferências Financeiras Concedidas**	**12.559.897,24**

Notas 06– Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar e dos valores restituíveis, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro da inscrição e dos pagamentos onde os mesmos estão em conformidades os valores registrados e movimentados no anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante, ainda podemos confrontar os valores pagos no anexo 12 - balanço orçamentário contidos nos anexos auxiliares I e II. Também podemos confronta com o balanço orçamentário as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Nota nº 07 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A disponibilidade de Caixa para o exercício seguinte obteve o resultado satisfatório no montante de R$ 5.533.071,96, resultante das movimentações de **INGRESSOS** como as receitas orçamentarias sendo elas ordinárias e vinculadas as áreas de educação, saúde, assistência social, e demais destinações de recurso, também fazem parte dos ingressos as receitas de transferências financeiras recebidas oriundas suprimentos financeiros a programa e convênios relacionados a saúde, assistência social, poder legislativo e outros, ainda fazem parte dos ingressos os recebimentos extra orçamentários, no que tange as inscrição de restos a pagar e outros, desta forma do outro lado temos os **DISPÊNDIOS** compostos pelas despesas orçamentaria ordinária e vinculada as áreas de educação, saúde, assistência social, fundeb e demais destinações de recursos, ainda temos as transferências concedidas também resultante de programas e convênios vinculados as áreas de saúde, educação, poder legislativo e demais transferências, ainda nos dispêndios temos os pagamentos extra orçamentários referente a pagamentos de restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Nota nº 08 – Da Movimentação dos Restos A Pagar

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Conta	**Saldo Anterior**	**Inscrições**	**Baixas**	**Cancelamento**	**Saldo p/ exercício seguinte**
Restos a Pagar	**7.333.891,23**	**1.421.467,86**	**6.205.539,14**	**472.910,90**	**2.076.909,05**
Cauções em Dinheiro	**11.893,94**	**57,83**	**0,00**	**0,00**	**11.951,77**
Total	**7.345.785,17**	**1.421.525,69**	**6.205.539,14**	**472.910,90**	**2.088.860,82**

Podemos observar que o saldo anterior que as movimentações de inscrições, baixas e cancelamentos estão em conformidades no balanço financeiro, orçamentário e patrimonial.

Nota nº 08 – Da Inscrição dos Restos A Pagar do exercício.

Conta	**Inscrições**
Restos a Pagar Processados	**132.475,29**
Restos a Pagar não Processados	**1.288.992,57**
Total	**1.421.467,86**

Podemos observar que a inscrição dos restos a pagar processados e não processados do exercício estão em conformidade com os dados no anexo 17 – demonstrativo da dívida Flutuante e também com fulcro na execução orçamentaria do anexo 12- Balanço orçamentário.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3D8929C6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 12 ENCERRADO**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.533.071,96	9.178.202,61
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.533.071,96	9.178.202,61
Créditos a Curto Prazo		164.408,10
Dívida Ativa não Tributária		164.408,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.600,00	13.600,00
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	8.000,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.600,00	5.600,00
Estoques	98.401,76	29.294,90
Almoxarifado	98.401,76	29.294,90
Total do Ativo Circulante	**6.641.073,72**	**9.385.505,61**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.775.625,82	1.412.183,89
Créditos a Longo Prazo	1.767.325,82	1.399.883,89
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	16.672,90	16.672,90
Estoques	7.000,00	11.000,00
Imobilizado	39.023.151,38	34.635.300,67
Bens Móveis	21.015.572,10	18.609.689,54
Bens Imóveis	18.067.928,93	16.066.469,42
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-60.349,65	-40.858,29
Total do Ativo Não Circulante	**40.814.150,10**	**36.062.857,46**
TOTAL DO ATIVO	**47.455.223,82**	**45.448.363,07**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	34.931,62	1.273.113,91
Pessoal a Pagar	4.723,52	451.859,29
Encargos Sociais a Pagar	30.208,10	821.254,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	102.448,07	1.228.612,01
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	300,00	1.228.612,01
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	102.148,07	
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.993,05	89.944,90
Valores Restituíveis	11.951,77	11.893,94
Outras Obrigações a Curto Prazo	1.041,28	78.050,96
Total do Passivo Circulante	**150.372,74**	**2.591.670,82**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.239.621,37	3.745.605,17
Encargos Sociais a Pagar	3.239.621,37	3.745.605,17
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	32.414,85	60.205,03
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	32.414,85	60.205,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	43.785,84	737.588,22
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	43.785,84	737.588,22
Demais Obrigações a Longo Prazo		62.079,08
Outras Obrigações a Longo Prazo		62.079,08
Total do Passivo Não Circulante	**3.315.822,06**	**4.605.477,50**
Patrimônio Líquido		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	162.507,32	162.507,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	162.507,32	162.507,32
Resultados Acumulados	43.826.521,70	38.088.707,43
Superávits ou Déficits Acumulados	43.826.521,70	38.088.707,43
Total do Patrimônio Líquido	**43.989.029,02**	**38.251.214,75**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.455.223,82**	**45.448.363,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc Anter
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.533.071,96	9.178.202,61
Ativo Permanente	40.922.151,86	36.270.160,46
Total do Ativo	**47.455.223,82**	**45.448.363,07**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.088.860,82	7.345.785,17
Passivo Permanente	3.315.822,06	4.605.477,50
Total do Passivo	**5.404.682,88**	**11.951.262,67**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**42.050.540,94**	**33.497.100,40**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exerc Anter
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciaisativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	1.199.322,92	407.106,72
1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-280,05	-390.679,28
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.091,86	-132.083,27
1008 - Transferência de Recursos do FNDE	115.382,76	56.569,73
1011 - Transferências do FUNDEB	8.580,98	-615.922,06

1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	214.710,21	65.327,34
1027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.563.842,47	2.430.940,40
2012 - Transferências de Convênios - Educação	34.209,73	347.393,44
2013 - Transferências de Convênios - Saúde	-61.288,49	728.955,47
2014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	368.638,75	574.436,30
2027 - Transferência de Recursos do SUS – Custeio		-166.343,51
Total das Fontes de Recursos	**4.444.211,14**	**1.847.790,34**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
Base das Demonstrações Contábeis.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).
Nota 01 – Mudanças na Política
Contábeis e Divulgações.
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
ATIVO CIRCULANTE
Nota 02 - Caixa e Equivalente de Caixa.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do poder executivo municipal e suas entidades, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também queremos salientar que deste saldo temos valores a restituir referente a cauções de exercício anteriores, também na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o anexo 18.
Composição do Caixa e Equivalente de Caixa consolidado.

a) PREFEITURA	b) FMS	C = FMAS	D = SAAE	E=(A+B+C+D) B.PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2.319.596,40	3.621.653,50	341.302,98	250.519,08	6.533.071,96

Nota 03 – Demais Creditos e Valores a Curto Prazo
O saldo da conta demais créditos e valores a curto prazo, sua composição refere se aos valores inscrito de créditos a recuperar a curto prazo consolidado, do montante R$ 24.972,90, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Créditos de adiantamentos a fornecedores, decorrente de alienação, e outros recuperáveis a curto prazo.

Nota 04 – Estoques

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício 2018	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL Exercício 2019
Estoques	**29.294,90**	4.182.302,25	4.113.195,39	**98.401,76**

Quanto ao saldo da conta estoque, ele e oriundo dos dados consolidados da entidade SAAE – Autarquias Municipal de Aguas e Esgotos R$ 63.577,34, Fundo Municipal de Assistência Social R$ 7.025,62 e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis R$ 27.798,80.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
Nota nº 05 Credito a longo Prazo

a) PREF DVAT	b) PREF DVANT	C = SAAE DVAT	E=(A+B+C) B.PATRIMONIAL CONSOLIDADO
990.905,00	616.113,42	160.307,40	**1.767.325,82**

Créditos a longo prazo e composto pela Dívida ativa tributarias Prefeitura R$ 990.905,00, Dívida ativa não tributarias Prefeitura R$ 616.113,42 e dívida ativa tributarias do SAAE R$ 160.307,40, ou seja são créditos a recuperar a longo prazo do ativo não circulante resultante de multas e acordão a agentes políticos e servidores, créditos a recupera de IPTU, ISS e de taxas de aguas e esgotos.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Nota nº 06 Composição da Dívida Ativa Tributaria Prefeitura.
Dívida ativa tributaria do IPTU, com a seguinte composição;

LIVROS	IPTU	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas2007	1.582,83	78,65	2.364,23	4.025,71
Provisão P/ Perdas2008	1.579,91	78,28	2.182,27	3.840,46
Provisão P/ Perdas2009	1.456,56	72,16	1.836,71	3.365,43
2010	3.245,04	161,18	3.547,97	6.954,19
2011	10.694,25	532,32	10.531,51	21.758,08
2012	10.951,58	545,19	9.907,56	21.404,33
2013	12.186,84	606,68	9.563,10	22.356,62
2014	34.120,11	1.702,61	22.684,86	58.507,58
2015	47.220,90	2.356,80	25.729,69	75.307,39
2016	72.952,80	3.641,98	30.998,18	107.592,96
2017	92.553,45	4.621,09	28.214,31	125.388,85
2018	143.051,13	7.143,99	17.156,89	167.352,01
2019	162.933,26	8.136,40	10.568,06	181.637,72
TOTAL	**546.755,06**	**27.288,35**	**155.281,83**	**799.491,33**
Provisão P/ Perdas - Principal	4.619,30	-	-	**4.619,30**
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	-	229,09	6.383,21	**6.612,30**
Total após Provisões p/ Perdas	**589.909,36**	**29.448,24**	**168.902,13**	**788.259,73**

Dívida ativa tributaria do ISS, com a seguinte composição;

LIVROS	ISS	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas2006	101,24	5,04	157,92	264,20
Provisão P/ Perdas2007	122,04	6,09	180,61	308,74
Provisão P/ Perdas2008	386,28	19,30	518,39	923,97
Provisão P/ Perdas2009	1.554,01	77,63	1.974,62	3.606,26
2010	2.021,29	101,00	2.315,53	4.437,82
2011	648,72	32,41	681,13	1.362,26
2012	934,85 46,71		863,37	1.844,93
2013	1.586,51	79,27	1.232,67	2.898,45
2014	4.403,10	220,06	3.037,97	7.661,13
2015	8.278,92	413,64	4.718,69	13.411,25
2016	15.925,34	795,88	7.004,72	23.725,94
2017	24.198,65	1.209,63	7.397,01	32.805,29
2018	65.222,56	3.260,40	7.825,90	76.308,86
2019	35.318,34	706,20	2.164,80	38.189,34
TOTAL	**160.701,85**	**6.973,26**	**40.073,33**	**207.748,44**
Provisão P/ Perdas - Principal	2.163,57	-	-	**2.163,57**
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	-	108,06	2.831,54	**2.939,60**
Total após Provisões p/ Perdas	**158.538,28**	**6.865,20**	**37.241,79**	**202.645,27**

Resumo da Dívida ativa tributaria Prefeitura do IPTU e ISS

DVAT - IPTU	DVAT – ISSQS	AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS PRINCIPAL	AJUSTE PARA PERDA IPTU – ISS MULTAS/JUROS	TOTAL
799.491,33	**207.748,44**	**6.782,87**	**9.551,90**	**990.905,00**

Desta forma podemos observar a composição da dívida ativa tributaria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, sendo ela em sua maior parte referente ao principal do **IPTU** e sua incorporações de multas e juros conforme demonstrado no primeiro quadro já deduzidos a provisão para perdas totalizando o montante de R$ 788.259,73, ainda podemos verificar que no segundo quadro referente a dívida ativa do .**ISSQN** também já deduzido a provisão para perdas totalizando o montante de R$ 202.645,27 , desta forma podemos observar no quadro do resumo a composição e o montante da dívida ativa tributaria para o próximo exercício sendo R$ 990.905,00.

Nota nº 07 Composição da Dívida Ativa não Tributaria da Prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ATIVO NÃO TIBUTARIO
DVANT – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
ATIVO 61	27.016,74
ATIVO 64	19.895,57
ATIVO 65	68.671,03
ATIVO 70	1.752,55
ATIVO 71	13.734,35
ATIVO 73	32.308,32
ATIVO 74	12.764,05
ATIVO 76	45.705,35
ATIVO 77	300.907,16
ATIVO 78	12.749,41
ATIVO 79	47.591,03
ATIVO 80	459,97
ATIVO 82	1.963,81
ATIVO 83	2.166,38
ATIVO 84	4.123,96
ATIVO 85	12.160,06
ATIVO 86	12.143,68
TOTAL DO ATIVO	**616.113,42**

O montante da Dívida Ativa não Tributaria, refere se a créditos a recuperar a longo prazo do ativo não circulante resultante de multas e acordão a agentes políticos, empresas prestadores de serviços e servidores ativos e inativos.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Nota nº 08 Imobilizado

ESPECIFICAÇÃO		ENTRADAS		SAÍDAS		
	SALDO ANTERIOR	RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÂO	RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÃO	SALDO FINAL
ATIVO REALIZÁVEL A LG PRAZO	**34.635.300,67**	**5.452.002,27**	**-**	**1.064.151,56**	**-**	**39.023.151,38**
Bens Móveis	18.609.689,54	2.405.882,56	-	-	-	21.015.572,10
Bens Imóveis	16.066.469,42	3.065.611,07	-	1.064.151,56	-	18.067.928,93
Depreciação, Exaustão e Amortização	-40.858,29	-19.491,36	-	-	-	-60.349,65

O ativo imobilizado, composto por bens moveis e bens imóveis, como podemos observar houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bem moveis, como veículos de tração mecânica, equipamentos utensílios médicos, odontológico e hospitalares, equipamentos de comunicação e mobiliário em geral, equipamentos e processamento de dados, maquinas e equipamentos, nos bens imóveis também houve incorporações de obras em andamento no montante de R$ 2.001.459,51, ainda mas incorporações por reclassificação de obras em andamento de exercicio anterior no montante de 1.064.151,56, e Consequentemente baixa de obras em andamento no montante de 1.064.151,56 para outras contas do ativo como edificio e sistema de agua e esgoto, ainda houve baixa por depreciação dos bens do poder legislativo no montante de - 19.491,36.

PASSIVO CIRCULANTE

Nota nº 09 – Obrigações Trabalhista e Previdenciária – Pessoal e Encargos Social a Pagar

Nesta conta está registrado as despesas consolidadas prefeitura e dos Fundo municipal de Saúde e Fundo Mun. de Assistência Social que se refere a valores provisionados para pagamento obrigações trabalhistas, encargos de pessoal e encargos patronais, despesa que passaram em restos a pagar para erem pagas no exercício seguinte.

Nota nº 10- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações consolidadas a pagar, junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

Nota nº 11 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir que são referente a consignações de cauções, referente a garantias contratuais de obras realizadas no município, indenizações de rescisão de contratos servidores, e as outras obrigações consolidadas a curto prazo.

Nota nº 12 – Passivo Não Circulante

Obrigações Trab. e Previdenciárias

Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
16	INSS-PREF	58.337,30
17	INSS-PREF	51.426,89
20	INSS-PREF	542.686,19
23	INSS-PREF	2.587.170,99
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		**3.239.621,37**

Como podemos observa no quadro acima São referente aos encargos sociais consolidados a pagar, débitos parcelados ao longo prazo a longo prazo a paga no montante atualizado R$ 3.239.621,37 que compões a dívida ativa consolidada previdenciária.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.

Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
26	CERON-PREF	32.414,85
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**32.414,85**

São obrigações referentes a débitos parcelados de energia elétrica junto a Central elétrica de Rondônia·

Demais Obrigações a Longo Prazo

Passivo Nº	Entidade Financeira	Saldo Exercicio Seguinte
43	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	43.785,84
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		**43.785,84**

São obrigações referentes a débitos parcelados referente a encargos sociais e referente a precatórios inscritos e parcelados onde os mesmos vem sendo pagos conforme negociação com o credor e homologação no Tribunal de Justiça.

Nota nº 13 – Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo.

No entanto queremos ressaltar que o município não trabalha com a política de provisões a curto prazo e a longo prazo.

Nota nº 14 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, queremos informa que ainda estamos em fase de implantação que será aplicada no exercício de 2020.

Nota nº 15 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação muito superior que a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício foi de R$ **5.737.814,27,** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de R$ 43.989.029,02, assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	52.727.609,44
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	46.989.795,17
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**5.737.814,27**
4. Resultado evidenciado na DVP	5.737.814,27
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	38.251.214,75
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**43.989.029,02**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	43.989.029,02
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D10CF55

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000 Data: 22/02/2020 17:21:05		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2019	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.540,87	1.963.059,84
Impostos	1.577.946,73	1.835.602,64
Taxas	121.594,14	127.457,20
Contribuições		13.293,65
Contribuição de Iluminação Pública		13.293,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	362.517,23	319.649,20
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	362.517,23	319.649,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	508.351,40	246.060,33
Juros e Encargos de Mora	294.121,98	106.020,73
Variações Monetárias e Cambiais	71.666,11	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	142.563,31	140.039,60
Transferências e Delegações Recebidas	48.290.842,95	51.063.330,19
Transferências Intragovernamentais	12.559.897,24	12.774.328,16
Transferências Intergovernamentais	35.730.945,71	38.289.002,03
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.805.197,53	216.639,13
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.022.246,71	122.456,10
Ganhos com Desincorporação de Passivos	782.950,82	94.183,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	61.159,46	183.960,06
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	61.159,46	183.960,06
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	52.727.609,44	54.005.992,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.652.187,46	21.432.716,33
Remuneração a Pessoal	16.628.358,68	16.699.702,78
Encargos Patronais	3.599.889,06	3.505.112,48
Benefícios a Pessoal		788.064,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	423.939,72	439.836,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.029,80	3.943,93
Aposentadorias e Reformas		304,65
Benefícios Eventuais	3.029,80	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		3.639,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.331.408,21	7.461.023,28
Uso de Material de Consumo	4.113.195,39	3.397.460,87
Serviços	5.198.721,46	4.046.493,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	19.491,36	17.068,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	116.905,23	74.972,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	43.486,15	40.784,20
Juros e Encargos de Mora		3.360,55
Variações Monetárias e Cambiais	41.319,08	2.028,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	32.100,00	28.800,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.585.097,24	16.544.742,18
Transferências Intragovernamentais	12.559.897,24	12.834.279,22
Transferências Intergovernamentais		3.683.762,96
Transferências a Instituições Privadas	13.500,00	10.500,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	11.700,00	
Transferências a Consórcios Públicos		16.200,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.227.631,51	1.597.011,77
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	266.747,75	579.082,20
Incorporação de Passivos	70.518,32	977.135,12
Desincorporação de Ativos	890.365,44	40.794,45
Tributárias	272.975,83	214.924,86
Contribuições	272.975,83	214.924,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.800.559,89	879.759,55
Premiações	6.300,00	
Incentivos	520.293,59	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.273.966,30	879.759,55
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.989.795,17	48.209.094,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	5.737.814,27	5.796.897,72
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Notas Explicativas

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Nota 01 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, ainda queremos evidenciar que o resultado da demonstração esta apresentada de forma consolidada, apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Nota 02 - Mudanças Na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 – Moeda Funcional e Moeda De Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 04 – RESULTADO PATRIMONIAL

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício as variações patrimoniais aumentativa teve uma movimentação superior as variações patrimoniais diminutiva, uma das principais variações foram as transferência intergovenamentais, desta forma o RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO do Exercício foi de R$ 5.737.814,27, consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.727.609,44
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.989.795,17
3. QUOCIENTE (1/2)	1,00

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.727.609,44	112,21%
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.989.795,17	100%
3. DIFERENÇA (1-2)	5.737.814,27	12,21%

Podemos verificar que houve resultado superavitario entre a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 52.727.609,44, correnpondendo a 112,21% das variações diminutivas, portanto a movimentação das variações patrimoniais diminutivas foram no montante de R$ 46.989.795,178, correspondendo igual a 100% para a base de apuração do resultado, desta forma podemos observar que o resultado das variações patrimonial no exercicio apresentou o resultado positivo no valor de R$ 5.737.814,27, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.
O Quociente demonstra que foram registrados 1,00 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Obtendo assim um resultado positivo, desta forma contribui para aumentar o patrimônio líquido.
O demonstrativo reflete a ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um “superávit” patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio, onde o mesmos esta em conformidade com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial.

Nota 05 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Esta variação aumentativa refere-se a receitas de serviços de captação e adução, tratamento de agua da autarquia municipal SAAE, serviço de horas maquina prestado aos munícipes com base em legislação do município.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Nesta conta encontra-se registradas as transferências intragovernamentais, que são os repasses extras orçamentária recebidos pelas diversas entidades do Poder Executivo, também evidenciada no Balanço Financeiro; as receitas orçamentárias de Transferências Constitucionais e Legais.

Nota 07 – Redução ao Valor Recuperável no ativo Imobilizado

Valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável, no entanto queremos enfatizar que não houve movimentação na conta do imobilizado de redução no poder executivo, temos movimentações advindas de consolidação do poder legislativo no valor de 19.491,36, desta forma sabemos que a maioria dos ativos registrados no poder executivos ainda estão com valor de aquisição, ainda está sendo instalado a política de depreciação, amortização e exaustão para o exercício de 2020.

Nota 08 – Baixa de Investimento.

Queremos enfatizar que não houve movimentação de baixas de investimento.

Nota 09 – Constituição ou Reversão de Provisões.

Queremos enfatizar que não houve movimentação de constituição ou reversões de provisões.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F0FEA79B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 1

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000		
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.589.243,66	1.399.061,83
Receita de Contribuições		13.293,65
Receita de Serviços	368.760,82	319.649,20
Remuneração das Disponibilidades	142.563,31	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	210.485,86	456.918,00
Transferências correntes recebidas	45.786.976,73	43.667.416,99
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	35.225.750,24	28.332.647,02
Juros e encargos da dívida	54.265,04	36.482,61
Transferências concedidas	12.587.797,24	12.790.040,16
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**230.217,86**	**4.837.209,48**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Outros Ingressos de Investimento		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.767.809,35	4.044.814,56
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-4.767.809,35**	**-4.044.814,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	2.503.866,22	3.703.862,24
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	611.463,21	751.462,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.892.403,01**	**2.952.400,12**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.645.188,48**	**3.744.795,04**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**9.178.202,61**	**5.448.780,47**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.645.188,48	3.744.795,04
Ingressos Extraorçamentários	57,83	
Egressos Extraorçamentários		15.372,90
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.533.071,96**	**9.178.202,61**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	14.205.550,69	
de Estados e Distrito Federal	9.882.495,84	28.258.581,69
de Municípios		1.000.000,00
Intragovernamentais	12.559.897,24	12.766.040,16
Outras transferências correntes recebidas	9.139.032,96	1.642.795,14
Total das Transferências Correntes Recebidas	**45.786.976,73**	**43.667.416,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	12.559.897,24	12.766.040,16
Outras transferências concedidas	27.900,00	24.000,00
Total das Transferências Concedidas	**12.587.797,24**	**12.790.040,16**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.174.574,26	1.245.521,83
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.713.879,53	5.182.105,17
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.155.998,83	935.230,76
Previdência Social		
Saúde	8.098.802,92	7.412.661,06
Trabalho		
Educação	15.148.755,84	11.204.335,75
Cultura	16.049,16	8.838,95
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	685.250,81	406.427,01
Habitação		
Saneamento	356.811,61	330.217,93
Gestão Ambiental		11.553,07
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	217.594,24	380.288,84
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.767.914,70	1.033.362,77
Desporto e Lazer	105.931,04	83.860,79
Encargos Especiais	784.187,30	98.243,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**35.225.750,24**	**28.332.647,02**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	54.265,04	36.482,61
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargosda Dívida	**54.265,04**	**36.482,61**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

Notas Explicativas
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL
O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 9.178.202,61 e o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e de Capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo. Nos ingressos as Receitas são registradas pelo valor bruto, por isso nos desembolsos registra-se o valor das deduções da receita que são para a formação do FUNDEB. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de 230.217,86, evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
O Fluxo de caixa das atividades de investimentos, são referente a ingressos de recurso principalmente de outras esfera de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para administração pública municipal, para ajudar no financiamentos das ações de prestação de serviço Público.
Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas.
Nota nº 06 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte e de, R$ 6.533.071,96, no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DB01D5A4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCICIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2019

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2019					
R.P. Processado		132.475,29			132.475,29
R.P. Não Processado		1.288.992,57			1.288.992,57
RESTOS A PAGAR DE 2018	7.240.490,31		6.170.459,04	415.799,33	654.231,94
RESTOS A PAGAR DE 2017	43.431,70		2.267,36	39.955,09	1.209,25
RESTOS A PAGAR DE 2016	44.947,20		32.812,74	12.134,46	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2015	5.022,02		0,00	5.022,02	0,00
TOTAL	**7.333.891,23**	**1.421.467,86**	**6.205.539,14**	**472.910,90**	**2.076.909,05**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	11.893,94	0,00	0,00		11.893,94
2.1.8.8.1.04.99.00 - OUTROS DEPOSITOS	0,00	57,83	0,00		57,83
TOTAL	**11.893,94**	**57,83**	**0,00**		**11.951,77**
TOTAL GERAL	**7.345.785,17**	**1.421.525,69**	**6.205.539,14**		**2.088.860,82**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLOR
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Finanças

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
54.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
Entende se como dívida flutuante as despesa orçamentária empenhada que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro.
Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No entanto queremos elucidar que os restos a pagar inscrito no exercício financeiro de 2018, tanto os processados e não processados estão em conformidade com os dados registrados no anexo 12 – balanço orçamentário e inscrição no anexo 13 balanço financeiro, em referência aos restos a pagar dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, seus saldos também estão em conformidades com os anexo I e anexo II do balanço orçamentário, e suas movimentação estão de acordo os dados aportados no anexo 13 balanço financeiro., ainda queremos elencar que os saldos de cauções refere se a garantias de contratos de terceiros prestadores de serviços.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:23E125F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA ATA - MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADOS

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1300/2019

Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, com fornecimento de peças** (desinstalação e instalação) **de condicionadores de ar (tipo split e janela)** para atender as Secretarias por um período de 12 meses"

DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SEMAP
A presente retificação se faz necessária visto que no valor disposto no item 20 da Ata de Registro de Preço consta, equivocadamente, um erro material. Deste modo, considerando que tais equívocos foram devidamente corrigidos e publicados, segue as retificações necessárias na Ata de Registro de Preço:

DAS RETIFICAÇÕES DA ATA

ONDE SE LÊ:

20	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS** MARCAS: ELGIN, LG, ELETROLUX, YORK, KOMECO, MIDEA,PHILIPS.	**SERV**	**165**	**R$ 205,00**	**R$ 33.829,00**

LEIA-SE

20	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS** MARCAS: ELGIN, LG, ELETROLUX, YORK, KOMECO, MIDEA,PHILIPS.	**SERV**	**165**	**R$ 205,00**	**R$ 33.825,00**

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES
As demais disposições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2020**, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SEMAP **permanecem inalteradas**.

Alto Paraíso/RO, 20 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:AFE83558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.332 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.332 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.374, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 300.000,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANUALAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 2.500,00, TOTALIZANDO UM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE R$ 302.500,00, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.374 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de março de 2020, edição 2674;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso II e III;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3389/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJETO ATIVIDADE: 2533 – REFORMA HOSP. MUN DA CRIANÇA CONV. 851393/2017				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	657	02.08.10.302.0008.2533	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Fonte: 2.013.0036 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente-Transferências de Convênios – Saúde-Transferência de Convênios da União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**300.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Contrato de Repasse nº 851393/2017/MS/CAIXA por intermédio do Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal visando reforma de unidade de atenção especializada em Saúde, conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	**300.000,00**
Fonte de Recurso	
2.013.0036 RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	300.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2533 – REFORMA HOSP. MUN DA CRIANÇA CONV. 851393/2017				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	658	02.08.10.302.0008.2533	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
Fonte: 1.002.0045 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Contrapartida de convênios federais				
Projeto/Atividade: 2504 – CUMPRIR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS				
ANULAÇÃO	242	02.08.10.122.0008.2504	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-2.500,00
Fonte: 1.002.0047- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**2.500,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO				**-2.500,00**

Parágrafo Único: O Crédito acima mencionado é proveniente de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação referente à Contrapartida do Convênio mencionado no art. 1º e parágrafo único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B4514217

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.333 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.333 DE 25 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE R$ 300.000,00*, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **1-2141/2020 do dia 14/02/2020 e Memorando nº 311/FMS/SEMSAU/2020 do dia 25/03/2020** o qual justifica o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no exercício financeiro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
PROJETO ATIVIDADE: 1200-CONST/REFOR/AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES FÍSICAS DE SAÚDE				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	659	02.08.10.301.0005.1200	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SEMSAU				**300.000,00**

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Unidade Orçamentária da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes - PGM:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 003 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-PGM				
PROJETO ATIVIDADE: 2006-PAGAMENTO DE PRECATÓRIO, RPV, INDENIZAÇÕES				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	37	02.03.02.061.0003.2006	3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	-300.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-PGM				**-300.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:0E92A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	239.774.160,02	239.774.160,02	284.146.558,97	44.372.398,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.039.709,21	39.039.709,21	53.299.393,72	14.259.684,51
Impostos	32.015.111,73	32.015.111,73	43.329.816,01	11.314.704,28
Taxas	7.024.597,48	7.024.597,48	9.969.577,71	2.944.980,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.837.128,00	24.837.128,00	28.955.086,80	4.117.958,80
Contribuições Sociais	20.533.128,00	20.533.128,00	22.665.825,58	2.132.697,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.304.000,00	4.304.000,00	6.289.261,22	1.985.261,22
RECEITA PATRIMONIAL	18.759.711,53	18.759.711,53	25.141.406,63	6.381.695,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	366.629,24	366.629,24	744.078,75	377.449,51
Valores Mobiliários	17.870.082,29	17.870.082,29	24.397.121,20	6.527.038,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	20.000,00	20.000,00	206,68	-19.793,32
Receita Cessão de Direitos	503.000,00	503.000,00	0,00	-503.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS	97.500,00	97.500,00	196.880,11	99.380,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.000,00	90.000,00	196.880,11	106.880,11
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	154.815.831,28	154.815.831,28	175.097.031,11	20.281.199,83
Transferências da União e de suas Entidades	67.501.733,73	67.501.733,73	76.001.216,05	8.499.482,32
Transferências do Estado e de suas Entidades	39.160.377,55	39.160.377,55	43.999.719,05	4.839.341,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.153.720,00	48.153.720,00	55.003.536,16	6.849.816,16
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	92.559,85	92.559,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.224.280,00	2.224.280,00	1.456.760,60	-767.519,40
Multas administrativas, contratuais e judiciais	819.280,00	819.280,00	647.951,03	-171.328,97
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	81.722,00	81.722,00	91.707,13	9.985,13
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	0,00	0,00	20,80	20,80
Demais Receitas Correntes	1.323.278,00	1.323.278,00	717.081,64	-606.196,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.863.069,99	10.863.069,99	6.950.695,95	-3.912.374,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	168.881,14	168.881,14
Operações de Crédito	0,00	0,00	168.881,14	168.881,14
ALIENAÇÃO DE BENS	246.290,00	246.290,00	40.847,22	-205.442,78
Alienação de Bens Móveis	71.290,00	71.290,00	2,08	-71.287,92
Alienação de Bens Imóveis	175.000,00	175.000,00	40.845,14	-134.154,86
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.616.779,99	10.616.779,99	6.740.967,59	-3.875.812,40
Transferências da União e suas Entidades	8.961.324,86	8.961.324,86	3.676.427,62	-5.284.897,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.655.455,13	1.655.455,13	3.064.539,97	1.409.084,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	250.637.230,01	250.637.230,01	291.097.254,92	40.460.024,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	250.637.230,01	250.637.230,01	291.097.254,92	40.460.024,91
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	250.637.230,01	250.637.230,01	291.097.254,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.374.414,76	18.374.414,76	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		18.277.414,76	18.277.414,76	
Reabertura de Créditos Adicionais		97.000,00	97.000,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	198.062.997,16	237.312.098,37	228.255.875,67	223.456.865,76	219.426.929,98	9.056.222,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.770.042,50	150.264.358,05	148.771.522,09	148.756.522,09	146.906.574,37	1.492.835,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.145.184,88	2.208.731,54	1.980.799,03	1.979.068,84	1.977.895,93	227.932,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.147.769,78	84.839.008,78	77.503.554,55	72.721.274,83	70.542.459,68	7.335.454,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.067.239,30	46.504.492,30	26.504.614,22	17.632.619,72	16.915.799,25	19.999.878,08
INVESTIMENTOS	20.460.239,30	43.175.954,60	23.440.435,94	14.617.153,09	13.958.683,31	19.735.518,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.607.000,00	3.328.537,70	3.064.178,28	3.015.466,63	2.957.115,94	264.359,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	28.506.993,55	25.259.161,00	0,00	0,00	0,00	25.259.161,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	250.637.230,01	309.075.751,67	254.760.489,89	241.089.485,48	236.342.729,23	54.315.261,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	250.637.230,01	309.075.751,67	254.760.489,89	241.089.485,48	236.342.729,23	54.315.261,78
SUPERÁVIT (XIV)			36.336.765,03			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	250.637.230,01	309.075.751,67	291.097.254,92	241.089.485,48	236.342.729,23	54.315.261,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.133,86	4.375.814,66	3.858.152,21	3.854.753,90	463.623,61	69.571,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121,53	0,00	0,00	0,00	121,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.080,12	0,00	0,00	2.080,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.012,33	4.373.734,54	3.858.152,21	3.854.753,90	461.421,96	69.571,01
DESPESAS DE CAPITAL	90.806,66	9.405.979,88	4.918.728,41	4.918.347,80	779.018,87	3.799.419,87
INVESTIMENTOS	90.806,66	9.387.116,89	4.918.728,41	4.918.347,80	760.155,88	3.799.419,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	18.862,99	0,00	0,00	18.862,99	0,00
TOTAL	102.940,52	13.781.794,54	8.776.880,62	8.773.101,70	1.242.642,48	3.868.990,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.734,79	3.198.695,88	3.204.566,88	16.848,79	15,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656,69	1.061.196,43	1.061.196,43	3.656,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	10.020,27	10.020,27	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.078,10	2.127.479,18	2.133.350,18	13.192,10	15,00
DESPESAS DE CAPITAL	253.916,47	1.423.186,90	1.662.103,37	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	253.916,47	1.358.813,59	1.597.730,06	15.000,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	64.373,31	64.373,31	0,00	0,00
TOTAL	276.651,26	4.621.882,78	4.866.670,25	31.848,79	15,00

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº. 2230 de 28 de dezembro de 2018 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2019, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 -,Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/200.

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2230 de 28 de dezembro de 2018, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2019, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 65.322.115,76, conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$86.993.146,68, demonstrado da seguinte forma:

a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES POR TIPOS DE CRÉDITOS:

Dotação Inicial	**R$ 250.637.230,01**
(+) Superavit Financeiro	R$ 18.374.414,76
(+) Excesso de Arrecadação	R$ 29.706.220,10
(+) Operação de Crédito	R$ 4.772.904,78
(+) Vinculados	R$ 5.584.982,02
(=) Total da Despesa Atualizada	**R$ 309.075.751,67**

1 – Utilização dos Créditos por Superavit Financeiro (autorizados pelos Decretos nº **15.136, 15.191, 15.206, 15.233, 15.316, 15.324, 15.327, 15.333, 15.345, 15.384, 15.425, 15.435, 15.443, 15516, 15.547, 15.572, 15.573, 15.589, 15.601, 15.613, 15.628, 15.629, 15.632, 15.634, 15.677, 15.719, 15.766, 15.769, 15.771, 15.825, 15.855, 15.919 e 15.941** distribuídos da seguinte forma:

NOTA EXPLICATIVA

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
30000	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RP	R$ 1.219.913,89	R$ 784.037,77	R$ 435.876,12
30044	CONTRAPARTIDADE CONVÊNIO ESTADO - RP	R$ 1.044.797,85	R$ 845.834,34	R$ 198.963,51
30045	CONTRAPARTIDADE CONVÊNIO UNIÃO - RP	R$ 22.730,21	R$ 370,01	R$ 22.360,20
30362	CONT. P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIASOCIAL - RPPS	R$ 1.156.683,93	R$ 1.156.683,93	0,00
30144	CONTRAPARTIDADE CONVÊNIO ESTADO DAEDUCAÇÃO - RP	R$ 259.276,46	R$ 165.303,98	R$ 93.972,48
30244	CONTRAPARTIDADE CONVÊNIO DO ESTADO SAÚDE - RP	R$ 102.819,94	R$ 43.445,05	R$ 59.374,89
30800	TRANSFERÊNCIAS FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - F.N.D.E	R$ 1.630.020,82	R$ 947.536,09	R$ 682.484,73
31000	CONTRIB. PARACUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 302.018,87	R$ 302.015,34	R$ 3,53
31500	TRANSFERÊNCIAS FUNDO NAC. DEASSISTÊNCIASOCIAL	R$ 799.518,43	R$ 545.275,18	R$ 254.243,25
32100	OUTRO RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOASAÚDE -SUS	R$ 156.745,88	R$ 144.576,30	R$ 12.169,58
32671	RECURSO DE MULTAS TRANSITO - ART. 320 LEI Nº. 9.503/1997	R$ 845.201,45	R$ 415.364,80	R$ 429.836,65
32700	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	R$ 711.027,71	R$ 645.607,90	R$ 65.419,81
32800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	R$ 2.544.841,52	R$ 992.748,57	R$ 1.552.092,95
39200	ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 251.705,66	R$ 196.018,00	R$55.687,66
61237	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DESTIN. EDUCAÇÃO - ESTADO	R$ 2.209.362,46	R$ 1.251.657,28	R$ 957.705,18
61337	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DESTIN. SAÚDE DO ESTADO	R$ 320.091,96	R$ 216.662,19	R$ 103.429,77
61436	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIÃO	R$1.800.889,61	R$ 1.800.664,50	R$ 225,11
61437	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO	R$ 2.996.768,11	R$ 2.542.897,96	R$ 453.870,15
TOTAL GERAL		**R$ 18.374.414,76**	**R$ 12.996.699,19**	**R$ 5.377.715,57**

2 – Os Decretos de Créditos por Excesso de Arrecadação de nº e 15.696, 15.720, 15.768, 15.796, 15.827, 15.86115.941 e 15.956 totalizam o valor de R$ 7.683.708,86;

3 – O Decreto de nº 15.222, 15405, 15.766, 15886 e 15.941/2019 é Oriundo de Créditos por Recursos Vinculados (Convênios) no valor de R$ 1.376.511,08

b) As Movimentações dos Restos a Pagar Processados ocorreram da seguinte forma: Pagos até 31/12/2019 no Valor de R$ 4.8766.670,25, (em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64).

c) As Movimentações dos Restos a Pagar Não Processados ocorreram das seguintes formas: Pagos até 31/12/2019 o Valor de R$ 8.773.101,70, sendo reinscritos o valor de R$ 3.373.639,60 oriundos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores (em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

d) O valor de R$ 4.063,66, refere-se a cancelamento de restos a pagar processados, após feita uma perícia técnica dos autos processuais, foi detectado que a Procuradoria-Geral do Município de Ariquemes determinou cancelamento conforme processo administrativo nº 59/2018.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:96E69331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**291.097.254,92**	**261.774.899,82**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**254.760.489,89**	**238.130.805,04**
ORDINÁRIO		81.066.639,60	82.077.310,55	ORDINÁRIO		73.575.277,32	63.543.002,40
VINCULADO		210.030.615,32	179.697.589,27	ORDINÁRIO		0,00	319.178,53
ALIENAçãO DE BENS		38.399,84	120.647,51	VINCULADO		181.185.212,57	174.587.802,64
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		46.225.024,09	22.326.011,15	ALIENAçãO DE BENS		196.018,00	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		156.429,45	255.880,72	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		10.124.696,68	7.466.872,42
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		6.289.261,22	4.720.770,92	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		156.415,03	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		168.881,14	1.085.593,03	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		5.730.966,48	4.450.067,86
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		981.485,45	350.094,77	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	7.867.509,24
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		20.163.073,33	13.449.193,60	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		1.065.863,77	372.449,61
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		27.884.470,06	18.611.113,30	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		21.016.147,12	22.373.470,30
RECURSOS DE MULTAS DE TRâNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997		493.597,14	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		30.529.987,69	26.537.141,47
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		645.537,22	12.678.218,42	RECURSOS DE MULTAS DE TRâNSITO – ART. 320 DA LEI 9.503/1997		851.502,95	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		692.271,23	316.557,97	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		23.105,69	22.852,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		4.131.938,70	6.113.063,06	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		610.042,05	1.225.055,56
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	36.558.888,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		4.722.940,70	6.596.168,92
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		37.065.359,28	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	40.616.792,82
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		185.980,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		35.507.816,33	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		4.814.356,76	3.277.042,86	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		992.748,57	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.934.827,77	9.751.925,97	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		5.365.077,46	1.965.785,31
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		3.080.000,00	1.455.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		6.618.323,85	4.532.278,47
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		55.079.722,64	48.627.587,38	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**66.053.594,74**	**77.686.798,71**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		2.593.837,56	1.863.150,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		66.053.594,74	77.686.798,71	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		55.079.722,64	48.698.208,47
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		37.159,55	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**66.053.594,74**	**77.686.798,71**
		66.016.435,19	77.686.798,71				
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		66.053.594,74	77.686.798,71
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**59.169.034,01**	**56.445.099,09**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		37.159,55	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		18.417.760,66	18.403.677,32	REPASSE CONCEDIDO		66.016.435,19	77.686.798,71
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.671.004,41	13.781.794,54	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**54.311.048,35**	**45.696.709,56**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.746.756,25	4.621.882,78	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		13.639.771,95	5.311.478,47
CONSIGNAÇÕES		38.236.798,57	35.142.797,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.773.101,70	2.663.096,28
AUXILIO DOENÇA - COMPENSAR		227.868,92	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		4.866.670,25	2.648.382,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.062.001,95	1.765.020,89	CONSIGNAÇÕES		38.243.518,29	38.356.943,78
DEPOSITOS E CAUÇÕES		55.488,78	3.250,26	AUXILIO DOENÇA - COMPENSAR		227.868,92	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		35.650,71	1.717,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.062.001,95	1.829.279,05
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		58.969,06	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES		55.488,78	3.250,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.107.875,73	9.165.301,55	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		37.149,91	1.717,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.722,95	3.015,04	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		58.235,63	0,00
ISS		622.293,51	630.028,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.107.970,38	10.196.016,25
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.194.739,91	291.495,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.722,95	3.015,04
OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.168.857,20	ISS		623.513,40	640.603,45
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		45.880,99	71.970,99	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.189.078,14	299.337,43
PENSAO ALIMENTICIA		353.259,42	324.959,81	OUTROS DEPOSITOS		0,00	2.169.457,20
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		195,00	464,94	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		45.880,99	71.970,99
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		12.859.623,48	10.709.869,63	PENSAO ALIMENTICIA		354.106,57	328.939,91
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		975.282,96	2.922.964,89	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		195,00	464,94
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.376,13	825,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		12.859.623,48	11.528.586,61
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	7.083.054,66	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		975.282,96	3.144.392,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		8.555.006,07	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.376,13	825,68
SALARIO FAMILIA - COMPENSAR		2.803,93	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	8.139.087,49
SALARIO MATERNIDADE - COMPENSAR		76.759,07	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		8.564.460,10	0,00
CRÉDITOS À RECEBER		2.514.474,78	2.898.624,70	SALARIO FAMILIA - COMPENSAR		2.803,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		0,00	50.339,97	SALARIO MATERNIDADE - COMPENSAR		76.759,07	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		2.046.536,79	1.721.531,35	CRÉDITOS À RECEBER		2.427.758,11	2.028.287,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		46.669,98	40.017,71	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		2.025.411,30	1.595.208,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		419.249,17	439.301,86	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		24.138,87	54.780,18
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	837,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		376.189,10	376.256,59
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
REEMBOLSO DE CREDITOS A RECEBER		0,00	25.022,41	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.018,84	2.042,45
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.018,84	621.573,78				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**197.815.062,99**	**163.422.578,68**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**239.009.813,68**	**197.815.062,99**

		0,00	163.422.578,68			0,00	197.815.062,99
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	4.354.770,10	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	5.386.930,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	132.839.854,53	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	150.616.950,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	69.341,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	7.960.716,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	24.393.278,02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	16.818,00
CONTA ÚNICA		0,00	1.679.445,04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	33.823.930,06
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	85.889,05	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	9.717,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.850.465,68	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.702.036,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		16.818,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		35.492.046,17	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.813.293,76	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.120.047,46	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		20.353,92	0,00	CAIXA		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		163.964.597,31	0,00	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		5.386.930,31	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		13.274,67	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		150.616.950,67	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		76.667,88	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.960.716,33	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		201.307.777,50	0,00
TOTAL		**614.134.946,66**	**559.329.376,30**	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		7.228.763,04	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		158.965.377,96	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		35.113.636,50	0,00
				TOTAL		**614.134.946,66**	**559.329.376,30**

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

INGRESSOS

a) No Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes apresenta as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 291.097.254,92, em conformidade com osAnexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

b) Transferências de Devolução de Repasse Concedido da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 37.159,55, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

c) Repasse Recebido no valor de R$ 66.016.435,19 das seguintes unidades vinculadas ao Município de Ariquemes:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

UNIDADE	VALOR
02 – Câmara MunicipaldeAriquemes	7.420.163,10
04 – Fundo MunicipaldeAssistência Social	4.772.944,18
05 – Fundo Municipalde Saúde	30.562.984,82
06 – Fundo Municipalda Infância eAdolescência - FIA	319.455,33
07 – Fundo Municipalde Educação	22.839.893,46
10 – AgênciaMunicipalde Regulação - AMR	100.994,30
TOTALGERALCONCEDIDO	**66.016.435,19**

d) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 18.417.760,66 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 4.746.756,25 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 13.671.004,41), em Conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-A - Relação de Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10- B – Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

NOTA EXPLICATIVA

d) POLITICADE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:

1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;

2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.

Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.

e) POLITICADE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:

1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;

2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do

Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.

Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

f) Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 197.815.062,99 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64.

DISPÊNDIOS

a) No Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 254.760.489,89, em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções,

Anexo 11 – Comparativo da DespesaAutorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.

b) Transferências de Devolução de Repasse Concedido da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 37.159,55, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

c) Repasse Recebido no valor de R$ 66.016.435,19 das seguintes unidades vinculadas ao Município de Ariquemes:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

NOTA EXPLICATIVA

UNIDADE	VALOR
02 – Câmara MunicipaldeAriquemes	7.420.163,10
04 – Fundo MunicipaldeAssistência Social	4.772.944,18

05 – Fundo Municipalde Saúde	30.562.984,82
06 – Fundo Municipalda Infância eAdolescência - FIA	319.455,33
07 – Fundo Municipalde Educação	22.839.893,46
10 – AgênciaMunicipalde Regulação - AMR	100.994,30
TOTALGERALCONCEDIDO	**66.016.435,19**

c) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 13.639.771,95 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 4.866.670,25 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 8.773.101,70), em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário eAnexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
d) POLITICADE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
e) POLITICADE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:
1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do
Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
f) Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor R$ 239.009.813,68 (Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 25.051.711,12, Fundo Municipal de Saúde R$ 10.069.517,41, Fundo Municipal de Assistência Social R$1.732.238,87, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA R$ 288.619,74, Câmara Municipal de Ariquemes R$ 394.272,90, Instituto de Previdência Própria RPPS - Ipema R$ 201.321.052,17 e Agência Municipal de Regulação - AMR R$ 152.401,47 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos eAnexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:4034FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2019)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**243.705.384,12**	**202.071.412,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**9.591.845,23**	**9.128.951,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**37.702.036,18**	**33.850.465,68**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**1.547.079,60**	**1.032.001,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**37.702.036,18**	**33.850.465,68**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.540.409,84**	**1.032.001,02**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		76.667,88	0,00	PESSOAL A PAGAR		1.501.599,69	950.073,28
CONTA ÚNICA RPPS		13.274,67	20.353,92	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		35.901,51	81.927,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.120.047,46	33.813.293,76	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		2.908,64	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		35.492.046,17	16.818,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**6.669,76**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.695.570,44**	**4.256.349,67**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		6.669,76	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**4.695.570,44**	**4.169.633,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**2.903,10**	**10.020,27**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		4.695.570,44	4.169.633,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**2.903,10**	**10.020,27**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**86.716,67**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		2.903,10	10.020,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	21.125,49	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.573.425,85**	**7.297.283,23**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	22.531,11	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**6.573.425,85**	**7.297.283,23**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	43.060,07	FORNECEDORES NACIONAIS		1.062.366,98	3.209.577,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**201.307.777,50**	**163.964.597,31**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		3.642.979,01	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**201.307.777,50**	**163.964.597,31**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME		1.016.689,92	4.087.705,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		35.113.636,50	7.960.716,33	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		851.389,94	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		7.228.763,04	5.386.930,31	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.468.436,68**	**789.646,59**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		158.965.377,96	150.616.950,67	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**80.282,78**	**77.548,47**
TOTAL		**243.705.384,12**	**202.071.412,66**	CONSIGNAÇÕES		9.433,15	6.698,84
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		70.849,63	70.849,63
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.388.153,90**	**712.098,12**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		338.769,63	98.015,44
				DIARIAS A PAGAR		6.750,00	270,00
				SUBVENÇÕES A PAGAR		262.038,59	66.931,91
				TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		15.000,00	0,00
				CONVENIOS A PAGAR		765.595,68	546.880,77
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**17.470.774,53**	**13.884.735,06**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**17.470.774,53**	**13.884.735,06**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.865.211,96**	**102.940,52**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.865.211,96	102.940,52
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**13.605.562,57**	**13.781.794,54**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.605.562,57	13.781.794,54
				TOTAL		**27.062.619,76**	**23.013.686,17**

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:C7323701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 D - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)		
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**7.371.529,76**	**7.302.019,90**
01	**VINCULADO**		**209.271.234,60**	**171.729.488,16**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		205.159,93	225.177,61
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		106.473,82	135.741,90
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		200.056.207,94	163.965.103,18
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		1.348.731,17	1.833.418,38
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		970,26	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		990.751,64	302.018,87
11	Transferências do FUNDEB		104,72	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação		1.773.765,30	1.899.271,61
13	Transferências de Convênios - Saúde		1.180.378,58	328.879,16
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		345.578,23	4.935.318,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.090.105,83	893.391,72
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		84.909,56	156.798,26
26	Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997		520.383,43	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.542.458,02	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		2.081.757,82	0,00
90	Operações de Crédito Internas		-3.186.788,96	-3.310.401,45
92	Alienação de Bens		130.287,31	282.194,66
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	82.575,45
TOTAL			**216.642.764,36**	**179.031.508,06**

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:6C0BF955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**61.316.516,26**	**48.905.483,02**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**147.560.218,61**	**144.967.369,77**
IMPOSTOS		50.950.801,39	39.380.581,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		123.598.553,92	128.777.766,32
TAXAS		9.637.943,99	9.524.901,84	ENCARGOS PATRONAIS		16.551.410,29	15.253.515,89
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		727.770,88	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		7.308.707,59	20.400,00
CONTRIBUIÇÕES		**28.005.256,82**	**32.458.175,56**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		101.546,81	915.687,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.152.691,99	27.168.061,89	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.852.564,83	5.290.113,67	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**8.452.783,75**	**6.963.693,92**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**929.869,70**	**470.262,30**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.149.082,94	3.156.180,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		929.869,70	470.262,30	PENSÕES		1.913.839,12	1.803.811,07
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.389.861,69	2.003.702,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**38.823.423,45**	**37.155.357,97**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**51.067.332,26**	**47.249.307,96**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.890.824,47	24.476.777,09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.493.370,61	10.763.579,32
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		7.535.477,78	0,00	SERVIÇOS		36.972.851,61	31.471.656,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		24.397.121,20	12.678.580,88	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.601.110,04	5.014.072,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**249.873.528,29**	**270.585.711,33**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**3.962.948,83**	**2.703.763,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.673.265,96	82.115.139,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.025.838,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		182.730.471,16	187.941.698,06	JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.153,96	2.005.324,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		377.231,32	521.221,80	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.933.956,81	698.438,40
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		92.559,85	7.651,51				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**888.547,46**	**74.142,57**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**79.551.068,32**	**93.621.697,05**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	-458,57	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.673.265,96	77.686.798,71
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		856.698,67	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		711.804,68	346.808,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		31.848,79	74.601,14	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		12.115.957,48	15.584.489,64
				EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	3.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.141.511,34**	**2.535.433,11**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		678.865,02	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		50.040,20	0,00

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		148,84	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**6.458.398,10**	**65.217.721,45**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.462.497,48	2.535.433,11	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	62.078.586,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**382.978.653,32**	**392.184.565,86**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		675.907,54	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**22.727.389,89**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	3.139.135,00
TOTAL		**382.978.653,32**	**414.911.955,75**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.782.490,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS		**2.846.947,07**	**2.351.765,75**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.479,15	82,94
				CONTRIBUIÇÕES		2.845.467,92	2.351.682,81
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**30.327.337,50**	**51.836.636,49**
				PREMIAÇÕES		8.000,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.660.700,40	22.346.266,96
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.658.637,10	29.490.369,53
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**330.227.034,44**	**414.911.955,75**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**52.751.618,88**	**0,00**
				TOTAL		**382.978.653,32**	**414.911.955,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**19.325.084,82**	**29.050.919,67**
INVESTIMENTOS		19.325.084,82	29.050.919,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**3.256.111,97**	**3.786.756,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.256.111,97	3.786.756,13
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**168.881,14**	**1.085.593,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		168.881,14	1.085.593,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**40.847,22**	**121.106,08**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		40.847,22	121.106,08
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 249.873.528,29, demonstrado da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais no valor R$ 66.673.265,96, subdividido em:

a1) Transferências de Devolução de Repasse Concedido da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 37.159,55, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

a2) Repasse Recebido no valor de R$ 66.016.435,19 das seguintes unidades vinculadas ao Município de Ariquemes:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

UNIDADE	**VALOR**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.420.163,10
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.772.944,18
05 – Fundo Municipal de Saúde	30.562.984,82
06 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	319.455,33
07 – Fundo Municipal de Educação	22.839.893,46
10 – Agência Municipal de Regulação - AMR	100.994,30
TOTALGERALCONCEDIDO	**66.016.435,19**

a3) o valor de R$ 619.671,22 relativo Transferências de Bens Patrimoniais conforme documento arquivado no Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

b) Transferências Inter Governamentais R$ 182.730.471,16, subdividido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

b1) Transferências Constitucionais e Legais

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
(+) F.P.M	R$ 29.804.032,17
(+) I.T.R	R$ 116.150,61
(+) Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 4.446.338,58

(+) Transferências de Recursos do SUS - União	R$ 37.266.483,59
(+) Transferências de Recursos FNAS - União	R$ 677.126,92
(+) Transferências de Recurso do FNDE - União	R$ 4.131.938,70
(+) I.C.M.S	R$ 30.004.850,91
(+) I.P.V.A	R$ 9.175.121,31
(+) I.P.I	R$ 152.760,47
(+) CIDE	R$ 156.429,45
(+) Transferências do Estado Destinados a Saúde	R$ 981.485,45
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**R$ 116.912.718,16**

Os valores acima estão em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;
b2) Transferências de Recursos do FUNDEB no valor de R$ 55.003.536,16, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com aArrecadada da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;
;
b3) Transferências Voluntárias no valor de R$ 9.829.184,53 (Transferências Voluntárias - INTER OFSS - União no valor de R$ 3.235.573,10 e Transferências Voluntárias INTER OFSS - Estado no valor de R$ 6.593.611,43) , em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;
;
b4) Outras Transferências no valor de R$ 985.032,31, relativo a Transferências de Bens recebido na forma de Doações conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

c) Transferências das Instituições Privadas no valor de R$ 377.231,32 relativo a bens recebidos como doações conforme documentos arquivados do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão;
d) Transferências de Pessoas Físicas no valor de R$ 92.559,85 relativo a transferências de Recurso de Pessoas Físcias destinadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
2 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no valor de R$ 888.547,46, demonstrado da seguinte forma:
a) Ganhos com Incorporação de Ativos no valor de R$ 856.698,67, relativo a Incorporação de Bens Patrimoniais registrados conforme documentos arquivados pelo Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b) Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 31.848,79, relativo a cancelamento de Restos a Pagar Processados (o valor de R$ 4.063,66, refere-se a cancelamento de restos a pagar processados, após feita uma perícia técnica dos autos processuais, foi detectado que a Procuradoria-Geral do Município de Ariquemes determinou cancelamento conforme processo administrativo nº 59/2018, o valor de R$ 4.781,94 do Fundo Municipal de Saúde, referente a cancelamento de Restos a Pagar Processados conforme Processo Administrativo nº. 11412/2011, folha nº. 4863 e o valor de R$ 23.003,19 da Câmara Municipal de Ariquemes, não informado o motivo do cancelamento).
5 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 3.141.511,34, divididos em:
a) Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar no valor de R$ 678.865,02 relativo a Bens Recebidos na forma de Doações registradas conforme documentos arquivados pelo Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b) Reversão de Provisões eAjuste de Perdas no valor de R$ 148,80, relativo a um erro de entrada no almoxarifado em duplicidade, referente ao empenho nº. 809/2019, conforme Processo Administrativo nº. 12412/12019.
c) Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 2.462.497,48 subdividido c1) O valor R$ 2.433.106,60 relativo ao nível 1900.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes conforme Anexo TC 04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada no valor R$ 1.425.646,77 e um valor de R$ 1.007.459,83 relativo a créditos a receber conforme informação apresentada pelo Departamento de Tributação;
c2) O valor de R$ 29.390,88, relativo ao nível 1900.03.1.1.00.00.00.00 – Compensações Financeiras Entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Própria – RPPS, conformeAnexo TC 04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

1 – Uso de Material de Consumo no valor de R$ 10.493.370,61 relativo as saídas de Almoxarifado (do elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais e 4.4.90.30 - Material de Consumo), não havendo conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, ficando evidenciado uma diferença no valor de R$ 63.512,10, que gerado pelos seguintes fatores:
a) Um lançamento contábil de Sentenças Judiciais de Fornecedores de Materiais nível 331119800000000 no valor de R$ 233.014,19 e um reconhecimento patrimonial do empenho 5431/2019 no valor de R$ 1.397,50 e uma inscrição de precatório conforme relatório da Procuradoria-Geral do Município de Ariquemes conforme folha nº. 289 do processo administrativo 5330/2019;
b) um valor de R$ 169.502,09, do empenho 1655/2019, que equivocadamente o Almoxarifado - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que efetuaram entradas indevidas, pois a despesas é do elemento de despesa 4.4.90.30.00.00 Material de Consumo para melhoramento das ruas e avenidas, ou seja, despesa deveria ser agregada a bens patrimoniais, erro que durante o exercício foi corrigido sendo apresentado a correção apenas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas doAtivo Permanente, pois o valor não é tratado uso de Material de Consumo e sim um bem Patrimonial.

DISCRIÇÃO	**MOVIMENTAÇÃO**
1. (+) Uso Material de Consumo - VPD	R$10.493.370,61
2. (-) Anexo TC23 -Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente	R$ 10.429.858,51
3. SUBTOTAL (1 - 2)	**R$ 63.210,10**
4. (+) Correção de Entrada Indevida do Empenho 1655/2019 - elemento 4.4.90.30	R$ 169.502,09

5. (-) Sentenças judiciais (Reconhecimento e Inscrição de Precatório)	R$ 233.014,19
6- SUBTOTAL (4 - 5)	**R$ - 63.512,10**
5 - DIFERENÇA (3 + 6)	**R$ 0,00**

A tabela Acima Demonstra as correções que foram efetuadas durante o exercício de 2019 das entradas indevidas de almoxarifado demonstrado no Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente e os reconhecimentos de precatórios nas Variações Patrimoniais Diminutivas, evidenciando os valores do anexo
2 – Serviços no valor de R$ 36.972.851,61 referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas:
3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 413.430,00
3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização no valor de R$ 721.961,61
3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 9.485.753,64;
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 26.351.706,36;.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 3.601.110,04 em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas doAtivo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004
4 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no valor de R$ 3.962.948,83, referente ao Elemento de Despesa 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato e o Elemento de Despesa 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato;
5 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 79.551.068,32 demonstrado da seguinte forma:
a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 66.673.265,96 subdividido em:
a1) o valor de Transferências Concedidas R$ 66.0165.435,19

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
UNIDADE	**VALOR**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.420.163,10
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.772.944,18
05 – Fundo Municipal de Saúde	30.562.984,82
06 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	319.455,33
07 – Fundo Municipal de Educação	22.839.893,46
10 – Agência Municipal de Regulação - AMR	100.994,30
TOTALGERALCONCEDIDO	**66.016.435,19**

a2) Transferências de Devolução de Repasse Concedido da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 37.159,55, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.
a3) o valor de R$ 619.671,22 relativo Transferências de Bens Patrimoniais conforme documento arquivado no Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Ariquemes da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 711.804,68 referente a devoluções de saldos financeiros de convênios (União o valor de R$ 492.406,81 e Estado o valor de R$ 219.397,87);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

c) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 12.115.957,48(dos elementos de despesas 3.3.50.41.00 .00 Contribuições o valor de 8.065.227,94 – Subvenções Sociais no valor de R$ 3.990.729,54 e 4.4.50.52.00.00 - Auxílios no valor de R$60.000,00);
d) Outras Transferências e Delegações Concedidas no valor R$ 50.040.20 relativo aos elementos de despesa 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
6 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 6.458.398,10, demonstrado da seguinte forma:
a) Perdas Involuntárias no valor de R$ 675.907,54, refere-se a material de consumo que não tem valor residual ou a depreciar registrados como permanentes em exercícios anteriores, sendo corrigidos neste exercício conforme documentos juntado ao Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 5.782.490,56, subdivido em:
b1) Cancelamentos de Divida Ativa no valor de R$ 5.184.181,02 (referente a cancelamento de Divida Ativa Tributária no valor R$ 4.750.907,17, cancelamento de Divida Ativa Não Tributária R$ 418.228,67, cancelamentos Créditos a Receber no valor de R$ 15.045,18;
b2 Desincorporação de imobilizado no valor de R$ 598.309,54, conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente registrado na Contabilidade, apresentado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, documentos de baixas arquivadas no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
7 - Tributárias no valor de R$ 2.846.947,07, relativo ao Elemento de Despesa 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP.
8 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no Valor de R$ 30.327.337,50 subdividido em:
a) o valor de R$ 8.000,00 do Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
b) VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 26.660.700,40, relativo a Provisões de Reservas Matemáticas a Longo prazo do Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA;
c) Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 3.658.637,10 relativo ao elemento de despesa 3.3.90.95.00.00 – Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:F8198B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA CONSOLIDADA

Exercício de 2019		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	16.600.790,64	0,00	0,00	0,00	16.600.790,64
Sub-total	16.600.790,64	0,00	0,00	0,00	16.600.790,64
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	0,00	6.984.336,87	0,00	307.698,25	6.676.638,62
FGTS - DÉBITO PARCELADO	2.195.760,22	0,00	0,00	0,00	2.195.760,22
Sub-total	2.195.760,22	6.984.336,87	0,00	307.698,25	8.872.398,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	3.056.237,71	11.001,83	0,00	1.743.574,79	1.323.664,75
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	7.146.989,39	142.824,03	0,00	6.814.623,38	475.190,04
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	913.065,32	0,00	0,00	148.093,98	764.971,34
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	6.831.438,61	0,00	0,00	6.831.438,61	0,00
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	828.917,65	0,00	0,00	638.842,77	190.074,88
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	6.318.887,76	3.215.128,59	0,00	70.827,97	9.463.188,38
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	5.490.656,46	340.420,70	0,00	0,00	5.831.077,16
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	3.985.378,91	0,00	0,00	2.731.026,84	1.254.352,07
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	198.312,94	448.830,55	0,00	0,00	647.143,49
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	86.716,28	0,00	0,00	0,00	86.716,28
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	156.800,00	0,00	15.000,00	141.800,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	120.186,54	0,00	0,00	0,00	120.186,54
Sub-total	34.976.787,57	4.315.005,70	0,00	18.993.428,34	20.298.364,93
TOTAL	53.773.338,43	11.299.342,57	0,00	19.301.126,59	45.771.554,41
NOTA EXPLICATIVA					
1 - Operação de Crédito Interno (Outros Contratos - Empréstimo Interno) no valor de R$ 16.600.790,64, Caixa Econômica Federal Contrato Nº 400855-01 de 2014;					
2 - Contribuição Previdenciária RPPS - IPEMA no valor de R$ 6.676.638,62, Acordo Nº 00093/2010;					
3 - F.G.T.S no valor de R$ 2.195.760,22 conforme NDFC Nº 201.090.643 de 2018;					
4 - Contribuições Previdenciárias no valor de R$ 764.971,34 conforme Processo 10.240 -721.728/2017-56;					
5 - Fornecedores parcelados a Pagar no valor de R$ 190.074,88, conforme Terno Nº. 00161/2018;					
6 - Tributos Federais Renegociados no valor de R$ 141.800,00, conforme Nº. 0101457316/2017 e 001457179/2017;					
7 - Outras Obrigações a Longo Prazo INTER OFSS – UNIÃO, no valor de R$ 120.186,54 conforme NIRF N °. 8.941.458-6.					

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:5F766C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

Exercício de 2019		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMEN T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	3.656,69	0,00	3.656,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	6.846,05	0,00	6.846,05	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	4.781,94	0,00	4.781,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	246.366,58	0,00	246.366,58	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	4.621.882,78	0,00	4.621.867,78	3.778,92	0,00	3.793,92
EXERCÍCIO 2019	0,00	4.746.756,25	0,00	0,00	0,00	4.746.756,25
Sub-total	4.898.534,04	4.746.756,25	4.898.519,04	3.778,92	0,00	4.750.550,17
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	10.325,23	0,00	10.325,23	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	92.615,29	0,00	65.466,69	0,00	0,00	27.148,60
EXERCÍCIO 2018	13.781.794,54	0,00	9.939.952,26	0,00	3.778,92	3.838.063,36
EXERCÍCIO 2019	0,00	13.671.004,41	0,00	0,00	0,00	13.671.004,41
Sub-total	13.884.735,06	13.671.004,41	10.015.744,18	0,00	3.778,92	17.536.216,37
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	259.500,50	239.814,48	0,00	0,00	19.686,02
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	1.168.086,73	1.139.579,76	0,00	0,00	28.506,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	0,00	163.671,56	163.671,56	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.591.258,79	1.543.065,80	0,00	0,00	48.192,99
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.062.001,95	2.062.001,95	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	58.969,06	58.235,63	0,00	0,00	733,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.624,81	11.107.875,73	11.107.970,38	0,00	0,00	1.530,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.722,96	1.722,96	0,00	0,00	0,00
ISS	1.219,89	622.293,51	623.513,40	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	45.880,99	45.880,99	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	847,15	353.259,42	354.106,57	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	975.282,96	975.282,96	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	1.376,13	1.376,13	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	12.859.623,48	12.859.623,48	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.006,99	1.194.739,91	1.190.577,34	0,00	0,00	7.169,56
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	37.149,91	37.149,91	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	70.849,63	55.488,78	55.488,78	0,00	0,00	70.849,63
SALARIO FAMILIA - COMPENSAR	0,00	2.803,94	2.803,94	0,00	0,00	0,00

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
SALARIO MATERNIDADE - COMPENSAR	0,00	76.759,08	76.759,08	0,00	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - COMPENSAR	0,00	227.868,93	227.868,93	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.454,03	8.555.006,07	8.564.460,10	0,00	0,00	0,00
Sub-total	87.002,50	38.238.297,81	38.245.017,53	0,00	0,00	80.282,78
TOTAL	18.870.271,60	58.247.317,26	54.702.346,55	3.778,92	3.778,92	22.415.242,31

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:A17612E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		390.951.427,06	364.533.957,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		109.049.527,86	87.617.754,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		53.299.393,72	44.979.652,21
Receita de Contribuições		28.955.086,80	27.044.197,75
Receita Patrimonial		744.285,43	530.395,58
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		196.880,11	168.543,42
Outras Receitas Originárias		1.456.760,60	2.216.384,72
Remuneração das Disponibilidades		24.397.121,20	12.678.580,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	175.097.031,11	161.184.411,26
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		106.804.868,09	115.731.791,62
Ingressos Extra-orçamentários		40.751.273,35	38.044.992,91
Transferências Financeiras Recebidas		66.053.594,74	77.686.798,71
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		338.372.707,76	324.501.718,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	204.388.428,88	178.708.547,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	1.987.916,20	1.995.304,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	25.271.491,54	25.722.266,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		106.724.871,14	118.075.600,94
Desembolsos Extra-Orçamentários		40.671.276,40	40.388.802,23
Transferências Financeiras Concedidas		66.053.594,74	77.686.798,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		52.578.719,30	40.032.238,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		40.847,22	120.647,51
ALIENAÇÃO DE BENS		40.847,22	120.647,51
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.313.175,31	15.488.127,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.594.469,60	12.671.619,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		4.718.705,71	2.816.508,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.272.328,09	-15.367.480,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.909.848,73	12.852.086,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		168.881,14	1.085.593,03
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		6.740.967,59	11.766.493,46
DESEMBOLSOS		3.021.489,25	3.124.360,64
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.021.489,25	3.124.360,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		3.888.359,48	9.727.725,85
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		197.815.062,99	163.422.578,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.194.750,69	34.392.484,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		239.009.813,68	197.815.062,99
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		175.097.031,11	161.184.411,26
Intergovernamentais		120.000.935,10	112.556.823,88
da União		76.001.216,05	69.738.831,55
de Estados e Distrito Federal		43.999.719,05	42.817.992,33
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		55.096.096,01	48.627.587,38
Total das Transferências Recebidas		**175.097.031,11**	**161.184.411,26**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		25.271.491,54	25.722.266,16
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		13.880.438,82	11.846.583,52
Outras transferências concedidas		11.391.052,72	13.875.682,64

Total das Transferências Concedidas		**25.271.491,54**	**25.722.266,16**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ENERGIA		0,00	16.212,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	28.682,14
LEGISLATIVA		6.845.466,81	6.399.485,92
JUDICIÁRIA		10.708.728,83	6.462.126,47
ADMINISTRAÇÃO		14.636.285,78	13.067.960,98
SEGURANÇA PÚBLICA		2.679.820,21	2.666.270,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.924.347,91	3.374.862,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.816.661,27	7.540.376,41
SAÚDE		62.122.601,42	57.807.472,96
EDUCAÇÃO		65.172.427,00	56.502.862,96
CULTURA		1.485.764,89	1.398.736,82
URBANISMO		13.680.145,30	11.658.631,20
SANEAMENTO		6.833.524,63	5.197.756,05
GESTÃO AMBIENTAL		1.775.959,11	2.238.473,58
AGRICULTURA		2.858.070,34	2.010.742,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS		142.678,96	23.981,90
TRANSPORTE		9.566,79	27.247,11
DESPORTO E LAZER		42.911,71	26.235,38
ENCARGOS ESPECIAIS		2.653.467,92	2.260.429,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**204.388.428,88**	**178.708.547,17**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		244.002,82	1.640.749,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		1.743.913,38	354.555,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.987.916,20**	**1.995.304,69**

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

INGRESSOS

1 – Receitas Derivadas e Originárias no valor R$ 109.049.527,86, em conformidade com os Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 175.097.031,11, em conformidade com os Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

3 – Outros Ingressos Operacionais no Valor de R$ 106.804.868,09 detalhado da seguinte forma:

a) Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 40.751.273,35 (Consignações no Valor de R$ 38.236.798,57 e Créditos a Receber no Valor de R$ 2.514.474,78), Valor em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

b) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 66.053.594,74, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município, em Conformidade com o Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

DESEMBOLSOS

1 – Pessoal e Demais Despesas mais os Restos a Pagar Pagos no Valor de R$ 204.388.428,88, em conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº. 4.320/64

2 – Juros e Encargos da Divida no Valor de R$ 1.987.916,20, relativo a Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Parceladas, conforme Elemento de Despesa 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas, em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

3 – Transferências Concedidas no Valor de R$ 25.271.491,54, relativo aos Elementos de Despesas 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais Intra-orçamentárias do Exercício e Restos a Pagar, em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

4 – Outros Desembolsos Operacionais no Valor de R$ 106.724.871,14, detalhado da seguinte forma: a) Desembolso Extra - Orçamentários no valor de R$ 40.671.276,40 (Consignações no Valor de R$ 38.243.518,29 e Créditos a Receber no Valor de R$ 2.427.758,11), Valor em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

b) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 66.053.594,74, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município, em Conformidade com o Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO :

1 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 239.009.813,68 (Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$ 37.702.036,18 e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo -RPPS n o valor de R$ 201.307.777,50), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:064A60D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/SEMPOG/2020 PROCESSO N.º 1227/SEMOSP/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/SML/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/VEÍCULOS DO TIPO:** (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), Inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **PEDRO DE SOUZA LIMA**
CNP: 09.203.717/0001-05 TEL/FAX: (68) 3225-7214 (69) 9-9201-3822 E-MAIL: translimaac@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Antenor Gualberto, nº732 Bairro: Santa Rosa – CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC
NOME DO REPRESENTANTE: **Pedro de Souza Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **339.343.712-72** RG sob o nº. **0201892 SSP/AC**

LICITANTE: **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.166.298/0001-56** TEL/FAX: (69) 3421-8171 (69) 9-9226-9238 (69) 9-8422-0682 E-MAIL: **valternortemaq@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 1647 Bairro: Centro – CEP: 76.900-129 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Valter José Gonçalves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **613.614.969-91** RG sob o nº. **4.389.194-4 SSP/PR**

LICITANTE: **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**
CNP: **14.875.890/0001-90** TEL/FAX: (69) 3536-2657 (69) 9-8501-5333 E-MAIL: **belavistaservicoselocacoes@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº. 2222, Sala 03 A, Setor 03 – CEP: 76.870-505 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rondiney Adriano De Sena Pinto**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **950.012.472-68** RG sob o nº. **878.505 SSP/RO**

LICITANTE: **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNP: 22.298.593/0001-57 TEL/FAX: (69) 9-8123-2455 E-MAIL: wmeireli@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Serpa do Amaral, nº. 2014 Bairro: Nova Brasília – CEP: 76.908-608 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Wagner de Sá Delgado**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **781.364.152-34** RG sob o nº. **760.168 SSP/RO**

LICITANTE: **AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**
CNPJ: **84.616.069/0001-34** TEL/FAX: (69) 9-9981-6799 E-MAIL: **tolotti.jl@gmail.com jltotti@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Jaci Paraná, nº. 2587 Bairro: Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-163 – Porto Velho/RO
Obs. Atendimento comercia: Rua Uruguai, nº. 2455 Bairro: Embratel – CEP: 76.820-856 – Porto Velho/RO
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, nº. 3253 Sala "A" Bairro: Embratel – CEP: 76.820-854 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **080.040.052-68** RG sob o nº. **67.113 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	8.000	Hora	Locação de caminhão basculante com caçamba, capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, Inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa **REQUISITO**: Caminhões com ano de fabricação não inferior a 2012	_____	202,20	GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 13.166.298/0001-56
2	9.600	Hora	Locação de caminhão pipa, com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, com capacidade para 10.000 litros, em bom estado de conservação, Inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, em bom estado de conservação.	_____	99,00	BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNP: 14.875.890/0001-90
3	4.000	Hora	Locação de Motoniveladora de peso operacional mínimo de 11.360kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m. Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, **REQUISITO**: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014	_____	276,66	W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNP: 22.298.593/0001-57
4	2.000	Hora	Locação de pá carregadeira sobre pneus, com motor mínimo de 105 HP, capacidade mínima na caçamba de 1,91 m³, altura mínima de despejo 2,50 m, Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, **REQUISITO**: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2015.	_____	171,62	AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 84.616.069/0001-34
5	1.600	Hora	Locação de Rolo compactador vibratório pé de carneiro, motor diesel, tanque de combustível não inferior a 240 litros, largura do tambor não inferior a 1.680 mm, peso operacional não inferior a 6.800 kg, número de pés de carneiro não inferior a 112, potência líquida não inferior a 91 HP, número de cilindros 04, Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, **REQUISITO**: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2012	_____	187,50	PEDRO DE SOUZA LIMA CNP: 09.203.717/0001-05
6	1.600	Hora	Locação escavadeira hidráulica sobre esteira, motor diesel, cabine fechada com ar condicionado, potência líquida não inferior a 109 HP, peso operacional não inferior a 19.000 Kg, tanque de combustível não inferior a 190 litros, braço com 2,7 metros e concha de 900 litros, Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, **REQUISITO**: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2016.	_____	212,28	PEDRO DE SOUZA LIMA CNP: 09.203.717/0001-05
7	1.600	Hora	Locação Retro Escavadeira no mínimo hidráulico, potência do motor mínimo de 68 HP Capacidade mínima de levantamento da lança mínima de 1.000 Kg, Capacidade de levantamento do braço, mínimo de 1.500 kg. Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa.	_____	151,83	PEDRO DE SOUZA LIMA CNP: 09.203.717/0001-05

		REQUISITO: Equipamento com ano de fabricação não inferior a 2015.				

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão pertinentes à de HORA/MÁQUINA, de equipamentos e veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), seus preços serão ***registrados valor unitário hora/máquina produtiva,*** para fins de registro de preços, obedecendo às ordens de serviços emitidas pelos responsáveis da área de atuação da Secretaria requisitante.

4.2 A hora máquina aqui referida compreende na locação de máquinas pesadas e caminhões, sendo Inclusas as despesas com operadores/motoristas devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços se houver necessidade, por conta e ônus da empresa.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após o recebimento da **Nota de empenho.**

5.2 Preliminarmente ao inicio da prestação do serviço, todas as máquinas e veículos pesados a serem utilizados para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão, ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em horário de expediente no pátio Secretaria, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.

5.3 A vistoria técnica verificará se a máquinas e veículos pesados está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

5.4 Para a prestação dos serviços a SEMOSP emitirá a "ordem de apresentação" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável.

5.5 Após a emissão da ordem de apresentação a contratada deverá iniciar os trabalhos em 12 (doze) horas no local indicado no referido documento.

5.6 A jornada diária de trabalhos será de 08 (oito) horas, sendo duas horas para descanso e almoço.

5.7 Os trabalhos iniciarão as 07:30 até as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude da horário ou dia.

5.8 Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela Secretaria Municipal, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula, Todos os itens licitados devem possuir o equipamento de **HORÍMETRO** para contabilizar e acompanhar as horas trabalhadas.

5.9 A empresa contratada fica obrigada a atender todas as ordens de Serviço expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas.

5.10 Sabendo que se trata de Registro de preços não será estipulada horas mínimas para executar, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço.

5.11 As máquinas e veículos pesados, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal, na planilha diária individual de controle das máquinas.

5.12 As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.13 A contratada se obriga a socorrer a máquina ou veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas.

5.14 No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

5.15 Em virtude dos serviços serem em locais diferentes e distantes, a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos veículos e maquinários até o local determinado, por isso a RETRO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, deverá a mesma estar acompanhada de caminhão prancha para o transporte.

CLÁUSULA VI – RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, são de inteira responsabilidade da SEMOSP, os procedimentos de recebimento dos Equipamentos, por **Comissão de Recebimento e Vistoria dos Veículos e Equipamentos**, inserida na estrutura desta SECRETARIA, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
6.2 PROVISORIAMENTE - A empresa locadora terá o prazo de até 48 (Quarenta Oito horas), contados da data da "ordem de apresentação" para apresentar os maquinários e veículos e documentos comprobatórios de posse ou propriedade de todas as máquinas e equipamentos requisitados, para fins de VISTORIA POR PARTE DA COMISSÃO FORMADA, na sede da SEMOSP, situado na Rua Vimberê, Setor 04, n.º 2380, oportunidade que será elaborado relatório circunstanciado, registrando-se as condições operacionais do objeto contratual, bem como deverá estabelecer prazo exíguo para eventuais reparo ou substituições;
6.3 As máquinas deverão apresentar o perfeito funcionamento o HORÍMETRO;
6.4 Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada, será revogado mediante ato fundamentado, oportunidade que será convocada à empresa subsequentemente classificada, a partir da segunda colocada, para nas mesmas condições estabelecidas no ato convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante.
6.5 DEFINITIVAMENTE - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
6.6 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
6.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os equipamentos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 12 (doze horas).
6.8 Na entrega dos equipamentos, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, ano, estado de conservação etc.;
6.9 Fiscalizar a entrega ***podendo sustar ou recusar os equipamentos entregues em desacordo*** com a especificação apresentada no instrumento;
6.10 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos.
6.11 A contratada deverá ter uma estrutura de atendimento no município de Ariquemes para dar apoio a frota locada.

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7.1 No Ato de apresentação dos maquinários/veículos para vistoria técnica, a comissão avaliadora nomeada pela Administração Municipal, avaliará:
a) Condições do objeto ofertado;
b) Vínculo de propriedade ou posse;
c) A locação ficará comprometida caso não esteja de acordo com a idade máxima citada no **item 3.0 do Termo de Referência**;
d) Equipamentos obrigatórios em lei, mormente;
e) Documentação dos motoristas (CNH compatível com categoria):
f) A contratação ficará condicionada ao atendimento dos sub-itens acima
7.2 Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela contratação dos condutores das maquinas, equipamentos e veículos, os quais deverão comprovar que se encontram devidamente habilitados, bem como pela manutenção preventiva e corretiva do maquinário, inclusive o que diz respeito ao abastecimento e troca do óleo lubrificante;
7.3 A supervisão da execução contratual é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Comissão de Fiscalização formada por no mínimo, três servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, com conhecimento técnico específico para exercer o controle das horas trabalhadas das Maquinas/veículos, utilizando-se de formulário específico quando da solicitação do maquinário, observando-se que isso ocorrerá em função da programação de atividades e necessidades da contratante de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.
7.4 A Comissão de Fiscalização deverá elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquinas e dos serviços realizados para cada veículo utilizado, as quais deverão estar instruídas pelas cópias dos formulários, informando obrigatoriamente:
a) O período de referência (mês/ano);
b) O total dia/mês de utilização dos veículos pesados;
c) O total de horas/máquinas;
d) Informe global dos serviços realizados no período;
e) Identificação e assinatura do servidor responsável;

CLÀUSULA VIII – DO PREÇO
8.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
8.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
9.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
9.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
9.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
9.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
9.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
9.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
9.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
9.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
9.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
9.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
9.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
9.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
9.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
9.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
9.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
9.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
9.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
9.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854 – Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
10.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
10.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
10.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
10.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
10.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Programação: 15.451.0012.2653 – Pavimentação Conservação de Vias Urbanas;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 01.00 - RP
Programação: 15.451.0012.2655 – Manutenção, Conservação, Recuperação Infraestrutura Urbana;
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.00 - RP
Programação: 20.606.0012.2654 – Manutenção de Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais;
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.00 - RP
Fonte de Recursos: 02.14.37 –Transferência de Conv. do Estado
Programação: 15.451.0012.2656 – Ariquemes Iluminada;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: - 01.10

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTE DE PREÇOS
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1 A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes.
15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 Contratar pessoas para conduzir os maquinários, equipamentos e veículos, que sejam de comprovada idoneidade moral e capacidade profissional;
17.2 Exigir dos condutores que esses se apresentem nos locais de trabalho vestidos adequadamente, de preferência uniformizados e portando crachá, no qual deverá constar identificação da firma contratada, foto e função do condutor;
17.3 Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os maquinários e equipamentos que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;
17.4 A manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral das máquinas, equipamentos e veículos, sejam em que grau se faça necessário, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, no caso de defeitos, deverá substituí-los, no prazo de 12 horas, sob pena prevista nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.
17.5 As máquinas, equipamentos e veículos, deverão estar em perfeitas condições de locomoção e obediência às Leis de Trânsito em vigor;
17.6 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
17.7 Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
17.8 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc., dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal;
17.9 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
17.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
17.11 O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário das horas trabalhadas, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pela Secretaria;
17.12 Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;
17.13 A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
17.14 Apresentar relação nominal dos motoristas e operadores, contendo nome completo, carteira de identidade, carteira de habilitação, endereço residencial e telefone para contato;
17.15 Arcar com as despesas de seguros multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;
17.16 Não empregar em hipótese alguma prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
17.17 Limitar-se exclusivamente aos prestadores de serviços, os serviços constantes do objeto;
17.18 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
17.19 Garantir o abastecimento de diesel e troca de lubrificantes e graxas em todos os equipamentos no período em que estiver contratado;
17.20 As máquinas, equipamentos e veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas.
17.21 Em caso de emergência ou calamidade pública, fica a contratada condicionada a apresentar de imediato o maquinário requisitado com prévia comunicação da Secretaria, através da ordem de serviço;
17.22 É de inteira responsabilidade da contratada a remoção dos equipamentos ao final do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Apresentar a contratada previamente o calendário de trabalho coordenado e fiscalizado pela comissão nomeada pela Secretaria;
18.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas do Temo de Referencia para o bom desempenho do serviço, objeto desta contratação;
18.3 Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato;
18.4 Fazer vistoria técnica dos maquinários/equipamentos e veículos através de uma comissão de análise e recebimento de bens alocados.
18.5 Nomear comissão de fiscalização, a qual terá poderes para acompanhar a execução dos serviços, podendo receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, tudo para a melhor prestação dos serviços.

CLÁUSULA XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir os produtos que após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo, no prazo não superior a 10 (dez) dias;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto aos equipamentos/veículos, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os equipamentos que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XXI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 Se a qualidade dos equipamentos apresentados não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a detentora terá que substituir no prazo máximo de 12 (Doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.3 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto do Termo, assim definidos nas normas tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.4 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços de hora maquina, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.5 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada vez que for solicitado equipamentos decorrente do Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições constantes que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.6 A eventual reprovação dos equipamentos em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.7 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

CLÁUSULA XXII – DA QUALIDADE
22.1 Fica a contratada ciente que a contratante poderá determinar diligências para avaliar a qualidade dos equipamentos fornecidos sem prévio aviso e acompanhado por órgão competente para aferição, quanto ao desempenho dos mesmos.

CLÁUSULA XXIII – DO TERMO DE CONTRATO
23.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
23.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
23.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
23.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
23.4 Condições para assinatura do contrato
23.4.1 Prazo da contratação/Vigência
23.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
23.4.2 Da transferência do contrato
23.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
23.4.3 Da assinatura do contrato
23.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
23.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
23.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
23.4.4 Rescisão do contrato
23.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
23.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;

23.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
23.4.5 Do reajuste do contrato
23.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
23.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIV – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
24.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
25.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
25.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS
26.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
26.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
26.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
27.1 Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-2932, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Vimberê, n.º 2380, Setor 04, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CLÁUSULA XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 17/SML/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1227/SEMOSP/2020**
28.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 17/SML/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXIX – DO FORO
29.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: Pedro De Souza Lima CNP: 09.203.717/0001-05
Representante:
PEDRO DE SOUZA LIMA

Empresa: Gonçalves & Gonçalves Locações De Maquinas E Serviços LTDA – ME CNPJ: 13.166.298/0001-56
Representante:
VALTER JOSÉ GONÇALVES

Empresa: Bela Vista Serviços E Locações LTDA – EPP CNP: 14.875.890/0001-90
Representante:
RONDINEY ADRIANO DE SENA PINTO

Empresa: W. M. Construções, Instalações E Serviços EIRELI – EPP CNP: 22.298.593/0001-57
Representante:
WAGNER DE SÁ DELGADO

Empresa: Amacol - Amazônia Comercial, Serviços E Locação De Máquinas EIRELI CNPJ: 84.616.069/0001-34
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:DF86FE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10178/GAB/PMB/2020 BURITIS, 24 DE MARÇO DE 2020.

"Institui o Comitê Intersetoral de Gestão de Crise, Risco e Enfrentamento da COVID-19 Coronavirus e dá outras providências."

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.887 de 20 de março de 2020, que Decreta estado de Calamidade Pública em todo terirritório do estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus-COVID-19 e revoga o decreto de nº 24.871 de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 10.164/GAB/PMB/2020 de 18 de março de 2020, que
"Decreta situação de emergência no âmbito da saúde Pública do Município, e dispõe medidas temporárias de enfrentamento e prevenção do (COVID-19) (novo Coronavírus e dá outras providências".

Considerando o Decreto 10.173/GAB/PMB/2020 de 21 de março de 2020 que Decreta "a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos
comerciais, suspensões de atividades privadas,
restrições de uso a bens públicos e privados e restrição de circulação de pessoas em logradourospúblicos,no município de Buritis, e dá outras providências"

D E C R E T A

Artigo 1° Institui, nomeia e regulamenta o **Comitê Intersetoral de Gestão de Crise, Risco e Enfrentamento da COVID-19 Coronavirus** de carater consultivo e DELIBERATIVO, conforme segue :

Instituição	**Representante (s)**	**CPF**
Secretaria Municipal de Saúde	Altina de Morais Martins	348.890.602-78
	Patrícia da Conceição Silva	021.206.032-51
	Fernando da Silva Pinto	834.384.402-53
Polícia Militar	Ricardo José Bonfim	625.199.052-04
ACIB	Aline Cândido do Nascimento	920.850.242-20
Clínica Santa Tereza	Kmyla Ascascibas das Mercês	092.802.187-43
Clínica Pró Life	Viviane Ferreira da Silva	531.271.612-04
Polícia Civil	Eloise Maciel Cassita Farina	566.923.319-00
Hospital Regional de Buritis	Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares	023.520.994-55
Conselho Municipal de Saúde	Cristina Garcia Bernardo	665.252.332-91
Gabinete do Prefeito	Adelson Ribeiro Godinho	351.404.532-15
Defesa Civil/Buritis	Ocilene Gonçalves Soares	795.252.296-53
Corpo de Bombeiros	Jonatas Coimbra Tobias	835.306.572-04
Poder Judiciário	Ezequiel Fernandes de Oliveira	903.967.902-91
Poder Legislativo	Marcelo Mendes Pedro	511.120.862-34
Procuradoria Jurídica do Municipio	Flavio Farina	126.277.122-68

Artigo 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Gestão de Crise, Risco e Enfrentamento do COVID-19 Coronavirus:

Elaborar ações conjuntas com os órgãos de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, epidemiologia, fiscalização, Segurança Púbica, Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municpal de Saúde- SEMUSA, Sociedade Civil, Legislativo e demias órgãos que compoem este Comitê e ações de fiscalização, controle sanitário, controle epidemiológico nas atividades diversas no municipio.

Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nas ações elencadas no Plano Municipal de Contingência para Enfretamento às Emergências relacionadas ao Novo Corona Vírus - ((COVID-19) no Município de Buritis;

Definir estratégias de enfretamento à atual pandemia de Coronavírus no âmbito do Municipio de Buritis tais como:

abordagem, cadastramento, monitoramento das pessoas que adentrarem no Municipio de Buritis advindas de regiões onde haja casos confirmados de contaminação;

Criação de estratégias, fluxos de atendimentos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves, moderados e graves, protocolos, revisão de planejamentos;

Orientar e acompanhar equipes de trabalho externo, se for o caso, com Instruções Normativas para:
Fiscalização;
Barreiras Sanitárias;
Trânsito;
Outras conforme necessidade.

Emitir boletim oficial diário para a imprensa em geral, garantindo a lisura, transparência e fidedignidade das informações.

Sugerir e deliberar a cerca das novas ações na medida em que se fizerem necessárias;

Solicitar do Executivo Municipal, quando necessário, a disponibilização de funcionários conforme disposto no Art. 1º, § 2º, Decreto nº 10.173/GAB/PMB/2020.

Viabilizar as ações de prevenção e controle da doença;

Descrever estratégias de identificação opurtunas de casos suspeitos conforme preconizado pelo Ministério da saúde no sentido de controlar e reduzir a dissseminação do COVID-19 no Municipio de Buritis;

Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como,organizar o fluxograma de resposta ás emergências em saúde pública;

Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;

Definir prioridades para a aquisição equipamentos e insumos necessários;

Solicitar do Executivo Municipal a estrutura mínima para o trabalho e segurança das equipes de trabalho externo;

Acompanhar a execução orçamentária necessária para garantir as ações do municipio, em especial a SEMUSA no que se refere ao COVID-19;

Manter o Executivo Municipal informado diariamente das ações atualizando a situação da COVID-19 em Buritis.

Artigo 3º Elaborar de documento contendo o impacto econômico da COVID-19 nas ações e seus reflexos na economia local.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D876DDBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4762 - 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, através de Superávit Financeiro de recursos advindos do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, no valor de R$. 177.132,04 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos) visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.087 de 06/03/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, no valor de **R$. 177.132,04 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.41.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR-PNATE		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 177.132,04**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2033		MANUT.DAS ATIVIDADES -PNAT		
Total Suplementação				**R$ 177.132,04**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 177.132,04**	

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, no valor de **R$. 177.132,04 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.41.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR-PNATE		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$. 177.132,04**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2033		MANUT.DAS ATIVIDADES - PNAT		
Total Suplementação				**R$ 177.132,04**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 177.132,04**	

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, no valor de **R$. 177.132,04 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.41.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR-PNATE	**45**	**177.132,04**
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 177.132,04**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2033		MANUT.DAS ATIVIDADES -PNAT		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	149	177.132,04
Total Suplementação				**R$ 177.132,04**	

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 177.132,04**

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1087 de 06/03/2020.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF445807

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4763 - 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, através de Superávit Financeiro de recursos advindos do Superávit Financeiro advindos de Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no valor de R$. 51.497,79 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.087 de 06/03/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional suplementar, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no valor de R$. **51.497,79 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da SEMED, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.31.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 51.497,79**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.203		MANUT.DAS ATIVIDADES -PNAE		
Total Suplementação				**R$ 51.497,79**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 51.497,79**	

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no valor de **R$. 51.497,79 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.31.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 51.497,79**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.203		MANUT.DAS ATIVIDADES - PNAE		
Total Suplementação				**R$ 51.497,79**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 51.497,79**	

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no valor de **R$. 51.497,79 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.31.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE	**44**	**51.497,79**
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 51.497,79**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.203		MANUT.DAS ATIVIDADES – PNAT		
		3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO	147	51.497,79
Total Suplementação				**R$ 51.497,79**	

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	R$ 51.497,79

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1087 de 06/03/2020.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8EA4B36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4766 - 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, através de Superávit Financeiro de recursos advindos do Superávit Financeiro advindos de Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no valor de R$. 51.497,79 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.087 de 06/03/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional suplementar, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Salário Educação**, no valor de R$. **736.600,64 (Setecentos e trinta e seis mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da SEMED, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.11.00.00	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 736.600,64**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.1013		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total Suplementação				**R$ 305.000,00**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2031		MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Total Suplementação				**R$ 431.600,64**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 736.600,64**	

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Salário Educação**, no valor de **R$. 736.600,64 (Setecentos e trinta e seis mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)** visando suprir despesas correntes no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.11.00.00	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 736.600,64**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.1013		OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total Suplementação				**R$ 305.000,00**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2031		MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Total Suplementação				**R$ 431.600,64**	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 736.600,64**	

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA**, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro de recursos advindos do **Salário Educação**, no valor de **R$. 736.600,64 (Setecentos e trinta e seis mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos)** visando suprir

despesas correntes no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
1.7.1.8.05.11.00.00	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**43**	**736.600,64**
TOTAL SUPER. FINANCEIRO		**R$ 736.600,64**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.1013		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS S. EDUCAÇÃO		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	**140**	305.000,00
Total Suplementação				**R$ 305.000,00**	

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
	02.06.00.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.00.12.361.0009		GESTAO ADM.DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.00.12.361.0009.2031		MANUT. DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	**143**	90.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	**145**	341.600,64
Total Suplementação				**R$ 431.600,64**	

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	R$ 736.600,64

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1087 de 06/03/2020.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4225FFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.311.171,32	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.311.171,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.263.060,42	2.282.116,62	2.247.047,87	2.245.183,07	2.245.183,07	35.068,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.611.642,29	1.632.505,66	1.617.322,62	1.617.322,62	1.617.322,62	15.183,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	651.418,13	649.610,96	629.725,25	627.860,45	627.860,45	19.885,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	84.953,99	64.123,45	17.574,00	17.574,00	20.830,54
INVESTIMENTOS	25.000,00	84.953,99	64.123,45	17.574,00	17.574,00	20.830,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.288.060,42	2.367.070,61	2.311.171,32	2.262.757,07	2.262.757,07	55.899,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.288.060,42	2.367.070,61	2.311.171,32	2.262.757,07	2.262.757,07	55.899,29
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.288.060,42	2.367.070,61	2.311.171,32	2.262.757,07	2.262.757,07	55.899,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	652,00	1.864,80	652,00	652,00	0,00	1.864,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652,00	1.864,80	652,00	652,00	0,00	1.864,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.549,45	0,00	0,00	0,00	46.549,45
INVESTIMENTOS	0,00	46.549,45	0,00	0,00	0,00	46.549,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	652,00	48.414,25	652,00	652,00	0,00	48.414,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentaria, financeira, patrimonial e econômicas, legal, física, social e de desempenho e outros não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, localizada na AV. Brasil n° 2570, bairro Jardim São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.391.728/0001-42, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras.

Base das Demonstrações
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado na Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico, aprovado por instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art 6º da IN 019/2016, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - parte V – DCASP(Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público).
Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Receitas e Despesas Orçamentarias
A Câmara Municipal de Cerejeiras, não possui Receitas Próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorreram mediante os Repasse na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei 2.770, em 30/11/2018, sendo as alterações estão evidenciadas no Anexo TC-18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Descrição	Total
Receita Prevista	R$ 2.288.060,42
Repasse Duodecimais	R$ 2.367.070,61
Atualização da Receita (Anulação no Executivo)	**R$ 79.010,19**
Receita Atualizada	**R$ 2.367.070,61**
Despesas Correntes	R$ 2.247.047,87
Despesas de Capital	R$ 64.123,45
Saldo da Dotação/ Economia Orçamentaria	**R$ 55.899,29**
Devoluções Financeiras (Diferença do saldo Orçamentaria de Despesa e da Receita)	**R$ 55.899,29**

Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o ART. 168 da Constituição Federal e suas execuções efetuadas na lei Federal 4360/1964.
Despesas Intraorçamentárias

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

NOTA EXPLICATIVA

Do total das despesas orçamentárias as Despesas intraorçamentárias foram executadas somente com Pessoal e Encargos Sociais nos seguintes valores:

Dotação Inicial	R$ 1.611.642,29
Dotação Atualizada	R$ 1.632.505,66
Despesas Empenhadas	R$ 1.617.322,62
Despesas Liquidadas	R$ 1.617.322,62
Despesas Pagas	R$ 1.617.322,62
Saldo da Dotação	R$ 15.183,04

Alterações Orçamentárias
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentarias Inicial, utilizando-se como fonte de recursos a Lei Especifica e a LOA, no montante de R$ 233.746,60.

Crédito Suplementares adicionais abertos	R$ 233.746,60	
Créditos Aberto com Lei Específica	-193.746,60	
Total a ser Considerado no Cômputo (a-b)	**40.000,00**	
Valor Total da Dotação Fixada na LOA (inicial)	2.288.060,42	
Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100)		1,74%

Procedimentos Quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados
Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processado no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias realizadas no período.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:D349A10C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 13 -BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.311.171,32**	**2.091.583,32**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		2.311.171,32	2.091.583,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.367.070,61**	**2.103.809,10**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		2.311.171,32	2.091.583,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.367.070,61	2.103.809,10	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**55.899,29**	**12.225,78**
REPASSE RECEBIDO		2.367.070,61	2.103.809,10	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		55.899,29	12.225,78
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**596.587,56**	**265.434,73**	REPASSE CONCEDIDO		55.899,29	12.225,78
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		48.414,25	652,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**548.825,31**	**330.304,73**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		48.414,25	652,00				
CONSIGNAÇÕES		545.389,23	257.806,42	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		652,00	65.522,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		387.689,75	121.119,22	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		652,00	65.522,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.087,54	0,00	CONSIGNAÇÕES		545.389,23	257.806,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		60.195,61	55.331,69	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		387.689,75	121.119,22
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	3.621,77	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		6.087,54	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		887,94	1.979,86	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		60.195,61	55.331,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.528,39	75.753,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	3.621,77
CRÉDITOS À RECEBER		2.784,08	6.976,31	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		887,94	1.979,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.784,08	3.012,45	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.528,39	75.753,88
				CRÉDITOS À RECEBER		2.784,08	6.976,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	3.963,86	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.784,08	3.012,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**652,00**	**65.522,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	3.963,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		652,00	65.522,00	MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**48.414,25**	**652,00**
TOTAL		**2.964.310,17**	**2.434.765,83**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		48.414,25	652,00
				TOTAL		**2.964.310,17**	**2.434.765,83**

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO
Receitas e Despesas
As receitas orçamentarias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros de empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/1964.
As retenções das despesas orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas Formas:
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/ Déficit Orçamentário do Exercício	
Despesa Empenhada	R$ 2.311.171,32
Despesa Liquidada	R$ 2.262.757,07
Despesa Paga	R$ 2.262.757,07
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	**R$ 48.414,25**
Inscrição Restos Processados	**0,00**
Restos a Pagar Pagos	**0,00**
Resultados do Exercícios	**R$ 48.414,25**

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

NOTA EXPLICATIVA

Superávit/ Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	545.389,23
Consignações Pagas	545.389,23
Saldo das Consignações	0
Créditos Recuperados	2.784,08
Despesas a Recuperar	2.784,08
Total dos Créditos	**0**
Resultados do Exercício	**0**
Superávit/ Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.367.070,61
Repasses Concedidos	55.899,29
Resultados do Exercício	**2.311.171,32**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	652,00
Resultado Extra Orçamentário	0
Resultado Financeiro do exercício	2.311.171,32
Resultado Orçamentário	-2.262.757,07
Restos a Pagar Pagos	-652,00
Saldos Exercício Seguinte	48.414,25

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

NOTA EXPLICATIVA
Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o balanço financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentarias, Extra orçamentarias e financeiras realizadas no período.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:5B093EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRAÇÃO CONTAS ANALITICAS ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**48.414,25**	**652,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**48.414,25**	**652,00**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**48.414,25**	**652,00**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**48.414,25**	**652,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**48.414,25**	**652,00**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**48.414,25**	**652,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	48.414,25	652,00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	48.414,25	652,00
TOTAL	**48.414,25**	**652,00**	**TOTAL**	**48.414,25**	**652,00**

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:9EDE5746

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRAÇÃO CONTAS ANALITICAS ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.805,35	6.281,46	PASSIVO CIRCULANTE	22.686,75	0,00
ESTOQUES	14.805,35	6.281,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	22.686,75	0,00
ALMOXARIFADO	14.805,35	6.281,46	PESSOAL A PAGAR	22.686,75	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.842,91	5.400,96	PESSOAL A PAGAR	22.686,75	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	841,32	57,50	TOTAL	22.686,75	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	121,12	40,00			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	783,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	684.631,16	693.184,59			
IMOBILIZADO	684.631,16	693.184,59			
BENS MOVEIS	378.981,15	361.407,15			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	53.354,00	35.780,00			
BENS DE INFORMÁTICA	63.429,49	63.429,49			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.237,21	151.237,21			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.470,45	12.470,45			
VEÍCULOS	98.490,00	98.490,00			
BENS IMÓVEIS	418.656,84	418.656,84			
BENS DE USO ESPECIAL	418.656,84	418.656,84			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-113.006,83	-86.879,40			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-113.006,83	-86.879,40			
TOTAL	699.436,51	699.466,05			

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:BF5A679B

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.367.070,61**	**2.103.809,10**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.837.791,79**	**1.647.398,71**	

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.367.070,61	2.103.809,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.325.541,85	1.221.589,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,01**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		272.040,89	255.369,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,01	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		197.782,42	170.439,99
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.367.070,62**	**2.103.809,10**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		42.426,63	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**72.933,33**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**448.333,58**	**513.141,91**
TOTAL		**2.367.070,62**	**2.176.742,43**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.227,66	47.666,55
				SERVIÇOS		388.978,49	431.935,76
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		26.127,43	33.539,60
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**55.899,29**	**12.225,78**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.899,29	12.225,78
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**3.976,03**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.976,03
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.342.024,66**	**2.176.742,43**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**25.045,96**	**0,00**
				TOTAL		**2.367.070,62**	**2.176.742,43**

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**17.574,00**	**35.780,00**
INVESTIMENTOS		17.574,00	35.780,00

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As Variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentaria foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecada bem como da despesa efetivamente realizada.

As Receitas e Despesas patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Resto a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

O valor constante no registro da VPD “Uso de Material de Consumo” refere-se só material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente as adquiridos pelo regime de Adiantamentos.

As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Neste grupo foram registradas as aquisições de Materiais Permanentes, no montante de R$ 17.574,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:0DA90CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - BALANÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	652,00	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	48.414,25	0,00	0,00	0,00	48.414,25
Sub-total	652,00	48.414,25	652,00	0,00	0,00	48.414,25
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	387.689,75	387.689,75	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	60.195,61	60.195,61	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.528,39	90.528,39	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	887,94	887,94	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	6.087,54	6.087,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	545.389,23	545.389,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL	652,00	593.803,48	546.041,23	0,00	0,00	48.414,25

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:4E3BF024

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 18 -DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - BALANÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.657.024,39	2.366.830,06
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.657.024,39	2.366.830,06
Ingressos Extra-orçamentários		289.953,78	263.020,96
Transferências Financeiras Recebidas		2.367.070,61	2.103.809,10

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.591.688,14	2.395.920,06
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.245.835,07	2.120.673,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		345.853,07	275.246,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		289.953,78	263.020,96
Transferências Financeiras Concedidas		55.899,29	12.225,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		65.336,25	-29.090,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		17.574,00	35.780,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.574,00	35.780,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-17.574,00	-35.780,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		652,00	65.522,00

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		47.762,25	-64.870,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		48.414,25	652,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.245.835,07	2.120.673,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.245.835,07	2.120.673,32

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como atividades Operacionais os repasses oriundos da receita constitucional em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanentes.

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	652,00
Atividades Operacionais	65.336,25
Atividades de Investimento	(17.574,00)
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	48.414,25

A Demonstração e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2019, entendemos que a Demonstração do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente
271.636.792-20

EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA
Diretor
609.718.272-49

EDEVALDO SAMPAIO
Contador
048.111.509-96

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:F97BC686

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2019				Dezembro 31/12/2019			
A) QUADRO PRINCIPAL				**ISOLADO : I CAMRA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**63.219,60**	**6.933,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**22.686,75**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**48.414.25**	**652,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**22.686,75**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**48.414.25**	**652,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**22.686,75**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMAIS CONTAS	F	48.414.25	652,00	PESSOAL A PAGAR	P	22.686,75	0,00
ESTOQUES		**14.805,35**	**6.281,46**	**TOTAL PASSIVO**		**22.686,75**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**14.805,35**	**6.281,46**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE CONSUMO	P	13.842,91	5.400,96	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	841,32	57,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**725.164,01**	**700.118,05**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	121,12	40,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**725.164,01**	**700.118,05**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0	783	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**725.164,01**	**700.118,05**
ATIVOS NÃO CIRCULANTES		**684.631,16**	**693.184,59**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	25.045,96	-72.933,33
IMOBILIZADO		**684.631,16**	**693.184,59**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	700.118,05	814.948,79
BENS MOVEIS		**378.981,15**	**361.407,15**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-41.897,41
VEÍCULOS	P	98.490,00	98.490,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**725.164,01**	**700.118,05**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	151.237,21	151.237,21	**TOTAL**		**747.850,76**	**700.118,05**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	53.354,00	35.780,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	63.429,49	63.429,49				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.470,45	12.470,45				
BENS IMÓVEIS		**418.656,84**	**418.656,84**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	418.656,84	418.656,84				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-113.006,83**	**-86.879,40**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-113.006,83	-86.879,40				
TOTAL		**747.850,76**	**700.118,05**				

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF:271.636.792-20
Presidente

EDEVALDO SAMPAIO
CPF: 048.111.509-96
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO DE 2019			Período 31/12/2019		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	48.414,25	652,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + Restos não Processado (48.414,25)	**48.414,25**	**652,00**
ATIVO PEMANENTE	699.436,51	699.466,05	PASSIVO PERMANENTE	**22.686,75**	**0,00**
			SALDO PATRIMONIAL	676.749,76	699.466,05

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF:271.636.792-20
Presidente

EDEVALDO SAMPAIO
CPF: 048.111.509-96
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO DE 2019			Dezembro 31/12/2019		
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**53.142,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	53.142,00
			TOTAL	**0,00**	**53.142,00**

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF:271.636.792-20
Presidente

EDEVALDO SAMPAIO
CPF: 048.111.509-96
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL
O Exercício de 2019 evidenciou o resultado patrimonial superavitário de R$ 47.732,71.

Patrimônio Social	0
Superávit Acumulados	747.850,76
Patrimônio Liquido Anterior	700.118,05
Superávit do Exercício	47.732,71
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**747.850,76**
Resultado Patrimonial	**47.732,71**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação do exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Politicas de Depreciação
A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2020. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta. Para a depreciação dos bens, conforme política de depreciação da Câmara, adotamos a seguinte tabela.

TABELA DE DEPRECIAÇÃO			
Aparelhos de Medição e Orientação	Depreciação	10,00	**10,00%**
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Depreciação	8,00	**12,00%**
Aparelhos e Utensílios Domésticos	Depreciação	10,00	**10,00%**
Coleções e Materiais Bibliográficos	Depreciação	10,00	**%**
Discotecas e Filmotecas	Depreciação	5,00	**10,00%**
Equipamentos de Processamento de Dados	Depreciação	5,00	**10,00%**
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	Depreciação	10,00	**10,00%**
Equipamentos e Materiais Permanentes	Depreciação	16,00	**15,00%**
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	Depreciação	10,00	**10,00%**
Instrumentos Musicais e Artísticos	Depreciação	20,00	**30,00%**
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Depreciação	10,00	**10,00%**
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Depreciação	16,00	**20,00%**
Máquinas e Equipamentos Energéticos	Depreciação	16,00	**20,00%**
Máquinas e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Depreciação	10,00	**10,00%**
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Depreciação	10,00	**15,00%**
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Depreciação	8,00	**10,00%**
Materiais Diversos	Depreciação	16,00	**15,00%**
Mobiliário em Geral	Depreciação	16,00	**15,00%**
Outros Bens Móveis	Depreciação	16,00	**15,00%**
Veículos de Tração Mecânica	**Depreciação**	**8,00**	**60,00%**

Provisões da Despesa

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações. No caso do Poder Legislativo consta apenas o valor correspondente à conta abaixo: Pessoal a Pagar (P) – Nesta conta está registrado a importância de R$ 22.686,75 referente aos valores de despesa com férias, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
As provisões para a série de obrigações da folha de pagamento relativo ao décimo terceiro foram consideradas no Decorrer do exercício do exercício e foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da folha do décimo terceiro.

DÍVIDA FLUTUANTE
A dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

CONTAS	Processados	Não Processados	TOTAL
Pessoal a pagar	0,00	0,00	
Encargos a Pagar	0,00	0,00	
Fornecedores a Pagar	0,00	48.414,25	48.414,25
Consignações Retidas a Pagar	0,00	0,00	
Total	0,00	48.414,25	48.414,25

Os Valores da Dívida Flutuante Conciliam com os dados constantes no Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Patrimonial.
Os restos a pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem em dívida Flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

ESTOQUES
Os estoques estão demonstrados pelo valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o art. 106, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 – Direito Financeiro.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas de seguinte forma:
Materiais com consumo Imediato/Despesa: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em estoque: Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda da Seção de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Almoxarifado Câmara	**Total**
Material de Consumo	13.842,91
Gêneros Alimentícios	841,32
Material de Expediente	121,12
Material de Construção	0
Material a Classificar	0
Total	**14.805,35**

Imobilizado
Os bens móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os veículos, edifícios, e mobiliário em geral de escritórios. O poder legislativo estabeleceu a data de corte de 31 de dezembro de 2014, para os bens móveis onde a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens, e os bens imóveis terrenos não qualquer efeito econômico.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.
As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no exercício:

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão Reclassificação	Total
Bens Móveis	361.407,15	17.574,00	0	0,00		378.981,15
Bens Imóveis	418.656,84	0	0	0	0	418.656,84
Depreciação	-86.879,40	0	-26.127,43	0		-113.006,83
Total	693.184,59	17.574,00			0	684.631,16

Caixa e Equivalência de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14 C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:D9B69B0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		14.081.334,96	10.131.605,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.845.426,88	3.260.183,60
ORDINÁRIO		1.834,91	0,00	ORDINÁRIO		722.767,06	0,00
VINCULADO		14.079.500,05	10.131.605,30	VINCULADO		3.122.659,82	3.260.183,60
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		14.079.500,05	10.131.605,30	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		3.122.659,82	3.260.183,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		788.942,83	264.151,12	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		632.046,37	462.613,79
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		788.942,83	264.151,12	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		59.715,49	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		59.715,49	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	134.917,32	CONSIGNAÇÕES		572.330,88	462.613,79
OUTROS APORTES PARA O RPPS		788.942,83	0,00	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		9.958,07	4.268,68
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	0,00	ASPER SAUDE MENSALIDADE		73.740,06	22.784,24
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	129.233,80	BRADESCO S/A		9.035,51	801,84
				DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		0,00	492,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		572.891,21	522.673,28	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		0,00	195.489,75
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		456,51	60.059,49	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		217.669,83	39.203,31
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		456,51	60.059,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		92.588,78	72.265,87
CONSIGNAÇÕES		572.434,70	462.613,79	PENSAO ALIMENTICIA		9.532,00	10.636,55
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		9.958,07	4.268,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	110.687,64
ASPER SAUDE MENSALIDADE		73.740,06	22.784,24	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.293,24	1.476,96
BRADESCO S/A		9.035,51	801,84				
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		13,82	492,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.499,77	3.384,26
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		0,00	195.489,75	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		148.687,54	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		217.669,83	39.203,31	SERV. ODONTOLÓGICOS - TERMO DE COOP. Nº 002/2018 CLINICA ORTHO IMPLANTE		0,00	831,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		92.678,78	72.265,87				
PENSAO ALIMENTICIA		9.532,00	10.636,55	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		5.567,32	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	110.687,64	SINDSMEO		570,00	228,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.293,24	1.476,96	SINTERO		188,76	62,92
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.499,77	3.384,26	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		67.369.330,55	56.403.634,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		148.687,54	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		90,00	6.776,77
SERV. ODONTOLÓGICOS - TERMO DE COOP. Nº 002/2018 CLINICA ORTHO IMPLANTE		0,00	831,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.579,47	715.220,41
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		5.567,32	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		505,82	0,00
SINDSMEO		570,00	228,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		59.430.566,77	55.681.637,62
SINTERO		188,76	62,92	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.290.612,06	
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		56.403.634,80	49.208.002,49	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		639.976,43	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		6.776,77	527.054,47				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		715.220,41	612.473,50	TOTAL		71.846.803,80	60.126.432,19

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		55.681.637,62	48.068.474,52			
TOTAL		71.846.803,80	60.126.432,19			

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

NOTA EXPLICATIVA
N1 - O valor referente à Transferências Recebidas como Aporte para o RPPS corresponde a Taxa Administrativa repassadas diretamente pela Prefeitura e Câmara para o IPRAM, conforme Lei Municipal nº 2.097 de 18 de setembro de 2018.
N2 - Os Restos a Pagar Pagos no exercício foi decorrente do Processo Licitatório nº 094/IPRAM/2018, Tomada de Preços nº 009/CPL/2018 e Contrato nº 006/IPRAM/2018 para Reforma de parte da Sede do IPRAM.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:B9C778E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL OK

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			67.746.171,98	56.416.474,23	PASSIVO CIRCULANTE			1.931,50	1.116,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			7.669,47	721.997,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR			1.335,68	624,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			7.669,47	721.997,18	PESSOAL A PAGAR			1.335,68	624,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	7.579,47	715.220,41					
CONTA ÚNICA RPPS		F	90,00	6.776,77	PESSOAL A PAGAR		P	1.335,68	624,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			364.133,49	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			595,82	492,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			505,82	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			595,82	492,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU		F	505,82	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	90,00	0,00
CONVENÇÕES					DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	505,82	492,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			363.627,67	0,00					
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE			56.403.634,80	65.135.658,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	363.627,67	0,00					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			67.361.155,26	55.681.637,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO			56.403.634,80	65.135.658,14
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			67.361.155,26	55.681.637,62	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		56.403.634,80	65.135.658,14
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	59.430.566,77	55.681.637,62	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	15.746.135,15	12.832.435,66
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	639.976,43	0,00	CONCEDIDOS				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	7.290.612,06	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		P	60.559.440,88	52.303.222,48
ESTOQUES			13.213,76	12.839,43	CONCEDER				
ALMOXARIFADO			13.213,76	12.839,43	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-19.901.941,23	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	4.662,86	6.789,55	TOTAL PASSIVO			56.405.566,30	65.136.775,12
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.629,62	1.081,30					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.921,28	4.968,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			368.554,84	378.809,61	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			368.554,84	378.809,61	PATRIMÔNIO LIQUIDO			11.709.160,52	-8.341.491,28
BENS MOVEIS			154.815,42	166.620,81					
VEÍCULOS		P	36.375,06	47.658,30	RESULTADOS ACUMULADOS			11.709.160,52	-8.341.491,28
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	2.424,08	2.458,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			11.709.160,52	-8.341.491,28
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	20.050.651,80	-415.941,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	11.540,48	11.211,56	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-8.341.491,28	-7.925.549,78
BENS DE INFORMÁTICA		P	32.151,74	31.724,35					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	72.324,06	73.567,75	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			11.709.160,52	-8.341.491,28
BENS IMÓVEIS			254.414,85	254.414,85	TOTAL			68.114.726,82	56.795.283,84
BENS DOMINICAIS		P	254.414,85	254.414,85					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-40.675,43	-42.226,05					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-40.675,43	-42.226,05					
TOTAL			68.114.726,82	56.795.283,84					

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	67.369.330,55	56.403.634,80	PASSIVO FINANCEIRO (595,82)+ Restos não Processado(456,51)	1.052,33	60.551,49
ATIVO PERMANENTE	745.396,27	391.649,04	PASSIVO PERMANENTE	56.404.970,48	65.136.283,12
			SALDO PATRIMONIAL	11.708.704,01	-8.401.550,77

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	35.767,26	110.338,74
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.767,26	110.338,74
			TOTAL	35.767,26	110.338,74

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - Os créditos previdenciários parcelados estão devidamente reconhecidos no curto prazo decorrente da Auditoria realizada pela Secretaria de Previdência - MF
Processo Administrativo Previdênciário - PAP nº 10133.100117/2018-78 com Decisão de Recurso (SPREV) SEI nº 8/2019/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME em razão de restituição patronal ocorrida em dez/2015, cuja decisão final em 26/06/2019 apontou como "Utilização de Recursos Previdênciarios indevida" no valor de R$ 364.653,70, vez que na época da restituição, conforme avaliação atuarial, o RPPS/IPRAM apresentava déficit aturial. E que de acordo com recomendação apontada pelo TCE/RO em Parecer Prévio nº16/2010/Pleno integrante do Processo nº 1090/2010 TCE-RO o ato estava condicinado ao contrário, à necessidade do RPPS apresentar situação de superávit atuarial. Diante disso, amparado pela Lei Municipal nº 2182 de 27 de agosto de 2019 foi firmado o Termo de Parcelamento nº 00664/2019 em 29/08/2019 no montante devidamente atualizado de R$ 515.139,17 a serem pagas em 17 parcelas atualizadas conforme IPCA.
N2 - Os investimentos do RPPS são compostos por recursos financeiros Previdenciários no motante de R$ 66.721.178,83, sendo sua grande maioria no segmento de Renda Fixa, apenas R$ 7.290.612,06 em Renda Variável. A outra parcela no grupo de investimentos no total de R$ 639.976,43 refere-se a reserva administrativa composta com recursos das sobras das taxas administrativa do exercício e de exercícios anteriores, devidamente evidenciadas em rubrica própria.
N3 - A composição do estoque em almoxarifado são de diversos materiais de consumo geral, gêneros alimentícios e materiais de expediente, cujo custo é determinado pelo Método do Custo Média Ponderada.
N4 - Os Bens Móveis do IPRAM compreende principalmente 01 veículo, mobiliário e bens de informática.
Todos os Bens Móveis adquiridos até o ano de 2014 foram trazidos a valor justo em procedimento de avaliação e desde então, estes eos adquiridos posteriormente estão sofrendo os efeitos economicos da depreciação.
Não houve no exercício registros de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens, porém houve a reversão de depreciação no valor de R$ 13.721,39 ocorrida em 31/12/2015, ora efetivada, ocasionando uma redução na depreciação acumulada, em razão mesmo de adequações no próprio sistema de gestão patrimonial, que ao decorrer dos anos vem se aprimorando para melhor atender as normas vigentes.
Os Bens Imóveis - Edifício - Não sofreu qualquer efeito econômico, apenas um pequena reforma que não ocasinou em ampliação, somente manutenção períodica e pequenas melhorias, a ser considerada apenas para fins de reavaliação e não como incorporação ao bem.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens, ora determinada em Decreto Municipal nº 3165/2014 e 3182/2014. A vida útil remanescente dos bens está prevista para ser revisada no exercício de 2020.
N5 - As Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo são provenientes dos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2019 com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em 31/12/2018, bem como as informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial) e DAIR de dezembro/2018, foram utilizados para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

Foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos em Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e da Portaria n° 563, de 26 de dezembro de 2014.

Assim para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial apresentada em 2019 manteve o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, o qual foi devidamente aprovado em Lei Municipal nº 2.208/2019 e que manteve o Plano de Amortização do déficit atuarial, sendo o déficit atuarial apresentado no montante de - R$ 19.901.941,23 a ser amortizado por meio de Alíquota Suplementar - Patronal, em percentuais previamente definidos no Plano.

N6 - Como um dos principais fatores responsáveis pelo superávit do exercício no valor de R$ 20.050.651,80 destaca-se o reconhecimento do Plano de Amortização do Déficit Atuarial (conta redutora das Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo) que até o exercício anterior, apesar de já existir o Plano, não era devidamente reconhecido.

N7 - Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R$ 456,51, valor este que juntamente com os valores restituíveis de Caução estão impactanto o Passivo Financeiro no total de R$ 1.052,33.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.369.330,55	56.403.634,80	PASSIVO CIRCULANTE	595,82	492,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.669,47	721.997,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	595,82	492,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.669,47	721.997,18	VALORES RESTITUÍVEIS	595,82	492,00
CONTA ÚNICA RPPS	90,00	6.776,77	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	505,82	492,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.579,47	715.220,41	CONSIGNAÇÕES	90,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	505,82	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	456,51	60.059,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	505,82	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	456,51	60.059,49
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	505,82	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	67.361.155,26	55.681.637,62	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	456,51	60.059,49
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	456,51	60.059,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	67.361.155,26	55.681.637,62			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	7.290.612,06	0,00	TOTAL	1.052,33	60.551,49
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	639.976,43	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	59.430.566,77	55.681.637,62			
TOTAL	67.369.330,55	56.403.634,80			

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	376.841,43	12.839,43	PASSIVO CIRCULANTE	1.335,68	624,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	363.627,67	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1 .335,68	PRAZO 624,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	363.627,67	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.335,68	624,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	363.627,67	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.335,68	624,98
ESTOQUES	13.213,76	12.839,43	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	56.403.634,80	65.135.658,14
ALMOXARIFADO	13.213,76	12.839,43	PROVISÕES A LONGO PRAZO	56.403.634,80	65.135.658,14
MATERIAL DE CONSUMO	4.662,86	6.789,55	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	56.403.634,80	65.135.658,14
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.629,62	1.081,30	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	15.746.135,15	12.832.435,66
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.921,28	4.968,58	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	60.559.440,88	52.303.222,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.554,84	378.809,61	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-19.901.941,23	0,00
IMOBILIZADO	368.554,84	378.809,61			
BENS MOVEIS	154.815,42	166.620,81	TOTAL	56.404.970,48	65.136.283,12
BENS DE INFORMÁTICA	32.151,74	31.724,35			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.324,06	73.567,75			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.424,08	2.458,85			
VEÍCULOS	36.375,06	47.658,30			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.540,48	11.211,56			
BENS IMÓVEIS	254.414,85	254.414,85			
BENS DOMINICAIS	254.414,85	254.414,85			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-40.675,43	-42.226,05			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-40.675,43	-42.226,05			
TOTAL	745.396,27	391.649,04			

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	85.783,95	0,00
01	VINCULADO	67.282.494,27	56.343.083,31
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	67.282.494,27	56.343.083,31
TOTAL		67.368.278,22	56.343.083,31

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:E8700CC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - DVP

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:9 – IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		5.450.543,36	5.617.345,03	PESSOAL E ENCARGOS		539.905,08	435.631,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.450.543,36	5.617.345,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		456.586,08	378.188,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.698.925,10	4.498.675,93	ENCARGOS PATRONAIS		56.419,00	56.167,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.282,81	11.656,96	BENEFÍCIOS A PESSOAL		26.900,00	1.275,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.696.642,29	4.487.018,97	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.932.314,61	2.396.676,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.066.454,71	264.151,12	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.444.788,57	1.168.786,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.066.454,71	264.151,12	PENSÕES		366.149,03	312.146,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.750.005,63	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.121.377,01	915.743,87
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.732.023,34	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		359.590,58	290.919,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.982,29	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.230,07	12.910,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		23.965.928,80	10.380.172,08	SERVIÇOS		338.189,74	265.509,76
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	415.941,50	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.170,77	12.498,66
TOTAL		23.965.928,80	10.796.113,58	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	38.764,14
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	38.764,14
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	425,00
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	425,00
				TRIBUTÁRIAS		67.616,60	46.579,49
				CONTRIBUIÇÕES		67.616,60	46.579,49
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.850,13	7.587.118,01
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	7.584.872,87
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.850,13	2.245,14
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.915.277,00	10.796.113,58
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		20.050.651,80	0,00
				TOTAL		23.965.928,80	10.796.113,58

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.916,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.916,00	0,00

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

NOTA EXPLICATIVA

N1 - As variações aumentativas decorrentes de juros são decorrentes principalmente das atualizações juros/multas sobre parcelas do Termo de parcelamento nº 00664/2019.

N2 - Os valores registrados como diversas variações patrimoniais aumentativas são de compensações previdenciárias entre RGPS e o RPPS, depositadas diretamente na conta previdencária do IPRAM.

N3 - Os valores registrados em diversas variações patrimoniais diminutivas decorre de processos de restituições de contribuições previdenciárias, de servidores ativos, descontadas pelo Ente de forma indevida sobre verbas de natureza temporária sem a devida autorização do servidor.

N4 - Com o reconhecimento do Plano de Amortização do Déficit Atuarial presente nas Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo houve uma redução significativa no Passivo Não Circulante do IPRAM quando comparado ao exercício de 2018, em razão de não ter havido o reconhecimento do mesmo no exercício anterior, ocasionado assim em 2019 uma Reversão de Provisões no valor de R$ 8.732.023,34 o que consequentemente contribuiu, juntamente com as remunerações das aplicações financeiras e as contribuições sociais, para que houvesse um Resultado Patrimonial Superavitário de R$ 20.050.651,80

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:EB95F74D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 16 - DEM. DÍVIDA FUNDADA

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:19166B40

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 17 - DEM. DÍVIDA FLUTUANTE

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	60.059,49	0,00	60.059,49	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	456,51	0,00	0,00	0,00	456,51
Sub-total	60.059,49	456,51	60.059,49	0,00	0,00	456,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	92.678,78	92.588,78	0,00	0,00	90,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.532,00	9.532,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.293,24	1.293,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.499,77	3.499,77	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	217.669,83	217.669,83	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A	0,00	9.035,51	9.035,51	0,00	0,00	0,00
SINDSMEO	0,00	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00
SINTERO	0,00	188,76	188,76	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	0,00	5.567,32	5.567,32	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE MENSALIDADE	0,00	73.740,06	73.740,06	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	0,00	9.958,07	9.958,07	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	492,00	13,82	0,00	0,00	0,00	505,82
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	148.687,54	148.687,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	492,00	572.434,70	572.330,88	0,00	0,00	595,82
TOTAL	60.551,49	572.891,21	632.390,37	0,00	0,00	1.052,33

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

*
*

NOTA EXPLICATIVA
N1 - A diferença apurada na coluna de movimento de baixa em relação aos Pagamentos Extra-Orçamentários Anexo 13 - Balanço Financeiro se dá em razão de cancelamento parcial em 2019 de saldo inscritos em Restos a Pagar do Exercício de 2018 no valor de R$ 344,00 conforme demostra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário no quadro da Execução do Restos a Pagar Não Processados.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:64459DE0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 18 - FLUXOS DE CAIXA

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.442.514,89	10.842.175,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		14.081.334,96	10.131.605,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.366.710,38	5.644.586,33
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		17.982,29	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.696.642,29	4.487.018,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.361.179,93	710.570,38
Ingressos Extra-orçamentários		572.237,10	446.419,26
Transferências Financeiras Recebidas		788.942,83	264.151,12
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.474.903,14	3.646.543,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.846.350,86	3.143.956,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	56.419,00	56.167,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		572.133,28	446.419,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		572.133,28	446.419,26
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.967.611,75	7.195.632,31
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.916,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.916,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.916,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		56.403.634,80	49.208.002,49

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.965.695,75	7.195.632,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		67.369.330,55	56.403.634,80
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		56.419,00	56.167,87
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		56.419,00	56.167,87
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		56.419,00	56.167,87
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		0,00	682.047,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.846.350,86	2.461.908,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.846.350,86	3.143.956,24

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
N1- Para fins de Fluxo de Caixa o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final está sendo considerado, também, os valores da aplicações do RPPS, que no Balanço Patrimonial encontra-se na Conta Investimentos.			

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:13A9F4DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 24.03.2020 **Chegada**: 24.03.2020.	**Nº de Diárias 01 (Uma)**	
		V. Unitário	01 de 50% R$ 156,53
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 156,53**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal ira deslocar – se deste Município de Nova União, com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá conduzir pacientes agendados ao Hospital do Amor. Segue lista em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO
Autorizo: 23/03/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 055 de 14.02.2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:564BF079

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 692 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1563.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1563	Construção da Sede da Câmara Municipal
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 864637/DPCN/2018, no valor total de **R$ 700.000,00 (Trezentos mil reais).**
Pela anulação de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)** da funcional programática:

02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 7.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1563 – Construção da Sede da Câmara Municipal				
DESCRIÇÃO				
Construção da Sede da Câmara Municipal				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA			620,92	
FINANCEIRA			707.000,00	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1563 – Construção da Sede da Câmara Municipal			
DESCRIÇÃO			
Construção da Sede da Câmara Municipal			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2020**		
FÍSICA	620,92		
FINANCEIRA	**707.000,00**		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:515D42B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96						
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322						
BALANÇOORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2019**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.379.815,85	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**1.379.815,85**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				41.127,77	41.127,77	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.134.653,68**	**1.299.226,86**	**1.120.641,36**	**1.117.873,86**	**1.081.203,67**	**178.585,50**
Pessoal e Encargos Sociais	710.149,41	769.591,69	681.276,55	681.276,55	644.606,36	88.315,14
Juros e Encargos da Dívida	7.382,28	20,00				20,00
Outras Despesas Correntes	417.121,99	529.615,17	439.364,81	436.597,31	436.597,31	90.250,36
Despesas de Capital (IX)	**112.570,21**	**285.104,80**	**259.174,49**	**54.812,15**	**54.812,15**	**25.930,31**
Investimentos	50.104,80	285.104,80	259.174,49	54.812,15	54.812,15	25.930,31
Amortização da Dívida	62.465,41					
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.247.223,89**	**1.584.331,66**	**1.379.815,85**	**1.172.686,01**	**1.136.015,82**	**204.515,81**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.247.223,89**	**1.584.331,66**	**1.379.815,85**	**1.172.686,01**	**1.136.015,82**	**204.515,81**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.247.223,89**	**1.584.331,66**	**1.379.815,85**	**1.172.686,01**	**1.136.015,82**	**204.515,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**6.050,90**	**2.767,50**	**2.767,50**	**3.283,40**	
Outras Despesas Correntes		6.050,90	2.767,50	2.767,50	3.283,40	
Despesas de Capital						
TOTAL		**6.050,90**	**2.767,50**	**2.767,50**	**3.283,40**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**22.146,27**	**22.146,27**		
Pessoal e Encargos Sociais		20.182,87	20.182,87		
Outras Despesas Correntes		1.963,40	1.963,40		
Despesas de Capital					
TOTAL		**22.146,27**	**22.146,27**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

Nota 01: Lei Orçamentária anual – LOA
Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis é parte integrante do Orçamento do Municipio de Parecis, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de R$ 1.247.223,89.
Nota 02: Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público); Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
Nota 03: Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 04: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota 05: Execução Da Receita Orçamentária

Devido o Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis não ter arrecadação de receitas própria, sendo apenas transferências financeiras a coluna de execução do lado da receita apresentou um déficit em todo o exercício analisado de acordo o com o demonstrado acima, tal fato se dá para compensar a despesa executada, não demonstram o nenhuma afronta ao princípio da igualdade.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.

Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

A Receita Arrecadada que atingiu o montante de R$ 1.379.815,85 apresentando em relação a Despesa Empenhada que teve um total de R$ 1.379.815,85.

Nota 06: Execução Das Despesas Orçamentárias

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial. A movimentação da Despesa Orçamentária, ocorrida em 2019, onde observa se que a Execução da Despesa Orçamentária (empenhada) atingiu o montante de R$ 1.379.815,85, e representou 87,09% do total dos Créditos Autorizados (atualizada) no montante de R$ 1.584.331,66, gerando um déficit orçamentário na ordem R$ 204.515,81, sendo que representa 12,91%, quando se compara os Créditos Autorizados versus Despesas Empenhadas.

Nota 07

Despesa Correntes corresponde a 81,22% do total da Despesa Orçamentária, as duas maiores participações das Despesas Correntes foram:

a) As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que totalizou o montante de R$ 681.276,55, correspondendo a 60,80%% das Despesas Correntes e 49,37% da Despesa Total.

b) As Outras Despesas Correntes que totalizaram o montante de R$ 439.364,81e correspondem a 39,20% das Despesas Correntes e 31,84% da Despesa Total.

Nota 08

Despesa de Capital corresponde a 18,78% do total da Despesa Orçamentária, a maior parcela de gastos foi alocada no grupo investimentos, cujo montante de R$ 259.174,49,00 representa 100,00% desta Categoria Econômica e 18,78% da despesa total.

Nota 09

A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 1.247.223,89 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.584.331,66. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.379.815,85, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 204.515,81, correspondente a 12,91%. O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADIC./ ANULAÇÕOES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	LIQUIDADO	PAGO
3.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.134.653,68**	**164.573,18**	**1.299.226,86**	**1.120.641,36**	**1.117.873,86**	**1.081.203,67**
3.1.00.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**710.149,41**	**59.442,28**	**769.591,69**	**681.276,55**	**681.276,55**	**644.606,36**
3.1.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**710.149,41**	**59.442,28**	**769.591,69**	**681.276,55**	**681.276,55**	**644.606,36**
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.703,60	0,00	1.703,60	669,74	669,74	669,74
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602.822,48	64.699,63	667.522,11	582.787,74	582.787,74	567.228,78
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.265,98	6.100,00	100.365,98	97.819,07	97.819,07	76.707,84
3.2.00.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**7.382,28**	**-7.362,28**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.382,28**	**-7.362,28**	**20,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.382,28	-7.362,28	20,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**417.121,99**	**112.493,18**	**529.615,17**	**439.364,81**	**436.597,31**	**436.597,31**
3.3.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**417.121,99**	**112.493,18**	**529.615,17**	**439.364,81**	**436.597,31**	**436.597,31**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.579,84	28.097,11	78.676,95	69.200,00	69.200,00	69.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.094,42	92.378,68	217.473,10	191.748,36	191.748,36	191.748,36
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.084,43	167,68	17.252,11	9.100,00	9.100,00	9.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.738,01	1.224,03	15.962,04	11.913,00	11.913,00	11.913,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.444,99	-17.434,59	37.010,40	21.970,00	21.970,00	21.970,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.280,01	8.060,27	147.340,28	119.663,45	116.895,95	116.895,95
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.900,29	0,00	15.900,29	15.770,00	15.770,00	15.770,00
4.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**112.570,21**	**172.534,59**	**285.104,80**	**259.174,49**	**54.812,15**	**54.812,15**
4.4.00.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**50.104,80**	**235.000,00**	**285.104,80**	**259.174,49**	**54.812,15**	**54.812,15**
4.4.90.00.00.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**50.104,80**	**235.000,00**	**285.104,80**	**259.174,49**	**54.812,15**	**54.812,15**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	252.500,00	252.500,00	249.675,49	45.313,15	45.313,15
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.104,80	-17.500,00	32.604,80	9.499,00	9.499,00	9.499,00
TOTAL		**1.247.223,89**	**337.107,77**	**1.584.331,66**	**1.379.815,85**	**1.172.686,01**	**1.136.015,82**
Fonte: Sistema CECAM							

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2019 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota 10

Despesa Executada Por Tipo de Crédito A despesa executada no exercício de 2019 foi de R$ 1.379.815,85 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1.INICIAL	1.247.223,89	1.130.140,36	117.083,53
2. SUPLEMENTAR	84.607,77	-	84.607,77
3. ESPECIAL	252.500,00	249.675,49	2.824,51

4. EXTRAORDINÁRIO	-	-	-
5. TOTAL = (1+2+3+4)	**1.584.331,66**	**1.379.815,85**	**204.515,81**
Fonte: Sistema CECAM			

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 11

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, é importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	**VALOR R$**
1. Excesso de Arrecadação	45.980,00
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	-
3. Superávit Financeiro	41.127,77
4. Operações de Créditos	-
5. Recursos Vinculados (convênios)	250.000,00
6. Outros (não identificados)	-
T O T A L = (1+2+3+4+5+6)	**337.107,77**
Fonte: Sistema CECAM	

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 33.107,77, equivalente 27,03% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 45.980,00 em excesso de arrecadação, R$ 41.127,77 em superávit financeiro e R$ 250.000,00 em recursos vinculados (convênio).

Nota 12: Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.

O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de R$ 41.127,77. Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS		**Em R$ 1,00**
Orçamento Inicial		**1.247.223,89**
1- Créditos Suplementares	**41.127,77**	**3,30%**
Pessoal e Encargos	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	41.127,77	3,30%
Investimentos	-	0,00%
2- Créditos Especiais	**-**	**0,00%**
Pessoal e Encargos	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	-	0,00%
Investimentos	-	0,00%
3- Total dos Créditos por Superávit=(1+2)	**41.127,77**	**3,30%**
Fonte: Sistema CECAM		

Assim esclarecemos, que a abertura de créditos suplementares a partir da edição da Lei Complementar 101/2000, combinado com o MCASP – DCASP, que evidencia os relatórios por Fonte de Recursos, os relatórios tendem a possui recursos com fontes negativas e outras com fontes positivas, de forma, que o total do Superávit aberto conforme o caso poderá ser superior ao montante do Balanço Patrimonial, sendo neste caso feito a limitação de empenho nas fontes insuficientes.

Podemos concluir que o superávit apurado no exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras vistos que a utilização dos créditos está em conformidade com disponibilidade de caixa por fonte de recurso que se encontrou no encerramento do exercício de 2018.

Constatamos que todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 – Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

Nota 13

No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

Nota 14

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 0,00, o valor da inscrição foi de R$ 6.050,90, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 2.767,50, a diferença restante de R$ 3.283,40 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 0,00. O cancelamento total foi de R$ R$ 3.283,40, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				
CATEGORIA	**EMPENHO**	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR R$**
33903999000000	105899/0	636/2018	IVO NELI RIBEIRO KUSS	483,40
33903299000000	105901/0	474/2018	INFRA TELECOMUNICAÇOES MULTIMIDIA LTDA-ME	2.800,00
TOTAL GERAL				**3.283,40**
Fonte: Sistema CECAM				

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados ocorrem mediante solicitação do ordenador despesa, secretário e gestor, com autorização do chefe do executivo municipal, mediante justificativas, não recebimento de mercadorias.

Nota 15

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 22.146,27, sendo que durante o exercício em referência o montante total foi liquidado e pago totalizou o valor de R$ 22.146,27.

Nota 16

Do Controle de Restos a Pagar Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução.
Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
"Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados".
Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados.
Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
PORTARIA 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:949E645A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96		
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.249.224,49**	**996.627,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.249.224,49	996.627,83
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**243.800,03**	**28.197,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	207.129,84	6.050,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.670,19	22.146,27
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**44.959,92**	**136.918,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.959,92	136.918,52
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.537.984,44**	**1.161.743,52**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.379.815,85**	**1.100.941,03**
Ordinária	**988.715,35**	**856.542,14**
Vinculada	**391.100,50**	**244.398,89**
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.425,01	194.778,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	249.675,49	49.620,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**24.913,77**	**15.842,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.767,50	9.523,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	22.146,27	6.318,74
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**133.254,82**	**44.959,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.254,82	44.959,92
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.537.984,44**	**1.161.743,52**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 17

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita e a Despesa Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 18: Base das Demonstrações

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – dos Setor Público); resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Nota 19: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 20: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota 21: Receita e Despesa Orçamentária

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.

Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.

Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 22

O saldo do exercício anterior com valor de R$ 44.959,92, a inscrição em resto a pagar 2019 inscrito no valor de R$ 243.800,03, e os suprimentos financeiros corresponde R$ 1.249.224,49;

assim totalizando em R$ 1.537.984,44 os acréscimos financeiros. Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 1.379.815,85, e ocorreu pagamento de R$ 24.913,77 de resto a pagar pago, resultando em R$ 1.404.729,62 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 133.254,82.

Nota 23

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 133.254,82 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo14:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	133.225,15
BANCOSICOOB CREDIP	29,67
TOTAL GERAL	133.254,82
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 24: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3DE76E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96		
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322		
BALANÇOPATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.254,82	44.959,92
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	133.254,82	44.959,92
Total do Ativo Circulante	**133.254,82**	**44.959,92**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	210.529,24	155.717,09
Bens Móveis	165.216,09	155.717,09
Bens Imóveis	45.313,15	
Total do Ativo Não Circulante	**210.529,24**	**155.717,09**
TOTAL DO ATIVO	**343.784,06**	**200.677,01**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	36.670,19	20.182,87
Pessoal a Pagar	15.558,96	7.396,02
Encargos Sociais a Pagar	21.111,23	12.786,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.963,40
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		1.963,40
Total do Passivo Circulante	**36.670,19**	**22.146,27**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	307.113,87	178.530,74
Superávits ou Déficits Acumulados	307.113,87	178.530,74
Total do Patrimônio Líquido	**307.113,87**	**178.530,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**343.784,06**	**200.677,01**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	133.254,82	44.959,92
Ativo Permanente	210.529,24	155.717,09
Total do Ativo	**343.784,06**	**200.677,01**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	243.800,03	28.197,17
PassivoPermanente		
Total do Passivo	**243.800,03**	**28.197,17**
Saldo Patrimonial (III) = (I– II)	**99.984,03**	**172.479,84**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciaisativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	-35.658,55	-24.365,02
1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.056,14	41.127,77
2014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-196.942,80	
Total das Fontes de Recursos	**-110.545,21**	**16.762,75**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 25: Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 26: Base das Demonstrações

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis; Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Nota 27: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 28: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade Na Prestação de Contas.

Nota 29: Caixa e Equivalente de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores das contas do Fundo Municipal de Saúde, em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também podemos observar que deste saldo temos valores a restituir de cauções em dinheiro referente a garantia em contratos, registrados nas demais obrigações a curto prazo e na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13 na conta saldo para o exercício seguinte.

O valor de R$ 133.254,82, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	133.225,15
BANCOSICOOB CREDIP	29,67
TOTAL GERAL	133.254,82
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 30: Estoque
No fundo Municipal de Saúde de Parecis, o grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados da Prefeitura Municipal de Parecis. Encerrou o ano de 2019 com o montante de R$ 0,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Análise do Saldo da Conta Estoque	Valor (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	0,00
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	200.848,36
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	200.848,36
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	200.848,36
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	0,00
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	0,00
7. Resultado (5-6)	**0,00**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 31: Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos.

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação.

TITULO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERC. SEG.
BENS MÓVEIS	155.717,09	9.499,00	0,00	165.216,09
BENS IMÓVEIS	0,00	45.313,15	0,00	45.313,15
TOTAL	**155.717,09**	**54.812,15**	**0,00**	**210.529,24**

Fonte: Sistema CECAM
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 54.812,15 sendo deste o valor de R$ 9,499,00 em Bens Móveis e de R$ 45.313,15 em Bens Imóveis, não ocorrendo nenhuma baixa de patrimônio no período. Sendo que adicionando o saldo anterior mais as inscrições do período resulta no valor de R$ 210.529,24 saldo do ativo permanente para o exercício seguinte.

Nota 32: Depreciação
Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizado e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação, para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público.

Nota 33: Passivo Circulante

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.
O Passivo registrou valor a pagar de R$ 36.670,19 sendo em obrigações trabalhista, previdenciária o montante de R$ 15.558,96 (pessoal a pagar e encargos sociais) e fornecedores e contas a pagar a curto prazo a monta de R$ 21.111,23.

Nota 34: Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Demonstra os valores produzidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis ao longo do tempo, gerados por resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais.

Descrição	Valor (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	1.249.224,49
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	1.120.641,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	128.583,13
4. Resultado evidenciado na DVP	128.583,13
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	178.530,74
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	307.113,87
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	307.113,87
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2018 era de R$ 178.530,74, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 128.583,13 ao final do exercício de 2019 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 307.113,87.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	307.113,87	178.530,74
Superávits ou Déficits Acumulados	307.113,87	178.530,74
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	307.1113,87	178.530,74

Fonte: Sistema CECAM

Quadro comparativo da evolução patrimonial dos últimos 03 exercícios:

Descrição	2017	2018	2019
Ativo Circulante	136.918,52	44.959,92	133.254,82
Ativo Não Circulante	106.097,09	155.717,09	210.529,24
Passivo Circulante	6.318,74	22.146,27	36.670,19
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	162.695,97	178.530,74	307.113,87

Fonte: Sistema CECAM

O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 307.113,87, resultando no montante do Passivo o total de R$ 343.784,06. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.

Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 307.113,87. E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 343.784,06, em relação com o passivo total no valor de R$ 128.583,13, demonstra que houve uma diferença de R$ 307.113,87, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.

Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	**2019**	**2018**
Ativo Financeiro	133.254,82	44.959,92
Ativo Permanente	210.529,24	155.717,09
TOTAL ATIVO	343.784,06	200.677,01
PASSIVO (II)	**2019**	**2018**
Passivo Financeiro	243.800,03	28.197,17
Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	243.800,03	28.197,17
SALDO PATROMONIAL (III) = (I - II)	**99.984,03**	**172.479,84**

Fonte: Sistema CECAM

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo o montante de R$ 99.984,03.

Nota 35: Superávit Financeiro

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2019, o superávit apurado do período anterior, conforme tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-35.658,55	- 24.365,02
1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistências Social - FNS	122.056,14	41.127,77
2014 - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionados á Educação/ Saúde)	-196.942,80	00,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-110.545,21	16.762,75

Fonte: Sistema CECAM

O valor negativo na fonte 2014 transferência de Convênio CVF 134/DPCN/2017 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério da Defesa, conforme está demonstrada no anexo TC 38.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DACRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F4AC94F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96		
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322		
DEMONSTRAÇÃO DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS CECAM	**Exercício: 2019**	**Mês:12**
	Exercício Atual	**E xerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.249.224,49**	**996.627,83**
Transferências Intragovernamentais	1.249.224,49	996.627,83
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**76.415,23**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		76.415,23
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.249.224,49**	**1.073.043,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**680.606,81**	**674.462,49**
Remuneração a Pessoal	582.787,74	531.472,72
Encargos Patronais	97.819,07	108.742,69
Benefícios a Pessoal		15.973,34
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		18.273,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**669,74**	**1.147,62**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	669,74	1.147,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**439.364,81**	**364.219,69**
Uso de Material de Consumo	200.848,36	143.221,16
Serviços	238.516,45	220.998,53
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.799,03**
Incorporação de Passivos		2.799,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**14.579,46**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		14.579,46
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.120.641,36**	**1.057.208,29**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**128.583,13**	**15.834,77**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 36: Base das Demonstrações

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o Fundo ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público);
resolução CFC nº Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Nota 37: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 38: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas. Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 39

As Variações Patrimoniais aumentativa no exercício de 2019, apresenta o saldo de R$ 1.249.224,49 de variação patrimonial aumentativa (transferência intragovernamentais), composta pela seguinte distribuição, o montante de R$ 1.249.224,49 corresponde ao repasse recebido, de ganhos com a desincorporação de passivo (baixa de passivo financeiro – débito de parcelamento e juros e encargos) o valor de R$ 0,00.

Nota 40

A variação patrimonial diminutiva o montante de R$ 1.120.641,36 é composto pela despesa com pessoal e encargos com valor de R$ 680.606,81, benefícios previdenciários e assistenciais o valor de R$ 669,74. Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo o montante de R$ 439.364,81. Não ocorreu desincorporação de ativos (baixa de ativo não financeiro) e em diversas variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos a monta de 0,00.

Nota 41

Das Variações Patrimoniais Quantitativas o exercício de 2019, apresenta o saldo de R$ 1.249.224,49 de variação patrimonial aumentativa (transferência intragovernamentais), e variação patrimonial diminutiva o montante de R$ 1.120.641,36. O confronto entre as variações aumentativas e variações diminutiva, resultou no saldo patrimonial do período o valor de R$ 128.583,13.

Nota 42

O resultado das variações patrimoniais quantitativas, ou seja, a diferença de valor das variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas foi um resultado superavitário no valor de R$ 128.583,13.

Nota 43

O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$ 128.583,13. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2018, de R$178.530,74 encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2019 de R$ 307.113,87. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

Nota 44

O resultado das variações patrimoniais qualitativas, incorporação de ativos no exercício de 2019 a importância de R$ 54.812,15, sendo em (obras em andamento, veículos, equipamentos de processamento de dados e outros bens móveis).

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D973C6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96		
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.249.224,49	996.627,83
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.106.117,44	1.038.581,73
Juros e encargos da dívida		14,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**143.107,05**	**-41.968,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	54.812,15	49.620,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-54.812,15**	**-49.620,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida		370,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-370,41**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**88.294,90**	**-91.958,60**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**44.959,92**	**136.918,52**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	88.294,90	-91.958,60
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**133.254,82**	**44.959,92**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal
ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador
CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.249.224,49	996.627,83
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.249.224,49**	**996.627,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.106.117,44	1.038.581,73
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		

Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.106.117,44**	**1.038.581,73**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		14,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargosda Dívida		**14,29**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 45: Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 46: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 47: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 48

Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 143.107,05. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.

Nota 49

Nas informações do quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 1.249.224,49 referente as transferências intragovernamentais.

Nota 50

AS Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 1.249.224,49 referente as transferências intragovernamentais, e que os desembolsos correspondem a monta de R$ 1.106.117,44 com pessoal e demais despesas.

Nota 51

O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 54.812,15. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 52

O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, não ocorreu ingressos e desembolsos no exercício de 2019.

Nota 53

O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$ 88.294,90. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 44.959,92, encontramos o valor de R$ 133.254,82 para o caixa e equivalente de caixa final.

O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:69169F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96		
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício1) Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.249.224,49**	**996.627,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.249.224,49	996.627,83
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**243.800,03**	**28.197,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	207.129,84	6.050,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.670,19	22.146,27
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**44.959,92**	**136.918,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.959,92	136.918,52
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.537.984,44**	**1.161.743,52**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.379.815,85**	**1.100.941,03**
Ordinária	**988.715,35**	**856.542,14**
Vinculada	**391.100,50**	**244.398,89**
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.425,01	194.778,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	249.675,49	49.620,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**24.913,77**	**15.842,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.767,50	9.523,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	22.146,27	6.318,74
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**133.254,82**	**44.959,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.254,82	44.959,92
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.537.984,44**	**1.161.743,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ CLETO
005189/0-9
Contador

APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 17
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita e a Despesa Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 18: Base das Demonstrações
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – dos Setor Público); resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
Nota 19: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 20: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 21: Receita e Despesa Orçamentária
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.
Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.
Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota 22
O saldo do exercício anterior com valor de R$ 44.959,92, a inscrição em resto a pagar 2019 inscrito no valor de R$ 243.800,03, e os suprimentos financeiros corresponde R$ 1.249.224,49; assim totalizando em R$ 1.537.984,44 os acréscimos financeiros. Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 1.379.815,85, e ocorreu pagamento de R$ 24.913,77 de resto a pagar pago, resultando em R$ 1.404.729,62 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 133.254,82.
Nota 23
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 133.254,82 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo14:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	133.225,15
BANCOSICOOB CREDIP	29,67
TOTAL GERAL	133.254,82
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 24: Política de Contabilização das Retenções
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ CLETO
005189/0-9
Contador

APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:434B3162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO - ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96					
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322					Usuário: vitor
Data: 24/03/2020 09:03:12					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2019					Sistema CECAM
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2019					
R.P. Processado		17.036,67			17.036,67
R.P. Não Processado		117.897,39			117.897,39
RESTOS A PAGAR DE 2018	28.197,17		1.300,00	0,00	26.897,17
TOTAL	28.197,17	134.934,06	1.300,00	0,00	161.831,23
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	28.197,17	134.934,06	1.300,00		161.831,23

PARECIS, 31 de Janeiro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:885E2E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - CNPJ 14.970.304/0001-96									
R. DUQUE DE CAXIAS 96, CENTRO, FONE (69) 3447-1322									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício: 2019	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.695,97	0,00	152.695,94
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.834,77	0,00	15.834,77
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.530,74	0,00	178.530,74
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.530,74	0,00	178.530,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.583,13	0,00	128.583,13
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.113,87	0,00	307.113,87
Nota Explicativa									
Nota 54: Variações do Patrimônio Líquido no Período									
O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis variou positivamente no ano de 2019 no montante de R$ 128.583,13, saindo de R$ 178.530,74 para R$ 307.113,87.									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO
638899782-15
Prefeito Municipal

ALMIR FERREIRA DA CRUZ
005189/0-9
Contador

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Portaria 031/2018
Sec.Mun.Gest.Fun De A.Social

Balanço elaborado conforme portaria STN

448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:EE7ABD8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23	1.362,23	-1.362,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23	1.362,23	-1.362,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encerramento das Atividades					
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.					
Não foi aberto orçamento para o Fundo no exercício de 2019, tendo em vista que o objetivo foi finalizar a obra iniciada no exercício de 2018, o qual ficou em restos a pagar.					
O valor de R$ 1.362,23, refere-se aos rendimentos financeiros da conta bancária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.					

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:75307F56

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.362,23**	**1.348,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**360.609,54**
Ordinária	**1.362,23**	**1.348,39**	**Ordinária**	**0,00**	**360.609,54**
Recursos Ordinários	1.362,23	1.348,39	Recursos Ordinários	0,00	360.609,54
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	361.854,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	361.854,18	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**163.797,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**167.752,39**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	163.797,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	163.693,25	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	4.059,14	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**166.390,16**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**166.390,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**166.390,16**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**166.390,16**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	166.390,16	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	166.390,16
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**167.752,39**	**526.999,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**167.752,39**	**526.999,70**
Encerramento das Atividades					
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.					
Foi transferido à Prefeitura de Pimenta Bueno o valor de R$ 4.059,14, referente à sobra de financeiro.					
O valor de R$ 1.362,23, refere-se aos rendimentos financeiros da conta bancária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.					

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A58C6E80

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/01/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**166.390,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	166.390,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**196.812,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	196.812,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	196.812,41	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	363.202,57
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-363.202,57	363.202,57
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	363.202,57	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**363.202,57**
TOTAL	**0,00**	**363.202,57**	**TOTAL**	**0,00**	**363.202,57**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	166.390,16	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	163.797,13
ATIVO PERMANENTE	0,00	196.812,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**199.405,44**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Recursos Ordinários	0,00	2.593,03
TOTAL	0,00	2.593,03

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	196.812,41
Aquisição Dependente da Execução	163.693,25
Transferência para a Câmara Municipal - Encerramento Atividades	360.505,66
Saldo Final	0,00
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.	
Foam zerados os saldos do Ativo e do Passivo, Financeiros e Patrimoniais.	
TOTAIS	

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:7F7B3CE0

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.362,23	363.202,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.362,23	1.348,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.362,23	1.348,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	361.854,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.854,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		364.564,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.059,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.059,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		360.505,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		360.505,66	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-363.202,57	363.202,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		163.693,25	196.812,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Encerramento das Atividades			
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto. Foi transferido à Prefeitura de Pimenta Bueno o valor de R$ 4.059,14, referente à sobra de financeiro.			
O valor de R$ 1.362,23, refere-se aos rendimentos financeiros da conta bancária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.			
O valor de R$ 360.505,66 refere-se à transferência do imobilizado a Câmara Municipal, tendo em vista encerramento das atividades do Fundo Especial.			

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:5D6D1FCF

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUE								
Exercício: 2019						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES								
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
					Débito	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
/								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:1B6383E0

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2018	163.797,13	0,00	163.693,25	0,00 103,88		163.693,25	0,00
Totais	**163.797,13**	**0,00**	**163.693,25**	**0,00**	**103,88**	**163.693,25**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**163.797,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00 103,88**		**163.693,25**	**0,00**

Notas Explicativas
-

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:B33219D6

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.362,23	363.202,57
Receitas derivadas e originárias	1.362,23	1.348,39
Transferências correntes recebidas	0,00	361.854,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.362,23	363.202,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	163.693,25	196.812,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.693,25	196.812,41
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-163.693,25	-196.812,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-162.331,02	166.390,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	166.390,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	166.390,16
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.362,23	1.348,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.362,23	1.348,39
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	361.854,18
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	361.854,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.		

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:AB64D6BC

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

Aos 24 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.203.886/0001-88***, com sede no endereço JOÃO MANOEL RAMIRO, 173, Taubaté, e-mail radradioprotecao@gmail.com, neste ato representada por **NILTON SOARES,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 540577960 SSP/SP,** inscrito(a) no **CPF/MF 220.069.827-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **7/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5545/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para Avaliação Radiométrica, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5545/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços de consumo, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos Serviços de consumo, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	377960	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMETRICA DE UMA SALA DE MAMOGRAFIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO-X CONVENCIONAL E O CONTROLE DE QUALIDADE DE UM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA E PREENCHIMENTO DOS FORMULARIOS DA AGEVISA.	SERV	2	R$6.000,00	12.000,00	SERVIÇO
TOTAL:						12.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS
Dos serviços: Conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços deverão ser entregues/executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser entregues/executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 A **CONTRATADA** se responsabilizara com as despesas trabalhistas, enquanto estiverem na execução dos serviços, sendo responsabilizada a empresa;
9.2 Responsabilizar-se pela substituição imediata de pessoal, caso haja impedimento por quaisquer motivos de interrupção dos serviços;
9.3 A escala de serviços e localidades deverá ser executada impreterivelmente de acordo com o estipulado pela secretaria;
9.4 Os serviços deverão ser efetuados de forma segura e com responsabilidade, portando os devidos EPIs para as tarefas correlacionadas;
9.5 Custear as despesas com os EPIs;
9.6 Apresentar planilha com os dias, horas e locais trabalhados;
9.7 Efetuar o pagamento dos contratado em até cinco dias após o atesto da contratante.

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3.- Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6- Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
13.2 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Serviços, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos Serviços, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 24 de março de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	*WALDIR PETRY*
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	*FRANCIELE ANTUNES DA S.LEMES*
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

RAD Serviços Especializados e Comércio LTDA
CNPJ 20.203.886/0001-88
NILTON SOARES
CPF/MF 220.069.827-53

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B567D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5587/2020 DE 25/3/2020

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5587/2020 de 25/3/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2606/2020 de 24/3/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 124.019,41 (cento e vinte e quatro mil e dezenove reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.956.		Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	
335 - 3.3.90.39.00.00	30940000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.496,20
362 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.523,21
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
363 - 3.3.90.36.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
Total Suplementação:			**124.019,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/3/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0D769BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 04/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2020 homologa o resultado final dos aprovados por ordem classificatória, conforme segue:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	JUSTO NELSON SILVESTRE	421.041.062-49	22/10/1976	10,00
2º	FELIPE FREIRE CORREIA	930.480.092-72	30/06/1989	6,00

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	RAFAEL COELHO DE AZEVEDO	111.608.737-55	13/10/1985	7,00
2º	FELIPE FREIRE CORREIA	930.480.092-72	30/06/1989	6,00
3º	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	021.878.651-42	29/06/1989	5,50

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	SARA BATISTA GUIMARAES DA SILVA	015.613.572-86	10/05/1992	10,00
2º	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	023.351.912-25	17/09/1994	9,50

3º	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	688.948.482-2	08/03/1982	9,50
4º	DENISE ANE CORREIA GUDIM	005.256.982-99	25/02/1992	7,50
5º	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	934.261.512-00	02/11/1988	7,50
6º	ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL	008.425.062-33	05/07/1994	7,00
7º	KARINA BARROS PINHEIRO	017.336.022-08	23/12/1993	7,00
8º	CRISTIANE DA SILVA MORAES	999.641.552-04	14/02/1991	7,00
9º	ELOISA SALETE BEZERRA	002.471.062-46	24/09/1989	7,00
10º	MARCELA CRISTINA MILONES	887.627.182-15	23/09/1985	7,00
11º	HELIDE DE FREITAS	857.860.632-91	19/08/1985	7,00
12º	SILVANA DE MELO PINTO	049.435.489-54	08/12/1984	7,00
13º	SIVANA DE FATIMA SANTANA RABELO	637.092.362-15	13/07/1979	7,00
14º	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES SOUZA	492.902.262-68	05/07/1975	7,00
15º	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	422.258.252-20	27/03/1968	7,00
16º	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	456.995.772-20	14/08/1975	6,00
17º	MARCIA PEREIRA LIMA RUIZ	511.872.482-15	24/01/1973	6,00
18°	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	031.460.362-07	11/10/1996	5,50
19°	AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS	917.160.392-15	06/12/1992	5,50
20°	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS	009.830.972-24	12/03/1991	5,50
21°	ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA	766.303.402-30	17/05/1984	5,50
22°	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	698.129.442-20	28/02/1982	5,50
23°	LUIS CARLOS NEVES	189.159.592-00	22/02/1963	5,50
24°	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM FERNANDES	021.216.272-19	23/11/1997	5,00
25°	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	028.201.002-52	04/11/1997	5,00
26°	CAROLINE LOPES	028.794.162-05	18/03/1997	5,00
27°	DOUGLAS BASSO SALES	016.684.992-82	13/09/1996	5,00
28°	LORENA FERRAZ NUNES	027.725.632-19	27/02/1996	5,00
29°	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	026.167.562-18	08/01/1996	5,00
30°	MICHELLE BARRETO DA CUNHA	029.338.862-86	24/12/1995	5,00
31°	WELLINTON DA SILVA	010.469.452-11	03/12/1995	5,00
32°	JULIANA DIAS CARVALHO	004.521.012-80	30/06/1995	5,00
33°	GESSICA LOPES RANGEL	027.033.722-99	17/04/1995	5,00
34°	LEIDINAURA PINHEIRO GONÇALVES	024.499.292-40	10/04/1995	5,00
35°	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	028.723.102-07	03/02/1995	5,00
36°	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	020.944.292-20	15/01/1995	5,00
37°	GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO	021.202.352-79	08/11/1994	5,00
38°	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	968.120.102-78	31/05/1994	5,00
39°	CLEONICE PÊGO DA SILVA	019.388.532-88	01/04/1994	5,00
40°	KEILI EDONIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	004.435.502-55	22/03/1992	5,00
41°	NATIELE GONÇALVES NEVES	012.269.802-95	13/09/1991	5,00
42°	ANA CARLA AZIZ	010.048.292-99	27/01/1991	5,00
43°	DYEGO NUNES DOS SANTOS	993.462.902-00	12/09/1990	5,00
44°	TAINÁ ROSA DE SOUZA	000.384.272-06	19/01/1990	5,00
45°	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	006.403.742-80	21/11/1989	5,00
46°	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONÇA	006.179.101-62	19/03/1988	5,00
47°	DANDARA FERREIRA DA SILVA	942.702.102-06	27/01/1988	5,00
48°	CIDINEIA DOS SANTOS	993.423.912-49	16/08/1987	5,00
49°	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	847.908.972-04	02/10/1985	5,00
50°	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	709.893.972-20	17/04/1982	5,00
51°	CARLA FERREIRA SILVA MELLO	684.892.422-91	06/11/1981	5,00
52°	KELIA MARTINS SOARES	684.022.792-87	04/04/1981	5,00
53°	SILMAR SILVA DOS ANJOS	583.390.432-34	04/10/1977	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1°	CASSIA FERNANDES MARTINS	689.431.482-91	16/08/1981	10,00
2°	MERCEDES BEZERRA DA SILVA	607.238.902-34	20/11/1978	10,00
3°	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	497.902.262-68	05/07/1975	10,00
4°	NOELI DA SILVA	659.287.682-49	17/12/1968	10,00
5°	ALUIZIO CAIALO HURTADO	025.325.662-30	08/03/1994	7,50
6°	NATIELE GONÇALVES NEVES	012.209.802-95	13/09/1991	7,50
7°	CRISTIANE DA SILVA MORAES	999.641.552-04	14/02/1991	7,50
8°	ANDREIA DA SILVA MARTINS	959.809.892-34	26/03/1989	7,50
9°	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	698.129.422-20	28/02/1982	7,50
10°	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	713.399.732-00	28/02/1978	7,50
11°	VANDERLUCIA SOUZA SANTOS	668.046.122-72	04/02/1978	7,50
12°	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	497.574.312-49	06/01/1975	7,50
13°	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	816.935.402-15	29/12/2019	5,00
14°	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	040.714.392-03	23/02/1998	5,00
15°	ACCALLINE DA SILVA LIMA FIDELLIS	017.699.312-60	17/04/1994	5,00
16°	ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS	000.585.542-03	14/06/1991	5,00
17°	ELISANDRA SANTOS LEAL	011.493.512-25	24/10/1990	5,00
18°	AURILAINE MORENO SILVEIRA DA SILVA	530.391.652-91	24/02/1988	5,00
19°	CIDINEIA DOS SANTOS	993.423.912-49	16/08/1987	5,00
20°	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	906.639.772-15	02/10/1985	5,00
21°	JANE RIBEIRO CAMPOS	732.371.702-49	06/01/1983	5,00
22°	FRANCIELA KARINA WEBER	700.841.142-15	27/10/1982	5,00
23°	SUELI PIRES DOS SANTOS	468.794.202-49	09/09/1973	5,00

Pimenta Bueno, 22/03/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 156/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:361BD2FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 04/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2020 homologa as inscrições conforme segue:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	FELIPE FREIRE CORREIA	930.480.092-72	30/06/1989

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	FELIPE FREIRE CORREIA	930.480.092-72	30/06/1989
2	JUSTO NELSON SILVESTRE	421.041.062-49	22/10/1976
3	RAFEL COELHO DE AZEVEDO	111.608.737-55	13/10/1985
4	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	021.878.651-42	29/06/1989

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	847.908.972-04	02/10/1985
2	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	688.948.482-2	08/03/1982
3	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	023.351.912-25	17/09/1994
4	AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS	917.160.392-15	06/12/1992
5	ANA CARLA AZIZ	010.048.292-99	27/01/1991
6	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONÇA	006.179.101-62	19/03/1988
7	ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL	008.425.062-33	05/07/1994
8	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	422.258.252-20	27/03/1968
9	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	031.460.362-07	11/10/1996
10	CARLA FERREIRA SILVA MELLO	684.892.422-91	06/11/1981
11	CAROLINE LOPES	028.794.162-05	18/03/1997
12	CIDINEIA DOS SANTOS	993.423.912-49	16/08/1987
13	CLEONICE PÊGO DA SILVA	019.388.532-88	01/04/1994
14	CRISTIANE DA SILVA MORAES	999.641.552-04	14/02/1991
15	DANDARA FERREIRA DA SILVA	942.702.102-06	27/01/1988
16	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	934.261.512-00	02/11/1988
17	DENISE ANE CORREIA GUDIM	005.256.982-99	25/02/1992
18	DOUGLAS BASSO SALES	016.684.992-82	13/09/1996
19	DYEGO NUNES DOS SANTOS	993.462.902-00	12/09/1990
20	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	006.403.742-80	21/11/1989
21	ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA	766.303.402-30	17/05/1984
22	ELOISA SALETE BEZERRA	002.471.062-46	24/09/1989
23	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	026.167.562-18	08/01/1996
24	GESSICA LOPES RANGEL	027.033.722-99	17/04/1995
25	GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO	021.202.352-79	08/11/1994
26	HELIDE DE FREITAS	857.860.632-91	19/08/1985
27	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	028.201.002-52	04/11/1997
28	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS	009.830.972-24	12/03/1991
29	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM FERNANDES	021.216.272-19	23/11/1997
30	JULIANA DIAS CARVALHO	004.521.012-80	30/06/1995
31	KARINA BARROS PINHEIRO	017.336.022-08	23/12/1993
32	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	968.120.102-78	31/05/1994
33	KEILI EDONIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	004.435.502-55	22/03/1992
34	KELIA MARTINS SOARES	684.022.792-87	04/04/1981
35	LEIDINAURA PINHEIRO GONÇALVES	024.499.292-40	10/04/1995
36	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	028.723.102-07	03/02/1995
37	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	709.893.972-20	17/04/1982
38	LORENA FERRAZ NUNES	027.725.632-19	27/02/1996
39	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	698.129.442-20	28/02/1982
40	LUIS CARLOS NEVES	189.159.592-00	22/02/1963
41	MARCELA CRISTINA MILONES	887.627.182-15	23/09/1985
42	MARCIA PEREIRA LIMA RUIZ	511.872.482-15	24/01/1973
43	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	456.995.772-20	14/08/1975
44	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES SOUZA	492.902.262-68	05/07/1975
45	MICHELLE BARRETO DA CUNHA	029.338.862-86	24/12/1995
46	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	020.944.292-20	15/01/1995
47	NATIELE GONÇALVES NEVES	012.269.802-95	13/09/1991
48	SARA BATISTA GUIMARAES DA SILVA	015.613.572-86	10/05/1992
49	SILMAR SILVA DOS ANJOS	583.390.432-34	04/10/1977
50	SILVANA DE MELO PINTO	049.435.489-54	08/12/1984
51	SIVANA DE FATIMA SANTANA RABELO	637.092.362-15	13/07/1979
52	TAINÁ ROSA DE SOUZA	000.384.272-06	19/01/1990
53	WELLINTON DA SILVA	010.469.452-11	03/12/1995

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ACCALLINE DA SILVA LIMA FIDELLIS	017.699.312-60	17/04/1994
2	ALUIZIO CAIALO HURTADO	025.325.662-30	08/03/1994

3	ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS	000.585.542-03	14/06/1991
4	ANDREIA DA SILVA MARTINS	959.809.892-34	26/03/1989
5	AURILAINE MORENO SILVEIRA DA SILVA	530.391.652-91	24/02/1988
6	CASSIA FERNANDES MARTINS	689.431.482-91	16/08/1981
7	CIDINEIA DOS SANTOS	993.423.912-49	16/08/1987
8	CRISTIANE DA SILVA MORAES	999.641.552-04	14/02/1991
9	ELISANDRA SANTOS LEAL	011.493.512-25	24/10/1990
10	FRANCIELA KARINA WEBER	700.841.142-15	27/10/1982
11	JANE RIBEIRO CAMPOS	732.371.702-49	06/01/1983
12	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	698.129.422-20	28/02/1982
13	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	497.574.312-49	06/01/1975
14	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	497.902.262-68	05/07/1975
15	MERCEDES BEZERRA DA SILVA	607.238.902-34	20/11/1978
16	NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	040.714.392-03	23/02/1998
17	NATIELE GONÇALVES NEVES	012.209.802-95	13/09/1991
18	NOELI DA SILVA	659.287.682-49	17/12/1968
19	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN	906.639.772-15	02/10/1985
20	SUELI PIRES DOS SANTOS	468.794.202-49	09/09/1973
21	VANDERLUCIA SOUZA SANTOS	668.046.122-72	04/02/1978
22	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	816.935.402-15	29/12/2019
23	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	713.399.732-00	28/02/1978

Pimenta Bueno, 22/03/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 156/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B493B1BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.123.612,95**	**1.957.647,24**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**11.347.094,88**	**10.025.067,27**
IMPOSTOS		1.049.661,13	1.882.495,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.594.055,28	7.544.218,07
TAXAS		73.951,82	75.151,59	ENCARGOS PATRONAIS		1.862.396,26	1.576.998,89
CONTRIBUIÇÕES		**42.486,04**	**42.600,05**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		889.664,00	715.912,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		42.486,04	42.600,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		979,34	187.937,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**796.397,72**	**343.121,24**				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		658.034,19	233.997,68	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**7.865.851,31**	**7.423.461,40**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.786.053,57	2.962.932,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		138.363,53	109.123,56				
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		4.669.855,56	4.254.020,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**27.763.638,32**	**24.458.390,56**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		409.942,18	206.508,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.200.164,53	4.941.796,51				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**6.425,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.563.473,79	18.516.594,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	6.425,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**7.273.958,91**	**5.095.400,31**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.699.909,67**	**914.271,70**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.200.164,53	4.942.036,51
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.669.563,89	883.961,64				
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	93.173,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.345,78	30.310,06				
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		19.500,00	18.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.617,01**	**77.342,15**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.617,01	77.342,15	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.294,38	42.189,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**32.434.661,71**	**27.793.372,94**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**2.474.028,60**	**2.237.275,36**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.385.023,81	1.203.154,32
TOTAL		**32.434.661,71**	**27.793.372,94**				
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		6.050,00	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.033.077,83
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		82.954,79	1.043,21
				TRIBUTÁRIAS		**552.489,05**	**468.347,32**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.948,94	6.994,72
				CONTRIBUIÇÕES		530.540,11	461.352,60
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**969.333,00**	**262.329,79**
				PREMIAÇÕES		26.080,00	0,00

				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		943.253,00	262.329,79
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**30.482.755,75**	**25.518.306,45**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.951.905,96**	**2.275.066,49**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretário Municipal De Fazenda

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**32.434.661,71**	**27.793.372,94**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretário Municipal De Fazenda

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.024.562,11**	**2.119.928,60**
INVESTIMENTOS		3.024.562,11	2.119.928,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**35.148,78**	**22.776,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		35.148,78	22.776,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**205.700,00**	**42.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		205.700,00	42.000,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretário Municipal De Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis.

Prefeitura Mun. de Pimenteiras do Oeste,
localizada a Av. Brasil, 893,
C.N.P.J 01.592.473/0001-98,
Cod. SIGAP – 0036

Fundo Municipal de Saúde
Localizado a Av. Brasil nº 893
C.N.P.J 12.756.355/0001-94
Cod. SIGAP – 0129

Fundo Municipal de Assistência Social
Localizado a Av. Brasil nº 893
C.N.P.J 17.820.613/0001-78
Cod. SIGAP – 0542

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012,sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar.

Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamentos se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	
Cancelamento da Divida Ativa Tributária - PRINCIPAL	45.890,39
Cancelamento da Divida Ativa Tributária - Acréscimos	36.694,96
Cancelamento da Divida Ativa Não Tributária - Principal	-
Cancelamento da Divida Ativa Não Tributária - Acréscimos	-
Ajuste na Provisão de Créditos Tributários Insc. Em divida Ativa	654.008,04
1 - TOTAL DA REDUÇÃO NA CONTA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS	**736.593,39**
Baixas de bens Móveis Por inservibilidade	0,00
Reavaliação de Bens Moveis	25.958,20
Reavaliação de Bens Imóveis	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão.	409.942,18
2 - TOTAL DA REDUÇÃO DO IMOBILIZADO	**2.118.185,43**
3 = (1 + 2) TOTAL DE REDUÇÃO DO ATIVO	**2.554.085,81**

Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício ficou assim distribuído.

Descrição	**Total**
Saldo Anterior	18.914.212,41
Resultado do Exercicio	1.951.905,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-
Resultado Acumulado	**20.866.118,37**

A conta de Ajustes de Exercícios anteriores, apesar de influenciar no Resultado Acumulado, não influenciou o Resultado do Exercício.

Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

Descrição	Prefeitura
Investimentos	3.024.562,11
Amortização da Divida	35.148,78
Alienação de Bens/Amortização de Empréstimos	205.700,00
Total	**3.265.410,89**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1CD0AB5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 015/SEMAD/2020, DE 25 DE MARÇO 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando **o Art.15, do DECRETO nº 16.597, 18.03.2020,** que dispõe sobre "*Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, **COVID-19**, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2674, de 19.03.2020**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 36/GAB/SEMAD/2019, de 19 de novembro de 2019, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 44/GAB/SEMAD/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.615, de 24.12.2019, e no endereço e horário abaixo:

•**DEVIDO A URGÊNCIA,** SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

•OS CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DESTE EDITAL **SÃO CONVIDADOS A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES LABORAIS TEMPORARIAMENTE NA LOCALIDADE DE PORTO VELHO**, DE ACORDO COM O ***ITEM 16.2 DO CERTAME***, **E APÓS O ENCERRAMENTO DO DECRETO Nº 16.612, DE 23.03.2020, - PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, IRÃO RETORNAR PARA A LOCALIDADE QUE FORAM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO.

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

•**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET,** para fins de investidura no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: ENFERMEIRO 30H – NAZARÉ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
2	00100957	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	032.886.542-70	14	12/02/1998

CARGO: ENFERMEIRO 30H - UNIÃO BANDEIRANTES

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
11	00100254	ANGELUCIA LIMA TOME	782.733.152-15	15	30/06/1976
12	00101108	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	939.153.902-59	15	12/03/1987
13	00106637	BRENDA JHULIANE VERISSIMO DA SILVA	011.019.902-28	15	15/02/1992
14	00101900	SIMONE GONZAGA BRANCO	705.673.522-34	14	01/02/1982
15	00101529	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	726.596.022-04	13	20/12/1980
16	00103859	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	13	24/09/1985
17	00106915	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	369.245.202-00	12	08/05/1970
18	00107294	MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	665.908.842-34	12	21/10/1976
19	00100903	MAIONES SOUZA GOMES	290.204.842-49	10	13/04/1968

CARGO: ENFERMEIRO 30H - JACY PARANÁ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
8	00101184	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	742.549.872-34	19	20/06/1980
9	00105801	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO'	005.213.132-79	17	10/06/1992
10	00100758	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	469.354.012-91	16	23/07/1974
11	00103057	DANUBIA RIBEIRO	920.184.592-87	16	30/11/1986
12	00106786	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	738.440.559-91	13	30/04/1968
13	00100879	VANESSA DA SILVA PEREIRA	832.103.692-91	13	04/06/1986
14	00102112	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	738.332.662-87	10	21/02/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:573A7455

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 004.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº 2675 de 20.03.2020, torna público o **Registro de Preços nº 004/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Licitação nº 802909 – Processo 02.00502/2019**, Objeto Registro de Preços para Eventual **Aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES** conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 – KIT DE HIGIENE PESSOAL EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)							
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT. KITS	QUANT. DE ITENS POR KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL DO KIT	DETENTORA
1. SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME;	KIT	748	04 BARRAS	SOFT	R$ 0,80	R$ 3,20	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
2. ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO,	KIT	748	04 UNIDADES	MEDFISIO	R$ 2,49	R$ 9,96	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09

FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS;							**ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
3. PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;	KIT	748	04 UNIDADES	ICE FRESH	R$ 1,76	R$ 7,04	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
4. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNID;	KIT	748	04 PACOTES	PIRAY	R$ 2,20	R$ 8,80	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
5. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML;	KIT	748	04 UNIDADES	FIXED	R$ 2,99	R$ 11,96	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15

LOTE 02 – KIT DE HIGIENE PESSOAL AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT. KITS	QUANT. DE ITENS POR KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL DO KIT	DETENTORA
1. SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME;	KIT	3305	04 BARRAS	SOFT	R$ 0,80	R$ 3,20	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
2. ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS;	KIT	3305	04 UNIDADES	MEDFISIO	R$ 2,49	R$ 9,96	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
3. PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;	KIT	3305	04 UNIDADES	ICE FRESH	R$ 1,76	R$ 7,04	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
4. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UND;	KIT	3305	04 PACOTES	PIRAY	R$ 2,20	R$ 8,80	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
5. DESODORANTE	KIT	3305	04 UNIDADES	FIXED	R$ 2,99	R$ 11,96	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS

ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML;							LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
LOTE 03 – KIT DE DORMITÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. COBERTOR DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 20% ALGODÃO, MEDIANDO PELO MENOS 2,10X1,40M, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	100	01 UNIDADE	GUARATINGUET Á	R$ 67,67	R$ 67,67	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
2. LENÇOL DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIANDO PELO MENOS 2,25X1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS E INFORMATIVA COM O MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	100	01 UNIDADE	REI DOS LENÇOIS	R$ 40,00	R$ 40,00	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
3. FRONHA, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 70CM, LARGURA DE 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR.	KIT	100	01 UNIDADE	REI DOS LENÇOIS	R$ 14,50	R$ 14,50	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
4. TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR	KIT	100	01 UNIDADE	ORTOBON	R$ 37,83	R$ 37,83	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
5. COLCHÃO DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 DE ESPESSURA DE 12 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M X 0,80M, REVESTIDO DE NO MINÍMO 50% DE TECIDO DE ALGODÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	100	01 UNIDADE	CELUPLAS	R$ 327,00	R$ 327,00	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA CPF: 358.593.33862
LOTE 04 – KIT DE DORMITÓRIO AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. COBERTOR DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 20% ALGODÃO, MEDIANDO PELO MENOS 2,10X1,40M, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	300	01 UNIDADE	GUARANTINGUETÁ	R$ 67,67	R$ 67,67	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
2. LENÇOL DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIANDO PELO MENOS 2,25X1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS E INFORMATIVA COM O MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	300	01 UNIDADE	REI DOS LENÇÓIS	R$ 40,00	R$ 40,00	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
3. FRONHA, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 70CM, LARGURA DE 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR.	KIT	300	01 UNIDADE	REI DOS LENÇÓIS	R$ 14,50	R$ 14,50	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
4. TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS	KIT	300	01 UNIDADE	ORTOBOM	R$ 37,83	R$ 37,83	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862

INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.							
5. COLCHÃO DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 DE ESPESSURA DE 12 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M X 0,80M, REVESTIDO DE NO MINÍMO 50% DE TECIDO DE ALGODÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	KIT	300	01 UNIDADE	CELUPLÁS	R$ 327,00	R$ 327,00	**EMPRESA:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTD-EPP **CNPJ:** 17.679.774/0001-93 **ENDEREÇO:** AV. DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, N. 125, BAIRRO CENTRO, PERUÍBE/SP – CEP 11.750000 **RESPONSÁVEL:** ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA **CPF:** 358.593.33862
LOTE 05 – KIT DE LIMPEZA EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SACO PLÁSTICO LIXO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 30 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, EMBALAGEM COM 05 UND;	KIT	279	02 PACOTES	LAIRE	R$ 1,19	R$ 2,38	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
2. SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;	KIT	279	01 PACOTE	TOP	R$ 5,46	R$ 5,46	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
3. PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL;	KIT	279	02 UNIDADES	MATEY	R$ 3,12	R$ 6,24	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
4. SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE 500G,	KIT	279	02 PACOTES	BLUE	R$ 2,39	R$ 4,78	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL **CPF:** 936.979.962-15
5. ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, EMBALAGEM COM 04 UND;	KIT	279	01 PACOTE	JEITOSA	R$ 0,52	R$ 0,52	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
6. ESPONJA DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/8UN, EMBALAGEM COM 08 UND.	KIT	279	01 PACOTE	BRILHUS	R$ 1,69	R$ 1,69	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
7. VASSOURA (TIPO GARI), DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: COM CEPA EM PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM COM CABO ROSQUEADO;	KIT	279	01 UNIDADE	HALEY	R$ 11,23	R$ 11,23	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
8. RODO, (PUXA E SECA) COM CEPA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NO MÍNIMO COM 40 CM, EM E.V.A DUPLO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 120 CM, COM SISTEMA DE ROSCA.	KIT	279	01 UNIDADE	PLASDONI	R$ 3,58	R$ 3,58	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
9. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO AXLXP (CM) COM NO MÍNIMO DE 5X27X19;	KIT	279	01 UNIDADE	PLASDONI	R$ 1,59	R$ 1,59	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF:

							936.979.962-15
10. BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 15 LITROS.	KIT	279	01 UNIDADE	ARQPLAST	R$ 5,53	R$ 5,53	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
LOTE 06 – KIT DE LIMPEZA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)							
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SACO PLÁSTICO LIXO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 30 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, EMBALAGEM COM 05 UND;	KIT	837	02 PACOTES	LAIRE	R$ 1,19	R$ 2,38	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
2. SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;	KIT	837	01 PACOTE	TOP	R$5,46	R$ 5,46	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
3. PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL;	KIT	837	02 UNIDADES	MATEY	R$ 3,12	R$ 6,24	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
4. SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE 500G,	KIT	837	02 PACOTES	BLUE	R$ 2,39	R$ 4,78	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
5. ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, EMBALAGEM COM 04 UND;	KIT	837	01 PACOTE	JEITOSA	R$ 0,52	R$ 0,52	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
6. ESPONJA DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/8UN, EMBALAGEM COM 08 UND	KIT	837	01 PACOTE	BRILHUS	R$ 1,69	R$ 1,69	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
7. VASSOURA (TIPO GARI), DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: COM CEPA EM PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM COM CABO ROSQUEADO;	KIT	837	01 UNIDADE	HALEY	R$ 11,23	R$ 11,23	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
8. RODO, (PUXA E SECA) COM CEPA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NO MÍNIMO COM 40 CM, EM E.V.A DUPLO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 120 CM, COM SISTEMA DE ROSCA.	KIT	837	01 UNIDADE	PLASDONI	R$ 3,58	R$ 3,58	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
9. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO AXLXP (CM) COM NO MÍNIMO DE 5X27X19;	KIT	837	01 UNIDADE	PLASDONI	R$ 1,59	R$ 1,59	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
10. BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 15 LITROS.	KIT	837	01 UNIDADE	ARQPLAST	R$ 5,53	R$ 5,53	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - CEP:76.824-389 **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15

Porto Velho, 25 de Março de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CD71DA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			848.051,39	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	848.051,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	955.000,00	953.500,00	832.236,39	830.541,05	830.541,05	121.263,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000,00	685.000,00	608.706,20	608.706,20	608.706,20	76.293,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	268.500,00	223.530,19	221.834,85	221.834,85	44.969,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	16.500,00	15.815,00	15.815,00	15.815,00	685,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	16.500,00	15.815,00	15.815,00	15.815,00	685,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A5348BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			848.051,39	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	848.051,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	955.000,00	953.500,00	832.236,39	830.541,05	830.541,05	121.263,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000,00	685.000,00	608.706,20	608.706,20	608.706,20	76.293,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	268.500,00	223.530,19	221.834,85	221.834,85	44.969,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	16.500,00	15.815,00	15.815,00	15.815,00	685,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	16.500,00	15.815,00	15.815,00	15.815,00	685,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	970.000,00	970.000,00	848.051,39	846.356,05	846.356,05	121.948,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.113,37	1.695,34	762,22	762,22	2.351,15	1.695,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A4A1D2DD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**848.051,39**	**805.967,64**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		848.051,39	805.967,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**849.600,00**	**822.500,00**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	805.967,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		849.600,00	822.500,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		848.051,39	0,00
REPASSE RECEBIDO		849.600,00	822.500,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.899,76**	**17.914,16**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**82.955,95**	**87.995,04**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		3.899,76	17.914,16
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		1.695,34	3.113,37				
				DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.899,76	17.914,16
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.695,34	3.113,37	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**82.022,83**	**103.427,35**
CONSIGNAÇÕES		80.899,81	84.532,86	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		762,22	18.545,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		43.299,55	41.259,40				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.195,91	678,85	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		762,22	18.545,68
OUTROS CONSIGNATARIOS		113,63	168,90	CONSIGNAÇÕES		80.899,81	84.532,86
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		220,00	240,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		43.299,55	41.259,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		36.070,72	42.185,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.195,91	678,85
CRÉDITOS À RECEBER		360,80	348,81	OUTROS CONSIGNATARIOS		113,63	168,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		360,80	348,81	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		220,00	240,00
FAMÍLIA PAGO				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		36.070,72	42.185,71
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.113,37**	**19.927,48**	CRÉDITOS À RECEBER		360,80	348,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.113,37	19.927,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		360,80	348,81
				FAMÍLIA PAGO			
TOTAL		**935.669,32**	**930.422,52**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.695,34**	**3.113,37**
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.695,34	3.113,37
				TOTAL		**935.669,32**	**930.422,52**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3598EEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:2- CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.446,18**	**12.992,52**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.695,34**	**3.113,37**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.695,34**	**3.113,37**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.695,34	3.113,37	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**223.860,85**	**219.595,80**
ESTOQUES		**17.750,84**	**9.879,15**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**223.860,85**	**219.595,80**
ALMOXARIFADO		**17.750,84**	**9.879,15**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**223.860,85**	**219.595,80**
MATERIAL DE CONSUMO	P	11.041,55	7.460,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.265,05	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.253,64	734,64	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	219.595,80	219.595,80
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	5.455,65	1.683,74				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**204.414,67**	**206.603,28**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**223.860,85**	**219.595,80**
IMOBILIZADO		**204.414,67**	**206.603,28**	**TOTAL**		**223.860,85**	**219.595,80**
BENS MOVEIS		**235.653,02**	**219.838,02**				
VEÍCULOS	P	108.626,77	108.626,77				

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.507,23	5.507,23				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.717,34	6.717,34				
BENS DE INFORMÁTICA	P	38.811,99	28.156,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	75.989,69	70.829,69				
BENS IMÓVEIS		**35.614,15**	**35.614,15**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	35.614,15	35.614,15				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-66.852,50**	**-48.848,89**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-66.852,50	-48.848,89				
TOTAL		**223.860,85**	**219.595,80**				

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.695,34	3.113,37	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(1.695,34)	1.695,34	3.113,37
ATIVO PERMANENTE	222.165,51	216.482,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	222.165,51	216.482,43

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:696350F9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.695,34**	**3.113,37**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**1.695,34**	**3.113,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.695,34**	**3.113,37**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**1.695,34**	**3.113,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.695,34**	**3.113,37**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**0,00**	**3.113,37**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.695,34	3.113,37	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	3.113,37
TOTAL	**1.695,34**	**3.113,37**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	**1.695,34**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.695,34	0,00
			TOTAL	**1.695,34**	**3.113,37**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:FBFFF97E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.750,84**	**9.879,15**			
ESTOQUES	**17.750,84**	**9.879,15**			
ALMOXARIFADO	**17.750,84**	**9.879,15**			
MATERIAL DE CONSUMO	11.041,55	7.460,77			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.253,64	734,64			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.455,65	1.683,74			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**204.414,67**	**206.603,28**			
IMOBILIZADO	**204.414,67**	**206.603,28**			
BENS MOVEIS	**235.653,02**	**219.838,02**			
BENS DE INFORMÁTICA	38.811,99	28.156,99			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.989,69	70.829,69			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.507,23	5.507,23			
VEÍCULOS	108.626,77	108.626,77			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.717,34	6.717,34			
BENS IMÓVEIS	**35.614,15**	**35.614,15**			
BENS DE USO ESPECIAL	35.614,15	35.614,15			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-66.852,50**	**-48.848,89**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-66.852,50	-48.848,89			
TOTAL	**222.165,51**	**216.482,43**			

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F0CFEFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**849.600,00**	**822.500,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**667.631,11**	**628.783,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		849.600,00	822.500,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		505.058,56	473.275,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**849.600,00**	**822.500,00**	ENCARGOS PATRONAIS		101.558,85	97.455,34
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**37.021,58**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		58.924,91	58.052,44
TOTAL		**849.600,00**	**859.521,58**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.088,79	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**172.559,08**	**202.367,38**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.554,98	15.817,99
				SERVIÇOS		136.000,49	166.885,68
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.003,61	19.663,71
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.899,76**	**17.914,16**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.899,76	17.914,16
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**10.456,82**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	10.456,82
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.245,00**	**0,00**
				INCENTIVOS		1.245,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**845.334,95**	**859.521,58**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.265,05**	**0,00**
				TOTAL		**849.600,00**	**859.521,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**15.815,00**	**10.760,05**
INVESTIMENTOS		15.815,00	10.760,05

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A9A65B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		930.860,61	907.381,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		930.860,61	907.381,67
Ingressos Extra-orçamentários		81.260,61	84.881,67
Transferências Financeiras Recebidas		849.600,00	822.500,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		916.463,64	913.435,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	831.303,27	810.639,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		85.160,37	102.795,83
Desembolsos Extra-Orçamentários		81.260,61	84.881,67
Transferências Financeiras Concedidas		3.899,76	17.914,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		14.396,97	-6.054,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.815,00	10.760,05
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.815,00	10.760,05
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.815,00	-10.760,05
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.113,37	19.927,48

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.418,03	-16.814,11
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.695,34	3.113,37
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	831.303,27	810.639,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**831.303,27**	**810.639,90**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com as instruções da IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
Esta demonstração permite a análise de capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa da Câmara e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.
A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:
a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
1. FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
INGRESSOS
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS
Ingressos Extra Orçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual a Câmara Municipal é mero depositário.
Constituem passivos exigíveis. Sua restituição não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Os **Ingressos Extra Orçamentários** foram no montante de **R$** 81.260,61 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)composto de ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, conforme descriminado abaixo.

Rendimentos Financeiros/Aplicação	113,63
Inss	43.299,55
Imposto s/ Renda Retido na Fonte - IRRF	1.195,91
Retenções – Entidades Representativas de Classes	220,00
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	36.070,72

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Adiantamento de Salário Família	360,80

Transferências Financeiras Recebidas correspondem aos valores do repasse de duodécimo transferidos pelo Executivo Municipal para o Legislativo, no valor de **R$ 849.600,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
DESEMBOLSOS (Incluido pagto de RP)
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS

Os valores apresentados no montante de R$ 831.303,27 (oitocentos e trinta e um mil e trezentos e três reais e vinte e sete centavos) corresponde a despesas decorrentes de pagamentos com folha de pagamento e encargos, despesas correntes de manutenção das atividades do Legislativo, como diárias, material de consumo, serviços de empresas diversas, energia elétrica, telefonia, e outros.
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Desembolsos Extra-Orçamentarios foram no montante de **R$** 81.260,61 (oitenta e um mil e duzentos e sessenta mil e sessenta e um reais) composto de ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, conforme descriminado abaixo.

Rendimentos Financeiros/Aplicação	113,63
Inss	43.299,55
Imposto s/ Renda Retido na Fonte - IRRF	1.195,91
Retenções – Entidades Representativas de Classes	220,00
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	36.070,72
Adiantamento de Salário Família	360,80

Transferencias Financeiras Concedidas correspondeu neste caso, a devolução ao Executivo de saldos financeiros de duodécimo, no valor de R$ 3.899,76.

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Desembolsos de Investimento compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

DESEMBOLSOS

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é o conjunto de bens e direitos de uma empresa que não podem ser convertidos em capital no curto prazo.

Como o próprio nome sugere, são os ativos que permanecem por muito tempo no balanço patrimonial da empresa, não possuindo liquidez suficiente para "circular" de forma imediata. Geralmente, o ativo não circulante é composto por bens e patrimônios de natureza duradoura, quase sempre essenciais para o funcionamento do empreendimento e que não podem ser desfeitos de uma hora para outra. Mas mesmo com sua baixa liquidez, o ativo não-circulante constitui uma parte importante do valor da companhia.

O valor de **R$ 15.815,00** (quinze mil e oitocentos e quinze reais) corresponde a aquisições de bens patrimoniais como Aparelhos e

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Utensílios Ddomésticos, Mobiliário em Geral e Equipamentos de Processamento de Dados.

3. APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL E FINAL

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As atividades do exercício não geraram liquidez de caixa, o valor de **Caixa e Equivalente Inicial** era da ordem de **R$ 3.113,37** (três mil cento e treze reais e trinta e sete centavos), **que subtraído o resultado entre as Operações de Ingressos e Desembolsos, no montante de R$ -1.418,03** (um mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos), apresenta-se o **Caixa e Equivalente de Caixa Final** na ordem de **R$ 1.695,34** (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032.68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:2B41F819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Presidente da CPL e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Dispensa de Licitação nº **006/2020** do Processo Administrativo de Nº 196/2020, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: Equipamento de segurança para os funcionários da saúde (EPI's), medicamentos e equipamentos de uso nos tubos de oxigênios,** com a Finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfretamento do COVID-19 (coronavírus) nas conformidades do Decerto Municipal 1528/2020 deste Município.

DA EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 13.287.059/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aminofilina 24mg/ml 10ml cx com 50 amp.	AMP	50	2,25	112,50
02	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml cx com 25 frasco	CX	02	279,90	559,80
03	Decanoato de halopiradol 70,52mg/ml.	UND	50	3,90	195,00
04	Avental manga longa tamanhos: M e G	PCT	10	29,90	299,00
05	Óculos proteção	UND	05	24,90	124,50
06	Lençol Hospitalar	UND	100	14,90	1.490,00
07	Luva nitrilo azul GG	CX	15	42,90	643,50
TOTAL				**R$ 3.424,30**	

Valor de 3.424,30 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

DA EMPRESA: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

08	Luva procedimento tamanho: M cx com 100 unid.	CX	30	37,25	1.117,50
09	Luva procedimento tamanho: P cx com 100 unid.	CX	30	37,25	1.117,50
10	Válvula reg. 1 saída p/ cilindro oxigênio	UND	01	270,00	270,00
11	Fluxometro p/ oxigênio 0-15 lit/mim	UND	01	85,18	85,18
12	Umidificador p/ oxigênio FRS250M	UND	01	35,00	35,00
TOTAL				**R$ 2.625,18**	

CNPJ Nº: 06.253.085/0001-04
Valor de 2.625,18 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 6.049,48 (seis mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Presidente da CPL e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 25 de março de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:7FAB92C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Presidente da CPL e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Dispensa de Licitação nº **005/2020** do Processo Administrativo de nº 195/2020, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO: OXÍMETROS E ASPIRADORES,** com a Finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) nas conformidades do Decerto Municipal 1528/2020 deste Município.

EMPRESA VENCEDORA: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº: 06.253.085/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Oxímetro de Pulso**: Especificação técnicas: Compacto, leve e simples de usar; Display TFT 2,4" com luminosidade ajustável; armazena até 127 ID's de pacientes e 72 horas de registros; transferência de dados para PC por cabo; alarme visual e sonoro com 3 níveis de prioridade; alarme para carga baixa; alimentação por 3 pilhas AA ou fonte bivolt (100-240v), mostra valor de frequência cardíaca, barra de pulso, curva de SpO2 e outros paramentos como horário, nº do ID, status da bateria. Possui alarmes visuais e sonoros para sinalizar alterações técnicas, como pouca bateria, e alterações fisiológicas no paciente. O alarme pode ser personalizado em 3 níveis de prioridade, e o operador do oxímetro pode definir a faixa de limite inferior e superior para s saturação e para o pulso, individualmente. O oxímetro acompanha sensor tipo adulto e pode ser usado com outros acessórios, como sensor clipe universal orelha que permite o uso neonatal. Garantia de 1 ano e registrado na ANVISA.	UND	**01**	**2.800,00**	**2.800,00**
02	**Oxímetro de Pulso Portátil:** Especificações técnicas: Comprimento: 59 mm; largura 35 mm; altura 32mm, peso 29g; 2 pilhas alcalinas 1.5v AAA, sensor de direção da tela, resolução 1%, faixa de mediação 36%, 99%.	UND	**01**	**320,00**	**320,00**
03	**Aspirador Cirúrgico elétrico: (indicado aspirações cirúrgicas e secreções).** Funcionamento continuo baixo nível de ruído, equipado com motor ¼ HP totalmente isento de óleo fluxo aspirador do isento de óleo fluxo, aspiratório regulável de 0 a 25 pol./gh. Vasão de 51 litros minuto. Carenagem confeccionada em chapa de aço revestimento em pintura eletrostática a pó, montado sobre rodízios e com alças para movimentação, capacidade de aspirar de 6 litros, filtro hidrófobo na entrada de aspirar, pedal liga/desliga, possuir protetor térmico, fabricação conforme as normas: NBRCIEC60001-1 e NBR IEC 60601-2.	UND	**01**	**9.000,00**	**9.000,00**
04	Aspirador de secreção/ cirúrgicos: Aspirar liquido e secreções, fácil de limpeza e higienização, portátil, silencioso, de fácil manuseio, voltagem 127/220.	UND	**01**	**530,00**	**530,00**
TOTAL				**R$ 12.650,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Presidente da CPL e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 25 de março de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:0CEFB004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO NOMINAL DE ATIVOS E INATIVOS EXERCICIO 2019

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA -SANEROM			Competência Gerada: Dezembro/2019	
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Totalização=Geral Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2019 Mês Competência=Dezembro Nível Lotação Que				
Funcionários Cadastrados				
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**CPF**	**Situação**
3	SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	585.954.572-04	Ativo
7	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Mecanico Geral	288.049.292-00	Ativo
12	ADILSON JULIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	297.915.882-87	Ativo
Total Geral de Servidores..... 3		**Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ..... 3**		

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B9CDB493

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	276.772,25	276.772,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.437,73	3.437,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.437,73	3.437,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	273.334,52	273.334,52
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	273.334,52	273.334,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	276.772,25	276.772,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	276.772,25	276.772,25
DÉFICIT (IV)	4.846.113,36	5.466.641,83	4.597.718,93	-868.922,90
TOTAL (V) = (III + IV)	4.846.113,36	5.466.641,83	4.874.491,18	-592.150,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.831.113,36	5.466.641,83	4.874.491,18	4.874.491,18	4.353.932,98	592.150,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.000,00	428.000,00	357.462,75	357.462,75	348.010,80	70.537,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400.113,36	5.035.641,83	4.517.028,43	4.517.028,43	4.005.922,18	518.613,40
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.846.113,36	5.466.641,83	4.874.491,18	4.874.491,18	4.353.932,98	592.150,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.846.113,36	5.466.641,83	4.874.491,18	4.874.491,18	4.353.932,98	592.150,65
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.846.113,36	5.466.641,83	4.874.491,18	4.874.491,18	4.353.932,98	592.150,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.660,00	12.900,00	12.200,00	12.200,00	2.360,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660,00	12.900,00	12.200,00	12.200,00	2.360,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.660,00	12.900,00	12.200,00	12.200,00	2.360,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.410,73	528.534,14	528.344,63	450,41	1.149,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410,73	1.100,30	1.020,89	340,31	1.149,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	527.433,84	527.323,74	110,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.410,73	528.534,14	528.344,63	450,41	1.149,83

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.03.2413:40:50-04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2020.03.2413:36:01-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

Notas Explicativas:
Balanço Orçamentário
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	18.342,21
Despesas Liquidadas	18.342,21
Despesas Pagas	18.342,21

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

DOTAÇÃO INICIAL	4.846.113,36
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	5.000,00
(+) REFORMULAÇÃO DE ADMINISTRATIVA	809.106,81
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	50.902,34
(-) REFORMULAÇÃO DE ADMINISTRATIVA	142.676,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	5.466.641,83
(-) DESPESA EMPENHADA	4.874.491,18
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	592.150,65

3.) Dos Restos a Pagar Não Liquidados

Esta Autarquia mantem controle separado dos Restos a pagar não Processados Liquidados.

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C0392F81

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 11/03/2020 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**276.772,25**	**43.505,81**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.874.491,18**	**4.166.432,35**
Ordinária	**276.772,25**	**43.505,81**	**Ordinária**	**4.874.491,18**	**4.166.432,35**
Recursos Ordinários	276.772,25	43.505,81	Recursos Ordinários	4.874.491,18	4.166.432,35
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.621.317,41	3.528.534,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.621.317,41	3.528.534,14	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**845.602,56**	**879.895,96**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**788.107,56**	**297.953,03**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	520.558,20	528.534,14	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	528.344,63	3.456,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	12.900,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.200,00	6.300,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	325.044,36	338.461,82	Valores Restituíveis	247.562,93	288.196,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.508,80**	**25.958,27**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**94.602,28**	**13.508,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.508,80**	**25.958,27**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**94.602,28**	**13.508,80**

Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	13.508,80	25.958,27	Banco Conta Movimento Demais Contas	94.602,28	13.508,80
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.757.201,02**	**4.477.894,18**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.757.201,02**	**4.477.894,18**

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.03.24 13:41:43-04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2020.03.24 13:36:43-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

Balanço Financeiro
Nota 1 – Politica de Contabilização das Retenções
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:981A4450

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2019 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**94.602,28**	**13.508,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**654.961,81**	**585.717,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.602,28	13.508,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.601,78	2.511,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	511.106,25	527.433,84
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	133.253,78	55.772,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**206.039,44**	**352.128,92**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	154.728,19	293.295,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	154.728,19	293.295,59	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	154.728,19	293.295,59	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**654.961,81**	**585.717,22**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	51.311,25	58.833,33	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	83.562,70	83.562,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-32.251,45	-24.729,37	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00	-1.650,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-352.670,09	-218.429,50
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-134.240,59	-453.053,91
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-218.429,50	234.624,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-354.320,09**	**-220.079,50**
TOTAL	**300.641,72**	**365.637,72**	**TOTAL**	**300.641,72**	**365.637,72**
ATIVO FINANCEIRO	105.102,28	24.008,80	PASSIVO FINANCEIRO	654.961,81	600.277,22
ATIVO PERMANENTE	195.539,44	341.628,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**-354.320,09**	**-234.639,50**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-560.359,53	-586.768,42
TOTAL	-560.359,53	-586.768,42
TOTAIS		

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2020.03.2413:37:11-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.24 13:42:19 -04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Balanço Patrimonial
NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2019	2018
Autarquia de Saneamento - Sanerom	94.602,28	13.508,80
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**94.602,28**	**13.508,80**

Nota 2 – Divida Ativa não Tributaria

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior SANERON	293.295,59
Inscrição de Principal SANERON (+)	48.040,96
Recebimento de Principal Saneron (-)	186.608,36
Saldo Dívida Ativa SANERON 9	154.728,19

Nota 09 – Imobilizado
A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20

123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	83.562,70
Saldo Anterior Depreciação (-)	24.729,37
Saldo Anterior Liquido (1+2)	58.833,33
Incorporações/Aquisições (+)	
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	7.522,08
Baixa (-)	-
Saldo Atual Bruto	83.562,70
Saldo Depreciação acumulada (-)	32.251,45
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	51.311,25

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

Balanço Patrimonial – Passivo		
Nota 10 – Passivo Circulante		
♣ Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:		
Obrigações Trabalhistas, Prev e Ass a Pagar Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Salários, remunerações e benefícios	10.601,78	2.511,03
Total	**10.601,78**	**2.511,03**
♣ Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo em 31/12/2019.		
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	511.106,25	527.433,84
Total	**511.106,25**	**527.433,84**
♣ Demais Obrigações a Curto Prazo		
Compreende o saldo dos valores a pagar das obrigações de curto prazo em 31/12/2019.		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA		
	31/12/2019	**31/12/2018**
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	-	739,36
INSS	1.839,18	18,30

ISS	95.960,93	32.422,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.407,53	5.217,15
OUTROS CONSIGNADOS	29.046,14	17.374,88
TOTAL GERAL	**133.253,78**	**55.772,35**

Nota 13 – Patrimonio Liquido	
Movimentação da Patrimonio Liquido	
Resultado Exercicio Anterior	-218.429,50
Resultado apurado no balanço de 2019	-134.240,59
Resultado Acumaldo Exercicio 2019	-352.670,09
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00
Total do Patrimonio Liquido	-354.320,09

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:79B01A2E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2019 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**94.602,28**	**13.508,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**654.961,81**	**585.717,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.602,28	13.508,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	10.601,78	2.511,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	511.106,25	527.433,84
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	133.253,78	55.772,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**206.039,44**	**352.128,92**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	154.728,19	293.295,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	154.728,19	293.295,59			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	154.728,19	293.295,59	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**654.961,81**	**585.717,22**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	51.311,25	58.833,33	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	83.562,70	83.562,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-32.251,45	-24.729,37	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00	-1.650,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-352.670,09	-218.429,50
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-134.240,59	-453.053,91
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-218.429,50	234.624,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-354.320,09**	**-220.079,50**
TOTAL	**300.641,72**	**365.637,72**	**TOTAL**	**300.641,72**	**365.637,72**
ATIVO FINANCEIRO	105.102,28	24.008,80	PASSIVO FINANCEIRO	654.961,81	600.277,22
ATIVO PERMANENTE	195.539,44	341.628,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**-354.320,09**	**-234.639,50**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
000 - Recursos Ordinários			-560.359,53	-586.768,42	
TOTAL			-560.359,53	-586.768,42	
TOTAIS					

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES: 58595457204
Dados: 2020.03.24 13:37:11 -04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.24 13:42:19 -04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Balanço Patrimonial
NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2019	2018
Autarquia de Saneamento - Sanerom	94.602,28	13.508,80
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**94.602,28**	**13.508,80**
Nota 2 – Divida Ativa não Tributaria		
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária		
Saldo Anterior SANERON	293.295,59	
Inscrição de Principal SANERON (+)	48.040,96	
Recebimento de Principal Saneron (-)	186.608,36	
Saldo Dívida Ativa SANERON 9	154.728,19	

Nota 09 – Imobilizado
A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20

123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	83.562,70
Saldo Anterior Depreciação (-)	24.729,37
Saldo Anterior Liquido (1+2)	58.833,33
Incorporações/Aquisições (+)	
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	7.522,08
Baixa (-)	-
Saldo Atual Bruto	83.562,70
Saldo Depreciação acumulada (-)	32.251,45
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	51.311,25

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

Balanço Patrimonial – Passivo

Nota 10 – Passivo Circulante

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:
Obrigações Trabalhistas, Prev e Ass a Pagar Curto Prazo

	31/12/2019	**31/12/2018**
Salários, remunerações e benefícios	10.601,78	2.511,03
Total	**10.601,78**	**2.511,03**

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo em 31/12/2019.

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	511.106,25	527.433,84
Total	**511.106,25**	**527.433,84**

- **Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende o saldo dos valores a pagar das obrigações de curto prazo em 31/12/2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA		
	31/12/2019	**31/12/2018**
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	-	739,36
INSS	1.839,18	18,30
ISS	95.960,93	32.422,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.407,53	5.217,15
OUTROS CONSIGNADOS	29.046,14	17.374,88
TOTAL GERAL	**133.253,78**	**55.772,35**

Nota 13 – Patrimonio Liquido	
Movimentação da Patrimonio Liquido	
Resultado Exercicio Anterior	-218.429,50
Resultado apurado no balanço de 2019	-134.240,59
Resultado Acumaldo Exercicio 2019	-352.670,09
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00
Total do Patrimonio Liquido	-354.320,09

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:83A890FD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.759.972,67**	**3.706.729,37**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		134.767,12	175.615,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		134.767,12	175.615,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.437,73	2.579,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.437,73	2.579,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.621.317,41	3.528.534,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.621.317,41	3.528.534,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		450,41	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		450,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.894.213,26**	**4.159.783,28**
PESSOAL E ENCARGOS		357.462,75	433.930,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		313.910,33	367.553,91
ENCARGOS PATRONAIS		26.351,76	38.091,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		17.200,66	28.284,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		960,00	960,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		960,00	960,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.498.436,02	3.693.471,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.874,44	5.005,18
SERVIÇOS		4.485.039,50	3.681.426,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.522,08	7.039,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		18.354,49	22.421,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	796,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		18.354,49	21.624,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.000,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		19.000,00	9.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-134.240,59**	**-453.053,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	7.089,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	22.703,74

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2020.03.24 13:37:43-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.24 13:43:09-04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes 1) O valor de R$ 4.621.317,41 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição a transferência da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;
2) O valor de R$ 357.462,75 demonstrado na conta despesa de pessoal e encargos refere-se a despesa com folha de pagamento.
3) O valor de R$ 4.485.039,50 demonstrado na conta Serviços tem em sua composição a despesa com a coleta de lixo no município de Rolim de Moura.
4) O valor de R$ 7.522,08 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insignias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A6C75B84

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2019

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	4.898.089,66	3.572.039,95
Receitas derivadas e originárias	276.772,25	43.505,81
Transferências correntes recebidas	4.621.317,41	3.528.534,14
DESEMBOLSOS	4.816.996,18	3.577.400,42
Pessoal e demais despesas	4.797.996,18	3.567.604,15
Juros e encargos da dívida	0,00	796,27
Transferências concedidas	19.000,00	9.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	81.093,48	-5.360,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	7.089,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	7.089,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-7.089,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	81.093,48	-12.449,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.508,80	25.958,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	94.602,28	13.508,80

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.334,52	18.222,66
Remuneração das Disponibilidades	3.437,73	2.579,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	22.703,74
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	276.772,25	43.505,81
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.621.317,41	3.528.534,14
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.621.317,41	3.528.534,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	19.000,00	9.000,00
Total das Transferências Concedidas	19.000,00	9.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.875.477,61	3.617.869,80
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-77.481,43	-50.265,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.797.996,18	3.567.604,15
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	796,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	796,27
Notas Explicativas		

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2020.03.2413:38:08-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por - EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.2413:44:54 -04'00'

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamento.
2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R$ 81.093,48 evidenciando o quanto o esta Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O valor líquido das atividades de investimento foi não houve movimentação
4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
. O valor líquido das atividades de financiamento não houve movimentação.
Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o Valor de 81.093,48 diferença registrada entre o valor saldo do caixa inicial de 2019 valor R$ 13.508,80 e o caixa Final valor R$ 94.602,28.
Este setor de contabilidade mantem a política de contabilização, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - Mcasp.

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4562D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2020/SEMAGRI

Às 8h reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura os membros da Comissão Avaliadora do Teste Seletivo nº 001/2020/SEMAGRI, onde foram abertos os envelopes e conferida a documentação entregue pelos candidatos inscritos. Ao todo foram 37 (trinta e sete) inscritos, sendo 05 (cinco) para operador de trator pneu, 05 (cinco) para operador de retroescavadeira, 06 (seis) para operador de pá carregadeira e 21 (vinte e um) para motorista de veículos pesados.
Segue abaixo a classificação conforme o item 9 alínea "a" do edital:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RENATO ANTÔNIO ÂNGELO	100
2	SEBASTIÃO EDIS DOS SANTOS	100
3	JOSÉ INÁCIO DE SOUZA	100
4	JOEL LAURENTINO DA SILVA	70
5	SERGIO DIAS FRANSKOVIAK	70
6	ROGÉRIO DE JESUS LACERDA	45
7	GENILSON RECH BARBOSA	45
8	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	45
9	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	25
10	JOSÉ DE JESUS FERREIRA	15
11	EDUARDO BRESSANINI	5
12	ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS	5
13	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	5
14	KLEBSON WILLIAN FREDERICO	0
15	EUCLIDES DE SOUZA FILHO	0
16	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	0
17	RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA	0
18	VALDECIR MARCELINO DE JESUS	0
19	LEANDRO CELSO DE CARVALHO	0
20	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	0
21	FLÁVIO DA SILVA AMORIN	0

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS	100
2	PAULO HENRIQUE DA SILVA	70
3	JOERLAN ALVES DA COSTA	70
4	ELTON SOUZA RIBEIRO	45
5	VALDINEY LACERDA CORDEIRO	15
6	SÉRGIO GARCIA VENÂNCIO	15

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	EDILSON PEREIRA DE MELO	100
2	JOELSON RAMOS	100
3	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	45
4	JOEL MAZUR	0
5	GELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	0

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	100
2	ODERCIO BEZERRA DA SILVA	70
3	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	45
4	ILSON NEY RODRIGUES DA SILVA	15
5	JOSÉ AP. BERNADINO DE SENA	0

Rolim de Moura, 25 de Março de 2020.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

JOSIA LUDTKE
Membro

WALLISSON MILARD PESSÔA
Membro

DIRLEI CESAR GARCIA
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E04B1F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

Edital nº 08/2020
Processo nº: 2062-1/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇO 02/2020
OBJETO; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FORNECEDOR; CASULA E VASCONCELOS IND FARMACEUTICA E COM LTDA CNPJ 05.155.425/0001-93
ENDEREÇO; RUA CAETANO PIRRI 520 BAIRRO MILIONARIOS CEP 30620-070
CIDADE; BELO HORIZONTE – MG
FONE 31 3115-6120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020 VALOR ADJUDICADO 614,00

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
42	Cianocobalamina 1.000 mcg c/1ml	Amp.	200	3,07	614,00	AMICORED

FORNECEDOR; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA
ENDEREÇO; RUA MP6 QD 16 A LOTE 01 DISTRITO INSDUSTRIAL HOREBE BAIRRO MARGARIDA PROCOPIO
CIDADE; SENADOR CAETANO GO CEP 75.250-000
FONE 62 3565.1600
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020 VALOR ADJUDICADO 25.358,00

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
21	Dipirona sodica 500mg/ml frasco c/20ml	Frasco	2.000	1,32	2.640,00	NATULAB
36	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 6,67 mg + 333,4 mg/ml com 20 ml	Ampola	200	5,75	1.150,00	BRAIN FARMA
38	Sulfametoxazol + trimetropina 400/80g	Comp.	5.000	0,12	600,00	PRATI
39	Acido ascorbico 100mg/ml (vitamina c) c/5ml	Amp.	6.000	0,77	4.620,00	FARMACE
54	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100mg/ml	Amp	500	7,88	3.940,00	CASULA
58	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina k) c/1ml	Amp.	600	1,38	828,00	HIPOLABOR
60	Heparina sodica 5000ui/ml	Amp.	300	22,00	6.600,00	CRISTALIA
74	Vitaminas do complexo b, ampola c/2ml (hyples b)	Amp.	6.000	0,83	4.980,00	HYPOFARMA

FORNECEDOR; FARMACIA FAMILIA LTDA ME CNPJ 12.811.919/0001-44
ENDEREÇO; AVENIDA BRASIL 2505 CENTRO
CIDADE; SANTA LUZIA DO OESTE RO CEP 76950-000
FONE 69 3434-2495 VALOR ADJIDICADO 13.341,00
ATA DE REGISTRO DE 05/2020

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
22	Dipropionato de beclometasona 400mcg/2ml flaconete	Flaconete	600	9,60	5.760,00	CHIESE
28	Hidrocortisona+lidocaina+subgalato de bismuto+oxido de zinco 0,5%+2%+2%+10% creme	Tubo	300	25,27	7.581,00	UNIAO

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSPITALAR LTDA
C.N.P. J : 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: 54 3523 2202
ENDEREÇO: GOTARDO MAZZAROLO N 16 CENTRO
CIDADE: BARAO DE COTEGIPE / RS CEP 99740-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020
VALOR ADJUDICADA 18.645,00

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
03	Diazepam 10mg	Comp.	10.000	0,08	800,00	Nova química
04	Diazepam 5mg	Comp.	10.000	0,06	600,00	Nova química
41	Butilbrometo de escopolamina 20 mg (buscopam) c/1ml	Amp.	5.000	1,10	5.500,00	Farmace
66	Metilprednisolona 500mg (frasco-ampola) sem diluente	Amp.	500	22,89	11.445,00	Nova farma
69	Norepinefrina 2mg/ml c/4ml	Amp.	100	3,00	300,00	Hipolabor

FORNECEDOR; JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO; AVENIDA JAMARI 2349 BAIRRO SETOR 01
CIDADE; ARIQUEMES (RO) CEP; 76870-163 CNPJ; 13.287.059/0001-54
FONE 69 3423-2541 3536-0318
VALOR TOTAL ADJUDICADO 10.733,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
01	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml frasco c/20ml	Frasco	300	5,63	1.689,00	CRISTALIA
14	Cloridrato de ondansetrona 4mg	Comp.	600	2,35	1.410,00	HIPOLABOR
43	Cloreto de sodio 20% c/10ml	Amp.	1.000	0,55	550,00	SAMTEC
67	Metronidazol 100mg/ml c/100ml	Bolsa	600	5,00	3.000,00	ISOFARMA
68	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp	200	20,00	4.000,00	CRISTALIA
73	Sulfato de magnesio 10% c/10ml	Amp.	100	0,84	84,00	SAMTEC

FORNECEDOR; NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ 04.210.418/0001-84
ENDEREÇO; AVENIDA CARLOS GOMES 4825 CENTRO
CIDADE; NOVO HORIZONTE DO OESTE (RO) CEP; 76956-000
FONE 69 98491-2969 VALOR ADJUDICADO 5.896,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

Item	Especificação	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	MARCA
05	Levodopa+carbidopa 200mg/50mg	Comp.	5.000	1,13	5.650,00	TEUTO
18	Cloridrato de tiamina 300mg	Comp.	600	0,41	246,00	TEUTO

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262
25/03/2020

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:C2A02FEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.537.500,00	18.235.115,06	2.435.559,40	13,36	2.435.559,40	13,36	15.799.555,66
RECEITAS CORRENTES	16.537.500,00	17.979.935,06	2.435.559,40	13,55	2.435.559,40	13,55	15.544.375,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	856.573,20	856.573,20	85.450,39	9,98	85.450,39	9,98	771.122,81
Impostos	695.362,50	695.362,50	56.244,46	8,09	56.244,46	8,09	639.118,04
Taxas	161.210,70	161.210,70	29.205,93	18,12	29.205,93	18,12	132.004,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	52.920,00	52.920,00	12.268,79	23,18	12.268,79	23,18	40.651,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.920,00	52.920,00	12.268,79	23,18	12.268,79	23,18	40.651,21
RECEITA PATRIMONIAL	112.980,00	112.980,00	19.584,21	17,33	19.584,21	17,33	93.395,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	112.980,00	112.980,00	19.584,21	17,33	19.584,21	17,33	93.395,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.318.758,70	16.761.193,76	2.312.969,01	13,80	2.312.969,01	13,80	14.448.224,75
Transferências da União e de suas Entidades	7.980.982,80	7.980.982,80	1.248.930,75	15,65	1.248.930,75	15,65	6.732.052,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.845.592,50	6.288.027,56	679.269,05	10,80	679.269,05	10,80	5.608.758,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.492.183,40	2.492.183,40	384.769,21	15,44	384.769,21	15,44	2.107.414,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.268,10	91.268,10	5.287,00	5,79	5.287,00	5,79	85.981,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.650,00	76.650,00	750,00	0,98	750,00	0,98	75.900,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.618,10	14.618,10	4.537,00	31,04	4.537,00	31,04	10.081,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	255.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.180,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	255.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.180,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	255.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.537.500,00	18.235.115,06	2.435.559,40	13,36	2.435.559,40	13,36	15.799.555,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.537.500,00	18.235.115,06	2.435.559,40	13,36	2.435.559,40	13,36	15.799.555,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.537.500,00	18.235.115,06	2.435.559,40	13,36	2.435.559,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.390.016,86	-	-	14.312,04	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.390.016,86	-	-	14.312,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	15.031.693,86	2.159.199,60	2.159.199,60	17.465.932,32	1.799.689,71
DESPESAS CORRENTES	16.086.706,79	18.254.820,37	4.575.335,02	4.575.335,02	13.679.485,35	2.156.369,60	2.156.369,60	16.098.450,77	1.799.689,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.644.718,87	10.687.718,87	1.643.777,42	1.643.777,42	9.043.941,45	1.643.777,42	1.643.777,42	9.043.941,45	1.381.992,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.441.987,92	7.567.101,50	2.931.557,60	2.931.557,60	4.635.543,90	512.592,18	512.592,18	7.054.509,32	417.697,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.441.987,92	7.567.101,50	2.931.557,60	2.931.557,60	4.635.543,90	512.592,18	512.592,18	7.054.509,32	417.697,28
DESPESAS DE CAPITAL	110.840,62	1.099.359,76	18.103,04	18.103,04	1.081.256,72	2.830,00	2.830,00	1.096.529,76	0,00
INVESTIMENTOS	99.815,62	1.088.334,76	18.103,04	18.103,04	1.070.231,72	2.830,00	2.830,00	1.085.504,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.952,59	270.951,79	0,00	0,00	270.951,79	0,00	0,00	270.951,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	15.031.693,86	2.159.199,60	2.159.199,60	17.465.932,32	1.799.689,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	15.031.693,86	2.159.199,60	2.159.199,60	17.465.932,32	1.799.689,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	276.359,80	-	635.869,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	15.031.693,86	2.159.199,60	2.435.559,40	17.465.932,32	2.435.559,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 16h e 31m.									

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:4880CF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	100,00	15.031.693,86	2.159.199,60	2.159.199,60	100,00	17.465.932,32
LEGISLATIVA	840.000,00	904.180,80	172.080,99	172.080,99	3,75	732.099,81	139.494,52	139.494,52	6,46	764.686,28
Ação Legislativa	840.000,00	904.180,80	172.080,99	172.080,99	3,75	732.099,81	139.494,52	139.494,52	6,46	764.686,28
ADMINISTRAÇÃO	2.756.174,17	2.787.479,17	922.215,56	922.215,56	20,08	1.865.263,61	282.939,14	282.939,14	13,10	2.504.540,03
Administração Geral	2.546.699,17	2.578.004,17	712.740,56	712.740,56	15,52	1.865.263,61	269.266,23	269.266,23	12,47	2.308.737,94
Administração Financeira	209.475,00	209.475,00	209.475,00	209.475,00	4,56	0,00	13.672,91	13.672,91	0,63	195.802,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	921.143,57	921.143,57	154.413,65	154.413,65	3,36	766.729,92	103.890,89	103.890,89	4,81	817.252,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.794,48	150.794,48	30.264,30	30.264,30	0,66	120.530,18	21.579,48	21.579,48	1,00	129.215,00
Assistência Comunitária	760.349,09	770.349,09	124.149,35	124.149,35	2,70	646.199,74	82.311,41	82.311,41	3,81	688.037,68
SAÚDE	4.414.324,94	5.453.106,31	783.221,25	783.221,25	17,05	4.669.885,06	628.738,44	628.738,44	29,12	4.824.367,87
Atenção Básica	4.164.319,94	5.203.101,31	758.223,14	758.223,14	16,51	4.444.878,17	607.346,73	607.346,73	28,13	4.595.754,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.500,00	115.500,00	20.812,00	20.812,00	0,45	94.688,00	17.205,60	17.205,60	0,80	98.294,40
Vigilância Epidemiológica	134.505,00	134.505,00	4.186,11	4.186,11	0,09	130.318,89	4.186,11	4.186,11	0,19	130.318,89
EDUCAÇÃO	5.343.878,40	7.130.915,17	2.096.824,31	2.096.824,31	45,65	5.034.090,86	769.397,33	769.397,33	35,63	6.361.517,84
Alimentação e Nutrição	121.957,50	133.382,50	37.657,35	37.657,35	0,82	95.725,15	13.530,33	13.530,33	0,63	119.852,17
Ensino Fundamental	4.843.920,90	6.359.532,67	1.971.424,22	1.971.424,22	42,92	4.388.108,45	668.124,26	668.124,26	30,94	5.691.408,41
Educação Infantil	378.000,00	378.000,00	87.742,74	87.742,74	1,91	290.257,26	87.742,74	87.742,74	4,06	290.257,26
Infra-Estrutura Urbana	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
CULTURA	6.945,74	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.945,74	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74
URBANISMO	24.360,00	127.584,27	0,00	0,00	0,00	127.584,27	0,00	0,00	0,00	127.584,27
Serviços Urbanos	24.360,00	127.584,27	0,00	0,00	0,00	127.584,27	0,00	0,00	0,00	127.584,27

AGRICULTURA	490.455,00	490.455,00	126.696,35	126.696,35	2,76	363.758,65	80.702,43	80.702,43	3,74	409.752,57
Extensão Rural	490.455,00	490.455,00	126.696,35	126.696,35	2,76	363.758,65	80.702,43	80.702,43	3,74	409.752,57
ENERGIA	55.650,00	55.650,00	11.738,30	11.738,30	0,26	43.911,70	0,00	0,00	0,00	55.650,00
Transporte Aéreo	55.650,00	55.650,00	11.738,30	11.738,30	0,26	43.911,70	0,00	0,00	0,00	55.650,00
TRANSPORTE	1.314.489,77	1.446.594,28	326.247,65	326.247,65	7,10	1.120.346,63	154.036,85	154.036,85	7,13	1.292.557,43
Transporte Rodoviário	1.314.489,77	1.446.594,28	326.247,65	326.247,65	7,10	1.120.346,63	154.036,85	154.036,85	7,13	1.292.557,43
DESPORTO E LAZER	19.100,82	19.100,82	0,00	0,00	0,00	19.100,82	0,00	0,00	0,00	19.100,82
Lazer	19.100,82	19.100,82	0,00	0,00	0,00	19.100,82	0,00	0,00	0,00	19.100,82
ENCARGOS ESPECIAIS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Serviço da Dívida Interna	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.952,59	270.951,79	0,00	0,00	0,00	270.951,79	0,00	0,00	0,00	270.951,79
Reserva de Contingência geral	339.952,59	270.951,79	0,00	0,00	0,00	270.951,79	0,00	0,00	0,00	270.951,79
TOTAL	16.537.500,00	19.625.131,92	4.593.438,06	4.593.438,06	100,00	15.031.693,86	2.159.199,60	2.159.199,60	100,00	17.465.932,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 16h e 33m.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:634CE8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.979.935,06	2.435.559,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.573,20	85.450,39
IPTU	171.675,00	7.362,99
ISS	220.500,00	19.450,32
ITBI	148.837,50	10.893,77
IRRF	154.350,00	18.537,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.210,70	29.205,93
Contribuições	52.920,00	12.268,79
Receita Patrimonial	112.980,00	19.584,21
Aplicações Financeiras (II)	112.980,00	19.584,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.761.193,76	2.312.969,01
Cota-Parte do FPM	5.460.000,00	1.058.480,80
Cota-Parte do ICMS	4.435.200,00	600.591,01
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	71.355,47
Cota-Parte do ITR	11.760,00	9,81
Transferências da LC 87/1996	6.720,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.840,00	3.033,98
Transferências do FUNDEB	2.492.183,40	380.876,20
Outras Transferências Correntes	3.997.490,36	198.621,74
Demais Receitas Correntes	196.268,10	5.287,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	196.268,10	5.287,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.866.955,06	2.415.975,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	255.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	255.180,00	0,00
Convênios	255.180,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	255.180,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.122.135,06	2.415.975,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.254.820,37	4.575.335,02	2.156.369,60	1.799.689,71	150.848,49	282.365,84	272.814,68
Pessoal e Encargos Sociais	10.687.718,87	1.643.777,42	1.643.777,42	1.381.992,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.567.101,50	2.931.557,60	512.592,18	417.697,28	150.848,49	282.365,84	272.814,68
Transferências Constitucionais e Legais	131.076,88	7.700,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.436.024,62	2.923.857,60	510.392,18	415.497,28	150.848,49	282.365,84	272.814,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.254.820,37	4.575.335,02	2.156.369,60	1.799.689,71	150.848,49	282.365,84	272.814,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.099.359,76	18.103,04	2.830,00	0,00	0,00	19.348,71	19.348,71
Investimentos	1.088.334,76	18.103,04	2.830,00	0,00	0,00	19.348,71	19.348,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.088.334,76	18.103,04	2.830,00	0,00	0,00	19.348,71	19.348,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.951,79	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.614.106,92	4.593.438,06	2.159.199,60	1.799.689,71	150.848,49	301.714,55	292.163,39
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							173.273,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-101.955,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		19.584,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		192.857,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.814.418,22	4.148.573,36
Disponibilidade de Caixa	3.814.418,22	4.148.573,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.038.377,54	4.231.235,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	223.959,32	82.661,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.814.418,22	-4.148.573,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	334.155,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	141.297,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	192.857,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	173.273,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.390.016,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.390.016,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 17h e 00m.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:C9A9EFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - ANEXO 12

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	695.362,50	695.362,50	56.244,46	8,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	148.837,50	148.837,50	10.893,77	7,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.090,00	216.090,00	18.989,78	8,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.350,00	154.350,00	18.537,38	12,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.785,00	1.785,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	54.600,00	54.600,00	7.285,28	13,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.700,00	14.700,00	538,25	3,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.839.400,00	12.839.400,00	2.188.196,33	17,04
Cota-Parte FPM	6.825.000,00	6.825.000,00	1.344.458,49	19,70
Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	12,26	0,08
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	89.194,38	21,24
Cota-Parte ICMS	5.544.000,00	5.544.000,00	750.738,72	13,54
Cota-Parte IPI-Exportação	27.300,00	27.300,00	3.792,48	13,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.534.762,50	13.534.762,50	2.244.440,79	16,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.450.463,70	1.450.463,70	161.118,04	11,11
Provenientes da União	1.450.463,70	1.450.463,70	160.413,94	11,06
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	704,10	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	15.802,50	15.802,50	133,44	0,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	41.067,60	41.067,60	736,04	1,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.507.333,80	1.507.333,80	161.987,52	10,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.377.144,44	4.751.122,67	778.266,74	16,38	628.738,44	13,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.819,32	2.993.819,32	481.425,94	16,08	481.425,94	16,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.383.325,12	1.757.303,35	296.840,80	16,89	147.312,50	8,38
DESPESAS DE CAPITAL	37.180,50	701.983,64	4.954,51	0,71	0,00	0,00
Investimentos	37.180,50	701.983,64	4.954,51	0,71	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.414.324,94	5.453.106,31	783.221,25	14,36	628.738,44	11,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.466.266,19	2.505.047,56	202.931,91	25,91	179.429,24	28,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.466.266,19	2.505.047,56	202.931,91	25,91	179.429,24	28,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.466.266,19	2.505.047,56	202.931,91	25,91	179.429,24	28,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.948.058,75	2.948.058,75	580.289,34	74,09	449.309,20	71,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						112.643,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não

		(k)	Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.164.319,94	5.203.101,31	758.223,14	96,81	607.346,73	96,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.500,00	115.500,00	20.812,00	2,66	17.205,60	2,74
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.505,00	134.505,00	4.186,11	0,53	4.186,11	0,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.414.324,94	5.453.106,31	783.221,25	100,00	628.738,44	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 17h e 05m.						

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:EEBF9275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVDAS - ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 17h e 10m.											

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:70BF59F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO				Consolidado	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**41.684.903,04**	**38.964.232,56**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**37.510.690,59**	**32.809.135,41**
Ordinária	**14.482.089,81**	**13.090.102,66**	**Ordinária**	**10.196.711,52**	**8.351.235,98**
Recursos Ordinários	14.482.089,81	13.090.102,66	Recursos Ordinários	10.196.711,52	8.351.235,98
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**27.202.813,23**	**25.874.129,90**	**Vinculada**	**27.313.979,07**	**24.457.899,43**
Previdência Social	5.984.714,84	4.591.259,71	Previdência Social	1.801.333,28	1.366.358,01
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.984.714,84	4.591.259,71	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.801.333,28	1.366.358,01
Convênios	4.625.588,53	6.903.719,14	Convênios	6.173.416,06	5.636.466,28
Transferências de Convênios - Educação	2.176.309,22	1.790.471,96	Transferências de Convênios - Educação	2.687.943,31	1.634.396,58
Transferências de Convênios - Saúde	125.990,97	2.067.474,47	Transferências de Convênios - Saúde	924.762,13	1.083.178,29
Transferências de Convênios - Outros	2.323.288,34	3.045.772,71	Transferências de Convênios - Outros	2.560.710,62	2.918.891,41
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	16.592.509,86	14.379.151,05	Outras Destinações/Vinculações	19.339.229,73	17.455.075,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.115.283,03	11.669.264,79	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	12.115.283,03	11.679.264,79
Para a Execução Orçamentária	12.055.283,03	11.669.264,79	Para a Execução Orçamentária	12.055.283,03	11.669.264,79
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	60.000,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	60.000,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.718.384,22**	**2.862.710,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.606.762,82**	**837.768,29**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	57.939,92	300.045,41	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	300.045,41	91.692,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.660.444,30	2.562.664,65	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.046.914,32	607.976,86
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	259.803,09	138.099,18
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**24.872.890,71**	**16.692.851,79**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.158.724,56**	**24.872.890,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**8.166.490,23**	**3.433.455,25**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**8.546.778,82**	**8.166.490,23**
Banco Conta Movimento RPPS	11.605,26	26.302,78	Banco Conta Movimento RPPS	89.638,47	11.605,26
Banco Conta Movimento Demais Contas	8.154.884,97	3.407.152,47	Banco Conta Movimento Demais Contas	8.457.140,35	8.154.884,97
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**16.706.400,48**	**13.259.396,54**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**20.611.945,74**	**16.706.400,48**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	9.713.883,63	3.863.358,39	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	20.611.945,74	9.713.883,63
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	6.992.516,85	9.396.038,15	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	6.992.516,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**81.391.461,00**	**70.189.059,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**81.391.461,00**	**70.189.059,20**
Notas:					
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85
AUTARQUIA	
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85
1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal.	
2 - A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho.	
3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 4.285.833,85, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.	
4 - O valor do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 29.158.724,56 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 8.546.778,82 somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo no valor de R$ 20.611.945,74, cuja soma são do grupo ATIVO CIRCULANTE, são aplicações do RPPS, Esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.	

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:67960722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro	Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.138.221,00	39.113.250,39	40.093.725,05	980.474,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.944.671,00	1.944.671,00	1.966.771,95	22.100,95
Impostos	1.815.524,00	1.815.524,00	1.620.720,47	-194.803,53
Taxas	129.147,00	129.147,00	346.051,48	216.904,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.439.518,00	2.439.518,00	3.583.985,22	1.144.467,22
Contribuições Sociais	2.375.500,00	2.375.500,00	3.540.073,42	1.164.573,42
Contribuição de Iluminação Pública	64.018,00	64.018,00	43.911,80	-20.106,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.655.840,00	1.655.840,00	2.629.403,11	973.563,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.655.840,00	1.655.840,00	2.629.403,11	973.563,11
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.750,00	65.750,00	299.120,00	233.370,00
Receita Bruta de Serviços	65.750,00	65.750,00	299.120,00	233.370,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.343.795,20	32.318.824,59	31.571.702,63	-747.121,96
Transferências da União e de suas Entidades	11.538.844,80	12.977.593,06	12.889.543,55	-88.049,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.325.006,40	11.361.287,53	10.846.012,54	-515.274,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.479.944,00	7.479.944,00	7.336.146,54	-143.797,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	688.646,80	688.646,80	42.742,14	-645.904,66
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	36,33	36,33
Indenizações e Restituições	28.665,00	28.665,00	23.873,74	-4.791,26
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	659.981,80	659.981,80	18.832,07	-641.149,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	752.336,00	1.591.177,99	838.841,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	752.336,00	1.591.177,99	838.841,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	337.336,00	1.067.653,00	730.317,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	415.000,00	523.524,99	108.524,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.138.221,00	39.865.586,39	41.684.903,04	1.819.316,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de CréditosInternas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de CréditosExternas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	34.138.221,00	39.865.586,39	41.684.903,04	1.819.316,65
DÉFICIT (IV)	0,00	3.449.485,64	0,00	-3.449.485,64
TOTAL (V) = (III + IV)	34.138.221,00	43.315.072,03	41.684.903,04	-1.630.168,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.449.485,64	2.602.041,16	-
Superávit Financeiro	-	3.449.485,64	2.602.041,16	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.471.095,30	36.290.810,56	33.750.957,28	32.039.258,20	31.981.318,28	2.539.853,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.525.729,41	21.680.048,22	20.933.361,06	20.933.361,06	20.933.129,11	746.687,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.945.365,89	14.610.762,34	12.817.596,22	11.105.897,14	11.048.189,17	1.793.166,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.174.154,70	5.037.911,47	3.759.733,31	2.810.988,09	2.810.988,09	1.278.178,16
INVESTIMENTOS	649.154,70	4.693.932,11	3.427.793,07	2.479.047,85	2.479.047,85	1.266.139,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	343.979,36	331.940,24	331.940,24	331.940,24	12.039,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	2.186.350,00	1.986.350,00	0,00	0,00	0,00	1.986.350,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.138.221,00	43.315.072,03	37.510.690,59	34.850.246,29	34.792.306,37	5.804.381,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	34.138.221,00	43.315.072,03	37.510.690,59	34.850.246,29	34.792.306,37	5.804.381,44
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.174.212,45	6.834.656,75	6.892.596,67	-4.174.212,45
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	34.138.221,00	43.315.072,03	41.684.903,04	41.684.903,04	41.684.903,04	1.630.168,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	717,00	970.424,27	694.566,34	694.566,34	235.973,62	40.601,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.261,39	4.832,65	4.832,65	1.428,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	717,00	964.162,88	689.733,69	689.733,69	234.544,88	40.601,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.592.240,38	1.352.347,98	1.352.347,98	0,03	239.892,37
INVESTIMENTOS	0,00	1.592.240,38	1.352.347,98	1.352.347,98	0,03	239.892,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717,00	2.562.664,65	2.046.914,32	2.046.914,32	235.973,65	280.493,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.760,41	43.760,41	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.692,48	1.692,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.067,93	42.067,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	256.285,00	256.285,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	256.285,00	256.285,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300.045,41	300.045,41	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.400.086,32
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.081.006,69
Despesas Liquidadas	2.081.006,69
Despesas Pagas	2.080.884,53

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	34.138.221,00	30.417.236,49	3.720.984,51
Suplementar	560.899,27	0,00	560.899,27
Sub Total	34.699.120,27	30.417.236,49	4.281.883,78
Especial	8.615.951,76	7.093.454,10	1.522.497,66
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	43.315.072,03	37.510.690,59	5.804.381,44

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	3.449.485,64	2.555.994,18	893.491,46
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	58.146,90	57.819,19	327,71
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	57.130,79	56.895,96	234,83
30080035 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	26.275,34	23.999,92	2.275,42
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	62.711,43	15.823,51	46.887,92
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	200.706,14	91.024,89	109.681,25
60000000 - Recursos Ordinários	257.230,88	250.903,27	6.327,61
60120036 - Transferências de Convênios - Educação	118.629,86	0,00	118.629,86
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	423.614,97	351.492,30	72.122,67
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	833.020,48	802.728,36	30.292,12
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	64.962,37	61.403,80	3.558,57
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	103.973,23	103.973,23	0,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	632.664,15	455.220,69	177.443,46
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	151.088,75	111.857,78	39.230,97
30270008 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	81.124,53	25.526,05	55.598,48
30270010 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	13.664,32	13.619,41	44,91
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	70.674,58	64.422,30	6.252,28

30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	14.960,66	11.972,80	2.987,86
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	129.906,26	48.472,20	81.434,06
30280008 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	149.000,00	8.838,52	140.161,48

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	34.138.221,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	34.138.221,00

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	35.700.188,20	35.709.357,31	-9.169,11
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	5.303.063,17	11.605,26	5.291.457,91
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	3.449.485,64	2.555.994,18	

Notas:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85
AUTARQUIA	
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85
a- Este Anexo pertence ao exercício de 2019 e demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.	
b- O superávit Financeiro utilizado é resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício imediatamente anterior, Desses valores conforme Item 3 das notas explicativas o Município possuía um saldo líquido de Superávit financeiro de R$ 5.291.457,91e abriu por créditos adicionais o valor de R$ 3.449.485,64. Significando que para cada 1 real, o município utilizou 0,65 para abertura dos créditos.	
c- No exercício de 2019, o Município apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 4.174.212,45. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o Município arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.	
d - Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 2.562.664,65 referente ao exercício anterior, e de exercícios anteriores 2017 um saldo a liquidar de R$ 717,00 cujos valores foram liquidados e pagos no montante de R$ 2.046.914,32, foram cancelados RP Não processados no valor de R$ 235.973,65, restando um saldo a pagar de R$ 280.493,68. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.	
e – Os restos a Pagar processados foram totalmente pagos no valor de R$ 300.045,41 e demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	

LEONILDE ALFLEN GARDA PREFEITA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5DC922C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.631.651,27**	**18.359.347,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**57.939,92**	**300.045,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.546.778,82	8.166.490,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	231,95	1.692,48
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	57.707,97	298.352,93
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) EncargosFinanceiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	20.611.945,74	9.713.883,63			
Estoques	1.431.068,04	437.115,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.240.640,26**	**47.966.914,19**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**41.839.346,51**	**38.254.845,93**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.758.039,97	9.218.036,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	402.526,61	343.534,32
Créditos a Longo Prazo	6.758.039,97	2.225.520,05			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	231.870,67	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.835.783,96	1.483.950,18	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	18.555.597,75	18.559.104,21	Provisões a Longo Prazo	41.436.819,90	37.911.311,61
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-13.633.341,74	-18.049.405,01	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	6.992.516,85	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**41.897.286,43**	**38.554.891,34**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	41.482.600,29	38.748.877,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.301.167,71	14.190.788,50	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.164.665,22	12.164.665,22
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-5.068.173,28	-3.969.327,61	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	30.249.605,86	28.527.416,40	Resultados Acumulados	24.810.339,88	15.606.705,36
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.203.634,52	5.237.323,29
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.606.705,36	10.369.382,07
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-)AmortizaçãoAcumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.975.005,10**	**27.771.370,58**
TOTAL	**78.872.291,53**	**66.326.261,92**	**TOTAL**	**78.872.291,53**	**66.326.261,92**
ATIVO FINANCEIRO	8.546.778,82	17.880.373,86	PASSIVO FINANCEIRO	2.998.877,90	2.863.427,06
ATIVO PERMANENTE	49.713.566,97	48.445.888,06	PASSIVO PERMANENTE	41.839.346,51	38.254.845,93
SALDO PATRIMONIAL				**13.422.121,38**	**25.207.988,93**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	750.215,41	513.339,98
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.009,82	22.003,80
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.553,94	-823,47
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	89.638,47	11.605,26
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.042.068,93	2.403.345,78
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.564,91	192.649,19
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	23.450,90	4,33
011 - Transferências do FUNDEB	0,00	70.481,80
012 - Transferências de Convênios - Educação	516.549,51	558.344,16
013 - Transferências de Convênios - Saúde	524.732,85	494.707,61
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	279.374,18	745.822,96
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.742,00	291.581,77
TOTAL	5.547.900,92	5.303.063,17

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Dívida Ativa Tributária	2005	15.071,18	40.048,70	2.315,40	8.082,89	65.518,17
Dívida Ativa Tributária	2007	53,59	67,50	6,40	13,44	140,93
Dívida Ativa Tributária	2008	308,09	521,29	39,65	92,44	961,47
Dívida Ativa Tributária	2009	1.697,24	2.625,48	213,53	441,21	4.977,46
Dívida Ativa Tributária	2010	10.578,09	14.228,27	1.269,39	2.129,26	28.205,01
Dívida Ativa Tributária	2011	10.376,23	11.931,99	1.177,49	1.417,17	24.902,88
Dívida Ativa Tributária	2012	86.264,28	87.902,64	9.566,34	9.418,93	193.152,19
Dívida Ativa Tributária	2013	145.188,08	35.242,68	15.806,03	13.023,19	209.259,98
Dívida Ativa Tributária	2014	45.892,70	32.382,02	4.843,00	3.420,34	86.538,06
Dívida Ativa Tributária	2015	84.398,82	48.184,87	8.710,15	4.614,12	145.907,96
Dívida Ativa Tributária	2016	105.378,34	46.117,67	10.743,32	3.301,01	165.540,34
Dívida Ativa Tributária	2017	50.553,45	14.727,20	5.082,79	1.025,86	71.389,30
Dívida Ativa Tributária	2018	104.332,04	15.979,74	10.384,42	1.284,48	131.980,68
Dívida Ativa Tributária	2019	306.681,85	10.026,39	29.777,09	108,97	346.594,30
TOTAIS		966.773,98	359.986,44	99.935,00	48.373,31	1.475.068,73
Divida Ativa Não Tributária - ComposiçãoAtual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Divida Ativa Não Tributária	1996	64.822,55	586.698,28	20.161,45	136.791,98	808.474,26
Divida Ativa Não Tributária	1997	4.701,58	37.254,86	1.340,10	8.699,45	51.995,99
Divida Ativa Não Tributária	2002	112.077,55	475.941,05	22.663,87	114.561,04	725.243,51
Divida Ativa Não Tributária	2004	1.245,71	3.980,53	207,32	827,48	6.261,04
Divida Ativa Não Tributária	2006	1.131.961,11	1.463.320,55	208.759,39	955.632,77	3.759.673,82
Divida Ativa Não Tributária	2007	279.605,99	618.679,38	40.436,56	124.759,62	1.063.481,55

Divida Ativa Não Tributária	2008	2.273.606,52	4.355.945,89	308.921,63	815.609,92	7.754.083,96
Divida Ativa Não Tributária	2010	1.000.215,83	1.468.653,75	123.467,29	234.457,31	2.826.794,18
Divida Ativa Não Tributária	2012	120,00	121,74	13,30	13,03	268,07
Divida Ativa Não Tributária	2014	2.768,21	1.703,39	293,59	167,82	4.933,01
Divida Ativa Não Tributária	2015	310,00	184,52	32,77	17,68	544,97
Divida Ativa Não Tributária	2017	4.610,06	1.268,16	470,82	98,16	6.447,20
Divida Ativa Não Tributária	2018	1.194.378,08	212.209,31	121.363,53	19.257,64	1.547.208,56
Divida Ativa Não Tributária	2019	160,00	11,23	16,04	0,36	187,63
TOTAIS		6.070.583,19	9.225.972,64	848.147,66	2.410.894,26	18.555.597,75

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	1.483.950,18
Recebimento de Principal da Divida (-)	130.938,17
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	17.251,80
Baixa da Dívida Ativa por cancelamento/prescriç(-)	221.677,49
Sub Total	1.114.082,72
Inscrição de Principal da Dívida (+)	306.681,85
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	54.304,16
Saldo da Composição Atual	1.475.068,73
(-)Ajuste Perda Div. Ativa Tributária	827.362,90
Saldo Anterior Divida ativa RPPS	231.870,67
Recebimento Divida RPPS(-)	262.062,95
Innscrição Divida RPPS(+)	390.907,51
Composição Atual Divida RPPS	360.715,23
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	18.559.104,21
Recebimento de Principal da Divida (-)	3.656,54
Recebimento de Encargos (-)	36,33
Sub Total	18.555.411,34
Inscrição de Principal da Dívida (+)	160,00
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	26,41
Saldo da Composição Atual	18.555.597,75
(-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Não Tributária	12.805.978,84

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	14.190.788,50
Aquisição (+)	2.109.206,37
Doações (+)	1.808,44
Sub Total	16.301.803,31
Baixas Inservíveis/doação (-)	635,60
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.098.845,67
Saldo da Composição Atual	16.301.167,71
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	28.527.416,40
Aquisição (+)	1.722.189,46
Sub Total	30.249.605,86
Saldo da Composição Atual	30.249.605,86
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	437.115,20
Entradas (+)	3.559.787,90
Saidas (-)	2.565.835,06
Saldo da Composição Atual	1.431.068,04

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
CADPREV 250;292;293;304;1343.	PARCELAMENTO RPPS	231.870,67	262.062,95	390.907,51	360.715,23
DEBITO PARCELADO INSS	INSS	111.663,65	69.877,29	25,02	41.811,38
TOTAIS		343.534,32	331.940,24	390.932,53	402.526,61
Movimentação da Dívida Fundada					
Saldo Anterior					343.534,32
Crédito/Emcampação					390.932,53

Sub Total	734.466,85
(-)Débitos/Pagamentos	331.940,24
(-)Baixa/Cancelamento	0,00
Saldo da Composição Atual	402.526,61

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85
AUTARQUIA	
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85

1- O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 8.546.778,82 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo Caixa e Equivalente de Caixa, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
Os Investimentos e Aplicações a Curto Prazo do (RPPS) do grupo ATIVO CIRCULANTE no valor de R$ 26.611.945,74, são demonstrados no Balanço Financeiro em Investimentos e Aplicações a Curto e Longo Prazo e somam o montante de R$ 29.158.724,56 no Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)
2- O valor de R$ 57.939,92, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A; E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 2.660.444,30, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B, somados a Restos a Pagar Não Processados exercícios anteriores no valor de R$ 280.493,68;
3- A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 57.939,92 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 2.660.444,30 e Restos a Pagar Não Processados exercícios anteriores no valor de R$ 280.493,68 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 2.998.877,90.
4- Os Bens Móveis tiveram Inscrição total de R$ 2.109.206,37, Resultante da Execução Orçamentária, Inscrição de R$ 1.808,44 Indep. da Exec. Orçamentária e Baixas no valor de R$ 635,60.
5- Os Bens Imóveis tiveram Inscrição total de R$ 1.722.189,46, Resultante da Execução Orçamentária, totalizando um saldo de R$ 30.249.605,86.
6- A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial 6 - Os Bens Imóveis tiveram entrada de R$ 837.282,01, sendo Resultante da Execução Orçamentária;
7- A dívida Ativa Tributária teve a seguinte movimentação:
Inscrição de Dívida Ativa principal de R$ 306.681,85, inscrição de Encargos de R$ 54.304,16; Baixa por recebimento de principal de R$ 130.938,17, baixa por recebimento de Encargos de R$ 17.251,80;
Houve baixa por Dívida Cancelada e Prescrita, conforme estabelece artigo 2º da Lei Municipal nº 1219/2018 que trata de incentivo com a concessão de anistia dos juros e multas dos tributos municipais, deu prazo até 03/05/2019 para o contribuinte regularizar os débitos de tributos com o município. Após este prazo foram baixados os débitos de tributos prescritos conforme segue:
Prescrição Principal R$ 160.950,86; Prescrição Juros R$ 42.854,97; Prescrição Multa R$ 13.397,35 e Prescrição Correção R$ 4.474,31, somando um total de R$ 221.677,49.
8- Os ajustes de Perda de créditos a longo prazo da Dívida ativa tributária no exercício tiveram um reversão de perda de R$ 84.189,39, totalizando o montante de R$ 827.362,90;

9- Os Créditos Tributários a Receber do RPPS teve sua movimentação no Ativo Não Circulante e ao final do exercício apresentou saldo de R$ 360.715,23;
10- A Dívida Ativa Não Tributária teve Inscrição de Principal de R$ 160,00, Inscrição de Encargos de R$ 26,41, restando um saldo no final do Exercício de R$ 18.555.597,75;
11- Os ajustes de Perdas de créditos a longo prazo da Dívida ativa não tributária no exercício tiveram reversão de perdas de R$ 4.331.873,88, totalizando o montante de R$ 12.805.978,84;
12- O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 3.559.787,90 e Saídas de R$ 2.565.835,06, resultando no saldo final de 1.431.068,04.
13- No Passivo não Circulante, o valor total de R$ 41.839.346,51, demonstra os saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no montante de R$ 402.526,61, os quais representam no valor de R$ 360.715,23 de Parcelamento de Débitos com RPPS, no valor de R$ 41.811,38 de Debitos Parcelados com INSS e o valor de R$ 41.436.819,90 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2019, pag. 15.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D7C663E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**58.556.191,92**	**54.818.382,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.155.711,04	2.331.265,38
IMPOSTOS		1.683.114,35	2.222.131,20
TAXAS		472.596,69	109.134,18
CONTRIBUIÇÕES		3.712.829,78	3.399.462,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.668.917,98	3.364.908,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		43.911,80	34.553,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		299.120,00	14.378,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		299.120,00	14.378,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.649.976,48	5.652.997,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.331,95	10.043,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.629.403,11	1.277.253,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		241,42	4.365.700,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		45.279.972,09	43.420.278,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.117.091,47	11.669.264,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		32.662.880,62	24.612.897,83
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		500.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	6.602.861,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	35.253,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.458.582,53	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.416.063,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.519,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**49.352.557,40**	**49.581.058,87**
PESSOAL E ENCARGOS		19.835.165,09	17.587.844,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.203.296,86	14.486.688,29
ENCARGOS PATRONAIS		3.223.799,72	2.547.444,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		408.068,51	553.711,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.493.961,15	1.114.361,23
APOSENTADORIAS E REFORMAS		752.416,07	490.670,14
PENSÕES		72.628,27	69.319,91
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		668.916,81	554.371,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.208.248,39	8.530.471,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.565.835,06	2.330.589,21
SERVIÇOS		6.543.567,66	5.190.351,83
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.098.845,67	1.009.530,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		646.455,29	577.203,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		646.455,29	577.203,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.781.265,45	12.711.870,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.115.918,63	12.015.180,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		249.954,32	301.338,59
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		339.680,00	347.271,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		75.712,50	48.080,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		481.480,58	5.853.875,34
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		259.803,09	5.853.875,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		221.677,49	0,00
TRIBUTÁRIAS		343.104,53	327.305,39
CONTRIBUIÇÕES		343.104,53	327.305,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.562.876,92	2.878.127,79
PREMIAÇÕES		23.596,23	29.439,98
INCENTIVOS		13.772,40	11.146,50
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.525.508,29	2.837.541,31
Resultado Patrimonial Do Período		**9.203.634,52**	**5.237.323,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.831.395,83	2.176.592,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		331.940,24	565.009,18
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	89.256,42
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85
AUTARQUIA	
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85

1 - A REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS refere-se a REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS no montante de R$ 4.416.063,27, refere-se a Reversão de ajustes da Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 84.189,39 e Reversão de ajustes da Divida Ativa não Tributaria no valor de R$ 4.331.873,88.
2 - O valor de R$ 481.480,58 na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 259.803,09, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro; e de " DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS", valor de R$ 221.677,49, cujo valor refere-se a Baixa por Prescrição de Dívida ativa tributária, sendo Prescrição Principal R$ 160.950,86;
Prescrição Juros R$ 42.854,97; Prescrição Multa R$ 13.397,35 e Prescrição Correção R$ 4.474,31, somando o total de R$ 221.677,49.
3 - A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 3.525.508,29 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS.
3 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 3.831.395,83, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária no valor de R$ 2.109.206,37, de bens Imóveis no valor de R$ 1.722.189,46.
5- A Desincorporação de Passivos no montante de R$ 331.940,24 se trata da amortização da dívida fundada, sendo R$ 262.062,95 de parcelamento de Débitos com o RPPS; de R$ 69.877,29 de parcelamento de débito com o INSS.
6 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ 9.203.634,52 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 58.556.191,92 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 49.352.557,40.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A97CE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2020
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	53.800.186,07	50.633.497,35
Receitas derivadas e originárias	8.522.022,42	7.248.472,75
Transferências correntes recebidas	45.278.163,65	43.385.024,60
DESEMBOLSOS	45.094.731,15	39.901.241,32
Pessoal e demais despesas	32.265.638,94	27.513.016,94
Transferências concedidas	12.829.092,21	12.378.224,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.705.454,92	10.742.256,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.993.226,09	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.087.680,83	1.997.207,93
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	3.905.545,26	1.997.207,93
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.993.226,09	-1.997.207,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	331.940,24	565.009,18
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	331.940,24	565.009,18
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-331.940,24	-565.009,18
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	380.288,59	8.180.038,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.166.490,23	16.692.851,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.546.778,82	24.872.890,71
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.966.771,95	1.919.508,75
Receita de Contribuições	3.583.985,22	3.513.646,56
Receita Patrimonial	2.444.641,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	299.120,00	14.378,30
Remuneração das Disponibilidades	184.761,69	1.277.253,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.742,14	523.686,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.522.022,42	7.248.472,75
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	25.326.734,08	27.970.099,45
da União	13.957.196,55	14.275.916,84
de Estados e Distrito Federal	11.369.537,53	13.694.182,61
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.115.283,03	11.669.264,79
Outras transferências correntes recebidas	7.836.146,54	7.102.861,98
Deduções	0,00	-3.357.201,62
Total das Transferências Recebidas	45.278.163,65	43.385.024,60

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	298.416,68	313.608,59
a União	190.867,98	296.234,94
a Estados e Distrito Federal	107.548,70	17.373,65
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.115.283,03	11.679.264,79
Outras transferências concedidas	415.392,50	395.351,00
Total das Transferências Concedidas	12.829.092,21	12.388.224,38
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.331.017,90	1.219.429,50
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.923.131,79	3.595.427,23
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	819.016,20	749.219,71
Previdência Social	1.797.353,28	1.366.770,01
Saúde	8.089.029,20	6.743.648,88
Trabalho	0,00	0,00
Educação	13.157.941,84	11.457.813,43
Cultura	6.739,15	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	74.052,80	33.524,47
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	143.079,52	69.660,71
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	575.929,32	474.850,23
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.843.075,08	1.559.739,28
Desporto e Lazer	245.469,77	104.834,31
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	259.803,09	138.099,18
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	32.265.638,94	27.513.016,94
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85
AUTARQUIA	
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85

1 - No exercício de 2019 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ **8.705.454,92**, o resultado é demonstrado de forma consolidada, inclusive as atividades de operações do RPPS.

2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ **7.993.226,09.** No exercício de 2019 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou negativo no valor de R$ **331.940,24,** não houve Ingressos, Todavia, para cobrir esse resultado também foram utilizados os recursos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais que teve resultado positivo.

4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2019 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ **380.288,59**, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ **8.166.490,23**, resulta no valor de R$ **8.546.778,82** no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, sendo os valores

separados no Balanço Patrimonial por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando no anexo do (BP) na conta Caixa e Equivalente de Caixa R$ **8.546.778,82,** na conta Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo(RPPS) o valor de R$ **20.611.945,74** somados ao Caixa e Equivalente de Caixa R$ **8.546.778,82** resulta no montante de R$ **29.158.724,56** demonstrado no saldo em espécie para o exercício seguinte (IX) do Balanço Financeiro.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:91F6179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CONJUNTA N. 001/GAB/SEMTRAS/SEMEC/SEMAGRI/2020.

PORTARIA CONJUNTA N. 001/GAB/SEMTRAS/SEMEC/SEMAGRI/2020

Nomeia Comissão Especial para Organização da Distribuição de Alimentos à Crianças em Condição de Extrema Pobreza no âmbito do Município de Seringueiras/RO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUIERAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, do dia de 11 de março de 2020, que o surto da doença Covid-19, caudada pelo novo Coronavírus, é uma pandemia;

Considerando a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto do Governo do Estado n. 24.871, de 16 de Março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo **Coronavírus, Covid-19**, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

Considerando Decreto n. 055/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência no âmbito da saúde pública do município de Seringueiras em decorrência do **Covid-19**;

Considerando Decreto n. 059/2020, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública no município de Seringueirs em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) e por este determina medidas para enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

Considerando Decreto 060/2020, de 22 de março de 2020, que altera parcialmente o decreto 059/2020 o qual declarou estado de calamidade pública no município de Seringueiras e dá outras providências.

Considerando que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da Assistência Social e através dos Serviços da Proteção Básica, bem como de todos os serviços e programas da assistência social do município de Seringueiras/RO;

Considerando a lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social de forma não contributiva, que provê os mínimos sociais, sendo realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Resolução do CNAS 33/2012 de 12 de Dezembro, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando o Decreto n. 5.209/04, de 17 de setembro de 2004, o qual regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando a Instrução Operacional conjunta n. 18 SENARC/SNAS/SESEP, 20 de dezembro de 2012, que orienta os estados e os municípios sobre o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, instâncias de controle social, organizações municipalistas e organizações da sociedade civil, para a realização da Busca Ativa de famílias de baixa renda, com prioridade para as extremamente pobres;

Considerando a Portaria interministerial MEC/MDS n. 3.789/04, de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no Programa Bolsa Família;

Considerando a Resolução nº 003/CMAS/2019, de 01 de abril de 2019, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 330, de 18 de março de 2020, que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do governo federal para fortalecer o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - **COVID-19**;

Considerando a existência de estoque de alimentos destinados à Merenda Escolar, repassados à instituição conforme *per capta* e adquiridos para atender a demanda contínua, o qual, em função da interrupção das atividades escolares ocasionada pelo **Covid-19** podem perecer ou ultrapassar o prazo de vencimento;

Considerando a lei 1.103, de 23 de junho de 2017, que institui a política municipal de aquisição de alimento da agricultura familiar no ambito do Município de Seringueiras-RO, e dá outras providências;

Considerando que nos termos do Art. 6, caput, da CF, a alimentação é um direito social, cabendo nos termos do Art. 23, inciso VIII, Art. 208, inciso VII, e Art. 227, aos entes governamentais (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), organizar e assegurar aos estudantes em geral, mas principalmente aqueles que se encontram em estado de vulnerabilidade, o fornecimento de alimentação;

Considerando que é de conhecimento público e notório que diversos alunos contam apenas com a merenda escolar como principal refeição do dia;

Considerando que em razão das suspensão das atividades escolares por conta do Covid-19, estes alunos podem agravar o estado de vulnerabilidade em que se encontram, em razão da falta de alimento;

Considerando o art. 2º da lei 1.103/2017,a PMAF tem como diretriz o estimulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos e/ou beneficiados pelos agricultores, agricultores familiares, se aplicando também as ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas com famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas pelo setor competente no município.

Considerando o § 1° do art. 2º da lei 1.103/2017 onde preconiza que os alimentos adquiridos pela Política mencionada no caput do artigo anterior são para: o abastecimento do estoque alimentar das escolas do município para inclusão no cardápio da merenda escolar; o **abastecimento do estoque alimentar dos estabelecimentos assistenciais**, autarquias, empresas públicas, unidades de saúde e outros próprios municipais; **atendimento da demanda de alimentos das famílias alcançadas pelas ações de segurança alimentar e nutricional**, sendo as mesmas regulamentadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR.
Considerando a notificação recomendatória nº 02/2020/SEAGRI—CAFAMILIAR de 24 de março de 2020;
Considerando a recomendação nº 02/2020/PJ-SMG de 24 de marçço de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para organizar a distribuição de alimentos às crianças em condição de extrema pobreza no âmbito do Município de Seringueiras/RO.

Parágrafo Único: a Comissão de que trata o caput deste artigo originou-se, prioritariamente, na necessidade do exercício da responsabilidade social, tanto com as crianças em condição de vulnerabilidade e extrema pobreza, quanto com o cuidado para o uso adequado dos recursos públicos o que, considerando a condição ímpar ocasionada pelo **Covid-19**, vislumbrou-se a eminente deterioração ou, no caso de suspensão do fornecimento dos alimentos recebidos pelo Programa de Alimentação da Agricultura Familiar, além da deterioração, a consequente interrupção de recursos pagos aos pequenos agricultores e a impossibilidade de continuar a produção de alimentos o que afetaria não somente a demanda em questão, mas toda a sociedade Seringueinense abastecida por estes agricultores.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência de Dayane Santos de Freitas, sendo:

I. Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
a. Dayane Santos de Freitas;
b. Gleine Arantes dos Santos Silva;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a. Cristiano Santos Tamandaré;
b. Rosiley Emiliano Covre;

III. Representante da Secretaria do Município de Agricultura e Pecuária:
a. Valcicleia Rufino Barbosa;
b. Adelciza Sarah Leite Cardiliquio

Art. 3º Competirá a Comissão Especial de que trata o art. 2º desta Portaria:

I. identificar as crianças em condição de vulnerabilidade e de extrema pobreza, inscritas no programa do Governo Federal do Bolsa Família e, estando em idade escolar, matriculadas na Rede Municipal de Ensino;
II. efetuar levantamento da demanda de alimentos perecíveis que serão recebidos do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar e os perecíveis ou que, em função da paralisação das atividades, poderão deteriorar nos estoques das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
IV. realizar estudo para quantificar o número de crianças em relação à demanda existente de alimentos a serem distribuídos;
V. elaborar, conjuntamente, proposta de organização de **"Cestas de Alimentos"**, respeitando, na medida do possível, a equidade na quantidade distribuída individualmente;
VI. criar, conjuntamente, proposta de logística, garantindo condições ideais, veículos e motoristas para a efetivação da distribuição das **"Cestas de Alimentos"**, considerando-se as recomendações para evitar-se a proliferação do **Covid-19**;
VII. elaborar instrumento de registro para distribuição das **"Cestas de Alimentos"** que conste, no mínimo, nome completo e o número do Cadastro de Pessoas Físicas ou documento similar para fins de prestação de contas.

VIII. organizar, dentro do calendário de recebimento de alimentos do Programa de Alimentação Escolar, um cronograma de periodicidade da distribuição das **"Cestas de Alimentos"** que perdure durante o período de emergência decretado ou enquanto houver estoque.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial Verificadora serão sem ônus para o Município e consideradas de Relevância Social.

Art. 6º O término das atividades desta Comissão Especial se dará com o protocolo do Parecer Conclusivo no Gabinete da Prefeita, podendo este, excepcionalmente, convocá-la para esclarecimentos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e as obrigações dela decorrentes terão duração pelo período em que as aulas permanecerem suspensas em razão do Covid- 19.

Seringueiras (RO), 25 de março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	*DAYANE SANTOS DE FREITAS*	*VALCICLEIA RUFINO BARBOSA*
Sec. Municipal de Educação e Cultura	Sec. Municipal do Trabalho e Assistência Social	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Port.008/GAB/PMS/2018	Port. 64/GAB/PMS/2020	Port. 158/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BD807598

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1038/GAB/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$86.310,82 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)"

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.122.0004.2008 – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			**R$815,14**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
44.22.93	RESTITUIÇÕES	815,14	1.001.0046

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0005.2027 – ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOL - SCFV			**R$85.495,68**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.495,68	1.015.0057

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.122.0004.2008 – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			**R$815,14**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
44.22.93	RESTITUIÇÕES	815,14	1.001.0046

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0005.2027 – ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOL - SCFV			**R$85.495,68**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.495,68	1.015.0057

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Fundeb e Tesouro Municipal através de Superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:56BB5007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DL 011

O Secretario de Infraestrutura e desenvolvimento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ***nº 11/2020*** *referente ao Processo nº 353/*2020 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MILLENIUM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30, 25 E20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA		**10m³**	1.315,00	13150,00

Valor Total Adjudicado - R$ 13.150,00

Urupá, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3FE308EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 011

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 011/2020** referente ao **Processo n. 353/2020/SEMINFRA** que tem como objetivo **PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30, 25 E20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA.** Fundamento Legal: Art. 024, inciso IV, da Lei8.666/93, Decreto n. 037/2020 (Situação de Emergência). ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: MILLENIUM EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30, 25 E20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA.		10,00	R$ 1.315,00	R$ 13.150,00

Valor Total Homologado - R$ 13.150,00

Urupá -RO, 25 de março de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:0771A2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.971.484,02	1.738.359,77	1.502.856,23	1.666.175,74	2.265.309,26	1.371.163,95	1.692.760,82	1.200.169,11	1.619.188,25	2.553.824,51	1.341.226,13	1.549.058,53	20.471.576,32	20.547.815,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.209,17	59.759,18	65.719,72	79.668,13	73.942,95	134.958,25	69.739,38	48.032,73	69.161,07	88.584,28	35.842,77	49.607,62	850.225,25	856.573,20
IPTU	2.139,82	6.797,73	3.203,48	3.132,01	11.737,65	68.975,66	14.042,17	5.511,71	9.150,79	5.842,45	3.969,85	3.393,14	137.896,46	171.675,00
ISS	23.213,26	10.287,07	12.781,56	12.108,79	21.308,28	11.702,21	13.497,09	10.603,81	15.883,68	26.049,75	11.883,69	7.566,63	176.885,82	220.500,00
ITBI	18.281,94	18.396,51	28.316,22	36.187,08	12.956,38	3.720,00	4.878,18	2.376,41	8.058,69	15.113,61	6.333,77	4.560,00	159.178,79	148.837,50
IRRF	8.542,13	8.988,85	9.915,34	13.234,82	11.968,07	14.983,33	13.343,49	10.727,24	13.347,86	33.909,01	0,00	18.537,38	157.497,52	154.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.032,02	15.289,02	11.503,12	15.005,43	15.972,57	35.577,05	23.978,45	18.813,56	22.720,05	7.669,46	13.655,46	15.550,47	218.766,66	161.210,70
Contribuições	3.550,57	0,00	0,00	18.765,03	7.016,34	4.951,74	4.455,33	5.779,93	6.690,25	5.916,12	6.110,89	6.157,90	69.394,10	52.920,00
Receita Patrimonial	6.826,33	9.551,42	8.608,21	6.928,00	9.058,03	6.159,04	4.493,47	2.097,51	1.209,93	3.888,58	17.170,37	2.413,84	78.404,73	112.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.826,33	9.551,42	8.608,21	6.928,00	9.058,03	6.159,04	4.493,47	2.097,51	1.209,93	3.888,58	17.170,37	2.413,84	78.404,73	112.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.960,00	43.170,00	0,00	0,00	97.130,00	105.000,00
Transferências Correntes	1.816.974,26	1.668.599,17	1.428.078,30	1.557.787,93	2.175.012,61	1.224.548,92	1.613.622,64	1.140.955,30	1.487.667,00	2.412.000,84	1.276.815,10	1.490.879,17	19.292.941,24	19.329.073,76
Cota-Parte do FPM	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	6.921.735,81	7.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	311.134,74	365.859,06	390.087,24	326.003,03	522.090,67	406.894,77	444.573,24	398.705,55	413.575,74	468.663,29	414.318,55	336.420,17	4.798.326,05	5.544.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.162,65	39.627,38	45.275,89	33.978,79	46.330,77	40.405,09	32.249,74	13.278,09	6.287,51	6.699,45	54.280,03	34.914,35	399.489,74	420.000,00
Cota-Parte do ITR	75,06	40,16	31,64	35,78	0,00	31,68	4.112,63	9.686,96	367,02	1.912,67	0,00	12,26	16.305,86	14.700,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Transferências LC 61/1989	1.923,53	1.714,68	2.305,12	0,00	3.485,99	1.756,81	2.852,11	2.235,29	1.935,46	2.155,19	0,00	3.792,48	24.156,66	27.300,00
Transferências do FUNDEB	163.681,83	174.089,65	175.484,28	206.502,94	182.083,93	186.646,37	190.003,91	168.880,72	207.595,89	226.007,63	175.945,49	204.930,71	2.261.853,35	2.492.183,40
Outras Transferências Correntes	795.638,98	601.065,69	190.937,88	499.778,40	748.911,90	98.220,19	503.130,00	146.128,70	312.279,58	776.360,71	82.380,22	116.241,52	4.871.073,77	3.472.490,36
Outras Receitas Correntes	68.923,69	450,00	450,00	3.026,65	279,33	546,00	450,00	3.303,64	500,00	264,69	5.287,00	0,00	83.481,00	91.268,10
DEDUÇÕES (II)	201.322,81	208.927,57	249.746,55	211.036,13	234.696,02	230.419,77	224.941,20	203.416,39	234.406,15	315.204,78	231.197,84	281.827,42	2.827.142,63	2.949.375,45
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	8.542,13	8.988,85	9.915,34	13.234,82	11.968,07	14.983,33	13.343,49	10.727,24	13.347,86	33.909,01	0,00	0,00	138.960,14	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	21.250,00	21.250,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	30.800,00	348.300,00	381.495,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.530,68	178.688,72	212.331,21	170.301,31	195.227,95	187.936,44	184.097,71	165.189,15	193.558,29	226.295,77	203.697,84	251.027,42	2.339.882,49	2.567.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.770.161,21	1.529.432,20	1.253.109,68	1.455.139,61	2.030.613,24	1.140.744,18	1.467.819,62	996.752,72	1.384.782,10	2.238.619,73	1.110.028,29	1.267.231,11	17.644.433,69	17.598.439,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mar/2020 as 16h e 35m.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:90563C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.741,87	152.217,45	150.848,49	0,00	73.110,83	82.627,38	530.162,90	301.714,55	292.163,39	10.364,04	310.262,85	383.373,68
PODER EXECUTIVO	71.741,87	152.217,45	150.848,49	0,00	73.110,83	82.627,38	530.162,90	301.714,55	292.163,39	10.364,04	310.262,85	383.373,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.741,87	152.217,45	150.848,49	0,00	73.110,83	82.627,38	530.162,90	301.714,55	292.163,39	10.364,04	310.262,85	383.373,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 20/mar/2020 as 17h e 09m.												

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:6EE15048

